

Relatório *de* Atividades - 2021

Comissão Nacional de Eleições

Funcionamento e Eleições

FICHA TÉCNICA

Título	Relatório de Atividades de 2021
Edição	Comissão Nacional de Eleições
Tiragem	25 exemplares
Coordenação	Maria do Rosário L. Perreira Gonçalves

Relatório *de* **Atividades - 2021**

Comissão Nacional de Eleições

Funcionamento e Eleições

ÍNDICE

8	Apresentação
9	Siglas & Acrónimos
10	Comissão Nacional de Eleições (CNE)
10	Enquadramento Legal
10	Atribuição
10	Valores
10	Missão
11	Composição e Funcionamento
12	A Sede
12	Quadro do Pessoal em Vigor
12	Recrutamento do Pessoal de Apoio as Eleições
12	Admissão de Estagiários
13	Pessoal de Apoio Atual
13	Organigrama
14	Articulação da CNE com outras Instituições
14	Instituições Nacionais
21	Instituições Internacionais
26	Participação em Missões de Serviço no Estrangeiro
26	Situação Financeira da CNE
26	Orçamento de Funcionamento da Cne
28	Atividades Desenvolvidas pela CNE em 2021
30	Avaliação Sobre A Organização e o Funcionamento da CNE
31	Eleições 2021
32	Atos Preparatórios
32	Palestras aos Jovens do 3º Ciclo
33	Conferências
33	Formação dos Atores do Processo Eleitoral
34	A Promoção da Igualdade, Inclusão e Acessibilidade das Eleições
36	Organização Interna
36	Eleição dos Deputados à Assembleia Nacional
36	Informações Específicas sobre o Processo
37	Recenseamento Eleitoral
37	Comissões de Recenseamento Eleitoral criadas no Estrangeiro
37	Eleitores Inscritos

39	Eleitores inscritos desagregados por sexo
42	Suspensão do recenseamento eleitoral
42	Fiscalização e acompanhamento do tratamento de dados a partir do sistema de gestão de base de dados que gere a BDRE
43	Processos judiciais decorrentes da inalterabilidade dos cadernos eleitorais
44	Promoção de informação sobre os atos eleitorais
44	Estratégias e ações implementadas no âmbito da eleição dos deputados da nação com vista à mobilização dos eleitores para o exercício do voto
50	Canais de informação e comunicação usados pela cne
52	Produção de programas e conteúdos audiovisuais
52	Media clipping
53	Funcionamento do plenário
63	Elaboração e publicação do calendário eleitoral
64	Designação dos delegados da comissão nacional de eleições
65	Delegados designados para as eleições legislativas 2021
65	Delegados da cne designados no território nacional
66	Distribuição do número de deputados por cada círculo eleitoral
67	Candidaturas propostas pelos partidos políticos
68	Listas concorrentes - informações detalhadas e desagregadas por sexo
68	Campanha eleitoral
69	A definição da ordem de difusão do tempo de antena entre os partidos concorrentes - sorteio da ordem de difusão tempo
71	Logística eleitoral
72	Constituição e determinação das assembleias de voto
73	Designação dos membros das mesas de assembleias de voto
74	Acessibilidade das assembleias de voto
74	Voto antecipado
74	Credenciação dos observadores eleitorais internacionais
75	O sufrágio
81	Resultados definitivos publicados no Boletim Oficial
86	Informações financeiras referentes à eleição dos deputados à Nação
87	Prestações de contas eleitorais
90	Avaliação do processo da eleição dos deputados
91	Eleições Presidenciais
92	Recenseamento eleitoral
97	Suspensão do recenseamento eleitoral
97	Inalterabilidade dos cadernos eleitorais
99	fiscalização e acompanhamento de tratamento de dados a partir do sistema de gestão de base de dados que gere a BDRE

100	promoção de informação sobre os atos eleitorais
101	Reuniões plenárias
106	Elaboração e publicação do calendário eleitoral
106	Designação dos delegados da comissão nacional de eleições
108	Apresentação de candidaturas
110	Produção e entrega dos fac símile
110	Tempo de antena
114	Campanha eleitoral
115	Planificação da logística
115	Confeção dos boletins de voto
118	Constituição e determinação das assembleias de voto
119	Acessibilidade das assembleias de voto
119	Voto antecipado
120	Briefing com os observadores eleitorais
120	Distico de boas-vindas
121	O sufrágio
124	Proclamação do candidato eleito
127	Queixas e reclamações
128	Informações financeiras referentes à eleição do presidente da república
130	Apreciação das contas eleitorais
133	Organização do processo eleitoral no estrangeiro
134	Entidades recenseadoras
136	Eleição do Presidente da República
137	Considerações
138	Candidatura dos cidadãos cabo-verdianos residentes no estrangeiro ao cargo de Presidente da República e os limites da Constituição.
139	Avaliação
139	Considerações sobre o processo eleitoral
139	Irregularidades ocorridas durante o processo
142	Anexo -1 - calendário eleitoral - legislativas 2021
159	Anexo -2 - listas dos candidatos - legislativas 2021
171	Anexo - 3 - declaração preliminar - eleição presidencial de 2021
176	Anexo - 4 - calendário de eleições presidenciais 2021

APRESENTAÇÃO

O presente relatório regista as principais atividades desenvolvidas pela Comissão Nacional de Eleições (CNE) durante o ano de 2021 em cumprimento das suas atribuições e do respetivo modelo de intervenção.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Código Eleitoral, a Comissão Nacional de Eleições apresenta até 31 de março de cada ano, um relatório circunstanciado das suas atividades contendo uma avaliação sobre a sua organização e o seu funcionamento, as atividades desenvolvidas durante o ano anterior, a articulação com os sujeitos do processo eleitoral e a sua situação financeira.

Tratando-se de um ano eleitoral, o presente relatório contém, além das informações sobre o funcionamento da CNE, informações detalhadas sobre as duas eleições realizadas, a dos Deputados à Assembleia Nacional e a eleição do Presidente da República.

As duas eleições foram realizadas em contexto pandémico provocado pela Covid-19 tendo a administração eleitoral enfrentado significativos constrangimentos, com especial incidência no estrangeiro no que concerne ao envio, receção e distribuição dos materiais eleitorais, destacando as dificuldades enfrentadas no Brasil e na Angola, em que neste último, Angola devido a dificuldades com os voos o apuramento dos resultados foi realizado através da plataforma zoom, apenas possível dado ao engajamento do responsável consular e os representantes das candidaturas naquele país. Não obstante os objetivos foram alcançados, um aumento do número de votantes em ambas as eleições, como pode ser constatado ao longo do relatório.

Pelo exposto, a CNE reconhece e enaltece o importante papel dos Delegados da CNE rendendo justa homenagem a todos os cidadãos e as estruturas dos partidos políticos e dos candidatos presidenciais, no país e na diáspora, que com empenho, contribuíram para a realização das atividades e no cabal cumprimento de uma das

mais importantes atribuições da CNE, que num contexto difícil realizou, com apoio técnico e logístico da DGAPE, eleições consideradas livres e transparentes com resultados considerados justas, que serviram de base à transição pacífica do poder nas eleições presidenciais e na composição em harmonia política do novo governo da República.

Realça-se ainda a colaboração institucional recebida das várias instituições públicas e privadas do país, com destaque no desempenho responsável, diligente e perseverante de intervenientes em especial Polícia Nacional, Forças Armadas de Cabo Verde, as Comissões de Recenseamento Eleitoral, Nacional e estrangeiro, os delegados da CNE.

A CNE regozija-se do robustecimento gradual e consistente da integridade dos servidores eleitorais que contribuíram, decisivamente, para o sucesso das eleições realizadas.

A CNE deseja sucessos aos cidadãos eleitos nas eleições legislativas e ao novo Presidente da República, almejando que os respetivos mandatos traduzam em ganhos individuais para todos os Cabo-verdianos e desta forma realizar-se a Democracia material, traduzida no progresso do povo e no desenvolvimento da grande Nação Cabo-verdiana.

A CNE enaltece a participação de todos os candidatos presidenciais que se apresentaram, com coragem, ao escrutínio dos cabo-verdianos e que não sendo eleitos deram um contributo fundamental no robustecimento da democracia cabo-verdiana, tornando-a mais plural e mais competitiva.

A CNE felicita e enaltece a todos os eleitores, no país e na diáspora, pela participação ordeira e a aceitação pacífica dos resultados eleitorais, traduzindo o elevado nível de maturidade política dos atores políticos e a confiança na administração eleitoral, confiança que a CNE e os seus servidores tudo fizeram para preservar e robustecer.

Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves (Presidente da Comissão Nacional de Eleições)

SIGLAS E ACRÓNIMOS

CNE	Comissão Nacional de Eleições
CRE	Comissão de Recenseamento Eleitoral
CE	Código Eleitoral
AN	Assembleia Nacional
TC	Tribunal de Contas
TC	Tribunal Constitucional
CNPD	Comissão Nacional de Proteção de Dados
CNDHC	Comissão Nacional de Direitos Humanos e Cidadania
INE	Instituto Nacional de Estatísticas
ARC	Agência Reguladora da Comunicação
CEDEAO	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
SCAPE	Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral
DGAPE	Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral
BDRE	Base de Dados do Recenseamento Eleitoral
ICIEG	Instituto Cabo-verdiano de Equidade do Género
ONG	Organizações não Governamentais
RECEF	Rede de Competência Eleitoral Francófonas
ECONEC	Rede de Estruturas de Gestão Eleitoral da África Ocidental (RESAO)
ECOWAS	Comunidade Económica Dos Estados da África de Ocidental
IDEA	Instituto para Democracia e Assistência Eleitoral
OIF	Organização Internacional da Francofonia
EISA	Instituto Eleitoral para Democracia Sustentável em África
CES	Centro de Estudos Sociais

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES (CNE)

ENQUADRAMENTO LEGAL

A Comissão Nacional de Eleições (CNE), é o órgão superior da administração eleitoral, art.º 10º do CE, de natureza independente e permanente, que funciona junto à Assembleia Nacional, art.º 11º do CE, e rege-se pelo Código Eleitoral e seu Regimento Interno¹.

A CNE, além dos interlocutores próprios do processo eleitoral, ainda tem como interlocutores: As universidades (públicas e privadas), as escolas de ensino superior e de ensino básico e secundário, os órgãos de administração eleitoral congêneres e outros organismos eleitorais internacionais.

ATRIBUIÇÃO

Promover o esclarecimento objetivo dos cidadãos acerca dos atos eleitorais e referendários; assegurar a igualdade de tratamento dos cidadãos em todos os atos do recenseamento e operações eleitorais/referendárias; assegurar a igualdade de oportunidades de ação e propaganda dos candidatos e das candidaturas; apreciar a regularidade das contas eleitorais e, ainda, resolver as queixas e reclamações no âmbito do processo eleitoral.

VALORES

As ações da CNE estão alinhadas com os valores da Independência; Integridade; Imparcialidade; Igualdade; Transparência.

MISSÃO

A CNE tem por atribuição garantir a regularidade e a validade do ato eleitoral, referendo e de todas as operações e atos praticados no decurso dos respetivos processos, garantir a legalidade das operações do recenseamento eleitoral.

¹ Regimento Interno da CNE, Deliberação n.º 22/CNE/2015, publicada no Boletim Oficial n.º 35, II Série, de 10 de julho de 2015

COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

A CNE é composta por 1 (um) Presidente eleito por maioria de dois terços, dos Deputados presentes em efetividades de funções e 4 (quatro) cidadãos de reconhecida idoneidade, competência e mérito eleitos igualmente por maioria de dois terços dos Deputados presentes. Os membros, de acordo com o Regimento, elegem, o vice-presidente e o Secretário. O Presidente e o Membro Secretário exercem as suas funções em regime de exclusividade e os demais exercem em regime de exclusividade, com a publicação do Decreto que marca a data as eleições até sessenta dias após a publicação dos resultados definitivos. Desde 7 de Maio de 2015 compõe a CNE os senhores:

1. Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves, Juiz de Direito - Presidente.
2. Amadeu Barbosa, Advogado – Membro e Vice-presidente;
3. Elba Pires, Socióloga - Membro e Secretária;
4. Cristina Leite, Advogada – Membro;
5. Arlindo Tavares Pereira Advogado – Membro.

O Presidente da CNE é equiparado para efeitos de direitos e regalias ao Juiz Conselheiro. O secretário da CNE é equiparado para efeitos de direitos e regalias ao Juiz Desembargador. Os demais membros não exclusivos auferem um subsídio fixado pelo Parlamento.

A CNE funciona e delibera em plenário, com a presença da maioria absoluta dos seus Membros. Cada partido político, designa um representante junto da CNE, o qual assiste às reuniões plenárias desta, com direito à palavra, mas sem direito de voto.

A CNE é permanentemente assessorada por 3 (três) assessores permanentes, dos quais, 1 (um) Diretor do Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral, do Ministério da Justiça e Trabalho, 1 (um) diplomata designado pelo membro do Governo responsável pela área dos negócios estrangeiros e 1 (um) profissional de comunicação social, designado pelo membro de Governo responsável pela área da Comunicação Social, com direito à palavra, mas sem direito a voto, art.º 24º do CE. Estes constituem o elo de ligação aos departamentos governamentais que mais diretamente têm a ver com o processo eleitoral.

No que concerne à organização, estruturação interna e gestão administrativa, de acordo com o Código Eleitoral e o Regimento Interno, a CNE é composta por (1) um presidente, 1 (um) Conselho de Gestão integrada pela Presidente, o Vice-Presidente e a Membro – Secretário, e um serviço de Apoio, conforme o organograma que se segue, podendo ainda, em caso de necessidade ser constituída uma Comissão Permanente de Acompanhamento, prevista no regimento interno.

O funcionamento corrente da CNE é assegurado por um serviço de apoio sob superintendência e supervisão do presidente da CNE, coadjuvado pelo Secretário; O Presidente e secretário são membros que exercem funções em regime de exclusividade e para efeitos de direitos e regalias são equiparados ao Juiz Conselheiro e Juiz Desembargador, respetivamente. Os Membros que não estão em regime de exclusividade e os assessores participam nas reuniões plenárias e internas, acompanhando e dando contributos na execução das atividades da instituição.

A SEDE

A CNE funcionou em dois apartamentos de um prédio particular sito em Achada Santo António, arrendado desde 1999, onde, ainda, realizou as duas eleições de 2021.

Ter um espaço adequado para a instalação da Sede constituía uma reivindicação antiga e que vinha arrastando há muitos.

A exiguidade e a falta de condições e de segurança do edifício foram relatadas nos sucessivos relatórios como um dos mais significativos constrangimentos ao regular funcionamento da instituição.

Em 2019 o património do Estado afetou, a pedido da CNE, o prédio urbano sito em Prainha ao funcionamento da CNE, assumindo esta os custos com a remodelação necessários à adaptação e adequação do edifício às necessidades de funcionamento da CNE.

Nesta ocasião, a CNE já tem ao seu dispor o edifício remodelado, constituído por uma cave, rés do chão e mais dois pisos, estando, assim, reunidas as condições para a instalação e o regular funcionamento de todos os membros e departamentos presentes e futuros da CNE.

O serviço da CNE foi mudado para o novo edifício no mês de fevereiro e a sede foi inaugurada em 27 de maio de 2022, estando a decorrer, a bom ritmo, o processo de instalação da instituição, pelo que, informações detalhadas sobre a nova sede da CNE serão registadas no relatório de atividade de 2022.

QUADRO DO PESSOAL EM VIGOR

A CNE dispõe desde 2015 um quadro de pessoal, aprovado pela Resolução 142/VIII/2015, de 1 de agosto, quadro este que está por preencher, dado as dificuldades enfrentados no processo de contratação pública, em grande parte derivado da insuficiência da Resolução que aprova o quadro de pessoal. O concurso público para contratação de técnicos ficou concluído em finais de 2020, tendo, entretanto, o Tribunal de Contas indeferido o pedido de visto aos contratos celebrados com os fundamentos constantes no acórdão nº 01/RO/2021.

RECRUTAMENTO DO PESSOAL DE APOIO AS ELEIÇÕES

É importante frisar que no período eleitoral a CNE promove reforço de pessoal de apoio recorrendo à contratação, a termo certo, de técnicos e assistentes considerados suficientes para fazer face às demandas das eleições. Para a eleição dos Deputados à Assembleia Nacional do Presidente da República foram contratados uma secretaria executiva, um administrativo, um condutor, um ajudante dos serviços gerais e de apoio ao plenário, um técnico para educação Cívica Eleitoral, um técnico área da comunicação, um informático e dois Juristas.

ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS

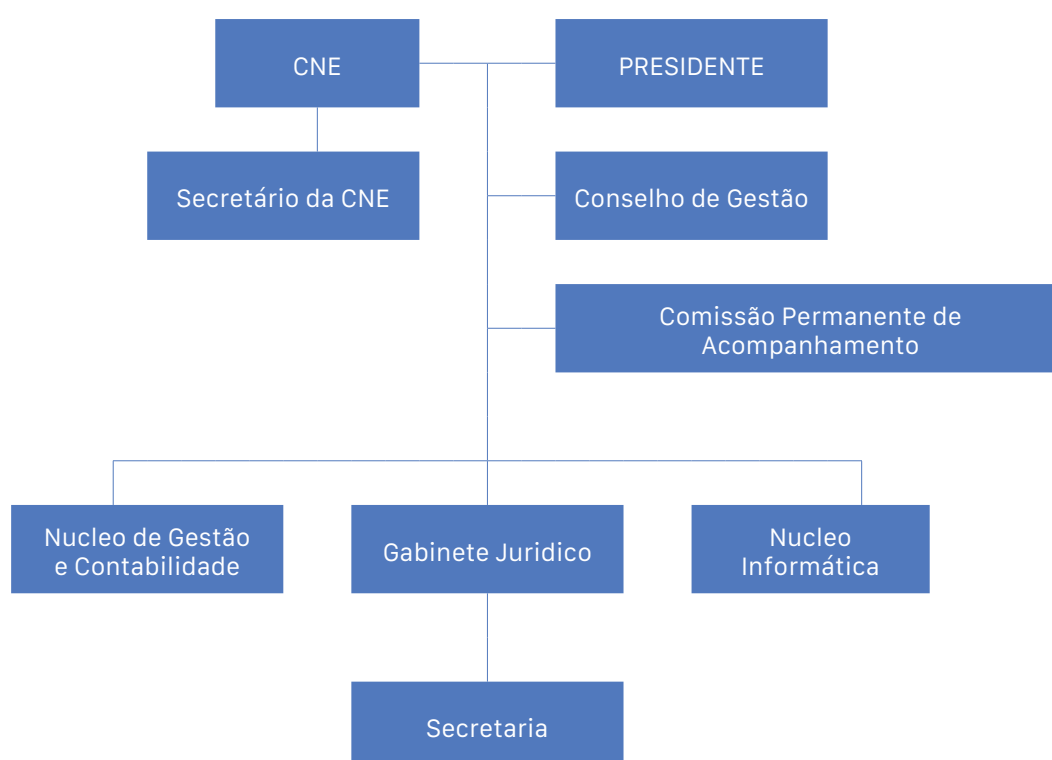
É de realçar que a CNE acolheu, como reforço da contabilidade, um estagiário do Instituto da Formação Profissional, IFP, assistente que apoiou o contabilista da CNE.

PESSOAL DE APOIO ATUAL

A Comissão Nacional de Eleições dispõe, a título permanente, de um ajudante de serviços gerais que, também, é rececionista, um técnico contabilista, e um engenheiro informático que sendo quadro do Serviço de Apoio ao Processo Eleitoral, foi recrutado em regime de mobilidade, mediante requisição consagrada no artigo 22º, nº 3 do CE.

Para tarefas pontuais a CNE tem recorrido a prestação de serviços ou contratos a termo certo e, para assegurar a realização as eleições a CNE contrata técnicos os que reportar necessários.

ORGANIGRAMA



ARTICULAÇÃO DA CNE COM OUTRAS INSTITUIÇÕES

A CNE, no cumprimento da sua atribuição, articula e coopera com outras instituições de interesse, mantendo em 2021 uma postura correta e cooperativa com todas as instituições, privilegiando o diálogo e o intercâmbio de informação, a colaboração mútua em diversas áreas relacionadas com as eleições e a Democracia, conforme segue:

INSTITUIÇÕES NACIONAIS

1. ASSEMBLEIA NACIONAL

Nos termos do art.º 11º do Código Eleitoral, a Comissão funciona junto da Assembleia Nacional e com base nesse princípio foi entregue à Assembleia Nacional o relatório de atividades e das eleições dos órgãos municipais realizadas em 2020, tendo a CNE desenvolvido e interagido com a Assembleia Nacional nos termos que se segue:

- a) A Comissão Nacional de Eleições emitiu o seu parecer sobre o Projeto de Lei que institui o Regime Jurídico do Maior Acompanhado, respondendo à solicitação da Assembleia Nacional.
- b) A CNE, para efeito de empossamento dos Deputados Eleitos, enviou à Assembleia Nacional as atas das assembleias de apuramento geral referente à eleição dos Deputados à Assembleia Nacional do passado dia 18 de abril de 2021 nos 10 círculos eleitorais, no território nacional bem como as atas dos 3 (três) círculos eleitorais no estrangeiro e o mapa com o resultado total da eleição dos Deputados à Assembleia Nacional, com a indicação dos nomes dos Deputados eleitos por círculos e por partidos políticos;
- c) A CNE ofertou à Assembleia Nacional e às demais instituições públicas de interesse em assuntos eleitorais, alguns exemplares da segunda edição do Livro de “Dados Eleitorais de Cabo Verde” em 25 anos de Regime Democrático (1991- 2016), organizado pelo académico Doutor Daniel Henrique Costa, com o co- financiamento e participação da CNE;
- d) A CNE, no âmbito das eleições de 2021, solicitou à Assembleia Nacional a extensão das competências da Comissão de Recenseamento Eleitoral (CRE) de Angola, de forma que esta CRE tivesse jurisdição em Moçambique, realizando assim inscrição e demais operações eleitorais também em Moçambique.
- e) A CNE apresentou à Assembleia Nacional o seu orçamento de funcionamento para 2022, para ser aprovado como orçamento privativo, nos termos do disposto no artigo 28º do CE, tendo, no entanto, a Assembleia Nacional optado por enquadrar as despesas do funcionamento da CNE como dotação do orçamento da Assembleia Nacional, contrariando assim o normativo previsto no artigo 28º do CE neste particular;
- f) A CNE solicitou, e a Assembleia Nacional respondeu positivamente ao pedido de colaboração, disponibilizando dois técnicos da área financeira para coadjuvar a CNE na gestão do dossier do concurso público com vista à contratação de Serviços de Auditoria das Contas Eleitorais dos Concorrentes às Eleições dos Titulares dos Órgãos Municipais de 25 de outubro de 2020.
- g) A CNE solicitou ainda à Assembleia Nacional a retificação do procedimento para aprovação do orçamento de funcionamento para o ano 2022 e a alteração do quadro de pessoal, solicitações essas que não mereceram resposta da Assembleia Nacional;

- h) A Assembleia Nacional respondeu negativamente, de forma fundamentada, à requisição de técnicos formalizada pela CNE, ao abrigo do nº 3 do artigo 22º do Código Eleitoral.
- i) A Assembleia Nacional tem ainda pendente o pedido de regularização da comissão da CNE, cujos presidente e os três membros em exercício completaram o período legal do mandato de 6 anos, desde maio 2020.

2. INSPEÇÃO GERAL DAS FINANÇAS

Ao abrigo do disposto no artigo 131º, nº 1 do Código Eleitoral, a CNE pode obter assessoria técnica da Inspeção Geral de Finanças, assim sendo a CNE deliberou solicitar a assessoria técnica da Inspeção Geral das Finanças, para a fiscalização das contas eleitorais das candidaturas concorrentes à eleição dos Deputados à Assembleia Nacional realizada no dia 18 de abril, bem como para a eleição Presidencial de 17 de outubro de 2021.

Derivado à resposta positiva ao pedido de colaboração da CNE não foi necessário a contratação de serviço independente de auditoria, trazendo benefícios financeiros e celeridade na fiscalização das contas eleitorais.

3. ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A CNE manteve ao longo do ano 2021 uma relação estreita com os órgãos de comunicação social sedeados no país, tendo igualmente articulado com os órgãos de comunicação social estrangeiros que decidiram fazer cobertura das eleições a partir de Cabo Verde, destacando-se as seguintes atividades com os órgãos de comunicação social e jornalistas, no âmbito das eleições de 2020/2021:

a) Reforço de capacidades dos jornalistas em matéria eleitoral

No âmbito da preparação do ciclo eleitoral 2020/2021, a CNE, considerando as atribuições dos órgãos de comunicação social e dos seus profissionais nas várias fases do processo eleitoral, no âmbito da preparação das eleições de 2020 e 2021, em parceria com a Associação dos Jornalistas de Cabo Verde, AJOC, a CNE, realizou um workshop formativo com o objetivo de promover o treinamento dos aspetos relevantes da Lei Eleitoral e de outras leis com impacto nas eleições destinado aos jornalistas, de diversos meios e plataformas. Pretendeu-se, com a realização do workshop dar um enquadramento vasto das matérias eleitorais, através da sua inserção num contexto amplo, incluindo instrumentos e standards internacionais.

Para melhor atender às necessidades do público-alvo e ter maior abrangência a nível nacional e após concertação com a AJOC decidiu-se, desdobrar o workshop em duas ações, sendo que na Praia aconteceu nos dias 02 e 03 de março na sede da AJOC, e em São Vicente nos dias 04 e 05 de março no Mindel Hotel. Foram convidados formadores com conhecimento e domínio na matéria, tendo estes ministrados os módulos Lei Eleitoral e Cobertura jornalística durante as Eleições. Na Cidade da Praia participaram 25 jornalistas sendo 16 do sexo feminino e 9 do sexo masculino. Estes tinham a proveniência das ilhas de São Nicolau (1), Boa Vista (1), Maio (1), Santiago (20) e Brava (1). Em São Vicente a ação contou com a participação de 19 jornalistas, 10 do sexo feminino e 9 do sexo masculino, vindos das ilhas de Santo Antão, Sal e São Vicente.

b) Coberturas das Atividades da CNE pelos órgãos de comunicação

A CNE solicitou em diversas ocasiões a cobertura das suas atividades de sensibilização e esclarecimento da opinião pública sobre os atos eleitorais tais como a apresentação pública do Calendário Eleitoral para

a Eleição dos Deputados à Assembleia Nacional bem como a do Presidente da República, a divulgação das medidas sanitárias e de segurança pública relativamente ao dia da Eleição.

Sendo de registar, com preocupação, ausências dos Órgãos de comunicação social pública, RTC em algumas atividades da CNE, sendo de destacar a ausência no ato legal de proclamação do candidato eleito Presidente da República de Cabo Verde.

c) Difusão dos conteúdos da CNE

Não obstante, o artigo 31.º do Código Eleitoral impor aos órgãos de comunicação social públicos a difusão gratuita da publicidade institucional e comunicados da CNE, a CNE vem, na verdade, pagando pelos serviços à RTC nos termos que paga aos órgãos de comunicação social privados, como ilustra o quadro que se segue:

PAGAMENTOS PELA DIFUSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS LEGISLATIVAS/2021	
DIFUSÃO NA TV	
Descrição	Montante
Pagamento relativo a 20% do protocolo assinado a 04/09/2020	3 150 770,00
Publicidade	86 250,00
Publicidade	86 250,00
SUB TOTAL	3 323 270,00
DIFUSÃO NAS RÁDIOS	
Descrição	Montante
Pagamento referente a 20% do protocolo assinado a 15/09/2020	111 918,00
Publicidade	48 875,00
Publicidade	30 600,00
Publicidade	25 500,00
Total	216 893,00
PUBLICITAÇÃO NOS JORNAIS	
Descrição	Montante
Relativo ao pagamento do calendário eleitoral LEG 2021	299 000,00
Pagamento relativo à divulgação da lista dos concorrentes à eleição dos deputados à Assembleia Nacional de 18 de abril de 2021	418 600,00
SUB TOTAL	717 600,00

d) Disponibilização de Tempo de antena

Os órgãos de comunicação social de âmbito nacional concederam tempo de antena aos diferentes partidos políticos e candidatos, quer para as Eleições Legislativas quer para as Eleições Presidenciais, nos termos previstos no artigo 117º do Código Eleitoral e receberam tempestivamente as compensações financeiras previamente definidas, tendo a CNE despendido com os órgãos de comunicação social, incluindo a imprensa escrita um total nos seguintes termos:

TEMPO DE ANTENA LEGISLATIVAS 2021		
Beneficiário	Descrição dos pagamentos feitos	Montante
Record TV	Relativo ao tempo de antena de 01/04 a 16/04 no âmbito das LEG 2021	2 634 250,00
RTC	Relativo à compensação financeira às estações de Rádio e televisão nacional	3 659 250,00
Tiver	Relativo ao tempo de antena no âmbito das LEG 2021	2 634 250,00
Crioula Comunicações	Relativo ao tempo de antena com duração diária do programa - 60 Min - LEG 2021	512 500,00
Multimédia SARL	Relativo à fatura nº 050/2021 - compensação de tempo de antena LEG 2021	512 500,00
Cidade comunicações SA	Relativo à fatura nº 045/2021 - compensação do tempo de Antena LEG 2021	512 500,00
Estação emissora de SV	Relativo à fatura nº 5/2021 - compensação de tempo de antena LEG 2021	512 500,00
Rádio Sta. Maria	Relativo à transmissão do tempo de antena durante a campanha eleitoral de 01 e 16 de abril LEG2021	512 500,00
GC comunicações	Relativo à difusão do tempo de antena LEG2021	512 500,00
TOTAL		12 002 750,00

e) Cobertura Jornalística das Eleições

É de realçar que no âmbito das referidas eleições os Órgãos de Comunicação Social Públicos, Rádio e Televisão de Cabo Verde fizeram a cobertura jornalística das campanhas eleitorais, assegurando as candidaturas e candidatos acompanhamento das respetivas atividades de campanha eleitoral e espaço equitativo aos mesmos nos espaços noticiosos.

Pela cobertura jornalística os órgãos de comunicação social receberam compensação financeira, desconhecendo, entretanto, a CNE o valor pago pelo Governo.

f) Promoção de Debates

A empresa de televisão e rádio Públicas, RTC, organizaram debates para as candidaturas e candidatos concorrentes. Nos moldes acordados entre a Direção e as próprias candidaturas, certo de que o critério adotado mereceu críticas, registando-se queixas de partidos políticos, relativamente ao regulamento do debate.

O PTS que alegou a violação de direitos, liberdades e garantias, essencialmente porque o debate realizado no dia 11 de abril, já no período da campanha eleitoral, em que não estava prevista a participação de todos os partidos políticos concorrentes às eleições, mas apenas dos que concorrem em todos os círculos eleitorais, o mesmo "(...) mostra-se ilegal e contraprinípios da igualdade, da justiça e da imparcialidade."

O PTS reclamava que "(...) pelo menos o último debate (que acontece a uma semana das eleições) deve ser representativo, tendo em debate todos os partidos políticos."

A CNE, analisando a queixa, considerou que sendo a TCV e a RCV concessionárias do serviço público de informação e, nessa qualidade, adstritas ao dever da neutralidade e imparcialidade, por força do disposto no art.º 97º, n.º 1 do Código Eleitoral (CE), deveriam assegurar a igualdade de tratamento a todas as candidaturas, pelo que deveria-se assegurar que todos os partidos concorrentes teriam espaço no debate proposto no art.º 116º do CE;

O partido PSD apresentou também queixa contra um jornalista alegando *“abuso de funções, e violação do dever de neutralidade e imparcialidade, e requereu da Comissão Nacional de Eleições, que o jornalista fosse como providencia cautelar, suspenso das suas funções até que o competente tribunal decida a queixa”*. Tendendo em consideração que a violação do dever de neutralidade e imparcialidade é tipificada como crime eleitoral, nos termos do art.º 290º do CE, a CNE deliberou no sentido de remeter a queixa ao Ministério Público para apreciação.

4. POLÍCIA NACIONAL

A Polícia Nacional é um interveniente de extrema importância no processo eleitoral, desde logo, garante a liberdade dos cidadãos, segurança dos candidatos e dos materiais sensíveis. A sua intervenção no processo eleitoral requer competência técnica específica de forma a garantir que a sua intervenção no processo seja feita segundo critérios de excelência, isto é com rigor, isenção, objetividade e imparcialidade. Assim tratando-se de um parceiro crucial a CNE habitualmente organiza ações de formação, com o propósito de preparar os efetivos para que as suas atuações durante a campanha eleitoral e durante as eleições estejam em conformidade com as leis vigentes.

A senhora presidente da Comissão Nacional de Eleições foi convidada a participar no XV congresso de comando da Polícia Nacional que teve lugar na cidade da Praia aos 8 de março de 2021.

Tratando-se de um ano eleitoral, a senhora presidente foi convidada a proferir uma palestra sobre a segurança eleitoral. Em decorrência da palestra a senhora presidente, Dr.ª Maria do Rosário Gonçalves elaborou um documento intitulado *“Material de Apoio Intervenientes no Processo Eleitoral – Forças de Segurança”* detalhando a intervenção e o papel das forças de segurança no processo eleitoral, acompanhado dos dispositivos legais aplicáveis. O documento foi utilizado pela CNE que o disponibilizou à Polícia Nacional e às Forças Armadas.

A polícia Nacional desempenhou um papel central na segurança eleitoral, assegurando a segurança dos candidatos, da logística e operação de entrega e distribuição do material eleitoral, a segurança dos recintos que acolheram as atividades de campanha eleitoral, dos perímetros das Assembleias de Voto, mantendo uma presença profissional em todo o território nacional.

5. FORÇAS ARMADAS DE CABO VERDE

A relação institucional da CNE com as Forças Armadas de Cabo Verde registou nas eleições legislativas de 2021 um reforço significativo, tendo desempenhado esta instituição um papel muito relevante na logística eleitoral no Concelho da Praia, São Vicente, Sal e Santa Catarina de Santiago.

Tendo consolidado na Praia, a capital do país e com maior complexidade logística e operacional, o comando da operação de entrega, distribuição e recolha de materiais eleitorais, com ganhos significativos na melhoria da organização e eficácia.

6. CRUZ VERMELHA DE CABO VERDE

A CNE assinala o recuo registado com a Cruz Vermelha de Cabo Verde, que depois de mais de 40 anos de colaboração logística, decidiu pôr fim à importante colaboração traduzida na disponibilização dos espaços próprios para a instalação e funcionamento das assembleias de voto.

7. COMISSÕES DE RECENSEAMENTO ELEITORAL

A relação com as Comissões de Recenseamento Eleitorais, CRES, durante o ano 2021, foi muito intensa, não só por se tratar de ano eleitoral, mas também por ser o recenseamento eleitoral contínuo e as CRES serem órgãos da administração eleitoral a quem compete a condução das operações do Recenseamento Eleitoral em cada unidade geográfica (concelhos e áreas consulares).

Para as eleições legislativas e presidenciais trabalhamos com quarenta e três Comissões de Recenseamento Eleitoral, sendo 22 no território nacional e 21 no estrangeiro e atendendo às competências de fiscalização das operações de recenseamento eleitoral e da Base de Dados de Recenseamento eleitoral, a CNE emitiu orientação genérica e solicitou informações sobre várias matérias, já retratadas neste relatório, na parte que se refere ao recenseamento eleitoral.

8. DIREÇÃO GERAL DE APOIO AO PROCESSO ELEITORAL – DGAPE

O Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral está organizado e funciona sob supervisão direta do Governo, por esta ocasião, em forma de Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral, DGAPE, sob tutela do Ministério da Justiça. O Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral está encarregue especificamente de assegurar o apoio técnico-administrativo e logístico ao processo eleitoral, e administrar o sistema informático do recenseamento eleitoral. Nesta sequência, com melhorias significativas na articulação com a Comissão Nacional de Eleições e os órgãos do recenseamento eleitoral, várias deliberações sobre matérias importantes foram tomadas destacando-se as seguintes atividades:

a) Auditoria feita à Base de Dados do Recenseamento Eleitoral

A CNE recebeu da entidade que financiou técnica e financeiramente a auditoria, a OIF, o relatório final da auditoria feita à Base de Dados do recenseamento eleitoral, tal foi partilhado com os partidos políticos e o Serviço de Apoio ao Processo Eleitoral quem administra a BDRE;

No seguimento foi agendada reunião plenária para análise do relatório, com vista à implementação das recomendações, o que dependeria do engajamento da SAPE, enquanto entidade auditada e administradora da BDRE, entretanto, ficou de responder ao relatório, com vista a apresentar a sua visão para implementação das recomendações de continuidade e finalização, não apresentou um plano, e não respondeu, pelo que a CNE teve que concluir o processo com a entidade financiadora, lamentado a perda da oportunidade para corrigir insuficiências apontadas no relatório.

b) Publicação do mapa com os resultados globais do recenseamento eleitoral

Nos termos da al. e) do art.º 26º do Código Eleitoral, compete ao Serviço de Apoio Técnico e logístico, publicar no Boletim Oficial e divulgar nos órgãos de comunicação social os mapas com os resultados globais do Recenseamento Eleitoral.

A publicação tardia do mapa condicionou os trabalhos da CNE na fixação do nº de deputados por círculo nas eleições dos Deputados à Assembleia Nacional de 18 de abril.

c) Apoio técnico administrativo e logístico:

O envio e a receção dos materiais de votação para o estrangeiro e o envio para assembleia de Apuramento Geral.

A preparação logística e o envio dos materiais eleitorais para o estrangeiro foram feitos pela SAPE, e houve alguns constrangimentos derivados do Estado da Pandemia que se vivia no mundo. Houve atrasos na chegada dos materiais em Cuba e Brasil, porém não prejudicaram o funcionamento normal do processo. Há que realçar que por falta de informação prévia, nenhum dos delegados da CNE estiveram presentes no ato de entrega dos materiais sensíveis nos consulados e que houve casos em que se optou pelo apuramento via teams porque os materiais eleitorais não chegaram à Assembleia de Apuramento Geral, atempadamente.

Tais situações foram reportadas ao Ministério da Justiça e ao Ministério dos Negócios Estrangeiros recomendando esforços para o cumprimento pontual das normas previstas porque omissões e atrasos geram ambiguidade e fragilidade pondo em causa a transparência e a robustez do processo, além de violarem a lei eleitoral e a Deliberação da CNE que publicou o calendário eleitoral.

9. PARTIDOS POLÍTICOS

Os partidos políticos têm assento nas reuniões plenárias da CNE, e nesta sequência foram notificados de todas convocatórias da CNE durante o ano 2021. Além das presenças nas reuniões plenárias a CNE recebeu visitas institucional das delegações do grupo parlamentar PAICV e a direção Geral do MPD e do PAICV, com os quais foram abordadas diversas questões, nomeadamente sobre o funcionamento, mandato pagamento da subvenção do Estado referente às eleições dos titulares dos órgãos municipais.

10. TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

A CNE tem tido ligações corretas com este Órgão, nos anos eleitorais as ligações são mais ativas, uma vez que é o Tribunal Constitucional quem tem competências para dirimir os conflitos eleitorais em matéria de contencioso e neste sentido houve recursos das deliberações.

A deliberação nº 63/legislativas 2021, sobre a antecipação da campanha eleitoral, por parte do Movimento para a Democracia tendo o Tribunal produzido o acórdão N.º 13/2021 que deu provimento ao recurso.

Outro recurso apresentado pela UCID contra a deliberação nº 80/legislativas 2021 sobre o terceiro debate em que deveriam participar os partidos políticos concorrentes em todos círculos eleitorais, tendo o Tribunal Constitucional, produzido o acórdão, N.º 14/2021, que concedeu provimento parcial ao recurso.

11. PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

A Comissão Nacional de Eleições (CNE) recebeu vários pedidos de informação do Gabinete da Procuradoria-Geral da República, através de correio eletrónico e por meio de ofício solicitando informações muitos deles sobre a localização e disponibilização dos contactos, designadamente local de residência e número de telemóvel, de indivíduos e, por se tratar de informações que se encontram armazenadas na Base de Dados do Recenseamento Eleitoral, cuja gestão e administração é assegurada pelo Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral, organizada como Direção Geral, DGAPE por força do Regime Jurídico da Base de Dados do Recenseamento Eleitoral, aprovado pela Lei n.º 22/VII/2008, a comunicação dos dados solicitados e constantes da Base de Dados às entidades judiciais compete exclusivamente ao Serviço Central de Apoio ao processo Eleitoral, por força do disposto no artigo 16º, nº 2 do citado diploma legal, pelo que os sucessivos pedidos foram reencaminhados ao SAPE, para o efeito.

No âmbito da realização das eleições foram realizadas ações de formação aos Procuradores da República quem preside os trabalhos da Assembleia de Apuramento intermédio e geral nas eleições do Presidente da República e nas dos Deputados da Assembleia Nacional. Nesse âmbito a CNE estabeleceu com a Procuradoria Geral da República um relacionamento institucional correto, que garantiu o normal funcionamento do processo eleitoral.

INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS

Atendendo o previsto na Carta Africana sobre a Democracia, as Eleições e a Governação bem como o Tratado da Comunidade Económica dos Estados da Africa Ocidental, a Comissão Nacional de Eleições, tem sido convidada para a observação eleitoral em diferentes países Africanos. Assim, habitualmente e, no âmbito da preparação das eleições dos Deputados da Assembleia Nacional e do Presidente da República, a Comissão convida os organismos internacionais em matéria eleitoral para testemunharem o pleito eleitoral, contribuindo para a melhoria da democracia.

A CNE interage e integra diversos organismos internacionais em matéria eleitoral e Democracia a nível internacional, tendo interagido e desenvolvido diversas atividades ao longo ano de 2021, com as seguintes instituições:

1. CEDEAO

Atendendo a preparação da missão de observação eleitoral da CEDEAO, para as eleições do Presidente da República, a CNE recebeu para uma reunião de trabalho, o senhor Representante Residente do Presidente da Comissão da CEDEAO em Cabo Verde, Dr. Samuel Lamptey;

Cabo Verde recebeu e credenciou observadores Eleitorais internacionais da CEDEAO para as Eleições dos Deputados da Assembleia Nacional e do Presidente da República de 2021;

Cabo Verde a convite da ECONEC participou na 7ª Assembleia Geral Bienal que decorreu de 13 a 15 de dezembro de 2021 em Acra, cidade capital do Gana.

2. ECONEC ou RESAO - Rede dos Órgãos Eleitorais da CEDEAO

A rede que integra os órgãos eleitorais dos 15 países do espaço da CEDEAO vinha sendo presidida pela senhora presidente da CNE, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves, que foi eleita na 6ª Assembleia Geral Bienal, que teve lugar em Abuja em 7 de agosto de 2019, substituindo na presidência da ECONEC o presidente da INEC Nigéria, eleito em 2017.

Na qualidade de presidente daquele órgão regional, a Presidente da Comissão Nacional de Eleições, Maria do Rosário Pereira Gonçalves, participou da 7ª Assembleia Geral Bienal da CNE que decorreu de 13 a 15 de dezembro de 2021 em Acra, cidade capital do Gana.

O simpósio subordinado ao tema "Uma estratégia de comunicação eficiente entre os Órgãos de Gestão Eleitoral para a melhoria das relações entre as OGEs com as partes interessadas no processo eleitoral na Africa Ocidental", decorreu de 13 a 14 de dezembro, no qual a CNE de Cabo verde participou como oradora, função desempenhada pelo Membro Secretário, Dr.ª Elba Pires, que partilhou as experiências de Cabo Verde alusivas ao tema.

A Assembleia geral decorreu no dia 15, onde foi eleito o novo presidente, e os demais quatro membros do corpo diretivo, que vão liderar o destino da ECONEC, nos próximos 2 anos, com apoio do secretariado permanente sediado em Abuja, Nigéria.

Novos membros da ECONEC eleitos em 2021:

Presidente:

Comissão Eleitoral Independente de Côte d'Ivoire, Ibrahime Coilibaly- Kuibiert

1º Vice-presidente:

Comissão Eleitoral Nacional de Libéria,

2º Vice-presidente:

Comissão Eleitoral Nacional de Serra Leoa,

Tesoureiro Geral:

Comissão Eleitoral Nacional Autónomo de Beni

Tesoureiro Geral:

Ajuntamento da Comissão Eleitoral Nacional de Guiné Bissau



Os participantes da 7ª Assembleia Geral e a senhora presidente com o novo presidente da ECONEC, a sua direita, e os membros da equipa cessante.

3. UNIÃO AFRICANA

No âmbito da observação internacional, Cabo Verde convidou a União Africana a participar nas eleições, dos deputados da Assembleia Nacional bem como do presidente da República enquanto observadores. Cabo Verde recebeu e credenciou a lista de observadores propostos pela União Africana.

4. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DA FRANCOFONIA- OIF

A Comissão Nacional de Eleições de Cabo Verde (CNE) recebeu apoio técnico e financeiro da Organização Internacional da Francofonia (OIF), concedido no âmbito da realização da auditoria à Base de Dados de Eleitores Cabo-verdianos promovida pela CNE. No âmbito dessa colaboração apresentaram um relatório da auditoria, e que, propôs algumas recomendações e medidas necessárias para implementar melhorias sugeridas pela equipa técnica.

5. ROJAE - CPLP

A criação da ROJAE-CPLP, como uma associação sem fins lucrativos que congrega os órgãos jurisdicionais e de administração eleitoral dos países membros da CPLP, foi uma iniciativa da presidente da Comissão Nacional de Eleições de Cabo Verde, acolhida por todos os dirigentes eleitorais dos países membros da CPLP, que aconteceu a 13 de dezembro de 2018, por ocasião da comemoração do 22º aniversário da Comissão Nacional de Eleições.

A rede reúne todas as administrações eleitorais independentes da comunidade lusófona, exceto a Guiné Equatorial, que por enquanto é apenas membro observador, já que o seu órgão eleitoral é governamental.

A primeira presidência da ROJAE- CPLP foi exercida pela Presidente da Comissão Nacional de Eleições de Cabo Verde, Drª Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves, a quem coube a instalação e a criação do alicerce sobre a qual a Rede seria erigida. Missão que foi bem cumprida ao longo de 2 anos.

A segunda Assembleia Geral da Rede dos Órgãos Jurisdicionais e de Administração Eleitoral da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (ROJAE-CPLP) teve lugar nos dias 8 e 9 de julho e contou com presença dos Órgãos de Administração Eleitoral de Portugal, Brasil, Moçambique, Angola, Guiné-Bissau e Cabo Verde, que presidiu.

Na qualidade de anfitriã e presidente da ROJAE-CPLP a Comissão Nacional de Eleições de Cabo Verde, na pessoa da sua Presidente Dra. Maria do Rosário Gonçalves acompanhou a Sra. Ministra da Justiça, Dra. Joana Rosa no ato de abertura do evento que contou com a presença de todos os membros da rede, sendo que alguns participantes assistiram pela via virtual.

Na agenda, para além da mesa redonda para debater o sistema eleitoral vigente no espaço da CPLP, foi realizado um painel sobre a questão do contencioso eleitoral numa ótica comparativa com o objetivo de se identificar os pontos comuns e as diferenças quando se trata do contencioso eleitoral, e bem assim um painel sobre as Eleições em contexto da pandemia: Desafios e Lições aprendidas.

O ponto alto da agenda foi a aprovação do relatório de atividade que deu conta ter sido implementado as principais ações proposta pela presidente, quais sejam: O registo do Estatuto, a criação da identidade visual da Rede com a elaboração e aprovação do logotipo e a criação e implementação do site da ROJAE-CPLP e a realização da Assembleia Geral, onde foi feita a passagem da pasta da presidência da Rede ao Sr. Presidente da Comissão Nacional Eleitoral (CNE) de Angola, que assumirá a presidência da Rede com a passagem da Presidência rotativa da CPLP para a República de Angola a partir do dia 17 de julho.

Como parte da atividade comemorativa foram realizadas sessões de mesa redonda para se debater assuntos eleitorais comuns a todos os Estados membros, tendo sido selecionados os seguintes temas: os sistemas eleitorais no espaço da CPLP; o Contencioso Eleitoral; e Eleições em contexto da pandemia - Desafios e Lições aprendidas, em que todos os países participantes tiveram participação como oradores e da parte da CNE de Cabo Verde os membros Cristina Leite e Elba Pires participaram como oradoras, abordando os temas: eleições em contexto da pandemia: Desafios e Lições aprendidos e o sistema eleitoral Cabo-verdiano.

Registo fotográfico da II Assembleia Geral da ROJAE-CPLP que teve lugar na cidade da Praia nos dias 8 e 9 de julho de 2021, documenta os participantes no ato de abertura e nos dois dias de trabalhos.

O ato de abertura foi presidido pela Senhora Presidente da CNE de Cabo Verde e da ROJAE-CPLP, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves e pela senhora Ministra da Justiça, Dr.ª Joana Rosa. Participaram no ato de abertura os representantes do corpo diplomático da CPLP, o Sr. Presidente da Comissão do Recenseamento Eleitoral da Praia. Regista-se a presença da senhora Vice-presidente da CNE, Dr.ª Cristina Leite, o Membro Secretário, Dr.ª Elba Pires, que participaram ativamente nos dois dias de atividade, tendo ambas participado como oradoras em dois painéis na mesa redonda realizada.





PARTICIPAÇÃO EM MISSÕES DE SERVIÇO NO ESTRANGEIRO

Cabo Verde participou na 7ª Assembleia Geral Bienal que decorreu de 13 a 15 de dezembro de 2021 em Acra, cidade capital do Gana. A CNE esteve representado pela Presidente da Comissão Nacional de Eleições, e o membro secretário.

SITUAÇÃO FINANCEIRA DA CNE

A análise financeira engloba um conjunto de instrumentos e métodos que permitem realizar diagnósticos sobre a situação financeira de uma instituição ou empresa, assim como prognósticos sobre o seu desempenho futuro.

Para que se possa verificar a situação económico-financeira da mesma, é fundamental o recurso a alguns indicadores. Os mais utilizados são aqueles que assumem a forma de rácios. Estes apresentam uma vantagem, não só de tornar mais precisa a informação, como também de facilitar comparações.

A análise financeira é a capacidade de avaliar a rentabilidade das organizações, tendo em vista, em função das condições atuais e futuras, verificar se os capitais investidos são remunerados e reembolsados de modo que as receitas superem as despesas de investimento e de funcionamento.

A nível do Orçamento, foram respeitados os princípios da unidade e universalidade, do equilíbrio e da unicidade de caixa. Relativamente à execução orçamental foram respeitados os princípios da especificação da receita e da despesa e o da classificação da receita e despesa, bem como as legislações vigentes no país, nomeadamente Lei do Orçamento do Estado e Decreto-lei de Execução Orçamental.

ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA CNE

Orçamento de Funcionamento retificativo do ano 2021 foi de 31.496.744\$00 (trinta e um milhões quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e quatro escudos). E corrigida no montante total de 35.115.163\$00 (trinta e cinco milhões cento e quinze mil cento e sessenta e três escudos).

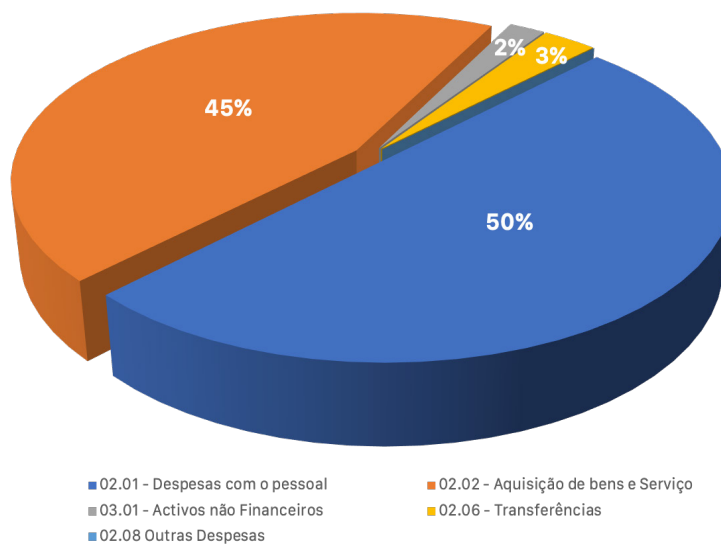
Em que teve como receitas, um montante total de 34.579.717\$00 (trinta e quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil setecentos e dezassete escudos) sendo 30.961.297\$00 (trinta e um milhões novecentos e sessenta e um mil duzentos e noventa e sete escudos) dos duodécimos disponibilizados pela administração central através da Assembleia Nacional, e outras entradas de reposição abatida nos pagamentos e outras receitas, num montante total de 3.618.421\$00 (três milhões seiscentos e dezoito mil quatrocentos e vinte um escudos). A despesa corrente da CNE totalizou o montante de 20.201.836\$00 (vinte milhões duzentos e um mil oitocentos e trinta e seis escudos).

Orçamento Previsto Corrigido e Execução – Funcionamento

RO_DET	ORC_INICIAL	EXECUTADAS
02.01 - Despesas com Pessoal	16 982 314,00	10 081 357,00
02.02 - Aquisição de bens e serviços	16 532 849,00	9 078 611,00
02.06 - Transferências	700 000,00	626 428,00
02.08 - Outras Despesas	150 000,00	84 722,00
03.01 - Activos Não Financeiros	750 000,00	330 718,00
TOTAL GERAL	35 115 163,00	20 201 836,00

Despesas realizadas por Grandes Rubricas

TAXA DE EXECUÇÃO
57,5%

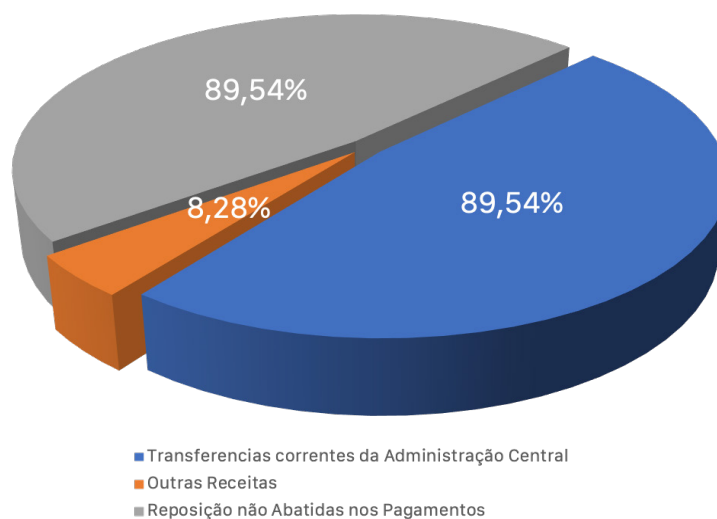


Receitas arrecadadas – Funcionamento

RÓTULOS DE LINHA	FUNCIONAMENTO
01.03.03.01.01-Transferencias Correntes Da Administração Central	30 961 297
09.01.89-Reposição Abatida no Pagamento	756 606
09.01.90-Outras Receitas	2 861 815
TOTAL GERAL	34 579 717,70

Receitas Arrecadas por Rubrica

TAXA DE ARRECADAÇÃO
98,48%



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CNE EM 2021

As atividades da CNE correspondem ao exercício das respetivas atribuições referentes à promoção da informação eleitoral aos atos eleitorais e referendários, designadamente assegurar a regularidade das eleições, igualdade de oportunidade e de tratamento dos cidadãos e das candidaturas, promover o esclarecimento objetivo de cidadãos a cerca das operações eleitorais, promover, apoiar e certificar a formação sobre as eleições, bem como apreciar a legalidade das receitas e despesas e regularidade das contas eleitorais dos partidos políticos e candidatos.

O ano 2021 foi marcado pela realização de duas importantes eleições, as sétimas eleições dos Deputados da Assembleia Nacional que teve lugar no dia 18 de abril e a sétima Eleição do Presidente da República que teve lugar no dia 17 de outubro, pelo que, o grosso e mais significativos trabalhos e atividades desenvolvidos foram com vista à preparação e o acompanhamento das eleições, que ocuparam parte significativa do ano 2020 e todo ano 2021.

Destaca-se, ainda, com relevo o acompanhamento do recenseamento eleitoral e atividades das comissões de recenseamento eleitoral, bem como a análise das contas de candidatura e campanha eleitoral respeitante às eleições dos Titulares dos Órgãos Municipais, realizadas no ano anterior, e cujo pagamento da subvenção dos grupos de cidadãos bem como de alguns dos partidos políticos e análise de processos de contraordenação relativos às mesmas eleições.

A Fiscalização das contas eleitorais das eleições municipais de 2020 foi uma das atividades centrais durante o ano de 2021, pois a CNE continuou a analisar em 2021 as contas eleitorais referentes às eleições municipais realizadas no ano 2020, atividade que ficaria concluído com a publicação das **contas no suplemento do BO II Serie - nº 191 de 7 de dezembro de 2021**, conforme o mapa que se segue:

NÚMERO DE VOTANTES-RECEITAS-DESPESAS-SUBVENÇÃO DO ESTADO

SIGLAS CANDIDATURAS	Nº DE VOTOS EXPRESSOS		Nº DE VOTOS COM ACESSO A SUB. DO ESTADO	TOTAL DE RECEITAS REPORTADAS		TOTAL DE DESPESAS REPORTADAS		TOTAL DE DESPESAS JUSTIFICADAS	
	C. Municipal	Assembleia		Valor	%	Valor	%	Valor	%
MPD Movimento para a Democracia	92 147	89 909	182 056	130 961 591	49,2%	130 544 954	49,8%	130 292 495	50,4%
PAICV Partido Africano da Independência de Cabo Verde	76 327	75 374	151 701	109 346 275	41,0%	105 655 046	40,3%	104 278 146	40,3%
UCID União Caboverdiana Independente e Democrática	11 397	11 936	23 333	12 876 925	4,8%	12 850 456	4,9%	11 782 186	4,6%
PP Partido Popular	408	1 601	2 009	1 027 405	0,4%	967 487	0,4%	914 700	0,4%
LUTA Liderança União Trabalho e Amor	790	887	1 677	50 570	0,0%	49 163	0,0%	49 163	0,0%
DSB Dja Sta Bom	189	221	410	63 000	0,0%	62 430	0,0%	59 830	0,0%
MJT Movimento para a Justiça e Trabalho	385	451	836	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
LSC Liga da Sociedade Civil	753	820	1 573	953 900	0,4%	945 476	0,4%	945 476	0,4%

GI-UT Grupo Independente Unidos por Tarrafal	203	31	434	564 684	0,2%	564 684	0,2%	407 665	0,2%
MIT Movimento Independente Tarrafal	421	736	1 157	436 790	0,2%	436 790	0,2%	408 227	0,2%
SAT Santa Catarina Acima de Tudo	1 855	1 941	3 796	5 644 103	2,1%	5 644 103	2,2%	5 091 703	2,0%
AMISD Ami é São Domingos	313	345	658	280 000	0,1%	272 729	0,1%	268 071	0,1%
SAL Sociedade em Ação para a Liberdade	1 032	1 285	2 317	484 768	0,2%	484 768	0,2%	484 768	0,2%
GRIDT Grupo Independente para Desenvolvimento do Município de Tarrafal	523	566	1 089	545 000	0,2%	543 514	0,2%	543 514	0,2%
MIMS Movimento Independente Más Soncent	2 357	2 398	4 755	1 500 000	0,6%	1 461 591	0,6%	1 461 591	0,6%
ARG Grupo Independente Alternativa Ribeira Grande	1 719	1 698	3 417	1 697 224	0,6%	1 697 145	0,6%	1 697 145	0,7%
TOTAL	190 819	190 399	381 218	266 432 235	100,0%	262 180 336	100,0%	258 684 680	100,0%

CÁLCULO DA SUBVENÇÃO A RECEBER (1)		VALOR DA SUBVENÇÃO CATIVO (2)		LIMITE LEGAL DE SUBVENÇÃO		VALOR DA SUBVENÇÃO A RECEBER DE IMEDIATO		GRAU COBERTURA DE DESPESAS	OBS
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
91 028 000	47,8%	5 432 642	73,4%	201 985 200	22,9%	85 595 358	46,9%	65,7%	
75 850 500	39,8%	771 782	10,4%	201 985 200	22,9%	75 078 718	41,1%	72,0%	
11 666 500	6,1%	667 145	9%	126 651 600	14,3%	10 999 355	6,0%	93,4%	
1 004 500	0,5%	98 188	1,3%	56 503 200	6,4%	906 312	0,5%	99,1%	
838 500	0,4%	-	0,0%	51 623 400	5,8%	838 500	0,5%	1705,6%	
205 000	0,1%	-	0,0%	51 623 400	5,8%	205 000	0,1%	342,6%	
418 000	0,2%	-	0,0%	51 623 400	5,8%	418 000	0,2%	0	
786 500	0,4%	-	0,0%	51 623 400	5,8%	786 500	0,4%	83,2%	
217 000	0,1%	-	0,0%	7 237 200	0,8%	217 000	0,1%	53,2%	
578 500	0,3%	11 300	0,2%	7 237 200	0,8%	567 200	0,3%	138,9%	
1 898 000	1,0%	164 445	2,2%	15 774 600	1,8%	1 181 155	0,6%	23,2%	
329 000	0,2%	-	0,0%	5 726 400	0,6%	329 000	0,2%	122,7%	
1 158 500	0,6%	-	0,0%	11 220 600	1,3%	1 158 500	0,6%	239,0%	
544 500	0,3%	7 650	0,1%	2 523 000	0,3%	536 850	0,3%	98,8%	
2 377 500	1,2%	205 861	2,8%	31 528 200	3,6%	2 171 639	1,2%	148,6%	
1 708 500	0,9%	42 715	0,6%	7 989 000	0,9%	1 665 785	0,9%	98,2%	
190 609 000	100,0%	7 401 728	100,0%	882 855 000	100,0%	182 654 872	100,0%	70,6%	
1. O valor será pago ao Partido Político, no prazo de 30 dias, após comprovação da entrega ao Tesouro do IRPS retido na fonte no pagamento aos fornecedores. 2. Subvenção a receber = N° de votos expressos x 500\$00. 3. Limite legal de subvenção do Estado a receber pelas candidaturas - 60% do total de subvenção do Estado prevista por cada ato eleitoral - n.ºs 2 e 4 do artigo 128º do Código Eleitoral. 4. Pagamento de Subvenção Suspenso.									

Findo a verificação das contas eleitorais a CNE fez, ao abrigo do disposto no artigo 124º, nº 3 do Código Eleitoral o pagamento da subvenção, a razão de 500 escudos por cada voto obtido, a todos os concorrentes,

com exceção da candidatura independente MJT, que concorreu para o Município da Praia, cujas contas continuam irregulares e, por conseguinte, suspenso o pagamento, por força do disposto no artigo 132º do Código Eleitoral.

AVALIAÇÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CNE

Nos termos do disposto nos artigos 10.º e 11.º do Código Eleitoral a Comissão Nacional de Eleições é o órgão superior da administração eleitoral, com vasta atribuição no processo eleitoral, competindo-lhe velar pela regularidade e isenção dos atos e processos eleitorais.

O pessoal de apoio permanente da CNE é diminuto, pelo que em período eleitoral a instituição recorre ao reforço pontual de pessoal, contratando pessoal necessário ao cabal cumprimento das suas atribuições. É essencial a estabilização do pessoal permanente de forma que a instituição consiga ter técnicos experientes e preparados para assegurar o regular funcionamento, bem como a realização das eleições.

Merece destaque a complexidade que revestiu a realização de duas eleições, com a participação dos cidadãos residentes no estrangeiro, num contexto pandémico, que potenciou também a utilização dos meios tecnológicos pela CNE, que face aos atrasos na chegada dos materiais eleitorais de Angola realizou o apuramento dos resultados de Angola pela via virtualmente, tendo contado com a imprescindível colaboração dos Partidos Políticos e do responsável do serviço diplomático de Cabo Verde naquele país.

O falecimento do membro e Vice-Presidente da Comissão Nacional de Eleições, Dr. Amadeu Luiz Barbosa, no dia 02 de maio, altura em que decorria ainda a fase da conclusão do processo eleitoral, referente às eleições dos Deputados da Assembleia Nacional foi um acontecimento trágico que marcou profundamente a instituição deixando todos muito consternados, criando constrangimentos ao bom funcionamento da instituição com implicações negativas nos preparativos e realização da eleição seguinte, a eleição do Presidente da República, apesar dos reajustes internos.

O término do mandato legal do presidente e os demais 3 Membros da CNE, a 7 de maio de 2021, bem como o falecimento do membro vice-presidente foram atempadamente comunicados à Assembleia Nacional, que não respondeu até presente data.

Em decorrência do falecimento do então vice-presidente o membro Dra. Cristina Leite foi eleito pelos pares como Vice-Presidente da CNE, ao abrigo do disposto no art.º 1º nº 3 al. b) do Regimento da CNE.

Continua a merecer destaque o reiterado incumprimento do procedimento legal para aprovação do orçamento privativo da CNE previsto no artigo 28º do Código Eleitoral por parte da Assembleia Nacional, incumprimento que tem privado a instituição de ter o seu orçamento privativo. Assinala-se igualmente a redução, unilateral, do montante destinado à instituição para financiar o funcionamento da instituição por parte do serviço administrativo e financeiro da Assembleia Nacional em concertação com o Ministério das Finanças.

Apesar dos condicionalismos mencionados agravados pelo contexto da pandemia global provocado pela Covid-19, a CNE avalia positivamente o seu funcionamento no ano 2021 atendendo que a instituição cumpriu cabalmente com as suas atribuições, destacando desde logo, a realização, com sucesso, das eleições dos Deputados da Assembleia Nacional e do Presidente da República, eleições com especificidades e complexidades próprias decorrente da participação dos cidadãos eleitores residentes na Diáspora, tendo sido contemplado 21 países com assembleias de voto no estrangeiro nas duas eleições.

ELEIÇÕES 2021

ATOS PREPARATÓRIOS

Com vista a potenciar o cumprimento das atribuições legais, designadamente a de promover a participação igualitária dos cidadãos no processo eleitoral, houve continuidade com iniciativas de 2019 para promoção da igualdade do género, bem como a inclusão dos cidadãos eleitores com deficiências;

A CNE empenhou-se grandemente na promoção de informações e esclarecimento dos cidadãos bem como dos intervenientes no processo eleitoral, tendo realizado em 2021 várias ações de capacitação visando aumento da participação e empoderamento do eleitor e intervenientes no processo eleitoral com vista o exercício do voto consciente.

Promover informações objetivas sobre o processo eleitoral aos cidadãos é também uma atribuição legal da CNE, que no entanto almejando a sustentabilidade do sistema democrático vem apostando em atividades que além de informar tem a virtualidade de reforçar a consciência cívica voltada para a participação eleitoral desde 2017, altura em que a instituição passou a trabalhar a informação eleitoral e sensibilização para a participação de forma permanente, com o objetivo de dotar o país de cidadãos esclarecidos, capacitados em assuntos eleitorais, que podem coadjuvar na organização das eleições, em todos os municípios, ao mesmo tempo estejam preparados para a participação consciente nas eleições.

Nesse sentido, desde 2017 a CNE ministrou cursos de formação e capacitação de forma permanente em todo o território nacional tendo para o efeito criado o curso de verão destinado aos jovens no ambiente universitário e curso de capacitação sobre o sistema político eleitoral e cidadania numa linguagem simples e acessível destinado aos jovens, mulheres e pessoas com deficiência desenvolvidas nas comunidades em parceria com as associações comunitárias e associações de promoção e inclusão das pessoas com deficiência.

Atendendo que a preparação dos eleitores para as eleições foi de forma continuada desde 2017, e tendo em conta a pandemia da COVID-19 vigente, as ações de sensibilização e formação foram executadas por via digital e por meios de comunicação social de massa, televisões e rádios e por via digital, através das redes sociais e no site da CNE.

Com vista a potenciar a participação através do voto e um desempenho adequados dos intervenientes eleitorais foram desenvolvidas atividades de apelo ao recenseamento eleitoral, sensibilização e formação destacando-se as seguintes:

PALESTRAS AOS JOVENS DO 3º CICLO

Estando o ambiente ainda condicionado pela pandemia e, tendo em consideração as orientações do ministério da saúde, optou-se por utilizar o serviço pontual de assistentes locais para a materialização das ações de sensibilização em cada ilha, tal foi possível graças a parceria das escolas secundárias, centros de formação e Comissões de recenseamento eleitoral.

Exceto as ilhas do Maio e São Nicolau, as ações concretizaram-se nas restantes ilhas e respetivos concelhos tendo beneficiado 1394 (mil trezentos e noventa e quatro alunos). As palestras ministradas tinham 4 aspetos fundamentais: **O conceito de recenseamento eleitoral, Requisitos essenciais exigidos, dispositivo legal e a importância do recenseamento.** As ações foram coadjuvadas com a distribuição do flyer's sobre o recenseamento e cartilha do eleitor, previamente enviada aos assistentes.

CONFERÊNCIAS

A Comissão Nacional de Eleições foi parceira numa Conferência organizada pela LAUS, Liga das Associações Universitárias de Santiago, cujo tema foi “JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA”, tendo participado cerca de 100 jovens em dois painéis importantes, a participação política e eleições e alienação política e eleitoral, as bases sociais, económicas e altitudinais e como combater.

FORMAÇÃO DOS ATORES DO PROCESSO ELEITORAL

A par das atividades desenvolvidas ao longo dos anos entre os círculos eleitorais a CNE desenvolve, habitualmente, atividades de reforço de capacitação em assuntos eleitorais aos sujeitos eleitorais com intervenção direta no processo eleitoral, nomeadamente Jornalistas, Polícia Nacional, Magistrados Judiciais e Assessores do Tribunal Constitucional, Delegados da Comissão Nacional de Eleições, Magistrados do Ministério Público, Formadores de Membros de Assembleia de Voto e Administradores Eleitorais das Candidaturas, de forma a estreitar o contato com a legislação eleitoral e de reforçar as boas práticas em matéria eleitoral.

Em 2021 foram contemplados os seguintes sujeitos eleitorais com as ações de formação e capacitação:

1. ADMINISTRADORES ELEITORAIS

Nos termos do art.º 123º do Código Eleitoral, cada candidatura designa um administrador eleitoral responsável pela recolha de fundos, pela contabilidade das receitas e despesas, pela movimentação da conta de campanha e pela apresentação das contas eleitorais. A prestação de contas de apresentação de candidatura e campanha eleitoral por parte das candidaturas é um dos aspetos fundamentais do processo eleitoral e constitui um dos princípios fundamentais espelhado no Código Eleitoral.

Nesse sentido foi ministrada a formação aos administradores eleitorais no dia 07 de outubro com uma carga horária de 8 horas. O formato adotado foi o misto, visto que os administradores com domicílio próximo preferiram o modelo presencial, em simultâneo com a ação em formato digital na plataforma teams.

A formação ministrada para além do formador com larga experiência na apreciação das contas, trouxe um programa abrangente que possibilitou o exercício de casos práticos e disponibilizou como recurso o código eleitoral em suporte digital bem como o Manual de Procedimentos Técnicos de Prestação de Contas Eleitorais, que é uma ferramenta prática, complementar, mas que não dispensa a leitura do Código Eleitoral.

Assim, o objetivo da formação foi reforçar as capacidades dos Administradores Eleitorais no desempenho das suas funções relativas à prestação de contas de campanha eleitoral de forma harmonizada, uniforme e padronizada de acordo com o Código Eleitoral e regras contabilísticas vigentes em Cabo Verde.

2. DELEGADOS DA CNE

Foi realizada uma formação, de dois dias em ambiente virtual para capacitação e socialização com os delegados da CNE.

Participaram 46 delegados os dos círculos nacional e do estrangeiro e respetivos assistentes, perfazendo uma plateia de mais de cem participantes. O objetivo foi dotá-los de ferramentas necessárias/criar espaço para debate, socialização e uniformização possível das interpretações das diferentes normas do Código

Eleitoral e de outras leis aplicáveis durante as eleições, assim como trabalhar casos práticos e diferentes cenários que podem ocorrer durante o exercício das suas funções como delegados da CNE.

A mesma abarcou os módulos, Competências dos delegados da CNE à luz do CE, Contencioso, Ética e Deontologia Profissional e Acessibilidade, com acréscimo do módulo, Votação, tendo a CNE disponibilizado suporte documental de apoio.

A PROMOÇÃO DA IGUALDADE, INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DAS ELEIÇÕES

A Promoção do processo eleitoral equitativo e igualitário, com a participação equilibrada de homens e mulheres é um designo constitucional e a participação eleitoral equilibrada, eleições inclusivas constitui um dos objetivos da CNE.

Apesar do contexto de pandemia que levou com que as atividades presenciais fossem reduzidas a CNE manteve como prioridade as políticas de igualdade do género, tendo produzido e publicado spots na Televisão e nas rádios, com inclusão de língua gestual sensibilizando as mulheres a participarem.

Cabe realçar que nessas duas eleições a lei da paridade já se encontrava em vigor, logo era importante reforçar a sensibilização para que os objetivos da lei fossem alcançados, assim a CNE produziu e disponibilizou no seu site os dados desagregados por sexo referentes às eleições dos titulares dos órgãos municipais 2020 e posteriormente os referentes aos dos Deputados da Assembleia Nacional 2021. De igual forma a Comissão Nacional de Eleições considera importante que as eleições e o exercício do voto sejam acessíveis a todos os eleitores e por conseguinte o exercício do voto, deverá ser em condições de igualdade, segurança e dignidade.

Nesse sentido, a CNE definiu a acessibilidade e o voto acessível como grande objetivo para o ciclo eleitoral seguinte (2020/2021) e para concretizar esse objetivo, tem feito diversas atividades especificamente dirigidas às pessoas com deficiência, tendo em vista a inclusão e a participação dos mesmos no processo eleitoral.

Em 2020 a CNE iniciou, em todos os municípios do país, o levantamento da situação e condições em termos de acessibilidade dos edifícios, onde habitualmente costumam funcionar as assembleias de voto, com vista a garantir a acessibilidade em condições de segurança dos eleitores com deficiência e nas eleições legislativas quase todas as Assembleias de Votos funcionaram nas rés-do-chão e a maior parte das assembleias de votos foram beneficiados com rampas, adotando ainda nas eleições de 2021 as seguintes medidas, no âmbito do programa voto acessível:

1. O SEGREDO DO VOTO – PRODUÇÃO DA MATRIZ BRAILLE

Com vista a permitir maior independência aos eleitores portadores de deficiência visual, foram disponibilizadas em todas as mesas de votos as matrizes em braille, que foram disponibilizadas quer para as assembleias de votos no território nacional, bem como para as mesas no estrangeiro, tendo sido produzidas 1500 (mil e quinhentos) Matrizes, sendo que 250 foram enviadas para o estrangeiro e 1250 para o território nacional.

A prioridade dos eleitores com deficiência e mobilidade reduzidas na respetiva assembleia de voto para o exercício do direito de voto.

2. INFORMAÇÃO ELEITORAL ACESSÍVEL

A tradução em Linguagem gestual e em suporte áudio de todas as comunicações da CNE, a produção de campanhas de sensibilização capacitação (MAVS e Delegados da CNE) para promover a participação das pessoas com deficiência, bem como, sobre a utilização dos materiais disponibilizados nas mesas de assembleia de voto, foram medidas complementares adotadas pela CNE com vista a melhorar a inclusão dos cidadãos no processo eleitoral.

Convém ressaltar que nesta eleição todas as assembleias de voto do país foram garantidas a acessibilidade de todos os cidadãos eleitores deficientes com mobilidade reduzida para que todos independentemente da sua limitação possam exercer de forma livre e esclarecida o seu direito e dever de voto.

A CNE, além de árbitro do sistema eleitoral, é também um órgão com relevante papel de informação, sensibilização e mobilização do eleitorado para uma participação responsável e consciente no processo das escolhas democráticas.

Atendendo à importância da comunicação a CNE e com objetivo de passar uma mensagem uniforme e credível, foi concebido um plano de comunicação, foi aprovado um slogan para as eleições dos Deputados da Assembleia Nacional bem como designado os intervenientes na campanha de educação cívica da CNE.

O objetivo principal do plano de comunicação é solidificar a estratégia de comunicação atendendo os objetivos da CNE e adicionar valores tendo como segmento os cidadãos eleitores, nacionais e na diáspora.

O plano visava essencialmente contribuir com mensagem clara para os públicos com vista a consciencialização, participação e melhoria Contínua – Incrementar um espírito crítico das atividades efetuadas com o objetivo de melhorar as performances, procurando sempre por novas formas de comunicação que atinjam os objetivos desta estratégia promocional, tendo em conta uma abordagem ao Risco – Todas atividades planeadas serão baseadas nos riscos, avaliação e controlo, através do acompanhamento de todas as ações, corrigindo-as e adaptando-as às mutações. Todavia, é de registar que houve abrandamento das atividades de formação e sensibilização da CNE que estavam em curso desde 2017, atendendo as restrições decorrentes da epidemia de COVID 19, ainda vigentes, que impuseram a manutenção das medidas internas de adequação das atividades e realização e atos eleitorais às regras sanitárias vigentes no país tomadas em 2020.

De entre outros, foi mantido os arranjos tecnológicos necessários que permitiram ao plenário ter participantes por via da plataforma teams, embora os representantes dos partidos pudessem participar presencial na sede da CNE, cujo tamanho da sala, bem como a mesa de reunião foram aumentadas, como forma de se garantir o distanciamento.

Algumas das ações de formação previstas para os intervenientes no processo eleitoral foram realizadas através da plataforma teams;

Com o objetivo de melhor informar e consciencializar os eleitores para a participação, bem como aumentar a consciência cívica dos cidadãos e diminuir a abstenção eleitoral, intensificou-se o esclarecimento dos cidadãos eleitores através de vários canais de comunicação, tendo-se utilizado as rádios nacionais e locais, os canais de televisão, jornais impressos e digitais bem como o site oficial da CNE, e a rede social, no caso o Facebook.

Foi dada continuidade às inovações do ponto de vista da acessibilidade e inclusão pois os eleitores invisuais puderam contar, à semelhança das eleições Municipais de 2020, com matrizes táteis em braille em todas as mesas, conferindo uma opção aos eleitores invisuais que quisessem votar sozinhos, ao qual se acresce a massificação das informações eleitorais acessíveis, com utilização da linguagem gestual

em todos os conteúdos audiovisuais produzidos pela CNE.

Ainda nesta fase prévia, de preparação salienta-se que a CNE tomou um conjunto de medidas organizativas considerando as demandas internas nesse período, medidas úteis para viabilizar e tornar mais célere o processo eleitoral, seguindo de forma clara e objetiva o calendário eleitoral. A preparação e realização da 7ª eleição legislativa foi um grande desafio para os órgãos da administração eleitoral e também para os concorrentes, e a CNE fez todas as diligências necessárias para que todas as fases do processo eleitoral decorressem dentro da normalidade prevista, contornando e ultrapassando os constrangimentos decorrentes das restrições e limitações imposta pela pandemia ainda vigente, de tal forma que as eleições foram realizadas dentro do quadro legal vigente, de forma transparente e com os resultados aceites pelos concorrentes e pelos cidadãos, tendo merecido boa avaliação da comunidade internacional.

ORGANIZAÇÃO INTERNA

1. MEMBROS DA CNE

Com vista a melhorar a resposta da instituição manteve-se a coordenação dos círculos eleitorais iniciado em 2020 em que:

Santiago Sul ficou sob a coordenação da presidente da CNE, Dr.ª Maria do Rosário Gonçalves;

Santo Antão e São Vicente ficaram sob a coordenação do Vice-presidente da CNE, Dr. Amadeu Barbosa;

Boa Vista e São Nicolau ficaram sob a coordenação do Membro Secretário Dr.ª Elba Pires, que assumiu os círculos de Santo Antão e São Vicente em decorrência da morte do Dr. Amadeu Barbosa em 2 de maio de 2021;

Santiago Norte ficaram sob coordenação do Membro da CNE Dr.ª Cristina Leite;

Fogo e Brava e círculos do Estrangeiro que ficaram sob a coordenação do Membro da CNE, Dr. Arlindo Pereira Tavares.

2. PESSOAL DE APOIO

Foi feito a organização dos serviços, reforçando os departamentos de educação cívica, definindo-se os serviços do gabinete de apoio ao eleitor, contratação de pessoal de apoio ao plenário, gabinete jurídico, informática e comunicação, atendendo que o pessoal de apoio técnico permanente da CNE torna-se exíguo face às demandas em ano eleitoral. Para área de comunicação, atendendo as demandas e com vista a acompanhar os eventos, desenvolver materiais de comunicação, prestar assessoria de imprensa aos membros foi recrutado um assessor sénior para a referida área.

ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O PROCESSO

No dia 18 de abril de 2021, Cabo Verde realizou a VII eleição dos Deputados para a Assembleia Nacional, em regime de democracia pluripartidário.

A publicação do Decreto presidencial é tida como data de início oficial do processo eleitoral, certo que as atividades da Comissão Nacional de Eleições dirigidas especificamente a este ato eleitoral, graças ao programa de educação cívica eleitoral, permanente tiveram início ainda em 2017 e foram intensificadas no fim do ano 2019 e decorreram no terreno durante o primeiro semestre de 2020, especialmente no domínio do esclarecimento eleitoral e da capacitação eleitoral.

Esta eleição foi realizada na vigência do novo documento de Identificação, o Cartão Nacional de Identificação (CNI), e a CNE ao definir, através da deliberação, os documentos aceites para o exercício do voto, acrescentou o Cartão Nacional de Identificação, bem como o recibo original deste, com carimbo branco de forma a salvaguardar o exercício do voto por eleitores que tinham, à data da votação, solicitado a emissão do CNI contra a entrega do anterior documento, ficando apenas na posse do recibo do CNE .

Atendendo ao contexto de pandemia ainda vigente, medidas foram tomadas direcionadas para o dia das eleições, tais como disponibilização de equipamentos de proteção individual adequados aos membros das mesas de votos, aos eleitores, foram disponibilizados álcool gel à entrada e saída das mesas de assembleias de voto e fiscalizado o distanciamento de 1,50 metros nas filas junto às mesas de voto, reduziu-se o número de eleitores de 450 (quatrocentos cinquenta) para 300 (trezentos) e o horário de abertura das assembleias de voto em todo território nacional para as 7 horas.

RECENSEAMENTO ELEITORAL

O recenseamento eleitoral é permanente no território nacional, funcionando uma Comissão de Recenseamento Eleitoral independente em cada Concelho, encarregues de executar as operações de recenseamento, designadamente inscrever novos eleitores, eliminar as múltiplas inscrições e óbitos e fazer anualmente exposição dos cadernos do recenseamento para consulta e reclamação.

No estrangeiro, fora do período eleitoral as operações de recenseamento eleitoral devem ser assumidas pelos consulados e representações diplomáticas, constituindo-se comissões independentes em período eleitoral.

COMISSÕES DE RECENSEAMENTO ELEITORAL CRIADAS NO ESTRANGEIRO

Certo que a operação do recenseamento eleitoral não tem sido realizada fora do período eleitoral no estrangeiro, para as eleições legislativas de 2021 foram criadas CRES no estrangeiro conforme mapa infra.

CRE	
1	Angola
2	Guiné Bissau
3	Moçambique
4	São Tomé e Príncipe
5	Senegal
6	Argentina
7	Brasil

8	Cuba
9	EUA
10	Alemanha
11	Bélgica
12	China
13	Espanha
14	França
15	Itália
16	Luxemburgo
17	Países Baixos
18	Portugal
19	Reino Unido
20	Suécia
21	Suíça

É atribuição da CNE fiscalizar e controlar as operações de Recenseamento Eleitoral, pelo que a CNE esteve sempre disponível para apoiar e esclarecer questões relacionadas com a interpretação da lei e as diversas questões atendendo a preparação e a realização da Eleição dos Deputados à Assembleia Nacional e eleição do Presidente da República.

ELEITORES INSCRITOS

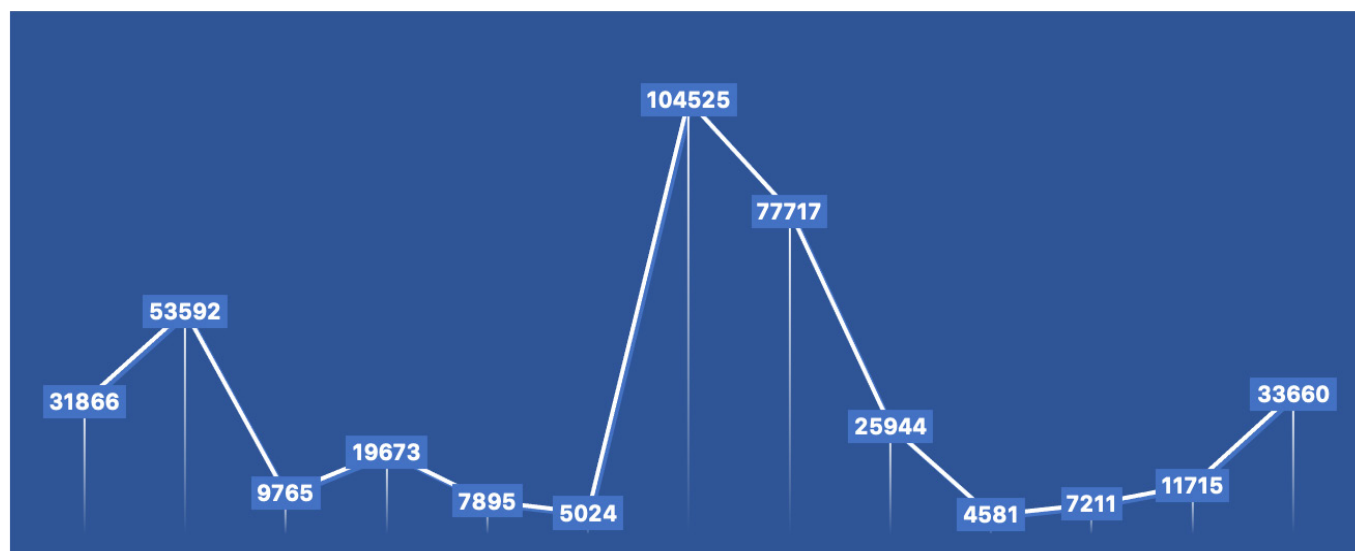
Para a Eleição dos deputados à Assembleia Nacional, foram recenseados 393168 (trezentos e noventa e três mil e cento e sessenta e oito) eleitores ativos, correspondente a 86,63% recenseados no círculo nacional e 13,37% no círculo do estrangeiro.

O quadro que se segue mostra o número de inscritos detalhados por círculo, e os seus respetivos valores percentuais no gráfico.

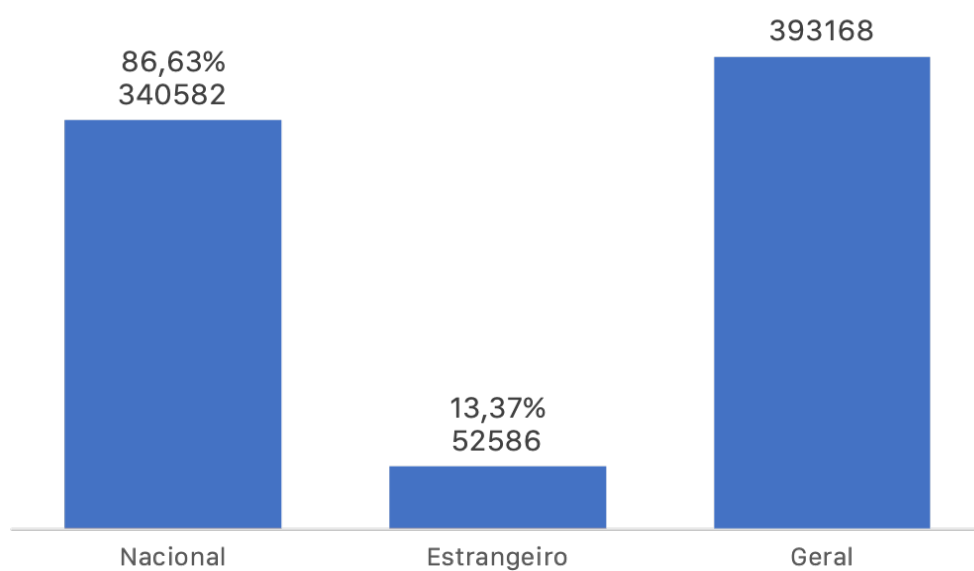
CÍRCULOS	CONCELHOS	RECENSEADOS
SANTO ANTÃO	Paul	5266
	Porto Novo	13390
	Ribeira Grande	13210
	TOTAL	31866
SÃO VICENTE		53592
SÃO NICOLAU	Ribeira Brava	5603
	Tarrafal	4162
	TOTAL	9765
SAL		19673
BOA VISTA		7895
MAIO		5024
SANTIAGO SUL	Praia	88357
	Ribeira Grande De Santiago	6501
	São Domingos	9667
	Total	104525
SANTIAGO NORTE	Santa Catarina	26371
	Santa Cruz	17221
	Santa Catarina	26371
	Santa Cruz	17221
	São L. Dos Órgãos	5706
	São Miguel	10244
	São Salvador Do Mundo	6154
	Tarrafal	12021
	TOTAL	77717
FOGO	Santa Catarina Do Fogo	3911
	São Filipe	15594
	Mosteiros	6439
	TOTAL	25944
BRAVA		4581
TOTAL NACIONAL		340582
AFRICA	Angola	3018
	Guiné-Bissau	344
	Moçambique	66
	São Tome e Príncipe	2184
	Senegal	1599
	Total	7211

CÍRCULOS	CONCELHOS	RECENSEADOS
ÁMERICAS	EUA	10931
	Cuba	26
	Brasil	708
	Argentina	50
	Total	11715
EUROPA E O RESTO DO MUNDO	Bélgica	298
	China	227
	França	7655
	Alemanha	298
	Itália	2877
	Luxemburgo	1583
	Holanda	1176
	Portugal	16857
	Espanha	1510
	Suécia	197
	Suíça	796
	Reino Unido	186
TOTAL		33660
TOTAL DIÁSPORA		52586
TOTAL GERAL		393168

Quadro: recenseados por círculo Eleitoral



RECENSEADOS

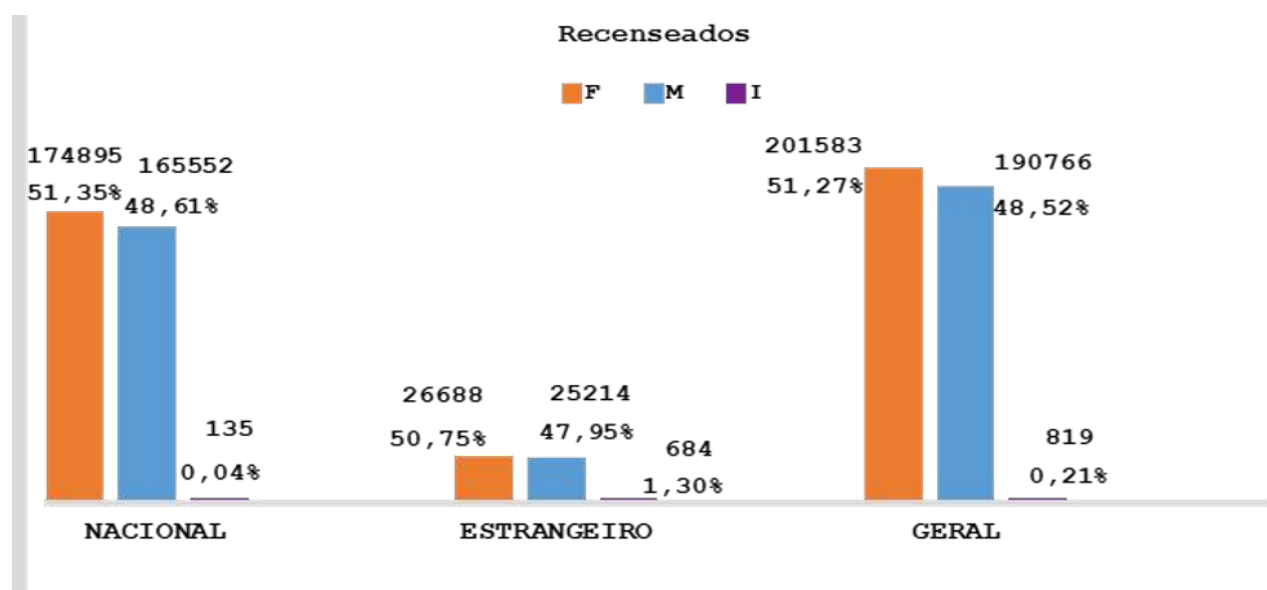


ELEITORES INSCRITOS DESAGREGADOS POR SEXO

Dos recenseados duzentos e um mil e quinhentos e oitenta e três (201583) são do sexo feminino, cento e noventa mil e setecentos e sessenta e seis (190766) são do sexo masculino e oitocentos e dezanove (819) são do sexo indefinido. O que corresponde em termos percentuais a 51,27% do sexo feminino, 48,52% do sexo masculino e 0,21% do sexo indefinido distribuídos pelos círculos eleitorais nacional e estrangeiro, conforme o quadro que se segue:

CÍRCULOS	CONCELHOS	RECENSEADOS			
		Nº	F	M	I
	Paul	5266	2373	2890	3
	Porto Novo	13390	6138	7225	27
	Ribeira Grande	13210	6223	6985	2
SANTO ANTÃO		31866	14734	17100	32
		9,36%	46,24%	53,6%	0,10%
SÃO VICENTE		53592	26851	26727	14
		15,74%	50,10%	49,87%	0,03%
	Ribeira Brava	5603	2730	2872	1
	Tarrafal	4162	1987	2175	0
SÃO NICOLAU		9765	4717	5047	1
		2,87%	48,31%	51,68%	0,01%
SAL		19673	9266	10388	19
		5,78%	47,10%	52,80%	0,10%
BOAVISTA		7895	3742	4144	9
		2,32%	47,40%	52,49%	0,11%
MAIO		5024	2594	2429	1
		1,48%	51,63%	48,35%	0,02%
	Praia	88357	47003	41339	15
	Ribeira Grande De Santiago	6501	3403	3097	1
	São Domingos	9667	5077	4590	0
SANTIAGO SUL		104525	55483	49026	16
		30,69%	53,08%	46,90%	0,02%
	Santa Catarina	26371	14726	11622	23
	Santa Cruz	17221	8931	8287	3
	São Lourenço Dos Órgãos	5706	2970	2729	7
	São Miguel	10244	5685	4557	2
	São Salvador Do Mundo	6154	3367	2787	0
	Tarrafal	12021	6517	5499	5
SANTIAGO NORTE		77717	42196	35481	40
		22,82%	54,29%	45,65%	0,05%
	Santa Catarina	3911	1958	1953	0
	São Filipe	15594	7793	7799	2
	Mosteiros	6439	3328	3111	0
FOGO		25944	13079	12863	2
		7,62%	50,41%	49,58%	0,01%
BRAVA		4581	2233	2347	1
		1,35%	48,74%	51,23%	0,02%

NACIONAL		340582	174895	165552	135
		86,63%	51,35%	48,61%	0,04%
	Angola	3018	1364	1654	0
	Guiné-Bissau	344	173	171	0
	Moçambique	66	44	20	2
	São Tomé e Príncipe	2184	1134	1037	13
	Senegal	1599	923	668	8
ÁFRICA		7211	3638	3550	23
		13,71%	50,45%	49,23%	0,32%
	Estados Unidos	10931	5359	5443	129
	Cuba	26	18	6	2
	Brasil	708	384	319	5
	Argentina	50	23	27	0
AMÉRICA		11715	5784	5795	136
		22,28%	49,37%	49,47%	1,16%
	Bélgica	298	166	132	0
	China	227	103	123	1
	França	7655	3743	3909	3
	Alemanha	298	143	136	19
	Itália	2877	2103	773	1
	Luxemburgo	1583	796	785	2
	Holanda	1176	549	625	2
	Portugal	16857	8262	8118	477
	Espanha	1510	866	635	9
	Suécia	197	98	98	1
	Suíça	796	343	447	6
	Reino Unido	186	94	88	4
EUROPA E O RESTO DO MUNDO		33660	17266	15869	525
		64,01%	51,30%	47,14%	1,56%
ESTRANGEIRO		52586	26688	25214	684
		13,37%	50,75%	47,95%	1,30%
GERAL		393168	201583	190766	819
			51,27%	48,52%	0,21%



SUSPENSÃO DO RECENSEAMENTO ELEITORAL

As CRES respeitaram o prazo legal prevista para a suspensão do recenseamento eleitoral, 65 dias antes da data da realização da Eleição dos Deputados à Assembleia Nacional, porém, houve eleitores inscritos, que pela deficiente sincronização não foram comunicados à Base de dados central.

A título de informação, Sincronismo, exportação de inscritos no recenseamento eleitoral para a Base de Dados Central é uma das operações do recenseamento eleitoral. Daí que, esta operação deve ser realizada, também, dentro do prazo estipulado para suspender o recenseamento eleitoral.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TRATAMENTO DE DADOS A PARTIR DO SISTEMA DE GESTÃO DE BASE DE DADOS QUE GERE A BDRE

O sistema de Gestão de Base de Dados que gere a BDRE continua desatualizado, não possui mecanismo para fiscalização e um acompanhamento adequado das ações realizadas no mesmo. As recomendações resultantes da auditoria feita à BDRE, não foram implementadas, pelo que não houve melhorias após as eleições autárquicas de 2020.

Cabe ressaltar que a Comissão não organiza nem tem meios para fiscalizar diretamente o recenseamento eleitoral, cabendo-lhe, apenas duas funções: garantir a igualdade de tratamento dos cidadãos e esclarecer objetivamente às CRES sobre a aplicação da lei e no exercício desta última competência específica que a CNE emitiu várias orientações genéricas:

- Cumprimento dos prazos fixados pelo Calendário Eleitoral da data de exposição dos cadernos para consulta e suspensão do recenseamento eleitoral;
- Inteirando da existência de condições técnicas, para a impressão dos cadernos de recenseamento eleitoral;
- Notificou as CRES, da Ribeira Grande de Santo Antão, Porto Novo e Praia para averiguarem a existência de requisitos objetivos, que justificaria a criação de postos de votação, atendendo aos pedidos de cidadãos individuais ou grupos de cidadãos que alegaram questões de acessibilidade e proximidade da mesa de votos à localidade de residência;

- d) Auxiliar as CRES solicitando aos Registos de Identificação Civil a disponibilização de informações referentes aos eleitores com capacidade eleitoral, solicitando a listagem dos cidadãos que completavam 18 anos à data da realização das eleições, bem como dos óbitos registados e cidadãos que perderam a nacionalidade cabo-verdiana;
- e) Alertou às CRES do território nacional, da necessidade de nos planos de deslocação dos Kits de recenseamento eleitoral contemplassem visitas aos estabelecimentos prisionais de modo que os cidadãos em situação de reclusão pudessem inscrever no recenseamento eleitoral;
- f) Deliberou pela admissibilidade do recibo de emissão do Passaporte bem como o do CNI, como documentos bastantes para a inscrição definitiva na base de dados do recenseamento eleitoral;
- g) Encontro com todos os Presidentes das Comissões de Recenseamento Eleitoral (CRES) no estrangeiro, através da plataforma Teams, na busca de solução para as preocupações referentes aos pendentes do recenseamento eleitoral e o cumprimento do prazo legal para a exposição dos cadernos de recenseamento para consulta e reclamação por parte dos eleitores.

PROCESSOS JUDICIAIS DECORRENTES DA INALTERABILIDADE DOS CADERNOS ELEITORAIS

Os cadernos eleitorais são alteráveis até 30 dias antes do dia de realização de eleição. Na eleição dos Deputados à Assembleia Nacional realizada no dia 18 de abril de 2021 os cadernos foram alterados até as vésperas do dia da realização da eleição com a entrada de mais de uma dezena de novos inscritos por motivos desconhecidos, houve a inclusão de muitos inscritos nos cadernos eleitorais por decisão do tribunal, conforme o relatório dos processos sobre a BDRE expedidos ao Tribunal da Comarca da Praia, no quadro que se segue.

EXPEDIÇÃO	QUANTIDADE	OBJETO
1º Juízo Cível Tribunal Judicial da Comarca da Praia	1	Inserção de vários eleitores nos cadernos eleitorais das Comissões de Recenseamento Eleitoral de Angola, Bélgica, Cuba, Espanha, França, Guiné-Bissau, Holanda, Itália, Luxemburgo, Portugal, Reino Unido, São Tomé e Príncipe e Senegal.
2º Juízo Cível Tribunal Judicial da Comarca da Praia	1	Inserção de 1 (um) eleitor nos Cadernos e na BDRE da Comissão de Recenseamento Eleitoral da Suíça
3º Juízo Cível Tribunal Judicial da Comarca da Praia	1	Inserção de 1 (uma) eleitora nos cadernos eleitorais da Alemanha
4º Juízo Cível Tribunal Judicial da Comarca da Praia	1	Inserção de 5 (cinco) eleitores nos Cadernos e na BDRE da Comissão de Recenseamento Eleitoral da Itália
Quadro 4: Processos expedidos ao tribunal da comarca da praia		

Foram registadas anomalias na BDRE tais como múltiplas inscrições, óbitos, eleitores inscritos e que não puderam exercer o direito de voto, porque os seus processos foram tidos por irregulares quando tem nacionalidade Cabo-verdiana, outros apareceram fora do local da residência habitual e eleitores recenseados com documentos Biométricos nomeadamente, CNI e Passaporte Biométrico que não estavam nos cadernos eleitorais.

PROMOÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE OS ATOS ELEITORAIS

A comunicação no contexto organizacional é imprescindível para que uma organização se destaque das outras, pois isso só acontecerá se a mesma comunicar de forma clara e eficaz com o público.

A intenção da Comissão Nacional de Eleições era comunicar com o objetivo de influenciar ou afetar diretamente o comportamento do público-alvo, neste caso os eleitores de forma a participarem massivamente nas eleições.

Assim, o processo da comunicação foi desenvolvido através de ações de comunicação persuasivos, alicerçadas no plano estratégico de comunicação da CNE aprovado em 2019.

Dentre algumas medidas destaca-se a manutenção do site da Comissão Nacional de Eleições (CNE), o restabelecimento das redes sociais (Facebook, WhatsApp e Youtube), nos quais foram amplamente difundidos os vídeos (spots) produzidos nas eleições Legislativas e Presidenciais 2021 e largado os pontos de atendimento da Linha Verde gratuita, 8001014, de apoio ao eleitor.

Melhorou-se também a relação com a imprensa, definindo-se um canal de comunicação, potenciando-se melhorar as conferências em emissoras de rádio, televisão e jornais, por meio do trabalho conhecido como Mídias espontânea, ou seja, realizando a divulgação das ações da CNE, em formato de notícia jornalística.

As atividades desenvolvidas nestas eleições tiveram sempre como foco o plano estratégico de comunicação traçado anteriormente pela CNE. Cada tarefa foi realizada com o intuito da melhoria do desempenho, reunindo todos os elementos fundamentais para esse fim.

Com o intuito de atingir maior número possível de cidadãos foi necessário promover a patrocínio da página do Facebook da CNECV.

A par do importante papel dos órgãos de comunicação tradicional as redes sociais e demais plataformas comunicacionais digitais foram fundamentais, pois permitiu alcançar o vasto público eleitor no país e na diáspora, sendo possível concluir que as redes sociais potenciaram informações eleitorais, e acima de tudo alargaram e intensificaram grandemente o espaço de debate e de participação política, certamente com impacto nos resultados da participação através do voto

ESTRATÉGIAS E AÇÕES IMPLEMENTADAS NO ÂMBITO DA ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS DA NAÇÃO COM VISTA À MOBILIZAÇÃO DOS ELEITORES PARA O EXERCÍCIO DO VOTO

Toda a estratégia comunicacional para as eleições dos deputados da Assembleia Nacional, foi desenvolvida e alinhada com o slogan aprovado para essas eleições: "NHA VOTO, NHA VOZ", objeto de registo no Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual – IGQPI, tendo sido publicado no 22º BPI com o registo 721/2021.

1. LOGO DA ELEIÇÃO E ASSINATURA DE E-MAIL:

De forma a passar uma mensagem uniforme e integrada, foi criada uma proposta de logótipo da Eleição Legislativa 2021. O slogan deverá acompanhar sempre o logótipo da Eleição em todos os suportes comunicacionais, físicos e ou digitais.



Melhores Cumprimentos,

M^a do Rosário Pereira

Presidente CNE

Av. Figueira da Fox - Prédio da CEDEAO - CP:345D - Praia - Santiago - Cabo Verde

+ (238) 262 43 23

m.r.pereira@cne.cv

www.cne.cv



2. CREDENCIAÇÃO

A nível de credenciação, foi concebido um novo modelo de credenciação, em formato PVC, de acordo com a função. Imagem abaixo.



Foram produzidas, na CNE, 5 cartões dos Membros, 14 dos delegados da CNE e 74 para os observadores internacionais.

3. ESTACIONÁRIO

- De acordo com o plano, foi produzida o roll up e balcão promotor.

4. BANNERS

Foram concebidos vários banners de apelo ao voto com objetivo de passar a mensagem.





**NÃO
FIQUES DE
FORA**

As mulheres representam 50% da população de Cabo Verde. O nosso voto decide o futuro do país.
#NHA VOTO, NHA VOZ!

CNE Comissão Nacional de Eleições
Promovendo a Cidadania. Participar!



**VOTO
ANTECIPADO**

SAIBA COMO PODE EXERCER O SEU DIREITO
CONHEÇA TODAS CATEGORIAS

CNE 2021 ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
Para mais informações
LINHA VERDE:
800 10 14
WWW.CNE.CV
#NHA VOTO, NHA VOZ

CNE Comissão Nacional de Eleições
Promovendo a Cidadania. Participar!

2021 ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
#NHA VOTO, NHA VOZ!

**VOTO
ANTECIPADO**



DOENTES INTERNADOS E PRESOS

SE ESTÁ INTERNADO EM ESTABELECIMENTO HOSPITALAR OU PRESO.

E, POR ESSE MOTIVO, ESTÁ IMPEDIDO DE SE DESLOCAR À ASSEMBLEIA DE VOTO NO DIA DA ELEIÇÃO,
PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE.

Linha Verde: 800 10 14

MODELO DE REQUERIMENTO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

d _____

ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL - 18 DE ABRIL DE 2021 - VOTO ANTECIPADO.

_____, eleitor desse Município, nos termos do n.º 1 do artigo 214.º Código Eleitoral, vem requerer a V. Ex.ª o exercício antecipado do seu direito de voto.

Para o efeito apresenta:

- Fotocópia simples do documento de identificação;
- Certidão de inscrição nos cadernos de recenseamento;
- Documento comprovativo do impedimento.*

Com os melhores cumprimentos

(assinatura)

* emitido por: a) militares, agentes das forças policiais e serviços de segurança – superior hierárquico; b) trabalhadores – entidade patronal; c) jornalistas destacados – entidade patronal; d) candidatos – o partido pelo qual concorrem; e) membros das MAV – delegado da CNE

NOTA: Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal entre **03 e 06 de abril de 2021.**

CNE Comissão Nacional de Eleições
Promovendo a Cidadania. Participar!

Linha Verde: 800 10 14



Comissão
Nacional de Eleições

Promovendo a Cidadania. Participe!

2021 **LEGISLATIVAS**
ELEIÇÕES
#NHA VOTO, NHA VOZ!

Calendário Eleitoral

Partidos Políticos e Coligações

Apresentação das candidaturas dos partidos políticos ou das coligações de partidos políticos registados no Tribunal Constitucional - **de 27 de fevereiro a 09 de março de 2021.**

As listas de candidatos são apresentadas nos respetivos círculos eleitorais, pelos seus proponentes ou mandatários das listas, perante o juiz da comarca;

Havendo mais do que uma comarca no círculo eleitoral, as listas são apresentadas perante o juiz da comarca a que corresponde o maior número de eleitores;

As listas de candidatos pelos círculos eleitorais do estrangeiro são apresentadas perante o juiz da comarca da Praia;

Banner para SISP

Apelo ao Voto – Banners

CANAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO USADOS PELA CNE

Além das informações gerais disponibilizadas aos cidadãos em geral através dos órgãos de comunicação social e plataformas digitais, a CNE entendeu ser necessário para potenciar uma comunicação efetiva e eficaz com os eleitores a existência de canais de comunicação direta com os eleitores dando a estes, possibilidades de contatarem diretamente, sem ónus e encargos financeiros, com a CNE e, nesse sentido, foi operacionalizado a unidade de apoio ao eleitor que integra os seguintes serviços:

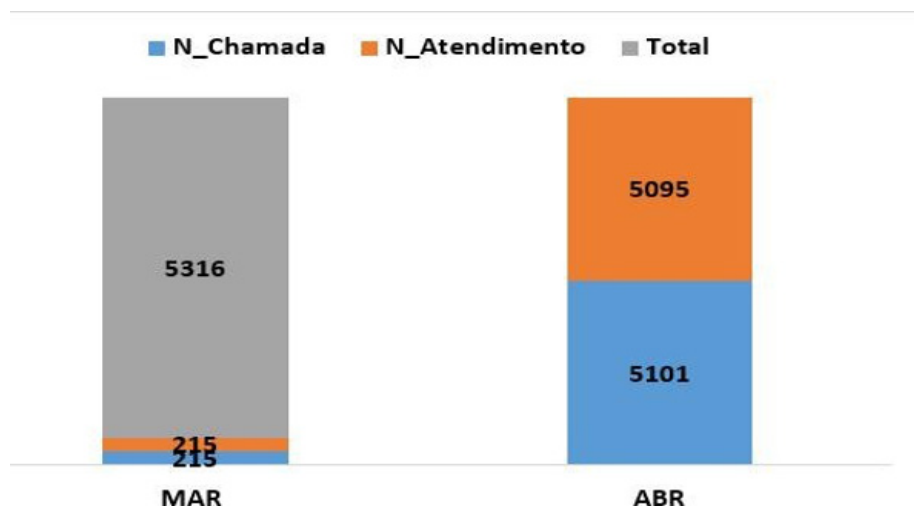
1. O SITE DA CNE WWW.CNE.CV

A plataforma foi acompanhada e monitorada permanente de forma que os eleitores encontrassem a todo o momento informações eleitorais atuais, fidedigna ao tempo real.

Para o efeito adotou uma comunicação mais exaustiva e completa do desenrolar do processo eleitoral, tendo as informações disponibilizadas abarcado as 3 fases do processo, o pré-eleitoral, o eleitoral e pós-eleitoral.

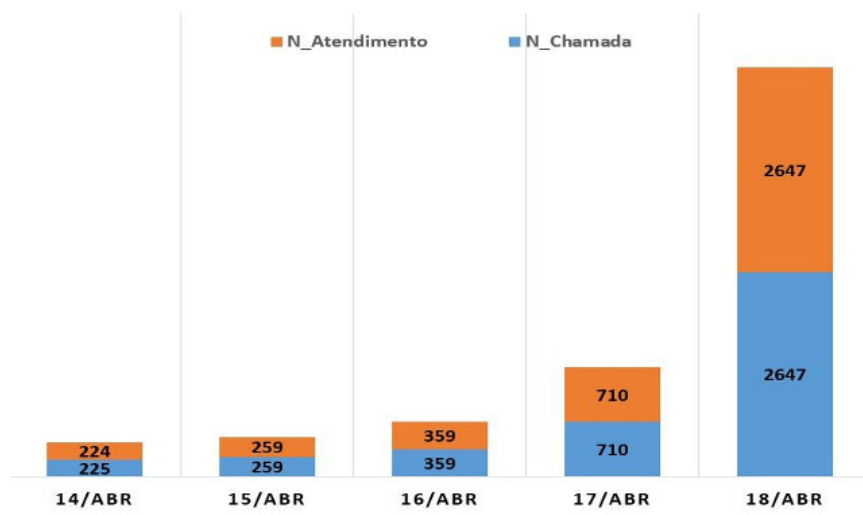
2. Linha verde 8001014

Para assegurar as informações disponibilizadas através da linha verde, gratuita, 8001014 a CNE criou um serviço de Helpdesk que funcionou até a meia-noite, nos três dias que antecedem e durante o dia de votação, e, que conforme o quadro teve muita adesão por parte de eleitores e, a CNE por sua vez, através do Helpdesk conseguiu responder a todas as chamadas, prestando todas as informações aos eleitores que recorreram a essa forma de comunicação. Linha Verde - foram respondidas, praticamente, 100% das chamadas.



3. SMS – Mensagens através dos telemóveis

A CNE em articulação com o NOSI e a DGAPE e, devidamente autorizada pela ARME, enviou através da aplicação que gere a BDRE, a partir da conta CNE, 161.680 25 mensagens aos eleitores com informações sobre o local de voto, conforme o relatório no quadro que se segue.



Destino SMS	QTD
Rede Móvel	416.237
Rede Unitel T+	80.069
Internacional	150.415
Total Geral	646. 721



4. Redes sociais Social Media

Facebook –

A CNE, por razões até agora desconhecida viu a sua página com mais de 10 mil seguidores desaparecida tendo sido por isso criada uma página da CNE no Facebook com o objetivo de uma maior aproximação e divulgação.

- Número de Gostos: 1930
- Número de Seguidores: 2031
- Número de mensagens recebidas Messenger: 203

WhatsApp e Viber - foi criada a conta da CNE com o objetivo de uma maior aproximação, principalmente da diáspora (foi adquirido um telemóvel Samsung A3).

- Número de mensagens recebidas: **74**
- Número de chamadas recebidas: **127**

PRODUÇÃO DE PROGRAMAS E CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS

Durante as eleições legislativas não foram produzidas qualquer programa, mas sim, foi reaproveitada o programa Guia de Cidadão e entre outros spots, os quais foram difundidos conforme os documentos em anexo (RTC, Record e Radio Crioula).

Foram produzidos os seguintes spots:

- Consulta dos cadernos eleitorais (TV e Rádio)
- Programa Voto antecipado categoria profissional (TV e Rádio)
- Programa Voto antecipado Doentes e Presos (TV e Rádio)
- Apelo ao Voto Jovem Hélio Batalha (TV)
- Apelo ao Voto Jovem Batchard (TV)
- Ordem dos Boletins (Rádio e TV)
- Aviso Mudança Local Voto (Rádio e TV)

MEDIA CLIPPING

DATA	TÍTULO	CANAL DE DIVULGAÇÃO
16.01.2021	Calendário Eleitoral Legislativa - 2021	SITE DA CNE
18 e 19 - 2021	Campanha para as Eleições Legislativas inicia no dia 1 de abril.	SITE DA RTC
	Cabo Verde - Recenseamento Eleitoral encerra-se a 11 de fevereiro.	SITE VATICANNEWS
	Legislativa 2021 - Recenseamento eleitoral deve ser suspenso no dia 11 de fevereiro.	SITE DA INFOPRESS
08.02.2021	Manifestação de interesse para o exercício de funções de Delegado da Comissão Nacional de Eleições no território Nacional e na Diáspora.	SITE DA CNE
26.02.2021	1ª Edição do Concurso Literário - Entreg do Prémio.	SITE DA CNE
10.03.2021	CNE garante que processo eleitoral em curso está a decorrer dentro da normalidade.	SITE DA ANAÇÃO
16.03.2021	UCID pede intervenção da CNE para pôr cobro a "Sistemáticas violações" do Governo da lei eleitoral - com áudio.	SITE DA INFOPRESS
19.03.2021	Legislativas 2021 - Prazo de entrega de candidaturas termina hoje.	SITE ANAÇÃO
24.03.2021	CNE - Inalterabilidade dos Cadernos	SITE DA CNE
	CNE reúne-se para definição das medidas de Segurança sanitária	SITE INFOPRESS
	Legislativas 2021 - MpD e PAICV reagem com surpresa ao cancelamento do debate. PSD aplaude decisão da CNE	SITE EXPRESSO DAS ILHAS
	Antonio Monteiro inicia campanha em Santiago Sul com críticas à CNE e ao MpD	PLATAFORMA YOUTUBE
	António Monteiro acusa CNE de "Fazer frete ao MpD" ao cancelar debate	SITE EXPRESSO DAS ILHAS

DATA	TÍTULO	CANAL DE DIVULGAÇÃO
24.03.2021	PSD enaltece decisão da CNE sobre o cancelamento do último debate	SITE DA INFOPRESS
	Legislativas 2021 – Quase 393 mil eleitores escolhem hoje 72 deputados	SITE EXPRESSO DAS ILHAS
20.04.2021	Presidente da CNE da Guiné-Bissau avalia positivamente o processo eleitoral deste domingo	SITE ANAÇÃO
	Legislativas: Tudo a postos para as Eleições - CNE	SITE ANAÇÃO
	MpD vence com maioria absoluta - dados provisórios da CNE	SITE DA INFOPRESS
	CNE garante que condições estão criadas para que a votação nos 13 círculos eleitorais decorra na normalidade	SITE INFOPRESS
28.04.2021	CNE divulga apuramento geral dos círculos eleitorais no estrangeiro	SITE INFOPRESS
	CNE confirma vitória do MpD nas eleições Legislativas de 18 de abril com maioria absoluta	SITE DA INFOPRESS
30.04.2021	CNE confirma maioria absoluta do MpD	SITE EXPRESSO DAS ILHAS
11.05.2021	CNE confirma vitória do MpD nas eleições legislativas de 18 de Abril com maioria absoluta	SITE DA INFOPRESS
	CNE não registou reclamações dos resultados nos 10 círculos eleitorais dentro do país	SITE ANAÇÃO
	Morreu Amadeu Barbosa, Vice-presidente da CNE	SITE ANAÇÃO

FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

O plenário da Comissão Nacional de Eleições é o órgão deliberativo por excelência, funciona com presença da maioria absoluta dos membros, os representantes dos partidos políticos bem como os assessores da CNE. No âmbito da preparação para a eleição dos Deputados da Assembleia Nacional, a Comissão Nacional de Eleições, dando cumprimento ao disposto do art.º 21º do CE, e ao abrigo seu Regimento Interno, convocou o plenário 31 (trinta e um) vezes, tendo sido analisadas essencialmente assuntos relacionados com recenseamento eleitoral, organização, operacionalização das eleições dos Deputados à Assembleia Nacional conforme retrata o quadro que se segue:

CONVOCATORIA DATA	ORDEM DO DIA
Nº 1/CNE- LEG/2021 10 de janeiro de 2021	1. Análise da proposta financeira para a remodelação do site da CNE; 2. Aprovação do plano de atividade para 2020; 3. Preparação das Eleições de 2020: 4. Constituição da Bolsa de MAV da CNE – Continuação; a) - Regulamento; b) Lançamento da campanha; 4.2 Organização do Serviço de apoio da CNE; a) Indicação dos Responsáveis Financeiro e Recursos Humanos, e Departamento de Educação Cívica Eleitoral, durante o ciclo eleitoral 2020/2021; 4.3 Comunicação social – Difusão de informações e dos Programas informações eleitorais da CNE; 5. Informações Gerais; a) Dossier de Contratação pendentes; b) Assessoria para contratação de Empresa de RH; c) Avença para área financeira; d) Contratação de Assistentes do Departamento de Educação Cívica Eleitoral, a nível dos Municípios; e) Ponto de situação; f) Propostas; g) Atividade na ilha de São Nicolau; h) Ponto de situação i) Proposta; 6. Diversos
Nº 2/CNE- LEG/2021 08 de janeiro de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Recenseamento eleitoral do Estrangeiro – Continuação; a) Ponto de situação; b) Formação dos agentes eleitorais e membros das CRES no estrangeiro; c) estrangeiro; 3. Pedido de criação de assembleia de voto em Vila Vitória, Achada Limpo – Complexo habitacional casa para todos; 4. Remoção de propagandas gráficas nas mediações das assembleias de voto – São Filipe Fogo; 5. Pedido de Resultados Eleitorais por mesa das Eleições Autárquicas 2020; 6. Pedido de Estágio Profissional – IEPF Santa Catarina; 7. Contratação de Serviço Jurídico – Continuação; 8. Contratação de técnico jurista;
Nº 3/CNE- LEG/2021 15 de janeiro de 2021	1. Assinatura de Ata e Deliberações da Reunião anterior; 2. Eleições 2021 – Legislativas: I) Recenseamento eleitoral: a) Ponto de situação; b) Recibo CNI para efeitos de recenseamento eleitoral; c) Instruções Genéricas sobre o recenseamento eleitoral para as CRES e para a RNI. II. Preparação do calendário eleitoral; III. Plano de comunicação – Preparação da Campanha de educação cívica a) Aprovação do slogan b) Aprovação dos intervenientes na campanha da CNE; IV. Pedido de credenciação de observadores eleitorais internacionais pela Human Rights Commission; V. tos preparatórios. VI. Diversos

CONVOCATORIA DATA	ORDEM DO DIA
N.º 4/CNE- LEG/2021 16 de janeiro de 2021	1. Aprovação do Calendário Eleitoral para as Eleições dos Deputados à Assembleia Nacional de 18 de abril de 2021.
N.º 5/CNE- LEG//2020 03 de fevereiro de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Aprovação e assinatura da ata da reunião anterior; 3. Recenseamento eleitoral no estrangeiro – Ponto de situação; 4. Designação dos Delegados da CNE para os círculos Eleitorais do Estrangeiro; 5. Pedido de informação – Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina; 6. Solicitação de parecer da CNE sobre o Projeto de Lei que institui o Regime Jurídico do Maior Acompanhado pela Assembleia Nacional; 7. Pedido de colaboração institucional à TICV, transporte inter-ilhas de Cabo Verde; 8. Ofício à DGAPE lembrando o prazo da publicação do Mapa dos resultados do recenseamento eleitoral.
N.º 6/CNE- LEG/2021 08 de fevereiro de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Aprovação e assinatura da ata da reunião anterior; 3. Ponto de Situação – Recenseamento eleitoral no Estrangeiro; 4. Pedido de pronunciamento pela Presidente da CRE de Portugal; 5. Queixa/reclamação do PAICV sobre o funcionamento irregular da CRE de Angola; 6. Queixa do PAICV sobre o funcionamento da CRE de Senegal; 7. Discussão sobre o relatório da Auditoria feita à base de dados de Eleitores da República de Cabo Verde.
N.º 7/CNE- LLEG/2021 10 de fevereiro de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Aprovação da ata da reunião anterior; 3. Análise da auditoria feita à Base de Dados de Eleitores da República de Cabo Verde; 4. Solicitação do alargamento do prazo de conversão da inscrição provisória para definitiva; 5. Queixa/reclamação do PAICV sobre o “funcionamento irregular das CREs na diáspora” 6. Designação dos Delegados da CNE para o estrangeiro – Continuação. 7. Ofício à DGAPE lembrando o prazo da publicação do Mapa dos resultados do recenseamento eleitoral - Continuação.
N.º 8 CNE- LEG/2021 12 de fevereiro de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Aprovação ata da reunião anterior; 3. Apuramento do número de Deputados a eleger por cada círculo eleitoral no território nacional – art.º 410º do CE; 4. Análise da auditoria feita à Base de Dados de Eleitores da República de Cabo Verde; 5. Eleição Legislativas - Preocupações da cidadã eleitora da zona de Agostinho Alves; 6. Solicitação de parceria, por parte da Santiago Magazine, na divulgação de informações relacionadas com eleições legislativas e presidenciais. 7. Solicitação de pronunciamento do Governo sobre a divulgação da campanha na RTC; 8. Pedido de transferência de inscrição subscrita pelo eleitor António Nascimento Andrade

CONVOCATORIA DATA	ORDEM DO DIA
N.º 9 /CNE- LEG/2021 17 de fevereiro de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Aprovação da ata da reunião anterior; 3. Solicitação do pronunciamento do Governo sobre a divulgação da campanha na RTC - Continuação; 4. Queixa do PAICV – Funcionamento da CRE de Senegal - Continuação 5. Queixa do PAICV – Presidência das CREs no Estrangeiro – continuação; 6. Designação dos Delegados da CNE no território nacional; 7. Gestão dos documentos de suporte às reuniões pelos integrantes da plenária da CNE; 8. Pedido de informações pela Procuradoria-Geral da República 9. Apreciação do email, e das declarações da UCID na Comunicação Social, sobre o Recenseamento Eleitoral 10. Pedido de transferência de recenseamento do estudante cabo-verdiano em Porto – Portugal, que regressou definitivamente a Cabo verde 11. Difusão patrocinada do programa “viajante” na página oficial do Governo no Facebook
N.º 10/CNE- LEG/2021 19 de fevereiro de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Aprovação da ata da reunião anterior; 3. Designação dos Delegados da CNE para o estrangeiro para as eleições legislativas 2021 – Continuação; 4. Pedido de transferência de Mesa da Assembleia de Voto, através de abaixo-assinado, dos moradores de Ribeira Grande de Santo Antão; 5. Pedido de Esclarecimento da ADECO; 6. Pedido de transferência do recenseamento eleitoral de estudantes/que regressou/arão de Portugal – Continuação; 7. Pedido de Parecer da Cabo Verde Digital; 8. Recenseamento Eleitoral – Ponto de situação da fase de exposição e consulta dos cadernos. 9. Pedido de esclarecimento do Presidente da CRE de Angola
N.º 11 CNE- LEG/2021 22 de fevereiro de 2021	1. Recenseamento Eleitoral - ponto de situação no território nacional e no estrangeiro – exposição e consulta dos cadernos; 2. Exposição dos cadernos; a) Quais as listas que devem ser expostas no estrangeiro; b) Local de exposição dos cadernos na Suécia. 3. Tratamento dos dados com vista à produção dos cadernos eleitorais; a) Formação sobre tratamentos dos dados de Recenseamento Eleitoral para os Presidentes e membros das CREs no estrangeiro; b) Disponibilização de funcionalidades na BDRE; c) Tratamento dos dados dos eleitores que perderam nacionalidade cabo- Verdiana na Holanda; d) Eleitores com passaporte cabo-verdiano sem certidão de nascimento no sistema na China.

CONVOCATORIA DATA	ORDEM DO DIA
N.º 12/CNE- LEG/2021 24 de fevereiro de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Aprovação da ata da reunião anterior; 3. Recenseamento Eleitoral a) Ponto de situação no estrangeiro 4. Remessa da queixa do PAICV contra a RTC pela ARC; 5. Pedido de parecer da ANAS; 6. Queixa do MPD contra a Câmara Municipal de Tarrafal de Santiago 7. Parecer solicitado pela Assembleia Nacional – Continuação
N.º 13 /CNE- LEG/2021 01 de março de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Aprovação da ata da reunião anterior; 3. Ponto de situação do Recenseamento Eleitoral no Estrangeiro; a) Reclamação de uma eleitora na Alemanha; b) Prazo para tratamento das inscrições provisórias e situações irregulares; 4. Pedido de parecer da ANAS – Continuação; 5. Designação dos Delegados da CNE no território Nacional – Continuação; 6. Designação dos Delegados da CNE no estrangeiro - Continuação; 7. Solicitação de acolhimento de um Estagiário (curricular) pela Uni Piaget; 8. Solicitação de parecer/esclarecimento pela Direção Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública - Ministério das Finanças.
N.º 14 /CNE- LEG/2021 03 de março de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Aprovação das atas das reuniões anteriores; 3. Solicitação de parecer/esclarecimento pela Direção Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública - Ministério das Finanças - Continuação; 4. Designação dos Delegados da CNE no Estrangeiro - Continuação; 5. Designação dos Delegados da CNE no território Nacional – Continuação; 6. Designação dos membros de mesa de votos para as eleições de 18 de abril; 7. Recenseamento Eleitoral no Estrangeiro – Ponto de situação tratamento dos dados a) Reclamação do Movimento para Democracia sobre o recenseamento eleitoral em Angola 8. Credenciação e convite dos observadores Eleitorais internacionais para as Eleições Legislativas de 2021; 9. Gestão das redes sociais da Comissão Nacional de Eleições
N.º 15/CNE- LEG/2021 05 de março de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Aprovação da ata da reunião nº 13; 3. Recenseamento Eleitoral: a) Ponto de situação pelos assessores do MNEC e SAPE; b) Questões colocadas pelas CRES de Angola e Cuba; c) Tratamento dos dados dos eleitores de Moçambique; 4. Pedido de esclarecimento do Coordenador Nacional do Programa de Apoio ao Emprego, Empregabilidade e Inserção; 5. Pedido de parecer da Presidência da República sobre o convite da ONG Biosfera dirigido à S.E o Presidente da República; 6. Queixa do MPD contra a Câmara municipal de Ribeira Grande de Santiago.

CONVOCATORIA DATA	ORDEM DO DIA
N.º 16/CNE- LEG/2021 12 de março de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Aprovação das atas das reuniões n.ºs 14 e 15; 3. Designação dos delegados da CNE a) Território Nacional; b) Estrangeiro. 4. Preparação das Eleições Legislativas – Locais para funcionamento das MAVs – Arredamento de espaços na Praia; 5. Pedido de parecer da RTC; 6. Pedido de parecer da Assembleia Nacional sobre o Projeto de Lei do Maior acompanhado – Continuação.
N.º 17/CNE- LEG/2021 17 de março de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Aprovação do Guia Prático do Voto Antecipado; a) Aprovação das deliberações; b) Intervenção do Delegado da CNE no Processo de votação antecipada; c) Aprovação dos ofícios; d) inclusão dos Hospitais Psiquiátricos; e) Agendamento do Webinar (Conferência Virtual) com os Presidentes das Câmaras Municipais; f) Formulários de votação antecipada. 3. Ponto de situação do recenseamento eleitoral; a) Ponto de situação pelo Assessor da CNE para área dos Negócios Estrangeiros, Dr. Elias Andrade; b) Ponto de situação pela Eng.ª Ana Varela; c) Conhecimento da ata da reunião da CRE de Brasil; d) Reclamação sobre ausência de nomes de recenseados no caderno da Suíça. 4. Designação dos Delegados da CNE - Continuação: a) Oposição do PAICV contra a candidata pré-selecionada para delegada da CNE para Portugal; b) Manifestação de reservas sobre a neutralidade e imparcialidade do candidato pré-selecionado, para o cargo de Delegado da CNE para Guiné-Bissau; 5. Queixa da UCID contra o Governo - Violação do dever de neutralidade e imparcialidade; 6. Queixa da UCID contra o MPD – Exibição do Slogan do partido; 7. Queixa do PAICV contra a TCV – Conceção de tempo de antena ao partido político MPD, fora do período legal; 8. Queixa do PAICV contra o Governo – Violação do dever de neutralidade e imparcialidade; 9. Queixa do PAICV contra o MPD - Antecipação de campanha eleitoral, através propaganda gráfica; 10. Queixa do PAICV contra o Governo – Nomeações para o Conselho de Administração da Bolsa de Valores; 11. Queixa do PAICV contra O Governo- Atribuição de moratórias –casa para todos; 12. Alegada realização do inquérito no terreno em nome da Comissão Nacional de Eleições; 13. Resposta à conferência de imprensa da UCID.
N.º 18/CNE- LEG/2021 22 de março de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Propaganda Gráfica Eleitoral – Afixação de cartazes com conteúdo de propaganda eleitoral pelo MPD antes do início da campanha eleitoral- Continuação; 3. Aprovação da Deliberação de designação dos Delegados da CNE para as eleições legislativas de 2021.

CONVOCATORIA DATA	ORDEM DO DIA
N.º 19/CNE- LEG/2021 24 de março de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Aprovação do cartão especial dos delegados da CNE ao abrigo do art.º 27º, n.º 7 do CE; 3. Legislativas 2021 – Recenseamento Eleitoral - Ponto de situação; a) Ponto de situação pela Sr.ª Diretora Geral da DGAPE; b) Ponto de situação pelos assessores; c) Solicitação de instruções pelo Presidente da CRE de França; d) Pedido do Presidente da CRE de França – Eleitores com documentos fora do caderno; 4. Legislativas 2021 – Definição das medidas de Segurança Sanitária; 5. Pedido de parecer da TCV; 6. Pedido de esclarecimento da Inspeção Geral da Educação; 7. Queixa do PSD contra o Jornalista da TCV Marco Rocha; 8. Queixa do PSD contra a RTC; 9. Pedido de esclarecimento da RCV; 10. Designação do delegado da CNE para Luxemburgo – Continuação.
N.º 20/CNE- LEG/2021 26 de março de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Legislativas/2021 - Aprovação dos protótipos dos boletins de voto – Para conferir a conformidade dos nomes, siglas e as cores dos símbolos dos partidos bem como a ordem nos boletins de voto 3. Assuntos pendentes da convocatória N.º19/CNE/2021 – Continuação 4. Queixa do PAICV contra um candidato do MPD – São Filipe Fogo; 5. Queixa do PTS contra a Direção da TCV; 6. Queixa do PP contra o MPD - Violação do art.º 417º do Código Eleitoral 7. Reclamação do PAICV contra a CRE de França- Criação de mais uma Mesa de Assembleia de Voto em Anemassee; 8. Requerimento da UCID – Violação do art.º 367º do CE (imunidade dos candidatos); 9. Queixa do PAICV contra afixação da propaganda gráfica – Brava; 10. Conhecimento da missiva da Comissão Política do PAICV à Chefe de Repartição das finanças – Brava
N.º 21/CNE- LEG/2021 27 de março de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Legislativas 2021 - Constituição da comissão ad hoc para fiscalização da produção e distribuição dos boletins de voto; 3. Legislativas 2021 - Repartição e sorteio do tempo de antena reservados à campanha eleitoral nas estações de rádio e televisão; 4. Aprovação da ata nº 17, referente ao plenário do dia 17 de março.

CONVOCATORIA DATA	ORDEM DO DIA
N.º 22/CNE- LEG/2021 31 de março de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Legislativas 2021 a) Ato de entrega dos fac simile aos partidos políticos nos termos do art.º 167º do Código Eleitoral; b) Aprovação do protótipo de boletim de voto para o círculo eleitoral de Santiago-Norte; c) Proposta dos locais de funcionamento de MAVs dos Estados Unidos da América; d) Pedido do responsável Consular de Cabo Verde em Itália – aumento dos números de eleitores; 3. Pedido de esclarecimento da Inspeção Geral da Educação – Continuação; 4. Queixa do PP contra o MPD - Violação do art.º 417º do Código Eleitoral – Continuação; 5. Reclamação do PAICV contra a CRE de França - Criação de mais uma Mesa de Assembleia de Voto em Anemasse – Continuação; 6. Requerimento da UCID – Violação do art.º 367º do CE (imunidade dos candidatos) – Continuação; 7. Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – Pedido de apreciação e validação de colocação de lona na instalação de Repartição de Finanças de Santa Catarina – DNRE; 8. Queixa do PAICV contra Delegação Municipal de Ribeira das Patas – Porto Novo – Santo Antão; 9. Pedido de pronunciamento Da Comissão Política Concelhia do MPD em São Miguel; 10. Queixa do MPD contra o PAICV em S. Filipe – Fogo; 11. Queixa da Comissão Política Concelhia do MPD contra a candidatura do PAICV em S. Miguel; 12. Pedido de parecer do PTS sobre o debate político a realizar-se no dia 11 de abril; 13. Pedido de parecer relativamente ao pagamento dos incentivos do Estado à Comunicação Social – Ministério da Cultura e Indústrias Criativas.
N.º 23/CNE- LEG/2021 05 de abril de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Reclamação do PAICV – criação de assembleia de voto em Anemasse – França Continuação; 3. Queixa do MPD contra o PAICV em S. Filipe Fogo – Continuação; 4. Pedido de esclarecimento do MPD – Somatório do tempo de antena; 5. Reclamação do MPD contra Câmara Municipal de S. Domingos – chegada de um contentor de donativos; 6. Legislativas 2021: I. Definição dos locais de funcionamento de MAV – Continuação: a) No estrangeiro - Homologação das propostas dos locais de funcionamento (...) b) No Território nacional c) Designação e formação dos Membros de MAV – Ponto de situação II. No estrangeiro; a) No território nacional – Ponto de situação 7. Queixa do PAICV contra o candidato do MPD para o círculo eleitoral da Europa e resto do mundo, Sr. Francisco Semedo Costa; 8. Queixa do PAICV

CONVOCATORIA DATA	ORDEM DO DIA
N.º 24/CNE- LEG/2021 07 de abril de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Legislativas2021: I. Definição dos locais de funcionamento de MAV – Continuação; a) No Estrangeiro - Homologação das propostas dos locais de funcionamento de MAVs; b) No Território Nacional – Homologação das propostas II Designação dos membros de mesas de votos: c) No estrangeiro; d) No território nacional (Santiago Sul - São Domingos) III. Brasil- Explicações sobre o pedido de não abertura de uma MAV; 3. Remessa da queixa do PTS contra TCV pela ARC; 4. Pedido de parecer da Câmara Municipal da Praia; 5. Validação dos materiais necessárias ao funcionamento das mesas de voto apresentados pela DAGPE; 6. Queixa do PAICV – cobertura da campanha do Líder do MPD pelo Jornalista da RCV Jeferson Gomes.
N.º 25/CNE- LEG/2021 09 de abril de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Legislativas2021: I. Definição dos locais de funcionamento das assembleias de voto – Continuação; a) No Estrangeiro - Continuação; b) No Território Nacional – Continuação; II. Designação dos membros de Mesas de voto; III. Reclamação do MPD contra a composição das MAVs em Santa Cruz; 3. Pedido de esclarecimento do MPD e RTC – Somatório do tempo de antena – Continuação; 4. Queixa do MPD contra o PAICV em S. Filipe Fogo – Continuação; 5. Queixa do MPD contra Câmara Municipal de S. Domingos –chegada de um contentor de donativos- Continuação; 6. Pedido de parecer da Câmara Municipal da Praia – Continuação; 7. Queixa do PAICV – cobertura da campanha do Líder do MPD pelo Jornalista da RCV Jeferson Gomes – Continuação; 8. Denúncias da cidadã Ângela Sofia Benoliel Coutinho – Violação do art.º 106º do CE; 9. Queixa do PSD contra a Direção Nacional de Saúde Pública; 10. Pedido de credenciação de observadores eleitorais – Embaixada de Estados Unidos em Cabo Verde; 11. Queixa apresentada pelo MPD – afixação de material de propaganda política – Tarrafal de S. Nicolau; 12. Documentos de identificação do eleitor perante a mesa no dia da eleição; a) No território nacional; b) No estrangeiro

CONVOCATORIA DATA	ORDEM DO DIA
N.º 26/CNE- LEG/2021 12 de abril de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Documentos de identificação do eleitor perante a mesa no dia da eleição; 3. Definição dos locais e Designação dos Membros de Mesa de Voto – Continuação: a) Território Nacional; b) Estrangeiro. 4. Reclamação do MPD contra a composição das MAVs em Santa Cruz; 5. Instruções Genéricas às Mesas de Voto; 6. Eleições no estrangeiro: Ponto de situação e questões pendentes por resolver – pelo assessor da CNE pelo MNEC e Membro Secretário da CNE; 7. Pedido de credenciação de observadores eleitorais e órgãos de comunicação social internacionais; 8. Pedido de esclarecimento do MPD e RTC – Somatório do tempo de antena – Continuação.
N.º 27/CNE- LEG/2021 14 de abril de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Definição dos locais e Designação dos Membros de Mesa de voto – Continuação; 3. Pedido de parecer da Câmara Municipal da Praia – Continuação; 4. Queixa do PAICV contra o Presidente e membros da Câmara Municipal do Sal; 5. Queixa/chamada de atenção PAICV – Ligações telefónicas aos Presidentes de mesas – Sal.
N.º 28/CNE- LEG/2021 30 de abril de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Aprovação da ata nº 24; 3. Queixa do MPD contra o PAICV em S. Filipe Fogo – Continuação; 4. Queixa do MPD contra Câmara Municipal de S. Domingos – chegada de um contentor de donativos – Continuação; 5. Pedido de parecer da Câmara Municipal da Praia – Continuação; 6. Queixa do PAICV – cobertura da campanha do Líder do MPD pelo Jornalista da RCV Jefferson Gomes – Continuação; 7. Denúncias da cidadã Ângela Sofia Benoliel Coutinho – Violação do art.º 106º do CE; 8. Queixa do PSD contra a Direção Nacional de Saúde Pública; 9. Queixa apresentada pelo MPD – afixação de material de propaganda política – Tarrafal de S. Nicolau; 10. Queixa do MPD contra Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago; 11. Pedido de parecer da Câmara Municipal da Praia – Continuação; 12. Queixa do PAICV contra o Presidente e membros da Câmara Municipal do Sal; 13. Queixa do PAICV contra o MPD – realização de atividades de campanha através de SMS no dia de reflexão; 14. Queixa do MPD contra o PAICV – Propaganda eleitoral na véspera das eleições em Senegal; 15. Reclamação do cidadão António César Livramento – violação do princípio da neutralidade e imparcialidade por um elemento da CNE; 16. Remessa à Comissão Nacional de Eleições pela Polícia Nacional do auto de notícia; 17. Queixa do MPD contra o Presidente da Câmara Municipal da Praia, Sr. Francisco Tavares; 18. Queixa da Comissão Nacional de Eleições contra o Vice-Presidente da UCID, Sr. João Santos; 19. Queixa da Comissão Nacional de Eleições contra o Coordenador do PSD, Sr. José Rui Alem.

CONVOCATORIA DATA	ORDEM DO DIA
N.º 29/CNE- LEG/2021 26 de maio de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Aprovação das atas nºs 18, 20, 22 e 23; 3. Queixa da Comissão Nacional de Eleições contra o Coordenador do PSD, Sr. José Rui Alem – Continuação; 4. Reclamação da cidadã e candidata nas eleições legislativas de 2021, Vanuza Barbosa, contra a Câmara Municipal da Praia – impedimento do exercício de voto; 5. Queixa da candidatura do MPD contra a candidatura da UCID –Tarrafal de S. Nicolau; 6. Apreciação da proposta de Relatório de Atividades de 2020 da CNE.
N.º 30/CNE- LEG/2021 11 de junho de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Aprovação das atas nºs 19, 25, 26, 27, 28 e 29; 3. Reclamação da cidadã e candidata nas eleições legislativas de 2021, Vanuza Barbosa, contra a Câmara Municipal da Praia - continuação; 4. Ponto de situação e análise do Recenseamento Eleitoral no estrangeiro; 5. Administração da Base de Dados do Recenseamento Eleitoral – Auditoria promovida pela CNE –conclusão do dossier. 6. Reapreciação da execução do contrato assinado com a Artista Elida Almeida; 7. Fiscalização das contas eleitorais referentes às eleições legislativas de 2021; 8. Definição de linhas preparatórias das Eleições Presidências de 2021.
N.º 31/CNE- LEG/2021 18 de junho de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Aprovação da ata da reunião anterior; 3. Requerimento do Movimento para Justiça e Trabalho –Entrega do relatório de contas – Eleições dos Órgãos Municipais fora do prazo legal; 4. Preparação das Eleições Presidências de 2021: a) Requisição do pessoal indispensável ao funcionamento da CNE à Assembleia Nacional e ao Governo para as áreas de comunicação e jornalismo e informática; b) Designação dos Delegados 5. Curso de verão da CNE – Edição 2021;
N.º 32/CNE- LEG/2021	Contas eleitorais realizadas em 2022

Importa realçar que para a Eleição dos Deputados à Assembleia Nacional o plenário da Comissão produziu e comunicou 140 (cento e quarenta) deliberações, sendo 135 (cento e trinta e cinco) no ano 2021 e 5 (cinco) relativamente a contas eleitorais, estas produzidas e comunicadas em janeiro de 2022.

ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Com a publicação do Decreto Presidencial nº 3/2021 no BO nº4, Iª Serie de 14 de janeiro a Comissão Nacional de Eleições, elaborou, aprovou e publicou nos termos legais o calendário eleitoral das eleições dos Deputados à Assembleia Nacional com as datas e indicação dos prazos a serem observados ao longo do processo.

O Calendário eleitoral é o instrumento de cimeira importância na condução do processo eleitoral, uma vez que esclarece cada interveniente e os cidadãos em geral.

É de realçar que CNE cumpriu o prazo legal estabelecido e no dia 16 de janeiro, publicou o calendário eleitoral, em anexo, **através da deliberação nº 10/eleições legislativas/ 2021, no BO nº 9 da IIª serie.**

Atendendo à importância do calendário eleitoral a CNE fez ampla publicitação através dos jornais e site da CNE, produziu o calendário em formato de bolso que foi distribuído a todos intervenientes facilitando o manuseamento do mesmo por parte dos intervenientes.

Produziu-se vários banners que iam sendo divulgados no site da CNE, à medida que os atos iam acontecendo, alertando assim dos procedimentos e prazos a serem cumpridos.



DESIGNAÇÃO DOS DELEGADOS DA COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A designação dos delegados é uma exigência legal, assim a CNE, com anuência do plenário e ouvidos os representantes dos partidos políticos, deliberou por unanimidade dos seus membros, pela recondução dos delegados, os quais tiveram bom desempenho nas eleições anteriores e tinham manifestado interesse em continuar a trabalhar com a CNE.

Para os círculos onde o delegado não manifestou interesse foi lançado concurso público sendo que para o território nacional apenas dois concelhos, Santa Catarina de Santiago e Praia, EUA, Espanha, Angola, São Tomé, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, Reino Unido, China e Cuba. A análise das candidaturas apresentadas foi feita no plenário e na presença dos Partidos Políticos que acompanharam o processo até à fixação definitiva dos delegados.

Para as eleições dos Deputados à Assembleia Nacional a CNE contou com 46 delegados sendo 23 no território Nacional e igual número no estrangeiro, conforme anuncia os quadros infra. É de realçar que houve imensa dificuldade na designação dos delegados para os países no estrangeiro e culminado o processo da lista dos delegados da CNE.

DELEGADOS DESIGNADOS PARA AS ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2021

1. DELEGADOS DA CNE DESIGNADOS NO TERRITÓRIO NACIONAL

CÍRCULO	CONCELHO	NOME DELEGADO
SANTO ANTÃO	Paúl	Pedro da Graça Roberto
	Porto Novo	Aeila Bernardina Martins Pires
	Ribeira Grande - Santo Antão	Filomena de Jesus Rocha Pires
S. VICENTE		Arciolinda de Oliveira N. Gomes
		Christian Erik Moraes Semedo
SÃO NICOLAU	Tarrafal - São Nicolau	Jocilina Maria Ramos Pinheiro
	Ribeira Brava - São Nicolau	Carlos António Silva Ramos
SAL		Sidney Steffan Moniz Barbosa Spínola
BOA VISTA		Eliseu Monteiro Almeida
MAIO		Sansy Silva Moreno
SÃO DOMINGOS		Sanier Suziana Barros de Sena
R ^a GRANDE SANTIAGO		Yolanda Lopes Gomes
PRAIA		Nedilson Baessa Tavares
SANTA CATARINA		António Carlos dos Reis Carvalho de Andrade
SANTA CRUZ		Maria Dulcelina Mendes Alves
SÃO MIGUEL		Nair Mizé Silva Gonçalves Furtado
TARRAFAL		Rodrigo Moreira Semedo
SÃO LOURENÇO		Adilson Borges
SÃO SALVADOR DOMUNDO		Francisco Pinto Semedo
FOGO	São Filipe – Fogo	Francisco Agnelo Andrade de Pina Tavares
	St. Catarina – Fogo	Marisa Alves Fernandes
	Mosteiros – Fogo	Adilson Alcino Ramos Barradas
BRAVA		Fernando Jorge Soares Moraes

2. Delegados da CNE designados no Estrangeiro

CÍRCULO	NOME
Guiné-Bissau	Raúl Mendes Fernandes Júnior
Angola	Zaine Cristina de Pina
Senegal	Ilídio Silva Andrade
São Tomé e Príncipe	Elsa Viana
	Eurico Tavares
Moçambique	Elicha Fernandes
Portugal	Dilma Veiga
	Rosa Santos
	Adaim Mariano Carvalho
Espanha	Samira Fernandes
Itália	Daniel Lopes
Luxemburgo	Gilson Varela Lopes
Reino Unido	Maria Eureses
Alemanha	Dânia Leal
Bélgica	Rute Moreira
Suécia	Elsa Carvalho
Suíça	Eduardo Ulisses Garcia
França	Anilda Mendes Furtado
Holanda	Elsa Camacho
Cuba	Ivanildo de Melo
China	Vânia Veiga
EUA	Adelsa Mendes
Brasil/ Argentina	Cândido Andrade

Realça-se ainda que no âmbito da preparação destas eleições os 46 delegados da CNE, nacional e no estrangeiro, bem como os seus assistentes foram contemplados com ação de capacitação com dois dias em ambiente virtual, sendo que objetivo foi dotá-los de ferramentas necessárias/ criar espaço para debate, socialização e uniformização possível das interpretações das diferentes normas do Código Eleitoral e de outras leis aplicáveis durante as eleições.

Participaram na formação 46 delegados e respetivos assistentes, ultrapassando uma plateia de mais de 100 participantes.

Foi aprovado com anuência dos representantes dos partidos políticos presentes e por unanimidade dos membros o modelo de cartão, para os delegados da CNE, conforme modelo que se segue:



DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE DEPUTADOS POR CADA CÍRCULO ELEITORAL

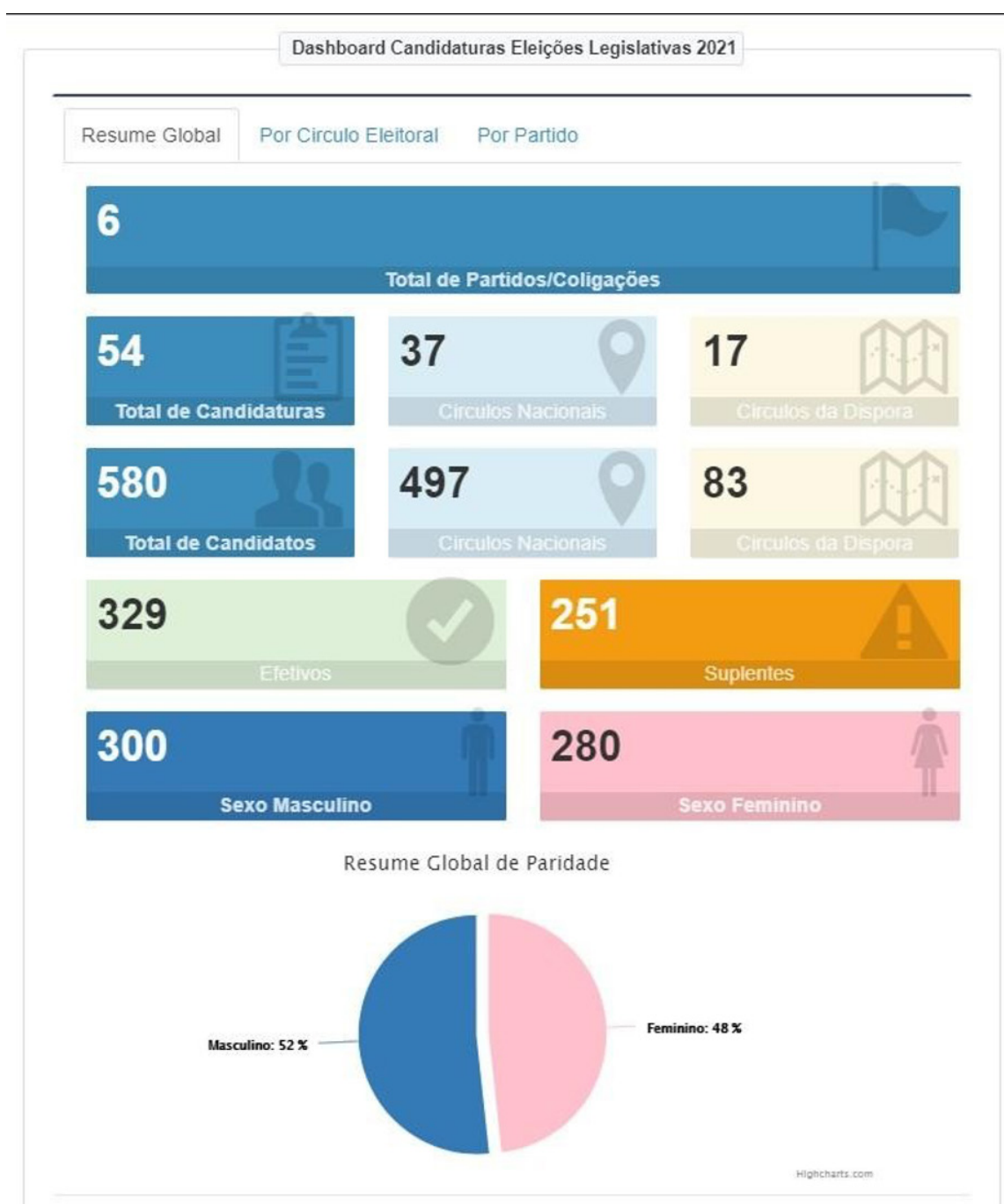
A CNE, em cumprimento do disposto nos artigos 410º e 411º do CE, deve elaborar e publicar o Mapa com o número de Deputados e a sua distribuição por círculos. Atendendo ao atraso na publicação do mapa com o número dos eleitores inscritos pela DGAPE, tal objetivo foi cumprido com base na articulação permanente e direta com as Comissões de Recenseamento Eleitoral no território nacional, via telefone e através de trocas de mensagens, emails, que permitiram a recolha das informações sobre o número dos recenseados, inscritos nos círculos eleitorais, à data de suspensão do recenseamento eleitoral, tendo sido esses dados de extrema importância para a distribuição dos mandatos por círculo, nos termos do quadro que se segue:

CÍRCULOS ELEITORAIS	NÚMEROS DE DEPUTADOS
Santo Antão	6
São Vicente	10
São Nicolau	2
Sal	4
Boa Vista	2
Maio	2
Santiago Sul	19
Santiago Norte	14
Fogo	5
Brava	2
Quadro 3: Mapa de distribuição de deputados por círculos	

CANDIDATURAS PROPOSTAS PELOS PARTIDOS POLÍTICOS

Para as eleições dos Deputados à Assembleia Nacional concorreram, cinco partidos, PTS, Partido Popular de Cabo Verde, UCID, PAICV e MPD. Os partidos PAICV, UCID e MPD concorreram nos treze círculos eleitorais enquanto PTS e PP concorreram em seis dos círculos eleitorais, conforme informações infra e melhor detalhado no documento em anexo.

LISTAS CONCORRENTES - INFORMAÇÕES DETALHADAS E DESAGREGADAS POR SEXO



CAMPANHA ELEITORAL

Atendendo à importância da campanha eleitoral a Comissão Nacional de Eleições criou as condições necessárias para que as atividades de campanha decorressem da melhor forma, designadamente, a CNE procedeu a:

1. Entrega do "fac simile"

A CNE, reunido em plenário e testemunhado pela imprensa, procedeu à entrega dos "fac simile" dos boletins de voto aos Partidos Políticos concorrentes às eleições legislativas de 2021 nos termos do art.º 167º do Código Eleitoral;

2. Repartição do tempo de Antena

No dia 27 de março de 2021, dentro do prazo previsto no calendário eleitoral a CNE, reunido em plenário, procedeu à repartição e o sorteio do tempo de antena reservados aos 16 dias de campanha eleitoral nas estações de rádio e televisão aos seis partidos políticos elegíveis, ou seja, que concorreram em mais de cinco círculos eleitorais, em estreito cumprimento do disposto no artigo 117º do Código Eleitoral, nos termos do quadro que se segue:

Partidos políticos com direito tempo de antena

PARTIDOS POLÍTICOS	CÍRCULOS ELEITORAIS	N.º CANDIDATOS
PTS	6 (SV/SS/SN/AF/AM/EU)	49
PP	6 (SS/SN/BV/AF/AM/EU)	41
UCID	13 (todos)	72
PAICV	13 (todos)	72
MPD	13 (todos)	72
TOTAL		306

A DEFINIÇÃO DA ORDEM DE DIFUSÃO DO TEMPO DE ANTENA ENTRE OS PARTIDOS CONCORRENTES - SORTEIO DA ORDEM DE DIFUSÃO TEMPO

O plenário decidiu pela realização de dois sorteios, um para as estações de rádio e um segundo para as estações de televisão.

O sorteio foi feito para cada dia, tendo-se para o efeito recortado 5 pedaços iguais de papel branco e novo, tendo cada um escrito um número, de 1 a 5 dobrado em 4 partes e todos iguais, colocados no interior de um recipiente com uma profundidade boa, por ordem eram retirados um de cada vez.

Quanto à ordem de tiragem adotou-se a mesma ordem constante nos quadros de distribuição do tempo supra, ou seja, a tiragem da sorte foi feita pelos partidos pela ordem que se segue:

- PTS
- PP
- UCID
- PAICV
- MPD

A tiragem da sorte dos partidos não representados foi feita pelo assessor e membros da CNE. O resultado dos dois sorteios é a que se segue nos quadros infra:

RÁDIO		ORDEM DE DIFUSÃO				
Dia de Difusão		1°	2°	3°	4°	5°
1°	01/04	MPD	PTS	PP	UCID	PAICV
2°	02/04	MPD	UCID	PP	PTS	PAIC
3°	03/04	MPD	PP	PTS	UCID	PAICV
4°	04/04	UCID	MPD	PTS	PP	PAICV
5°	05/04	UCID	PP	PTS	MPD	PAICV
6°	06/04	PP	PAICV	PTS	UCID	MPD
7°	07/04	MPD	PAICV	UCID	PP	PTS
8°	08/04	PTS	PAICV	MPD	UCID	PP
9°	09/04	PAICV	PTS	MPD	UCID	PP
10°	10/04	PP	UCID	MPD	PTS	PAICV
11°	11/04	UCID	PAICV	MPD	PTS	PAICV
12°	12/04	PAICV	PP	MPD	PTS	UCID
13°	13/04	PTS	PP	MPD	PAICV	UCID
14°	14/04	PP	UCID	PAICV	MPD	PTS
15°	15/04	MPD	PAICV	UCID	PTS	PP
16°	16/04	MPD	PP	PTS	PAICV	UCID

TELEVISÃO		ORDEM DE DIFUSÃO				
Dia de Difusão		1°	2°	3°	4°	5°
1°	01/04	PTS	PP	UCID	MPD	PAICV
2°	02/04	MPD	UCID	PTS	PAICV	PP
3°	03/04	PP	UCID	PAICV	PTS	MPD
4°	04/04	PP	PTS	UCID	PAICV	MPD
5°	05/04	UCID	PAICV	MPD	PP	PTS
6°	06/04	PAICV	PTS	UCID	PP	MPD
7°	07/04	PP	MPD	PAICV	UCID	PTS
8°	08/04	UCID	PAICV	PP	PTS	MPD
9°	09/04	PTS	UCID	PP	PAICV	MPD
10°	10/04	PTS	PP	MPD	UCID	PAICV
11°	11/04	PTS	UCID	PAICV	MPD	PP
12°	12/04	PAICV	UCID	PP	PTS	MPD
13°	13/04	PTS	PAICV	UCID	PP	MPD
14°	14/04	PTS	PAICV	PP	MPD	UCID
15°	15/04	PTS	UCID	PP	PAICV	MPD
16°	16/04	MPD	PTS	UCID	PP	PAICV

Nos termos do art.º 117.º do CE, e da distribuição feita coube o menor tempo ao Partido Popular com menor número de candidatos, seguido de Partido do Trabalho e Solidariedade.

Os Partidos políticos, UCID, PAICV e MPD tiveram igual tempo de antena quer nas estações de rádios quer nas de televisão.

LOGÍSTICA ELEITORAL

A eleição legislativa de 18 de abril de 2021 foi realizada no contexto da pandemia provocada pela Covid-19 e, por conseguinte, a logística eleitoral para conduzir as eleições num ambiente seguro e em condições compatíveis com a preservação da saúde pública nacional e a segurança sanitária dos eleitores, em particular era mais um dos desafios da CNE, enquanto instituição responsável pela condução do processo eleitoral.

1. Segurança das assembleias de voto

Nesta sequência eram necessárias medidas excecionais para adequar os procedimentos do processo eleitoral em curso ao contexto atual da pandemia, sob o ponto de vista organizativo, em função das medidas de saúde pública ainda vigentes no país.

Com vista a assegurar a segurança e a proteção individual dos membros das mesas das assembleias de voto, dos delegados da CNE e staff e dos eleitores, foram disponibilizados aos membros das mesas equipamentos de proteção individual (EPI) adequados ao exercício dessa função, designadamente máscaras cirúrgicas, viseiras e luvas, e equipamentos de uso obrigatório durante o ato eleitoral.

Foi disponibilizado aos eleitores álcool gel para a higienização das mãos à entrada e a saída das Assembleias de voto, bem como máscaras faciais suplementares.

Derivado aos constrangimentos logísticos e operacionais ocasionados com a diminuição do números de eleitores por mesa nas eleições municipais de 2020, o número máximo de eleitores por mesa no território nacional voltou a ser fixado em 350 (trezentos e cinquenta).

2. Materiais necessários ao funcionamento das mesas de voto

A CNE, recebeu da DGAPE as atas, formulários e editais, a proteção da ranhura da urna, tinta indelével, os envelopes para guarda dos boletins, as senhas numeradas, bem como os selos de segurança e materiais de proteção COVID, tendo sido validados no plenário.

A urna, por não garantir a segurança necessária, não foi validada tendo sido solicitado ao Serviço de Apoio logístico, que fossem soldadas em todas as laterais, garantindo maior segurança no transporte e no processo de votação. A matriz BRAILE, foi utilizada apenas no território nacional e foi distribuída com algum atraso.

Foi constituída a comissão ad hoc para fiscalização da produção e distribuição dos boletins de voto, em cumprimento ao estipulado no artigo 167º do CE. A comissão ad hoc para fiscalização da confeção e distribuição dos boletins de voto para as eleições legislativas de 18 de abril de 2021, foi composta por dois técnicos da CNE, ambos juristas e colaboradores da CNE e estiveram sob coordenação de um membro da CNE.

Cada partido político indicou o seu representante efetivo e suplente que foi devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Eleições.

A distribuição dos materiais no território nacional foi atempada, os boletins de votos foram recebidos com segurança e guardados em locais especiais.

Relativamente ao envio dos materiais eleitorais para o estrangeiro, apesar de se ter solicitado ao Ministério dos Negócios Estrangeiros e a DGAPE, para elaborarem um plano de envio e comunicarem a CNE atempadamente possibilitando o acompanhamento do processo de receção dos materiais, por parte dos delegados da CNE, não se efetivou por falta de comunicação desses serviços, fazendo com que os delegados não acompanhassem esta fase do processo. Relativamente ao envio do material/documentos eleitorais necessários para assembleia de apuramento geral em Cabo Verde, não houve coordenação adequada entre esses serviços o que trouxe constrangimentos enormes na planificação dos trabalhos da Assembleia de Apuramento Geral.

CONSTITUIÇÃO E DETERMINAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

A CNE deve, até vigésimo quinto dia anterior às eleições, determinar o número e os locais das assembleias de voto, ouvindo para o efeito os Delegados da CNE, partidos políticos e no estrangeiro, mediante proposta do responsável consular no estrangeiro.

Do total dos inscritos, trezentos e noventa e três mil e cento e sessenta e oito (393168) eleitores, distribuídos por mil e quatrocentos e oitenta um (1481) mesas de assembleia de votos no círculo nacional e no estrangeiro, conforme o quadro que se segue:

CÍRCULO	CONCELHO	MESAS
SANTO ANTÃO	Paúl	20
	Porto Novo	58
	Ribeira Grande	54
	TOTAL	132
S. VICENTE		166
SÃO NICOLAU	Tarrafal - São Nicolau	18
	Ribeira Brava - São Nicolau	28
	TOTAL	46
SAL		61
BOA VISTA		27
MAIO		23
SANTIAGO SUL	São Domingos	49
	Rª Grande Santiago	25
	Praia	272
TOTAL		346
SANTIAGO NORTE	Santa Catarina	100
	Santa Cruz	62
	São Miguel	45
	Tarrafal	51
	São Lourenço	24
	São Salvador Domundo	24
TOTAL		312
FOGO	São Filipe – Fogo	66
	St. Catarina – Fogo	17
	Mosteiros – Fogo	26
	TOTAL	109
BRAVA		23
ÁFRICA	Angola	15
	Guiné-Bissau	1
	Moçambique	1
	São Tomé e Príncipe	27
	Senegal	6
	TOTAL	50

CÍRCULO	CONCELHO	MESAS
AMÉRICAS	EUA	36
	Cuba	1
	Brasil	15
	Argentina	2
	TOTAL	54
EUROPA E RESTO DO MUNDO	Alemanha	3
	Bélgica	2
	China	2
	França	21
	Espanha	14
	Holanda	5
	Itália	10
	Luxemburgo	5
	Portugal	62
	Suécia	2
	Suíça	5
	Reino Unido	1
	TOTAL	132
ESTRANGEIRO		236
GERAL		1481

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

A Designação dos membros de mesa de votos, foi feito nos termos legais e em cumprimento do estipulado no Código Eleitoral e do Calendário Eleitoral das Eleições dos Deputados à Assembleia Nacional de 2021.

Atendendo a importância e a responsabilidade dos membros das mesas de votos, a Comissão Nacional de Eleições fez a designação dos Membros das mesas de Assembleia de voto, ouvidos os representantes dos partidos políticos e os assessores da CNE, sendo que a nível do território nacional decidiu-se reconduzir os que foram membros de mesas para as eleições autárquicas e que manifestaram interesse em assumir o cargo, a listagem foi apresentada aos partidos políticos para querendo indicar outras pessoas.

Foi exortado aos partidos políticos que caso não estão a conseguir pessoas para o efeito, o que tem sido um constrangimento no cumprimento do prazo da publicação dos constituintes das Mesas, a CNE possui bolsas com pessoas com requisitos adequados e que podem assumir a função. Relativamente aos membros de mesa para o estrangeiro "que é uma responsabilidade que recai sobre os responsáveis consulares, houve alguns atrasos apesar da CNE ter alertado e já tinha notificado aos mesmos para começarem a trabalhar nos nomes para ocuparem o cargo de membros de mesa, e que a proposta deveria ser encaminhada à CNE que faria a designação". A CNE analisou vários pedidos das CRES no Estrangeiro relativamente a dificuldades na constituição da mesa de assembleia de voto, tais como:

Brasil (MAV) de Alagoas/Pernambuco/Paraíba/Rio G. Norte, por não conseguir "4 *eleitores disponíveis para ficar na mesa das 08h00 às 18h00*". A solução encontrada foi levar pessoas de outro estado para que fosse constituída a mesa;

Foi produzida uma série de deliberações, com instruções às mesas, relativamente a algumas questões, nomeadamente: Posição dos biombos, utilização das suas próprias canetas pelos eleitores, afastamento da máscara para identificação nas mesas, tinta indelével, uso de máquina fotográfica e telemóvel, entre outros.

Os responsáveis dos serviços consulares de Itália e França, solicitaram a diminuição de números de MAVs, fundamentando que tinha dificuldades em encontrar locais para funcionamento de MAVs por causa das restrições impostas no âmbito da Pandemia da COVID-19, a CNE deferiu os pedidos atendendo as medidas excecionais necessárias para a realização das eleições.

LUXEMBURGO: atendendo que houve aumento de inscritos em Luxemburgo a Responsável consular solicitou à CNE autorização para fazer agregação de mesas, justificou o pedido alegando a falta de disponibilização de espaço para albergar mais uma mesa devido às restrições providas da pandemia da COVID-19. Os membros da Comissão Nacional de Eleições, no intuito de garantir a

estabilidade logística e do caderno eleitoral, deliberou recomendando o responsável consular que enveredasse esforços, para que as duas mesas de voto funcionassem todos no mesmo espaço, isto é, no mesmo edifício em salas separadas, garantido deste modo que os eleitores que habitualmente votam nesta assembleia não sejam deslocados e nem seja dificultado o exercício do direito de voto dos mesmos.

ACESSIBILIDADE DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Nas eleições legislativas quase todas as Assembleias de votos funcionaram nas rés do chão e outras foram beneficiados com rampas, dando continuidade ao processo iniciado nas eleições autárquicas 2020. As assembleias identificadas com necessidade de rampas foram seis localizadas em São Salvador do Mundo, São Vicente e Praia.

Cada um desses concelhos foi contemplado com duas rampas imóveis ou móveis, para assembleias de voto.

É de realçar que apesar dos avanços, ainda persiste casos identificados, nomeadamente de CRES e Assembleias de votos em que a localização geográfica condiciona a implementação de rampas e ou outras soluções, essencialmente por estarem nas zonas montanhosas.

VOTO ANTECIPADO

No âmbito das eleições a Comissão Nacional de Eleições, aprovou o Guia Prático, os ofícios, os formulários e as deliberações necessárias para a votação antecipada, organizou um Webinar (Conferência Virtual) com os Presidentes das Câmaras Municipais, com vista a uma conversa sobre o processo de votação antecipada, atendendo que o Código Eleitoral, atribui aos Presidentes das Câmaras Municipais a competência do voto antecipado e considerando as especiais exigências do voto antecipado no cumprimento dos prazos e dos procedimentos minuciosos, e o fato de existir Presidentes de Câmaras Municipais que foram eleitos na última eleição dos titulares dos órgãos municipais realizadas em 2020, entenderam que

era de se fazer a socialização dos procedimentos do voto antecipado, com Presidentes ou vereador por ele designado. Na sequência do voto antecipado a CNE, produziu vários materiais informativos, além de spots TV e Rádio bem como banners informativos, também produziu e distribuiu desdobráveis e notas informativas para as várias categorias profissionais.

CREDENCIAÇÃO DOS OBSERVADORES ELEITORAIS INTERNACIONAIS

Para as eleições dos Deputados à Assembleia Nacional a CNE, recebeu observadores internacionais, vindos dos organismos internacionais com interesse em matéria eleitoral tendo testemunhado o pleito eleitoral, contribuindo para a melhoria da democracia.

A CNE recebeu e credenciou observadores eleitorais da CEDEAO, da União Africana, da Human Rights Commission e observadores da Embaixada dos Estados Unidos em Cabo Verde.

Recebeu ainda solicitação de credenciação e de autorização dos jornalistas internacionais para cobertura das eleições, tal como Al Jazeera English TV

Atendendo a importância dos observadores eleitorais internacionais e ciente da inexistência de uma lei que regula a observação eleitoral em Cabo Verde, tais pedidos de aceitação e credenciação foram analisados no plenário da CNE e com a anuência dos partidos deliberou-se por unanimidade pela aceitação de observadores eleitorais internacional nas eleições legislativas de 2021. Na sequência foi definido previamente os poderes dos observadores eleitorais internacionais, sublinhando a importância de respeitarem o processo eleitoral, no que concerne ao segredo de voto, ou seja, não recolher imagens, nem realizar qualquer ato que possa de algum modo comprometer o caráter secreto do voto, e, de uma forma geral não perturbar o ato eleitoral.

Foi informado aos Membros das Mesas da presença de observadores, foi socializada a lista de todos

os observadores internacionais com os partidos políticos.

Foi realizado um Briefing de receção dos observadores internacionais, onde as informações sobre a logística bem como a apresentação do sistema eleitoral cabo-verdiano, e os preparativos para a realização das eleições e lhes foi entregue um kit com materiais essenciais para a observação. O evento foi realizado no auditório da Universidade Jean Piaget e teve transmissão online através da página da CNE no Facebook, tendo sido registado 323 cliques na publicação e 71 reações.

O SUFRÁGIO

Não obstante os diversos constrangimentos logísticos e operacionais enfrentados pela CNE, designadamente na designação dos locais de funcionamento, na designação dos membros da mesa de votos e no transporte dos materiais eleitorais, com o esforço colaborativo dos Delegados da CNE, ressonáveis dos Serviços Consulares e todos os assistentes e colaboradores eleitorais a CNE conseguiu operacionalizar a abertura e o funcionamento de 100% das mesas de voto para o território nacional e nos 21 (vinte e um países no estrangeiro que funcionaram regularmente assegurando a realização de todas as operações eleitorais legalmente estabelecidos, observando-se assim o cumprimento dos princípios da universalidade e o do segredo de voto.

A Comissão acompanhou o processo de abertura das mesas de voto e o cumprimento do horário estipulado, durante o dia e esclareceu e deliberou sobre os assuntos decorrentes da votação reportados à CNE, ao longo do período de votação.

Registou-se ainda os atrasos na abertura das mesas de voto, com menor incidência de que nas eleições Municipais de 2020.

A CNE, pela primeira vez e com muita preocupação recebeu e registou informações das mesas de voto e das candidaturas dando conta de ter sido enviado às mesas de voto boletins de voto com manchas e sinais.

1. Identificação dos eleitores pela mesa de voto

Nos termos do artigo 223º nº 1 do Código Eleitoral o eleitor, por regra, identifica-se perante a mesa com o cartão do eleitor e a verificação da identidade do eleitor é feito com recurso à comparação biométrica.

No entanto, o uso do cartão do eleitor deixou de ser praticado, desconhecendo-se as razões, e a identificação biométrica não chegou de ser implementada.

Neste sentido, com base no disposto no artigo 223º nº 11 a CNE tem regulamentado e definido os documentos de identificação de eleitores, recorrendo-se à solução transitória prevista no artigo 7.º da Lei 56/VII/2010 de 9 de março que alterou o Código Eleitoral, e tendo em vista facilitar o exercício do direito de voto dos cidadãos inscritos no caderno eleitoral no território nacional e no estrangeiro definiu como válido para a identificação dos eleitores os seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade, ainda que caducado;
- b) Cartão Nacional de Identificação (CNI);
- c) Passaporte (ordinário, diplomático ou de serviço) ainda que caducado;
- d) Bilhete de Identidade da Polícia e Bilhete de Identidade Militar válidos;
- e) Recibo do Cartão Nacional de Identificação, devidamente assinado e com o selo branco do serviço emissor.

Para o Estrangeiro, além dos documentos definidos para o território nacional a CNE definiu também como sendo válidos para efeito de identificação de eleitor pela mesa os seguintes documentos de identificação civil válidos emitidos no Estado de acolhimento;

- a) Documentos de identificação civil válidos emitidos por qualquer outro Estado Europeu;
- b) Passaporte válido do Estado de acolhimento;
- c) Cartão de residência do Estado de acolhimento.

2. Algumas medidas de reforço da segurança e ordem das assembleias de voto

- a) Com vista a evitar aglomerações de eleitores a CNE deliberou, alargar o tempo de funcionamento das assembleias de voto em uma hora, adiantando o início das operações de votação para as 7:00h em todo o território nacional;
- b) A CNE assegurou a disponibilização de álcool gel nas mesas de voto e à entrada das Assembleias de voto, bem como a disponibilização de máscaras faciais;
- c) A CNE determinou o encerramento dos estabelecimento comerciais que vendem e fornecem bebidas alcoólicas num raio de quinhentos metros das assembleias de voto durante o tempo em que decorrer a votação, em especial das 07:00 às 19:00, considerando que é proibido o fornecimento e o consumo de bebidas alcoólicas dentro desse perímetro, no dia das eleições, por força do disposto no art. ° 200° do Código Eleitoral. Para efetivar a medida a CNE solicitou a colaboração da Polícia Nacional, IGAE e os Fiscais das Câmaras Municipais;
- d) A CNE determinou o condicionamento do trânsito, verificados os condicionalismos legais e logísticos, em frente às assembleias de voto, proibindo-se apenas o estacionamento, podendo-se parar pelo tempo estritamente necessário para largar e apanhar passageiro, tendo em vista evitar a aglomeração de veículos automóveis em frente aos edifícios onde vão funcionar as assembleias de voto, assim como dos eleitores que já tenham exercido o seu direito de voto, uma vez que essa situação condiciona o acesso de eleitores com deficiência, para além de propiciar a pressão e a influência de outros eleitores, ou seja, a tradicional "boca de urna". Para efetivar a medida a CNE solicitou a colaboração da Polícia Nacional;
- e) A CNE determinou ainda a remoção de toda e qualquer propaganda eleitoral nos arredores das assembleias de votos até 500metros, proibindo ainda a entrada de máquina fotográfica ou telemóvel, como medida de reforço do respeito do segredo de voto.

3. Queixas e reclamações

No âmbito das eleições legislativas de 18 de abril de 2021 deram entrada várias – queixas/reclamações, sendo que, a maioria incidiu sobre a Igualdade de Oportunidade das Candidaturas, Neutralidade e Imparcialidade das Entidades Públicas/Privadas e Propaganda Eleitoral, respetivamente previstas nos termos dos artigos 96°, 97° e 103° e ss., todos do Código Eleitoral.

Outrossim, notou-se a entrada de alguns pedidos de pareceres e esclarecimentos, sendo a maioria com provimento sendo todas emitidas, com destaque para o pedido da Assembleia Nacional sobre o Regime de Maior Acompanhado.

Entretanto, entraram um total de 30 (trinta) queixas/reclamações, sendo que 20 (vinte) foram apresentados por partidos políticos concorrentes e 10 (dez) foram apresentadas por terceiros intervenientes.

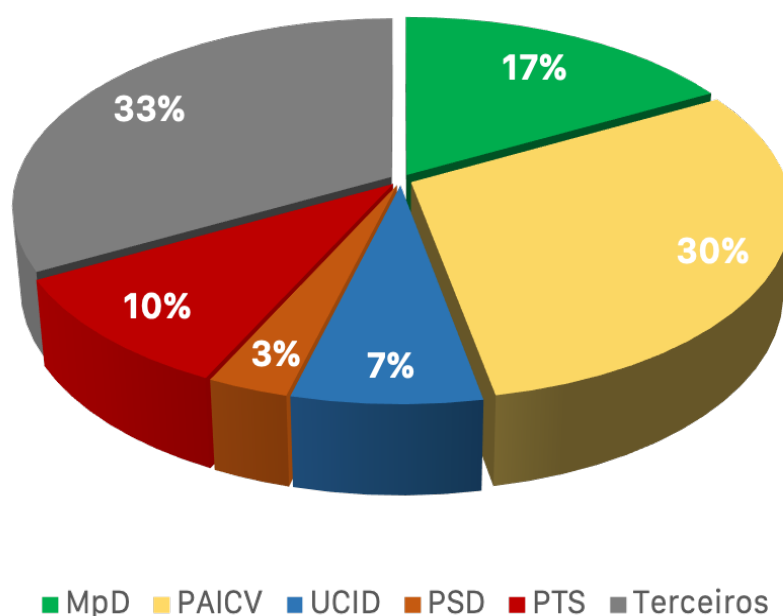


Gráfico percentual das queixas/reclamações

Também deu entrada no Departamento Jurídico da CNE, solicitações de pareceres e esclarecimentos sobre as matérias no âmbito do direito eleitoral, designadamente:

- Constituição e designação dos membros das assembleias de voto;
- Neutralidade e imparcialidade das entidades públicas;
- Propaganda eleitoral;
- Projeto lei regime jurídico de maior acompanhado, especificamente em questões eleitorais.

É de se referir que, a neutralidade e imparcialidade das entidades públicas, e a propaganda eleitoral, destacam-se nas eleições legislativas de 18 de abril último, como sendo as maiores solicitações à CNE, durante a prestação e realização das eleições, tanto como no âmbito da resolução de conflitos como para o esclarecimento preventivo.

Durante o período da inalterabilidade dos cadernos de recenseamento, a Comissão Nacional de Eleições (CNE), requereu, nos termos das disposições conjugadas do disposto nos artigos 6º al. d) do Regimento Interno da CNE, 18º/nº1 alínea e) do Código Eleitoral (doravante designada CE) e 10º/nº1 da Lei nº 22/VII/2008, que aprova o Regime Jurídico da Base de Dados do Recenseamento Eleitoral e 211º/7 da Constituição da República, junto do Tribunal Civil da Comarca da Praia, devido a anomalias detetadas no sistema BDRE e do RNI, pois, o sistema informático de gestão do recenseamento eleitoral tem um exigente sistema de confirmação a nacionalidade, certo que o cruzamento dos dados entre as duas bases RNI com a BDRE, muitas vezes não coincidem, com vista à correção de anomalias detetadas nos cadernos eleitorais das Comissões de Recenseamento Eleitoral, tanto na diáspora como no território nacional.

A CNE usou ainda da faculdade prevista nas alíneas l) e n) do nº 1 do artigo 18º do CE, para participar ao Ministério Público da Comarca da Praia, de crimes eleitorais que tomou conhecimento.

Das 30 (trinta) queixas/reclamações discriminadas no quadro 1, 6 (seis) foram remetidos ao Ministério Público, nomeadamente:

A CNE usou ainda da faculdade prevista nas alíneas k) e n) do nº 1 do artigo 18º do Código Eleitoral, para instaurar processos por contraordenação eleitoral.

Foram instaurados, 3 (três) processos de contraordenações, nomeadamente:

De todos os processos, desde Queixas/Reclamações/Pedidos de parecer que deram entrada, foram todos analisados e decididos.

Dos processos analisados pela CNE, foi objeto de impugnação, 2 (dois) deliberações, dos quais resultaram nos acórdãos 13 e 14/2021 do Tribunal Constitucional de Cabo Verde. A CNE, usufruiu da faculdade prevista nas alíneas l) e n) do nº 1 do artigo 18º do CE, para participar ao Ministério Público da Comarca da Praia, de crimes eleitorais que tomou conhecimento.

A CNE deverá debruçar-se tanto quanto puder, na sensibilização das questões ligadas à neutralidade e imparcialidade das entidades públicas, e propaganda eleitoral e solicitar melhorias do quadro legal.

4. Enceramento, contagem e publicitação dos resultados parciais das mesas de voto

A maioria das mesas tinham disponíveis todos os materiais e equipamentos necessários à contagem dos votos e entrega dos materiais eleitorais, de acordo com o plano definido, certo que algumas mesas detectaram falta de atas, editais entre os documentos enviados pela DGAPE, situações que foram prontamente corrigidos e correndo dentro da normalidade a fase de encerramento das operações de votação e contagem dos votos.

5. Publicitação dos resultados parciais das mesas através de internet

A CNE deliberou delegar a competência da transmissão dos resultados eleitorais parciais à DGAPE que, conjuntamente com o NOSI, operacionalizou a transmissão dos resultados parciais da mesa logo, após o fecho das mesas, por via da internet, através da plataforma digital eleicoes.gov.cv.

A CNE, zelou para que essa etapa importante do processo fosse cumprida com êxito, atendendo à sua importância para o processo eleitoral e para o efeito a CNE deu especial atenção à formação dos membros das Mesas de votos no uso das tabletes, formação ministrado pelo pessoal do NOSI, no âmbito do programa de formação dos Membros de Mesas de voto da CNE, em articulação com os Delegados da CNE.

As operações de votação e apuramento dos resultados parciais foram fiscalizadas pelos delegados dos partidos políticos que os representavam nas mesas de voto, bem como os delegados de círculo designados e credenciados pelos partidos políticos.

Os resultados provisórios foram divulgados por via eletrónica, essa forma de transmissão tem-se mostrado eficaz atendendo que é feita com celeridade o que é desejado nessa etapa do processo.

6. Devolução dos materiais eleitorais

No território nacional os Presidentes das mesas entregaram aos delegados da CNE os materiais eleitorais determinados por lei, de acordo com o plano definido, contando com a colaboração a Polícia Nacional e as Forças Armadas. Pelo que toda a documentação necessária para o início do apuramento geral, mantiveram guardados em segurança até as 15 horas do dia seguinte ao dia da realização das eleições, no edifício das Câmara Municipal, local de reunião da Assembleia de Apuramento Geral, os edifícios, por seu turno, guardadas por Agentes da Polícia Nacional durante todo o tempo.

7. Apuramento e publicação dos resultados eleitorais definitivos pela CNE

Para potenciar a celeridade e a qualidade dos trabalhos, a CNE ministrou ações de capacitação para que os intervenientes na Assembleia de Apuramento Geral. Os delegados da CNE secretariam os trabalhos dessa assembleia, razões pelos quais todos foram preparados tecnicamente, tendo-lhes distribuído, atempadamente, uma planilha de Excel uniforme para inserção dos resultados apurados na Assembleia de Apuramento Geral, elaborado pela CNE.

A uniformização da planilha em Excel em todo o território nacional traduziu-se numa inovação que melhorou de forma muito significativa a qualidade e celeridade dos trabalhos das assembleias de apuramento geral.

Relativamente ao apuramento do estrangeiro os materiais necessários para o apuramento foram remetidos das mesas para o consulado e em articulação com delegados da CNE foram reencaminhados à Comissão Nacional de Eleições que reuniu no terceiro dia depois do dia da realização das eleições enquanto, assembleia de apuramento geral dos resultados de cada círculo no estrangeiro.

Os mandatários para cada concorrente, assistiram o apuramento Geral na CNE, iniciado no dia 21 de abril e concluído no dia 28 de abril e a publicação do mapa com o resultado das eleições nos 13 círculos foi no dia 29 de abril, Iª Serie do BO, cumprindo-se assim o prazo legal estipulado para a publicação dos resultados oficiais, nos termos que se segue:

RESULTADOS DEFINITIVOS PUBLICADOS NO BOLETIM OFICIAL

CÍRCULO ELEITORAL	Nº			TOTAL DE VOTOS		
	INSCRITOS	VOTANTES	ABSTENÇÃO	BRANCOS	NULOS	VÁLIDOS
SANTO ANTÃO	31 869	21 575	10 294	378	379	20 818
		67,70%	32,30%	1,75%	1,76%	96,49%
SÃO VICENTE	53 587	31 540	22 047	450	330	30 760
		58,86%	41,14%	1,43%	1,05%	97,53%
SÃO NICOLAU	9 745	5 785	3 960	177	99	5 509
		59,36%	40,64%	3,06%	1,71%	95,23%
SAL	19 618	11 858	7 760	176	137	11 545
		60,44%	39,56%	1,48%	1,16%	97,36%
BOA VISTA	7 861	4 787	3 074	57	161	4 567
		60,90%	39,10%	1,19%	3,36%	95,40%
MAIO	5 009	3 364	1 645	17	67	3 277
		67,16%	32,84%	0,51%	1,99%	97,41%
SANTIAGO SUL	104 428	63 708	40 720	553	594	62 561
		61,01%	38,99%	0,87%	0,93%	98,20%
SANTIAGO NORTE	77 635	48 124	29 511	844	471	46 809
		61,99%	38,01%	1,75%	0,98%	97,27%
FOGO	25 885	15 366	10 519	72	114	15 180
		59,36%	40,64%	0,47%	0,74%	98,79%
BRAVA	4 568	2 514	2 054	15	32	2 467
		55,04%	44,96%	0,60%	1,27%	98,13%
ÁFRICA	7 288	3 134	4 154	23	23	3 074
		43,00%	57,00%	0,73%	0,73%	98,09%
AMÉRICAS	11 718	4 968	6 750	17	24	4 924
		42,40%	57,60%	0,34%	0,48%	99,11%
EUROPA E RESTO DO MUNDO	33 742	8 896	24 846	89	48	8 759
		26,36%	73,64%	1,00%	0,54%	98,46%
TOTAL	392 953	225 619	167 334	2 868	2 479	220 250
PERCENTUAL		57,42%	42,58%	1,27%	1,10%	97,62%

LISTAS						GENERO	
PSD	PAICV	MPD	PTS	UCID	PP	VOTANTES	
						M	F
0	6 089	12 133	0	2 596	0	11 594	9 981
0,00%	29,25%	58,28%	0,00%	12,47%	0,00%	53,74%	46,26%
0	7 905	11 761	279	10 815	0	15 405	16 135
0,00%	25,70%	38,23%	0,91%	35,16%	0,00%	48,84%	51,16%
0	1 939	3 128	0	442	0	2 950	2 835
0,00%	35,20%	56,78%	0,00%	8,02%	0,00%	50,99%	49,01%
0	3 165	6 659	0	1 721	0	6 001	5 857
0,00%	27,41%	57,68%	0,00%	14,91%	0,00%	50,61%	49,39%
0	1 951	2 023	0	459	134	2 417	2 370
0,00%	42,72%	44,30%	0,00%	10,05%	2,93%	50,49%	49,51%
0	1 174	1 888	0	215	0	1 560	1 804
0,00%	35,83%	57,61%	0,00%	6,56%	0,00%	46,37%	53,63%
166	28 323	31 157	1 034	1 519	362	28 097	35 611
0,27%	45,27%	49,80%	1,65%	2,43%	0,58%	44,10%	55,90%
90	18 995	25 981	598	964	181	20 633	27 491
0,19%	40,58%	55,50%	1,28%	2,06%	0,39%	42,87%	57,13%
0	7 563	7 366	0	251	0	7 376	7 990
0,00%	49,82%	48,52%	0,00%	1,65%	0,00%	48,00%	75,96%
0	941	1 450	0	76	0	1 256	1 258
0,00%	38,14%	58,78%	0,00%	3,08%	0,00%	49,96%	50,04%
0	1 510	1 471	27	51	15	1 472	1 662
0,00%	49,12%	47,85%	0,88%	1,66%	0,49%	46,97%	53,03%
0	3 146	1 653	16	96	13	2 473	2 495
0,00%	63,89%	33,57%	0,32%	1,95%	0,26%	49,78%	50,22%
0	4 450	3 550	57	591	111	4 278	4 618
0,00%	50,80%	40,53%	0,65%	6,75%	1,27%	48,09%	51,91%
256	87 151	110 220	2 011	19 796	816	105 512	120 107
0,12%	39,57%	50,04%	0,91%	8,99%	0,37%	46,77%	53,23%

Círculo Eleitoral	Número Deputados		
		MPD	PAICV
SANTO ANTÃO	6	Jorge Pedro Maurício dos Santos Angela Maria Lopes Gomes Damião da Cruz Medina Armindo João da Luz	Rosa Lopes Rocha Albertino Baptista Mota
SÃO VICENTE	10	Paulo Augusto Costa Rocha Mircéia Isidora Araújo Delgado Rocha João da Luz Gomes Maria Santos Lopes Trigueiros	Josina de Fátima Freitas dos Santos João do Carmo Brito Soaes
SÃO NICOLAU	2	Nelson Do Rosário de Brito	Hipólito Barreto Gomes Dos Reis
SAL	4	Janine Tatiana Santos Lélis Carlos Jorge Duarte Santos Georgina Maria Duarte Gemiê	Démis Roque Silva de Sousa L. Almeida
BOAVISTA	2	Elizabete dos Santos Évora	Walter Emanuel da Silva Évora
MAIO	2	Joana Gomes Rosa Amado	Edson Valdir Monteiro Alves Rosa
SANTIAGO SUL	19	José Ulisses de Pina Correia e Silva Filomena Mendes Gonçalves Fernando Elisio Leboucher Freire de Andrade Olavo Avelino Garcia Correia Edna Manuela Miranda de Oliveira Alberto Augusto de Melo Lima Filho Gilberto Correia Carvalho Silva Isa Filomena Perreira Soares da Costa Paulo Jorge Lima Veiga Alcides Monteiro de Pina	Janira Isabel Fonseca Hopffer Almada Rui Mendes Semedo Julião Correia Varela Ana Paula Elias Curado da Moeda Carlos Alberto dos Santos Tavares Carla Solange Fortes Lima Manuel Lopes de Brito Fidel Carlos Cardoso de Pina Adélsia de Jesus Almeida Duarte
SANTIAGO NORTE	14	Austelino Tavares Correia Carmen Nancy Ferreira Martins Abraão Anibal Fernandes Barbosa Celso Hermínio Soares Ribeiro Anilda Ineida Monteiro Tavares Francisco Natalino Fortes Dias Sanches José Eduardo Mendes da Lomba Isa Maria Gomes Miranda Monteiro	João Baptista Correia Pereira Carlos Santos de Carvalho Ramos Cardoso Armindo Freitas Correia Carlos Tavares Rodrigues Eveline Nair Monteiro Ramos António Alberto Mendes dos Santos
FOGO	5	Filipe Alves Gomes dos Santos Vanuza Francisca Correia Texeira	Eva Verona Teixeira Andrade Ortet Luís Joaquim Gonçalves Pires Carlos Fernandinho Teixeira
BRAVA	2	Fernanda Fidalgo de Pina Burgo	Clóvis Isildo Barbosa da Lomba da Silva
ÁFRICA	2	Orlando Pereira Dias	Mário Celso Alves Teixeira
AMÉRICAS	2	Maria de Fátima Tavares Silva Moreira Wright	Alberto Alves
EUROPA E RESTO DO MUNDO	2	Emanuel Alberto Duarte Barbosa	Francisco Correia Pereira
TOTAL	72	38	30

UCID	PTS	PP	PSD
António Delgado Monteiro Zilda Helena Pinheiro Pires de Oliveira Amadeu Fortes Oliveira Dora Oriana Gomes Pires			

4	

a. Número e Percentagem dos Eleitores Votantes

CÍRCULO ELEITORAL	Nº DE VOTANTES	PERCENTUAL
Santo Antão	21 575	67,70%
São Vicente	31 531	58,84%
São Nicolau	5 785	59,00%
Sal	11858	60,44%
Boa Vista	4780	61,00%
Maio	3361	67,10%
Santiago Sul	63708	61,01%
Santiago Norte	48124	61,99%
Fogo	15366	59,36%
Brava	2514	55,04%
NACIONAL	208 602	61,32%
África	3134	43,00%
Américas	4968	42,40%
Europa R Mundo	8896	26,36%
ESTRANGEIRO	16 998	32,22%
TOTAL	225 600	57,41%

b. Candidatos eleitos – Desagregação por sexo

Círculo Eleitoral	Eleitos			MPD		PAICV		UCID		PTS		PP		PSD	
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Santo Antão	6	4	2	3	1	1	1								
		66,67%	33,33%	75%	50%	25%	50%								
				75%	25%	50%	50%								
São Vicente	10	5	5	2	2	1	1	2	2						
		50%	50%	40%	40%	20%	20%	40%	40%						
				50%	50%	50%	50%	50%	50%						
São Nicolau	2	2	0	1	0	1	0								
		100%	0,0%	50%	0,00%	50%	0,00%								
				100%	0,00%	100%	0,00%								
Sal	4	2	2	1	2	1	0								
		50%	50%	50%	100%	50%	0,00%								
				33,33%	66,67%	100%	0,00%								
Boa Vista	2	1	1	0	1	1	0								
		50%	50%	0,00%	100%	100%	0,00%								
				0,00%	100%	100%	0,00%								

Círculo Eleitoral	Eleitos			MPD		PAICV		UCID		PTS		PP		PSD	
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Maio	2	1	1	0	1	1	0								
		50%	50%	0,00%	100%	100%	0,00%								
				0,00%	100%	100%	0,0%								
Santiago Sul	19	12	7	7	3	5	4								
		63,2%	36,8%	58,33%	42,86%	41,67%	57,14%								
				70,00%	30,00%	55,56%	44,44%								
Santiago Norte	14	9	5	5	3	4	2								
		64,3%	35,7%	55,56%	60%	44,44%	40%								
				62,50%	37,50%	66,67%	33,33%								
Fogo	5	3	2	1	1	2	1								
		60%	40%	33,33%	50%	66,67%	50%								
				50%	50%	66,67%	33,33%								
Brava	2	1	1	0	1	1	0								
		50%	50%	0,00%	100%	100%	0,00%								
				0,00%	100%	100%	0,00%								
África	2	2	0	1	0	1	0								
		100%	0,0%	50%	0,00%	50%	0,00%								
				100%	0,00%	100%	0,00%								
Europa e Resto do Mundo	2	1	1	0	1	1	0								
		50%	50%	0,00%	100%	100%	0,00%								
				0,00%	100%	100%	0,00%								
TOTAL	72	45	27	22	16	21	9	2	2						
		62,5%	37,5%	48,9%	59,3%	46,7%	33,3%	4,4%	7,4%						
				57,89%	42,11%	70%	30%	50%	50%						

c. Taxa de participação dos eleitores através do voto

A abstenção eleitoral para as eleições dos Deputados à Assembleia Nacional foi de 42, 59%, destaca-se que a maior taxa de abstenção foi nos círculos eleitorais da emigração. A taxa de abstenção atendendo ao contexto da pandemia e outras dificuldades de ordem administrativa, principalmente nos círculos da emigração não é considerada elevada, todavia é desafio da CNE continuar a trabalhar para diminuir a taxa de abstenção no próximo ato eleitoral.

É de realçar que a taxa de votos em branco é de 1,04 %, não é expressivo, porém é necessário investigar os reais motivos pelas quais esses eleitores deslocaram as urnas para votar em branco.

A taxa de votos nulo foi de 1,32 %, considera-se voto nulo de entre outras o boletim cujo eleitor tenha assinalado mais de que um quadrado, tenha feito desenho corte ou rasura ou tenha escrito qualquer palavra no boletim.

A CNE enquanto assembleia de apuramento geral detetou vários casos e de entre elas muitos boletins os quais eleitores escrevem no boletim, nota-se que é desejado que os concorrentes e a administração intensifiquem o esclarecimento dos eleitores de modo a impedir que os boletins não sejam anulados na assembleia de apuramento parcial ou geral.

d. Irregularidades registadas durante o processo de eleição dos Deputados à Nação

As irregularidades registadas ao longo do processo e dignas de registo são essencialmente referentes:

Recenseamento eleitoral:

Que atendendo às anomalias que ainda persistem na Base de Dados Eleitorais, muitos eleitores ficaram lesados não conseguindo exercer o seu direito de voto como se constatou a CNE enquanto assembleia de apuramento geral para diáspora nas eleições legislativas. A título ilustrativo:

- a. Na mesa GE-HA-01, da Alemanha, consta da Ata a identificação de casos de eleitores com duplas inscrições nas mesas. A Assembleia de Apuramento Geral deliberou, por unanimidade, dos presentes comunicar à CRE de Alemanha a situação relatada na ata, com conhecimento da DGAPE;
- b. Na ata da mesa PT-CS-01, de Portugal, constam cerca de 10 reclamações de eleitores, uns que afirmaram estarem recenseados, mas os nomes não contam no referido caderno eleitoral dessa mesa da assembleia de voto, e outros que afirmam terem sido colocados em outras mesas de assembleias de voto e não na mesa onde habitualmente costumam votar.
- c. Outro caso ilustrativo foi na ata da mesa PT-QM-01, de Portugal, consta a reclamação de uma eleitora de nome Domingas Gonçalves Quebra por não constar do caderno eleitoral daquela mesa da assembleia de voto, porque, segundo a mesma, houve uma eliminação incorreta na base de dados, por óbito. Esclarece a mesma, que o óbito se refere ao seu irmão gêmeo que faleceu no ano passado, de nome, Domingos. A Assembleia de Apuramento Geral deliberou, por unanimidade, reportar todos os casos à DGAPE bem como as respetivas CRES, para que sejam averiguadas e corrigidas essas situações.
- d. A Comissão Nacional de Eleições (CNE) registou que em alguns círculos eleitorais foram disponibilizados às mesas de votos boletins com manchas, que poderiam invalidar o voto e com potencialidade para pôr em causa a confiança e a integridade da eleição. Tal situação foi reportada à DGAPE entidade responsável pela confeção e guarda e distribuição dos boletins de votos aos delegados da CNE e responsáveis consulares, que, em conjunto com a Imprensa Nacional, declinou responsabilidades, razões pelos quais, a CNE denunciou o ocorrido ao Ministério Público para averiguações das circunstâncias.
- e. Registou-se atrasos na vinda dos materiais eleitorais de Angola, que no entanto, não condicionou a publicação dos resultados definitivos, visto que a CNE, enquanto Assembleia de Apuramento Geral deliberou por unanimidade fazer o apuramento geral dos resultados de Angola através da plataforma online Zoom, no dia 27 de abril, tendo-se para o efeito convocado os representantes das candidaturas naquele país que acompanharam e fiscalizaram todo o processo de apuramento dos resultados daquele país pela Assembleia Geral na Praia, também acompanhada e fiscalizada pelos representantes dos partidos políticos a nível central.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES À ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À NAÇÃO

O orçamento aprovado para as Eleições Legislativas de 2021, foi de 157.278.248\$00 (cento e cinquenta e sete milhões duzentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e oito escudos).

Em que teve como entradas e receitas, um montante total de 125.965.592\$00 (cento e vinte cinco milhões novecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois escudos) sendo que os 121.173.552\$00 (cento e vinte um milhões cento e setenta e três mil e quinhentos e cinquenta e dois escudos) refere aos duodécimos disponibilizado pela administração central – MF para cobrir as despesas eleitorais no âmbito das Eleições Legislativas, e demais montante das receitas, refletido diz estima à reposição abatida nos

pagamentos e outros, num montante total de 4.792.040\$00 (quatro milhões setecentos e noventa e dois mil e quarenta escudos).

As despesas realizadas e pagas durante a execução totalizaram um montante de 130.188.527\$00 (cento e trinta milhões cento oitenta e oito mil, quinhentos e vinte sete escudos).

ORÇAMENTO PREVISTO - LEGISLATIVAS	
RO_DET	ORC_INICIAL
02.01 - Despesas Com Pessoal	29 169 680,00
02.02-Aquisição de bens e serviços	127 508 568,00
02.06-Transferências	0,00
02.08-Outras Despesas	0,00
03.01-Activos Não Financeiros	600 000,00
Total Geral	157 278 248,00

DESPESAS REALIZADAS – LEGISLATIVAS	
RO_DET	VALORES
02.01 - Despesas Com Pessoal	23 408 300,00
02.02-Aquisição de bens e serviços	80 600 591,00
02.06-Transferências	25 606 595,00
02.08-Outras Despesas	2 731,00
03.01-Activos Não Financeiros	570 310,00
TOTAL GERAL	130 188 527,00

Rótulos de Linha	Soma de Débito
01.03.03.01.01-Transferencias Correntes Da Administração Central	121 173 552
09.01.89-Reposição Abatida no Pagamento	4 792 040
Total Geral	125 965 592

PRESTAÇÕES DE CONTAS ELEITORAIS

Os partidos políticos concorrentes às eleições estão adstritos ao dever de prestação de contas Eleitorais no prazo de 90 dias a contar da publicação dos resultados eleitorais. A CNE está adstrita ao dever de analisar as contas eleitorais recorrendo à assessoria da Inspeção Geral das Finanças, IGF, ou contratando serviços independentes de peritagem ou de autoria.

Para a fiscalização das contas eleitorais das eleições em questão, a CNE solicitou e obteve assessoria da IGF. Todos os partidos políticos concorrentes apresentaram contas eleitorais, registando-se que a UCID e o Partido Popular apresentaram contas fora do prazo legal e, não obstante o plenário da CNE deliberou

pela aceitação e apreciação prevalecendo a salvaguarda da integridade e a lisura do financiamento das campanhas eleitorais subjacente à exigência legal de fiscalização das contas eleitorais. Nos quadros que se seguem ilustramos as informações sobre as contas eleitorais de cada um dos partidos políticos:

DESIGNAÇÃO	CANDIDATURAS				TOTAL POR RUBRICA	
	MPD		UCID			
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
FINANCIAMENTOS (b)						
Receitas						
Contribuições de partidos nacionais	-	0,0%		0,0%	-	0,0%
Donativos de particulares	11 634 125,00	9,5%	896 022,00	4,2%	12 530 147,00	8,7%
Donativos Instituições	7 389 397,00	6,0%	462 000,00	2,2%	7 851 397,00	5,5%
Donativos de eleitores não residentes em CV	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Crédito comerciais	11 324 235,00	9,3%	68 520,00	0,3%	11 392 755,00	7,9%
Contribuições de candidatos	-	0,0%	3 419 540,00	16,1%	3 419 540,00	2,4%
Outras receitas (Impostos Retidos)	6 941 916,00	5,7%	563 937,00	2,7%	7 505 853,00	5,2%
Subtotal (1)	37 289 673,00	30,5%	5 410 019,00	25,5%	42 699 692,00	29,8%
Empréstimos de bancos sediados em CV (2)	85 000 000,00	69,5%	15 818 090,00	74,5%	100 818 090,00	70,2%
Total de financiamentos (3=1+2)	122 289 673,00	100,0%	21 228 109,00	100,0%	143 517 782,00	100,0%
DESPESAS (c)						
Despesas com o pessoal	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Aquisição de bens e serviços	118 550 804,00	100,0%	16 693 215,50	100,0%	135 244 019,50	100,0%
Juros e outros encargos	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Outras despesas correntes	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Despesas de capital	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Total de despesas (d)	118 550 804,00	100,0%	16 693 215,50	100,0%	135 244 019,50	100,0%

CANDIDATURA	VOTOS EXPRESSOS		SUBVENÇÃO SEGUNDO VOTOS		LIMITE DE SUBVENÇÃO (d)	CÁLCULO DA SUBVENÇÃO A RECEBER	VALOR DA SUBVENÇÃO CATIVO (e)		VALOR DA SUBVENÇÃO A RECEBER DE IMEDIATO (F)	
	Nº (a)	% (b)	por voto (c)	global			Valor	%	Valor	%
MPD	110 211,00	84,8%	750,00	82 658 250,00	21,43%	82 658 250,00	6 941 916,00	92,5%	75 716 334,00	84,1%
UCID	19 796,00	15,2%	750,00	14 847 000,00	3,85%	14 847 000,00	563 937,00	8%	14 283 063,00	15,9%
TOTAL	130 007,00	100,0%	N/A	97 505 250,00	N/A	97 505 250,00	7 505 853,00	100,0%	89 999 397,00	100,0%

CANDIDATURA	VOTOS EXPRESSOS		SUBVENÇÃO SEGUNDO VOTOS		LIMITE DE SUBVENÇÃO (d)	CÁLCULO DA SUBVENÇÃO A RECEBER	VALOR DA SUBVENÇÃO CATIVO (e)		VALOR DA SUBVENÇÃO A RECEBER DE IMEDIATO (F)	
	Nº (a)	% (b)	por voto (c)	global			Valor	%	Valor	%
PAICV	87 151,00	100,0%	750,00	65 363 250,00	16,95%	65 363 250,00	835 529,00	100,0%	64 527 721,00	100,0%
TOTAL	87 151,00	100,0%	N/A	65 363 250,00	N/A	65 363 250,00	835 529,00	100,0%	64 527 721,00	100,0%

DESIGNAÇÃO	PARTIDO POLÍTICO		TOTAL POR RUBRICA	
	PAICV			
	VALOR	%	VALOR	%
FINANCIAMENTOS (b)				
Receitas				
Contribuições de partidos nacionais	-	0,0%	-	0,0%
Donativos de particulares		0,0%	-	0,0%
Donativos Instituições		0,0%	-	0,0%
Donativos em espécies	3 419 005,00	3,0%	3 419 005,00	
Donativos de eleitores não residentes em CV		0,0%	-	0,0%
Crédito comerciais		0,0%	-	0,0%
Contribuições de candidatos		0,0%	-	0,0%
Outras receitas (Impostos Retidos)	835 529,00	0,7%	835 529,00	0,7%
Subtotal (1)	4 254 534,00	3,7%	4 254 534,00	3,7%
Empréstimos de bancos sediados em CV (2)	110 083 713,57	96,3%	110 083 713,57	96,3%
Total de financiamentos (3=1+2)	114 338 247,57	100,0%	114 338 247,57	100,0%
DESPESAS (c)				
Despesas com o pessoal	-	0,0%	-	0,0%
Aquisição de bens e serviços	114 137 502,84	99,9%	114 137 502,84	99,9%
Juros e outros encargos	-	0,0%	-	0,0%
Outras despesas correntes	-	0,0%	-	0,0%
Despesas de capital	80 080,00	0,1%	80 080,00	0,1%
Total de despesas (d)	114 217 582,84	100,0%	114 217 582,84	100,0%

CANDIDATURA	VOTOS EXPRESSOS		SUBVENÇÃO SEGUNDO VOTOS		LIMITE DE SUBVENÇÃO (d)	CÁLCULO DA SUBVENÇÃO A RECEBER	VALOR DA SUBVENÇÃO CATIVO (e)		VALOR DA SUBVENÇÃO A RECEBER DE IMEDIATO (F)	
	Nº (a)	% (b)	por voto (c)	global			Valor	%	Valor	%
PP	762	100,0%	750,00	571 500,00	0,15%	571 500,00	6 078,00	100,0%	565 422,00	100,0%
TOTAL	762	100,0%	N/A	571 500,00	N/A	571 500,00	6 078,00	100,0%	565 422,00	100,0%

DESIGNAÇÃO	PARTIDO POLÍTICO		TOTAL POR RUBRICA	
	PP			
	VALOR	%	VALOR	%
FINANCIAMENTOS (b)				
Receitas				
Contribuições de partidos nacionais	-	0,0%	-	0,0%
Donativos de particulares	60 000,00	34,3%	60 000,00	34,3%
Donativos Instituições		0,0%	-	0,0%

Donativos em espécies	-	0,0%	-	-
Crédito comerciais		0,0%	-	0,0%
Contribuições de candidatos	8 700,00	5,0%	8 700,00	5,0%
Outras receitas (Impostos por pagar)	6 078,00	3,5%	6 078,00	3,5%
Subtotal (1)	74 778,00	42,8%	74 778,00	42,8%
Empréstimos -contas a pagar	100 000,00	57,2%	100 000,00	57,2%
Total de financiamentos (3=1+2)	174 778,00	100,0%	174 778,00	100,0%
DESPESAS (c)				
Despesas com o pessoal	43 651,00	25,0%	43 651,00	25,0%
Aquisição de bens e serviços	124 857,00	71,5%	124 857,00	71,5%
Juros e outros encargos	-	0,0%	-	0,0%
Outras despesas correntes	-	0,0%	-	0,0%
Impostos não retido (por liquidar)	6 078,00	3,5%	6 078,00	3,5%
Total de despesas (d)	174 586,00	100,0%	174 586,00	100,0%

AVALIAÇÃO DO PROCESSO DA ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS

A CNE faz um balanço positivo das atividades desenvolvidas e da utilização dos recursos disponibilizados para a realização das eleições dos Deputados à Assembleia Nacional no ano 2021, concluindo que os objetivos inicialmente traçados foram atingidos. Em suma conseguiu-se realizar com êxito as eleições legislativas que era uma das atividades basilares para o ano 2021, certo que realizar a eleição legislativa, com a participação dos eleitores cabo-verdianos no estrangeiro, no contexto de pandemia, foi um desafio maior para administração eleitoral Cabo-verdiana, que, no entanto, conseguiu ultrapassar, com sucesso, colocando ao dispor dos cabo-verdianos um processo eleitoral transparente e íntegro, cujos resultados foram considerados justos e, por conseguinte, aceites por todos os intervenientes. O empossamento dos Deputados eleitos e a composição do Governo decorreu dentro do prazo legal e dentro do quadro legal constitucional, num ambiente político sereno e de respeito.

ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS

No âmbito das eleições do Presidente da República, de 17 de outubro marcadas através do Decreto Presidencial nº 16/2021 de 27 de julho, publicado no Boletim Oficial (BO) nº 74, 1ª Série, os membros da Comissão Nacional de Eleições (CNE) reuniram para, internamente, avaliarem o processo das eleições dos Deputados à Assembleia Nacional realizado em abril com vista a identificar as melhorias a serem implementadas no processo de organização e gestão das eleições, bem como possibilidade de se potenciar a eficácia das ações da CNE no processo em curso, atendendo que, para essas eleições a Comissão Nacional de Eleições funcionaria com quatro membros considerando o falecimento do membro Vice-presidente.

Assim, foram definidas as grandes áreas de ação, sendo Logística Eleitoral, Comunicação Eleitoral, Acompanhamento dos Delegados no estrangeiro, Gestão das Atas e Deliberações, para melhor coordenação e acompanhamento pelos membros da CNE. Os Círculos Eleitorais de Santo Antão e São Vicente, anteriormente sob a coordenação e supervisão do vice-presidente foram realocados a outro membro.

RECENSEAMENTO ELEITORAL

O recenseamento eleitoral é permanente, suspendendo-se apenas 65 dias antes da data marcada para as eleições e retomando no dia a seguir às eleições. Neste sentido a continuidade do registo de novos eleitores e também as transferências foram retomadas no dia a seguir às eleições legislativas em todo o país e no estrangeiro. A CNE fez o acompanhamento e a fiscalização das operações do recenseamento eleitoral, tendo desenvolvido diversas atividades no âmbito da preparação e realização da Eleição do Presidente da República.

1. Eleitores inscritos

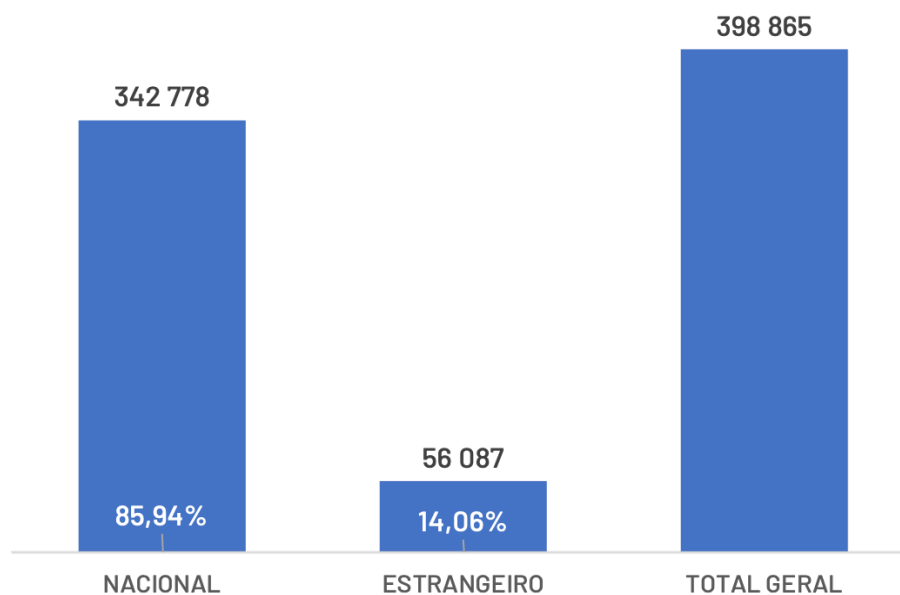
Para a Eleição do Presidente da República, foram recenseados trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e sessenta e cinco (398865), eleitores ativos, correspondente a 85,94% recenseados

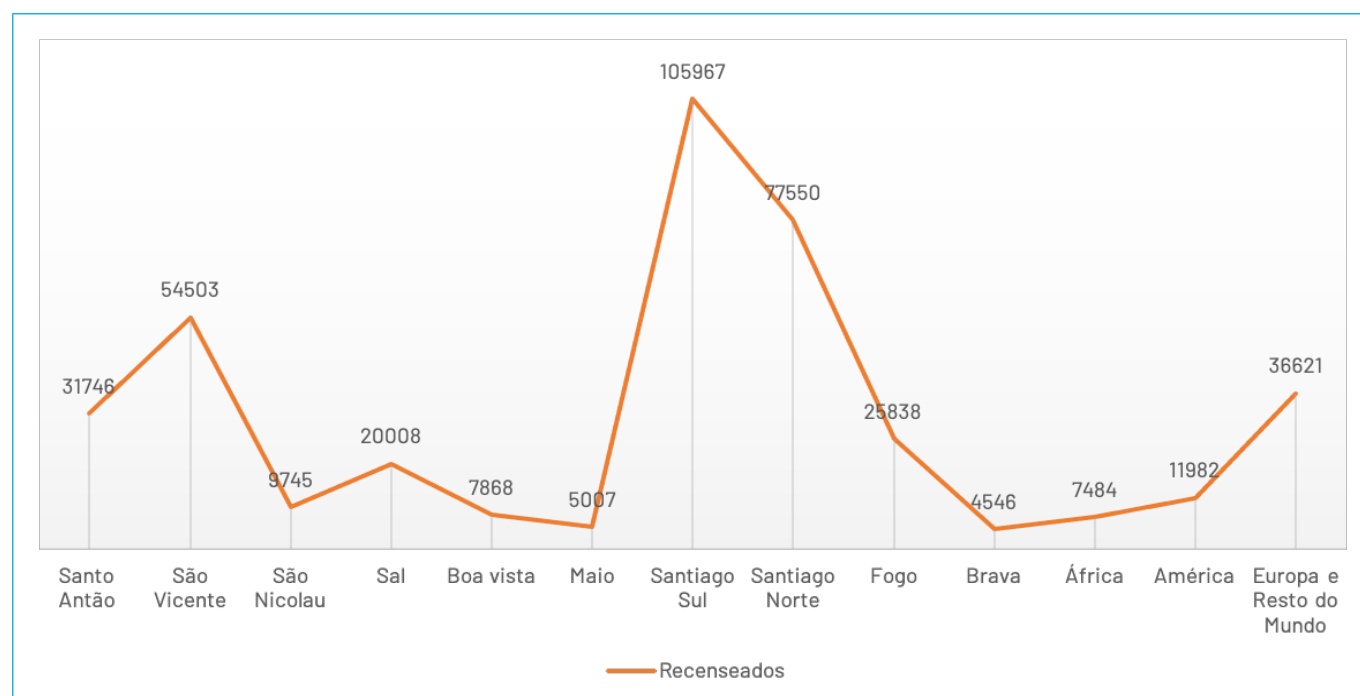
no círculo nacional e 14,06% no estrangeiro. O quadro que se segue mostra o número de inscritos detalhados por círculo, e os respetivos valores percentuais no gráfico.

RECENSEADOS POR CÍRCULO ELEITORAL		
CÍRCULO	CONCELHO	RECENSEADOS
SANTO ANTÃO	Ribeira Grande	13146
	Porto Novo	13332
	Paul	5268
	TOTAL	31746
São Vicente		54503
SÃO NICOLAU	Ribeira Brava	5571
	Tarrafal	4174
	TOTAL	9745
Sal		20008
Boa vista		7868
Maio		5007
SANTIAGO SUL	Praia	89787
	Ribeira Grande de Santiago	6472
	São Domingos	9708
	TOTAL	105967
SANTIAGO NORTE	São Lourenço dos Órgãos	5682
	São Salvador do Mundo	6112
	Santa Catarina	26361
	Tarrafal	11957
	São Miguel	10153
	Santa Cruz	17285
	TOTAL	77550
FOGO	São Filipe	15530
	Santa Catarina	3871
	Mosteiros	6437
	TOTAL	25838
Brava		4546
TOTAL NACIONAL		342778
ÁFRICA	Angola	3030
	Guiné Bissau	391
	Moçambique	57
	São Tomé e Príncipe	2364
	Senegal	1642
	TOTAL	7484
AMÉRICAS	EUA	11193
	Cuba	37
	Brasil	702
	Argentina	50

RECENSEADOS POR CÍRCULO ELEITORAL		
CÍRCULO	CONCELHO	RECENSEADOS
	TOTAL	11982
EUROPA E RESTO DO MUNDO	Alemanha	318
	Bélgica	315
	China	210
	França	8930
	Espanha	1674
	Holanda	1233
	Itália	3022
	Luxemburgo	1718
	Portugal	17914
	Suécia	210
	Suíça	834
	Reino Unido	243
	TOTAL	36621
TOTAL ESTRANGEIRO		56087
TOTAL GERAL		398865

Nº de Recenseados





Dos recenseados **205 171** (duzentos e cinco mil e cento e setenta e um) são do sexo feminino, e 193 694 (cento e noventa e três mil e seiscentos e noventa e quatro) são do sexo masculino. O que corresponde em termos percentuais a **51,44%** do sexo feminino e **48,56%** do sexo masculino, distribuídos pelos círculos eleitorais nacional e estrangeiro, conforme o quadro que se segue.

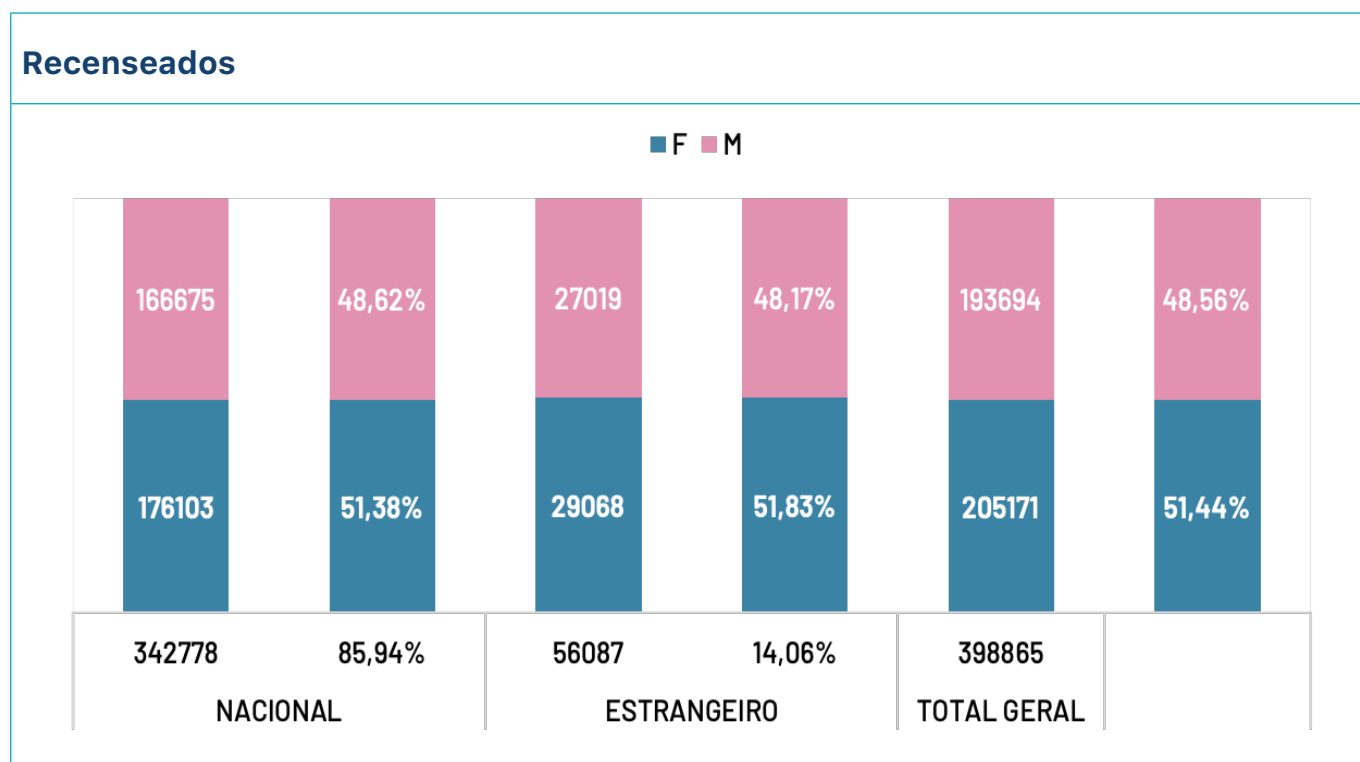
RECENSEADOS POR SEXO				
CÍRCULO	CONCELHO	RECENSEADOS		
		Nº	F	M
SANTO ANTÃO	Ribeira Grande	13146	6157	6989
	Porto Novo	13332	6153	7179
	Paul	5268	2368	2900
	TOTAL	31746	14678	17068
		9,26%	46,24%	53,76%
São Vicente		54503	27311	27192
		15,90%	50,11%	49,89%
SÃO NICOLAU	Ribeira Brava	5571	2705	2866
	Tarrafal	4174	2005	2169
	TOTAL	9745	4710	5035
		2,84%	48,33%	51,67%
Sal		20008	9434	10574
		5,84%	47,15%	52,85%
Boa vista		7868	3706	4162
		2,30%	47,10%	52,90%

RECENSEADOS POR SEXO				
CÍRCULO	CONCELHO	RECENSEADOS		
		Nº	F	M
Maio		5007	2572	2435
		1,46%	51,37%	48,63%
SANTIAGO SUL	Praia	89787	47833	41954
	Ribeira Grande de Santiago	6472	3396	3076
	São Domingos	9708	5090	4618
	TOTAL	105967	56319	49648
		30,91%	53,15%	46,85%
SANTIAGO NORTE	São Lourenço dos Órgãos	5682	2963	2719
	São Salvador do Mundo	6112	3337	2775
	Santa Catarina	26361	14754	11607
	Tarrafal	11957	6493	5464
	São Miguel	10153	5630	4523
	Santa Cruz	17285	8955	8330
	TOTAL	77550	42132	35418
		22,62%	54,33%	45,67%
FOGO	São Filipe	15530	7764	7766
	Santa Catarina	3871	1940	1931
	Mosteiros	6437	3318	3119
	TOTAL	25838	13022	12816
		7,54%	50,40%	49,60%
Brava		4546	2219	2327
		1,33%	48,81%	51,19%
TOTAL NACIONAL		342778	176103	166675
		85,94%	51,38%	48,62%
ÁFRICA	Angola	3030	1372	1658
	Guiné Bissau	391	199	192
	Moçambique	57	39	18
	São Tomé e Príncipe	2364	1256	1108
	Senegal	1642	963	679
	TOTAL	11982	6017	5965
		21,36%	50,22%	49,78%
AMÉRICAS	EUA	11193	5580	5613
	Cuba	37	27	10
	Brasil	702	387	315
	Argentina	50	23	27
	TOTAL	11982	6017	5965
		21,36%	50,22%	49,78%

RECENSEADOS POR SEXO				
CÍRCULO	CONCELHO	RECENSEADOS		
		Nº	F	M
EUROPA E RESTO DO MUNDO	Alemanha	318	161	157
	Bélgica	315	175	140
	China	210	99	111
	França	8930	4398	4532
	Espanha	1674	969	705
	Holanda	1233	583	650
	Itália	3022	2199	823
	Luxemburgo	1718	866	852
	Portugal	17914	9180	8734
	Suécia	210	103	107
	Suíça	834	361	473
	Reino Unido	243	128	115
	TOTAL	36621	19222	17399
		65,29%	52,49%	47,51%
TOTAL ESTRANGEIRO		56087	29068	27019
		14,06%	51,83%	48,17%

TOTAL GERAL	398865	205171	193694
		51,44%	48,56%

É de realçar que à semelhança das eleições dos Deputados à Assembleia Nacional, os números de mulheres recenseadas continuam a ser mais elevados do que os dos homens, 51,44% dos recenseados são do sexo feminino e 48,56% do sexo masculino, distribuídos pelos círculos eleitorais nacional e estrangeiro, conforme o gráfico que se segue:



SUSPENSÃO DO RECENSEAMENTO ELEITORAL

O recenseamento eleitoral foi suspenso sessenta e cinco (65) dias antes da data da realização da eleição do Presidente da República, nos termos do disposto no artigo 52º, nº 2 do código eleitoral.

A esta data, muitos inscritos no recenseamento eleitoral se encontravam no kit, fora da Base de Dados Central, por sincronizar.

A título de informação, o Sincronismo, exportação de inscritos no recenseamento eleitoral para a Base de Dados Central é uma das operações do recenseamento eleitoral. Dai que, esta operação deve ser realizada, também, dentro do prazo estipulado para suspender o recenseamento eleitoral.

INALTERABILIDADE DOS CADERNOS ELEITORAIS

Os cadernos eleitorais foram alteráveis até trinta (30) dias antes do dia da realização de eleição do Presidente da República, nos termos do disposto no artigo 70º, nº 1 do Código Eleitoral. Deu-se a inalterabilidade dos cadernos eleitorais com anomalias diversas, designadamente duplas/múltiplas inscrições, óbitos; recenseados fora da residência habitual apresentada no momento da inscrição; recenseados com documentos válidos excluídos dos cadernos eleitorais do círculo do estrangeiro, recenseados com documentos válidos fora da base de dados – BDRE.

1. Processo Judiciais decorrentes do recenseamento eleitoral

Com vista à supressão de irregularidades as Comissões de Recenseamento eleitoral no estrangeiro intentaram processos no Tribunal da Comarca da Praia, conforme o quadro que se segue:

EXPEDIÇÃO	ESPÉCIE	QUANTIDADE	OBJETO
1º Juízo Cível Tribunal Judicial Comarca da Praia	Especial	4	Inserção de 119 (cento e dezanove) Eleitores nos Cadernos e na BDRE da Comissão de Recenseamento eleitoral da França, Holanda/Países Baixos, Portugal e Bélgica, respetivamente.
3º Juízo Cível Tribunal Judicial Comarca da Praia	Especial	3	Inserção de 54 (cinquenta e quatro) eleitores nos Cadernos e na BDRE da Comissão de Recenseamento eleitoral de Espanha, Reino Unido e EUA.
2º Juízo Cível Tribunal Judicial Comarca da Praia	Especial	1	Inserção de 1 (um) eleitor nos Cadernos e na BDRE da Comissão de Recenseamento eleitoral da Suíça.

2. Mapa com o número de eleitores inscritos nos cadernos eleitorais

Mapa com o número de eleitores inscritos nos cadernos eleitorais para a eleição do Presidente da República de 17 de outubro de 2021, nos termos do disposto no artigo 69º, nº 2 do Código Eleitoral.

CÍRCULO ELEITORAL NACIONAL	
CRE	INSCRITOS
Porto Novo	13 332
Ribeira Grande	13 146
Paúl	5 268
São Vicente	54 503
Ribeira Brava	5 571
Tarrafal de São Nicolau	4 174
Sal	20 008
Boavista	7 868
Maio	5 007
Praia	89 787
Santa Catarina	26 361
Santa Cruz	17 285
Tarrafal	11 957
São Miguel	10 153
São Domingos	9 708
Ribeira Grande de Santiago	6 472
São Salvador do Mundo	6 112
São Lourenço dos Órgãos	5 681
São Filipe	15 530
Mosteiros	6 437
Santa Catarina do Fogo	3 871
Brava	4 546
TOTAL	342 777

CÍRCULO ELEITORAL DO ESTRANGEIRO	
CRE	INSCRITOS
Argentina	50
Brasil	702
Cuba	37
Estados Unidos da América	11 193
Alemanha	318
Bélgica	315
China	210
Espanha	1 674
França	8 930
Itália	3 022
Luxemburgo	1 718
Países Baixos	1 233
Portugal	17 914
Reino Unido	243
Suécia	210
Suiça	834
TOTAL	56 087

Comparação - Número de inscritos publicado no B.O. e número de inscritos nos cadernos eleitorais disponibilizados nas mesas de assembleia de votos.

CÍRCULO ELEITORAL	PUBLICAÇÃO B. O	CADERNOS MAV
Santo Antão	31 746	31 745
São Vicente	54 503	54 503
São Nicolau	9 745	9 745
Sal	20 008	20 008
Boa Vista	7 868	7 868
Maio	5 007	5 007
Santiago Sul	105 967	105 868
Santiago Norte	77 549	77 482
Fogo	25 838	25 838
Brava	4 546	4 546
África	7 484	7 484
América	11 982	11 981
Europa e o Resto do Mundo	36 621	36 615
TOTAL	398 864	398 690

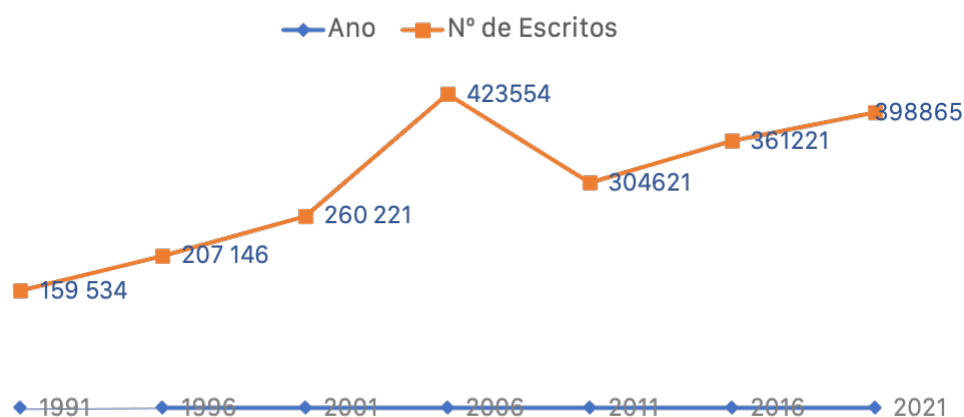
Porto Novo	3
Paul	-4
Praia	1
Ribeira Grande Santiago	-100
São Lourenço dos Órgãos	1
Santa Catarina	1
Tarrafal	-100
São Miguel	1
Santa Cruz	30
EUA	-1
Itália	-1
Portugal	-5

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS A PARTIR DO SISTEMA DE GESTÃO DE BASE DE DADOS QUE GERE A BDRE

O sistema de Gestão de Base de Dados que gere a BDRE continua desatualizado, não possui mecanismo para fiscalização e de um acompanhamento adequado das ações realizadas no mesmo. Muitos dos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral ficaram sem votar por motivos desconhecidos. A auditoria dos cenários ocorridos na BDRE não funcionou. Daí que, urge a necessidade de repensar e implementar um sistema de gestão integrados das eleições que responderá aos objetivos traçados.

EVOLUÇÃO DE NÚMERO DE INSCRITOS

ANO	Nº DE INSCRITOS
1991	159534
1996	207146
2001	260221
2006	323554
2011	304621
2016	361221
2021	398865



Houve descidas, em termos percentuais, de número de inscritos, nos anos de 2006, 2011 e 2021 em relação aos anos anteriores.

PROMOÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE OS ATOS ELEITORAIS

Para cumprir cabalmente a norma prevista no artigo 16º, nº 1, al. f), promovendo o esclarecimento objetivo dos cidadãos acerca das operações eleitorais para a eleição do Presidente da República a CNE desenvolveu um conjunto de atividades, produzindo informações de interesse e de sensibilização em diferentes formatos, quais sejam:

Gabinete de Apoio Eleitoral que integra diferentes serviços e canais de informações sobre o processo:

- A. **HELP DESK**, responde aos eleitores através de chamadas gratuitas das redes fixas e móveis a nível nacional, com a implementação da Linha Verde com cinco (5) pontos de atendimentos. O serviço de Hep Desk funciona em turnos e termina no dia da eleição com o fecho das mesas da assembleia de votos. Segue o relatório da linha verde:

RÓTULOS DE LINHA	CONTAGEM DE DATA DA CHAMWADA	CONTAGEM DE DATA DE ATENDIMENTO
Out	3126	3125
Nov	15	15
TOTAL GERAL	3141	3140

- B. **SISTEMA DE SMS**, este sistema funciona através das operadoras que enviem, periodicamente, SMS a todos os contactos móveis dos seus clientes e eleitores com informações eleitorais.

E, através do sistema que gere a BDRE que envia SMS, a todos os eleitores que apresentaram contactos móveis no momento da sua inscrição, com informações de mesas e locais de votos entre três dias que antecedem a data da eleição até o dia da sua realização. Segue relatório de SMS enviados através da BDRE:

DESTINO SMS	QTD SMS	PVP	TOTAL EM ECV
Rede Móvel	959 667	1,5	1 439 501
Rede Unitel T+	131 581	6	789 486
Internacional	189 243	7,5	1 419 323
TOTAL GERAL			3 648 310

REUNIÕES PLENÁRIAS

A CNE funciona em plenário e reúne ordinariamente uma vez por semana e durante o período eleitoral reúne três vezes por semana e extraordinariamente sempre que necessário.

No âmbito da preparação e realização das eleições do Presidente da República foram convocadas e realizadas vinte reuniões plenárias com presença dos representantes dos candidatos e assessores da CNE, conforme o quadro descritivo que se segue:

CONVOCATORIA / DATA	ORDEM DO DIA
N.º1/CNE-PRES/2021 29 de julho de 2021	1. Aprovação do calendário eleitoral para as Eleições Presidenciais de 17 de outubro de 2021.
N.º 2/CNE- PRES/2021 04 de julho de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Informação do Ministério da Justiça – Ponto de situação do recenseamento eleitoral – Presidenciais2021; 3. Pedido de esclarecimento feito à CNE pelo Dr. Hélio Sanches; 4. Designação dos delegados da CNE – Presidenciais2021; 5. Organização da logística eleitoral – Presidenciais2021.

CONVOCATORIA / DATA	ORDEM DO DIA
N.º 3/CNE- PRES/2021 16 de agosto de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Aprovação de duas atas referentes a reuniões anteriores. 3. Designação dos delegados da CNE para as eleições Presidenciais de 2021: 3.1. Seleção dos candidatos ao cargo de delegados da CNE no concurso público lançado pela CNE: a) Oposição do Partido Político MPD em relação à seleção do candidato pré-selecionado para Santa Catarina de Santiago; b) Seleção do delegado para Luxemburgo; 3.2. Recondução dos anteriores Delegados: a) Pedido de não recondução do anterior delegado da CNE para São Vicente, Sr. Cristian Semedo pelo representante do partido político MPD em São Vicente, Sr. Vander Gomes; b) Oposição à recondução da anterior Delegada da CNE para São Tomé e Príncipe, Srª Elsa Viana, deduzida pela representante do partido político PAICV junto ao Plenário, Drª Helena Fontes; 4. Sugestão da estrutura do partido político MPD dos Estados Unidos da América, EUA, para a designação do Sr. Paulo Brazão, como segundo Delegado da CNE, para os EUA, 5. Preparação dos cadernos eleitorais para as eleições presidências/2021: 5.1. Definição do número de eleitores por cada caderno eleitoral ao pedido da DGAPE; a) No território Nacional; b) No território Nacional; c) No estrangeiro; 6. Aprovação e assinatura da ata
N.º 4/CNE- PRES/20 21 25 de agosto de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Designação do delegado da CNE para as eleições Presidenciais de 2021 para os Estados Unidos da América - Análise da oposição deduzida pelo partido político MPD 3. Definição do número de eleitores por cada caderno eleitoral para o estrangeiro, a pedido da DGAPE, – Continuação 4. Observação Eleitoral Internacional - Pedido da Development Human Durable En Afrique; 5. Aprovação e assinatura da ata.
N.º 5/CNE- PRES/2021 27 de agosto de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Pedido de parecer do Ministério da Família, Inclusão e desenvolvimento Social relativamente à participação do Sr. Ministro em atividades públicas; 3. Aprovação e assinatura da ata.
N.º 6 CNE- PRES/2021 01 de setembro de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Queixa da candidatura do Dr. José Maria Neves contra a candidatura do Dr. Carlos Veiga – Fixação de propaganda gráfica; 3. Queixa da candidatura do Dr. José Maria Neves contra a Comissão de Recenseamento Eleitoral da Praia – alargamento do prazo do Recenseamento Eleitoral; 4. Pedido de parecer da RTC sobre publicidade comercial – art.º 113º do CE; 5. Voto Antecipado – Aprovação de deliberações para o Guia prático; 6. Aprovação e assinatura da ata.

CONVOCATORIA / DATA	ORDEM DO DIA
N.º 7/CNE- PRES/2021 06 de setembro de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Recenseamento Eleitoral – Ponto de situação pela Administradora da Base de Dados do Recenseamento Eleitoral, Drª Arlinda Chantre. 3. Queixa da candidatura do Dr. José Maria Neves contra a candidatura do Dr. Carlos Veiga – Fixação de propaganda gráfica - Continuação; 4. Queixa da candidatura do Dr. José Maria Neves contra a Comissão de Recenseamento Eleitoral da Praia – alargamento do prazo do Recenseamento Eleitoral - Continuação; 5. Pedido de parecer da RTC sobre publicidade comercial – art.º 113º do CE - Continuação; 6. Aprovação e assinatura da ata.
N.º 8/CNE- PRES/2021 10 de setembro de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Presidenciais 2021 – Constituição da Comissão <i>ad hoc</i> para a fiscalização da confeção e distribuição dos boletins de voto; 3. Alteração do local de funcionamento de MAV - Pedido da delegada da CNE para Porto Novo, Santo Antão. 4. Observação Eleitoral Internacional - Pedido da <i>Development Human Durable En Afrique</i> – Continuação; 5. Aprovação da proposta do orçamento de funcionamento da CNE para 2022; 6. Aprovação e assinatura da ata.
N.º 09 CNE- PRES/2021 13 de setembro de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Aprovação do Regulamento de Impressão dos Boletins de Voto; 3. Aprovação dos protótipos dos boletins de voto; 4. Aprovação e assinatura da ata.
N.º 10/CNE- PRES/2021 16 de setembro de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Aprovação dos Protótipos de boletins de voto – Continuação. 3. Aprovação e assinatura da ata.
N.º 11 /CNE- PRES/2021 20 de setembro de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Inalterabilidade dos cadernos eleitorais – Ponto de situação pela administradora da Base de Dados do Recenseamento eleitoral; 3. Queixa da candidatura de Dr. Carlos Veiga contra a candidatura de Dr. José Maria Neves – Propaganda gráfica eleitoral nas Redes Sociais; 4. Queixa da candidatura do Dr. José Maria Neves contra a candidatura do Dr. Carlos Veiga – Por antecipação da campanha eleitoral com atividades “Porta a porta”. 5. Aprovação e assinatura da ata.
Nº 12/CNE-PRES/2021 22 de setembro de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Determinação do número e locais das assembleias de Voto; 3. Entrega dos fac simile às candidaturas nos termos do art.º 165º nº 5 do Código Eleitoral; 4. Aprovação e assinatura da ata.
N.º 13/CNE- PRES/2021 24 de setembro de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Determinação do número e locais das assembleias de Voto - Continuação; 3. Recenseamento Eleitoral no Estrangeiro – Ponto de situação; 4. Repartição dos tempos de antena às candidaturas nos termos do art.º 117º do Código Eleitoral; 5. Aprovação e assinatura da ata.

CONVOCATORIA / DATA	ORDEM DO DIA
N.º 14/CNE- PRES/2021 29 de setembro de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Determinação do número e locais das assembleias de Voto - Continuação; 3. Designação dos Membros das mesas de voto; 4. Queixa da candidatura de Dr. Carlos Veiga contra a candidatura de Dr. José Maria Neves – Propaganda gráfica eleitoral nas Redes Sociais - Continuação; 5. Queixa da candidatura do Dr. Carlos Veiga contra a candidatura do Dr. José Maria Neves – incitamento à venda de votos - art.º 106º do Código Eleitoral; 6. Aprovação e assinatura da ata.
N.º 15/CNE- PRES/2021 06 de outubro de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Determinação do número e locais das assembleias de Voto – Continuação: a) Território nacional b) Estrangeiro 3. Designação dos Membros das mesas de voto – Continuação: a) Território Nacional; b) Estrangeiro; 4. Pedido de parecer da Câmara Municipal da Praia – Concurso para o financiamento das Associações Comunitárias; 5. Deliberação de assuntos com interesse para a organização e funcionamento das mesas de voto; 6. Queixa da candidatura do Dr. José Maria Neves e Hélio Sanches contra a candidatura do Dr. Carlos Veiga- Afixação de outdoors na ilha do Sal. 7. Observação Eleitoral – Presidenciais 2021; 8. Aprovação e assinatura da ata.
N.º 16/CNE- PRES/2021 08 de outubro de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Designação dos Membros das mesas de voto – Continuação: a) Território Nacional; b) Estrangeiro; 3. Pedido de parecer da RTC sobre a apresentação pública do apresentador da Televisão de Cabo Verde, Sr. Éder Xavier num evento da candidatura do Dr. José Maria Neves; 4. Queixa da candidatura do Dr. Carlos Veiga contra a candidatura do Dr. José Maria Neves – art.º 106º do CE; 5. Queixa da candidatura do Dr. Carlos Veiga contra candidatura do Dr. José Maria Neves – alegação de uma suposta denúncia caluniosa por uso de bens públicos na campanha eleitoral; 6. Queixa da candidatura do Dr. Carlos Veiga contra a RCV – alegação de tratamento desigual; 7. Cumprimento do disposto no artigo 110.º pelas Câmaras Municipais; 8. Informações sobre os pedidos de credenciação para a observação eleitoral; 9. Aprovação e assinatura da ata.

CONVOCATORIA / DATA	ORDEM DO DIA
N.º 17/CNE- PRES/2021 13 de outubro de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Informações sobre os pedidos de credenciação para observação eleitoral - Continuação; 3. Reclamação da candidatura do Dr. Carlos Veiga sobre o número de delegados de círculo e seus poderes; 4. Protesto subscrito pelas candidaturas de Hélio Sanches, José Maria Neves e Gilson Alves no âmbito da votação antecipada na Cadeia Central de S. Vicente; 5. Notificação da Câmara Municipal da Praia – afixação de propaganda gráfica fora dos espaços atribuídos pela Câmara pela candidatura do Dr. Carlos Veiga; 6. Queixa da candidatura do Dr. José Maria Neves contra a candidatura do Dr. Carlos Veiga – alegada violação dos artigos 91º, 97º, 113º e 138º do Código Eleitoral; 7. Queixa da candidatura do Dr. José Maria Neves contra o Governo – alegada violação do art.º 97º do Código Eleitoral; 8. Queixa da candidatura do Dr. Carlos Veiga contra candidatura do Dr. José Maria Neves – alegada afixação de propaganda gráfica eleitoral em espaço público pertencente à Câmara Municipal da Praia; 9. Aprovação e assinatura da ata.
N.º 18/CNE- PRES/2021 10 de novembro de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Aprovação e assinatura das atas pendentes; 3. Assinatura das deliberações já comunicadas por via e-mail e pendentes; 4. Queixa da candidatura do Dr. Casimiro de Pina contra candidatura do Dr. Carlos Veiga – “doações de guarda-sol aos comerciantes durante o período de campanha eleitoral”; 5. Reclamação da candidatura do Dr. José Maria Neves contra candidatura do Dr. Carlos Veiga – “lista alargada de delegados de círculos”; 6. Queixa da candidatura do Dr. Carlos Veiga contra a Câmara Municipal da Praia por remoção de material de propaganda gráfica da candidatura na rotunda “Sucupira”; 7. Denúncias de intimidação dos eleitores durante a votação no dia 17.10.2021 nas assembleias de voto que funcionaram na Escola Pedro Gomes por “thugs”- candidatura do Dr. José Maria Neves 8. Reclamação da candidatura do Dr. José Maria Neves – funcionamento das mesas de Assembleias de voto em Ponta D´Água; 9. Queixa da candidatura do Dr. José Maria Neves – “Utilização de veículos do Estado no transporte de pessoas no dia das eleições”; 10. Reclamação da candidatura do Dr. José Maria Neves – “viatura com cartaz do Dr. Carlos Veiga perto da mesa de Queluz, Portugal”; 11. Queixa da candidatura do Dr. José Maria Neves contra o Sr. Ministro da Cultura e Indústrias Criativas – “violação do art.º 97º do CE”; 12. Reclamação da candidatura do Dr. Carlos Veiga – Boletins de voto com manchas em Mosteiros na Ilha do Fogo; 13. Queixa da candidatura do Dr. Carlos Veiga contra a RTP África; 14. Queixa da candidatura do Dr. Carlos Veiga contra o Jornal A Semana – “Violação dos arts. 105º, nº 2º e 106º, nº 3º al. e) do CE”; 15. Queixa da candidatura do Dr. José Maria Neves contra o Governo – “Violação do art.º 97º do CE”; 16. Afixação de propaganda gráfica eleitoral fora dos lugares distribuídos pela Câmara Municipal pelas candidaturas de José Maria Neves e Carlos Veiga na Ilha do Sal; 17. Cumprimento do disposto no art.º 110º do CE pelas Câmaras Municipais; 18. Aprovação e assinatura da ata.

CONVOCATORIA / DATA	ORDEM DO DIA
N.º 19/CNE- PRES/2021 10 de dezembro de 2021	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Queixa da candidatura do Dr. José Maria Neves contra o Sr. Ministro da Cultura e Indústrias Criativas – “violação do art.º 97º do CE”- Continuação; 3. Reclamação da candidatura do Dr. Carlos Veiga – Boletins de voto com manchas em Mosteiros na Ilha do Fogo – Continuação; 4. Queixa da candidatura do Dr. Carlos Veiga contra a RTP África – Continuação; 5. Apreciação da resposta do candidato presidencial Joaquim Jaime Monteiro - Eleições Presidenciais 2016; 6. Aprovação e assinatura da ata.
N.º 20/CNE- PRES/2021 07 de janeiro 2022	1. Aprovação da ordem do dia; 2. Aprovação e assinatura de deliberações pendentes; 3. Queixa da candidatura do Dr. Carlos Veiga contra RTP Africa- Continuação. 4. Aprovação e assinatura da ata.

ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Marcada a data de realização da Eleição do Presidente da República, a Comissão Nacional de Eleições, ao abrigo do disposto no art.º 19º do CE, elaborou e aprovou no plenário o Calendário Eleitoral, no qual constam as datas, bem como a indicação dos atos a praticar por cada sujeito e entidades, bem como o prazo para cada ato.

O calendário eleitoral mereceu ampla publicitação, tendo sido publicado no Boletim oficial Iª Serie, nº 75 de 30 de julho, nos jornais mais lidos, além de se ter dado conhecimento aos Órgãos de Comunicação Social, ao Tribunal Constitucional, às Candidaturas, às Câmaras Municipais e ao Governo, também foi disponibilizado para consulta no site da CNE.

DESIGNAÇÃO DOS DELEGADOS DA COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Atendendo à importância dos delegados da Comissão Nacional de Eleição a designação dos delegados da CNE foi objeto de análise em vários plenários da CNE, com o objetivo de contar com o alinhamento dos partidos e candidatos, conferindo maior confiança no processo.

As várias reuniões culminaram com a designação dos Delegados no plenário de **25 de agosto e publicada, na IIª Serie do Boletim Oficial nº 137 de 30 de agosto**, a lista dos Delegados da CNE, com quarenta e seis delegados para os dois círculos eleitorais, território nacional e diáspora.

A maioria dos Delegados das eleições legislativas mereceram a confiança dos atores políticos e a avaliação positiva da CNE, razões pelos quais foram reconduzidos. Excecionalmente foram recrutados através de concurso os delegados para Luxemburgo, e Santa Catarina de Santiago.

1. Capacitação dos Delegados

Depois de designados os delegados foram capacitados com formação e credenciados criando assim condições necessárias para exercício cabal das suas funções.

2. Delegados designados para as eleições Presidenciais 2021

a) Território Nacional

CÍRCULO	CONCELHO	NOME DELEGADO
Santo Antão	Paul	Pedro da Graça Roberto
	Porto Novo	Aeila Bernardina Martins Pires
	Ribeira Grande - Santo Antão	Filomena de Jesus Rocha Pires
S. Vicente	São Vicente	Arciolinda de Oliveira N. Gomes
		Christian Erik Morais Semedo
São Nicolau	Tarrafal - São Nicolau	Jocilina Maria Ramos Pinheiro
	Ribeira Brava- São Nicolau	Carlos António Silva Ramos
Sal	Sal	Sidney Steffan Moniz Barbosa Spínola
Boa Vista	Boa Vista	Eliseu Monteiro Almeida
Maio	Maio	Sansy Silva Moreno
São Domingos	São Domingos	Sanier Suziana Barros de Sena
R ^a Grande Santiago	Ribeira Grande de Santiago	Yolanda Lopes Gomes
Praia	Praia	Nedilson Baessa Tavares
Santa Catarina	Santa Catarina	Mikael de Jesus da Veiga Moreira
Santa Cruz	Santa Cruz	Maria Dulcelina Mendes Alves
São Miguel	São Miguel	Nair Mizé Silva Gonçalves Furtado
Tarrafal	Tarrafal	Rodrigo Moreira Semedo
São Lourenço	São Lourenço	Adilson Borges
São Salvador do Mundo	São Salvador do Mundo	Francisco Pinto Semedo
Fogo	São Filipe - Fogo	Francisco Agnelo Andrade de PinaTavares
	St. Catarina - Fogo	Marisa Alves Fernandes
	Mosteiros - Fogo	Adilson Alcino Ramos Barradas
	Brava	Fernando Jorge Soares Morais

b) Estrangeiro

CÍRCULO	NOME
Guiné-Bissau	Raúl Mendes Fernandes Júnior
Angola	Zaine Cristina de Pina
Senegal	Ilídio Silva Andrade
S. Tomé e Príncipe	Elsa Viana
	Eurico Tavares
Moçambique	Elicha Fernandes
Portugal	Dilma Veiga
	Rosa Santos
	Adaim Mariano Carvalho
Espanha	Samira Fernandes
Itália	Daniel Lopes
Luxemburgo	Jailza Dos Santos Andrade
Reino Unido	Maria Euretes
Alemanha	Dânia Leal
Bélgica	Rute Moreira
Suécia	Elsa Carvalho
Suíça	Eduardo Ulisses Garcia
França	Anilda Mendes Furtado
Holanda	Elsa Camacho
Cuba	Ivanildo de Melo
China	Vania Veiga
EUA	Adelsa Mendes
Brasil/ Argentina	Candido Andrade

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas presidenciais são apresentadas junto do Tribunal Constitucional.

O Presidente da República, Dr. Jorge Carlos Fonseca por ter completado dois mandatos seguidos não seria candidato.

a) Candidaturas admitidas

Oito (8) cidadãos apresentaram candidatura junto do Tribunal Constitucional e, destes, sete (7) candidatos foram admitidos à eleição do Presidente da República. A Comissão Nacional de Eleições, nos termos do artigo 378º/4 e 382º do Código Eleitoral, publicou a relação das candidaturas definitivamente admitidas à eleição do Presidente da República marcada para o dia 17 de outubro de 2021 recebida do Tribunal Constitucional através do Edital nº 2/CNE/2021 pela ordem do auto de sorteio do Tribunal Constitucional, nos termos que se segue:

FERNANDO ROCHA DELGADO, Casado, de 40 anos de idade, Engenheiro Naval, nascido em 03 de fevereiro de 1981, filho de João Baptista Delgado e de Maria das Dores Rocha, natural de Santo Crucifixo, Ribeira Grande de Santo Antão, titular do Bilhete de Identidade n.º 1981102003M001G, emitido pelo Arquivo de Identificação de São Vicente em 02/07/2021, residente em Fonte Inês, São Vicente, inscrito no Caderno de Recenseamento Eleitoral de São Vicente.

GILSON JOÃO DOS SANTOS ALVES, Solteiro, de 40 anos de idade, nascido em 06 de setembro de 1981, filho de Alfredo Silva Alves e de Júlia Arcângela dos Santos, natural de São João Baptista, Porto Novo de Santo Antão e residente no Bairro de Campinho, Rua 2, Rés-do-Chão, n.º14, São Vicente, titular do Bilhete de Identidade n.º 163478, emitido pelo Arquivo de Identificação da Praia em 17/11/2017, validade até 17/11/2022, inscrito no Caderno de Recenseamento da França, sob o n.º. FF676F9A-BFEF-45°5-B0C7-FD3B778B49B5.

JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES, divorciado, de 61 anos de idade, professor universitário, nascido em 28 de março de 1960, filho de Alda Pereira Neves, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina e residente na Prainha, titular do Cartão Nacional de Identificação n.º 19600328M004M, emitido pelo Arquivo de Identificação da Praia, válido até 12/06/2024, inscrito no Caderno de Recenseamento Eleitoral da Praia, sob o n.º. 58C72BE5-6295-4DB2-8A0D-9B07187FC3DF.

CARLOS ALBERTO WAHNON DE CARVALHO VEIGA, casado, de 71 anos de idade, advogado com inscrição suspensa a seu pedido, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente e domiciliado em Achada S. António, Cidade da Praia, titular do Cartão Nacional de Identificação n.º19491021M001D, válido até 06 de março de 2024, filho de Alfredo José Carvalho da Veiga e de Maria Augusta Wahnon de Carvalho Veiga, inscrito no Caderno de Recenseamento Eleitoral da Praia, sob o n.º F520CF43-E951-4335-9E67-ADC32CE83B97.

HÉLIO DE JESUS PINA SANCHES, casado, de 56 anos de idade, advogado, residente na Cidade da Praia, Palmarejo, nascido a 20 de janeiro de

1965, natural do Concelho de Santa Catarina de Santiago, portador do Cartão Nacional de Identificação n.º. 19650120M010C, emitido na Cidade da Praia e válido até 02/04/2024, inscrito no Caderno de Recenseamento Eleitoral da Praia, sob n.º de inscrição FE4A0534-B09B-4390-A540-4744D6DEB4D5.

CASIMIRO JESUS LOPES DE PINA, solteiro, de 47 anos de idade, Jurista, nascido em 13 de março de 1974, filho de Alírio Lopes de Pina e de Alice de Pina, natural de Nossa Senhora da Conceição, residente em Achada Santo António, titular do Bilhete de Identidade n.º. 137740, emitido pelo Arquivo de Identificação da Praia, inscrito no Caderno de Recenseamento Eleitoral da Praia sob o n.º. 80B8D4EA-BFDB-47C2- A9A4-31EE8B6DC1E8.

JOAQUIM JAIME MONTEIRO, solteiro, de 81 anos de idade, professor, nascido em 21 de agosto de 1940, filho de Teodoro Cirilo Monteiro e de Teodora Lima Monteiro, natural de Santo Crucifixo, Ribeira Grande de Santo Antão, residente em Assomada, titular do Bilhete de Identidade n.º. 296080, emitido pelo Arquivo de Identificação da Praia em 29/01/2001, validade vitalício, inscrito no Caderno de Recenseamento Eleitoral da Praia, sob o n.º.FC8BE261-8AD9-4852-A244-60B11907430.

b) Candidaturas Rejeitadas

Das oito candidaturas apresentadas, o Tribunal Constitucional rejeitou do cidadão Péricles Tavares, em súmula, porque o processo de candidatura teve 701 subscrição de cidadãos eleitores, não cumprido o mínimo de 1000 (mil) assinaturas necessárias para que a mesma fosse aceite, e por ter a dupla nacionalidade, como o próprio declarou, não verificando assim esse cidadão os requisitos previstos nos artigos.

A corrida ao cargo de Presidente da República contou com sete (7) candidatos, o maior número até ainda registado na história das eleições presidenciais Cabo- verdianas.

PRODUÇÃO E ENTREGA DOS FAC SÍMILE

Além da publicação suprarreferida e com vista a oferecer mais informações aos eleitores para que possam expressar corretamente no dia das eleições, a CNE disponibilizou aos candidatos o fac-símile, que são reproduções exatas do original do boletim de voto, mas com sinais diferenciadores como marca d'água. Na entrega feita na presença dos órgãos de comunicação social, estiveram presentes representantes de quatro das sete candidaturas às eleições presidenciais, nomeadamente de Gilson Alves, Carlos Veiga, José Maria Neves e Fernando Delgado.



TEMPO DE ANTENA

No dia 24 de setembro, dentro do prazo legal, o plenário da CNE procedeu à repartição e o sorteio do tempo de antena reservado aos 16 (dezassex) dias de campanha nas estações de rádios e de televisões, nos seguintes termos:

Por força do disposto no art.º 117º do Código Eleitoral (CE), durante o período de campanha eleitoral para as eleições presidenciais, as estações de rádio e de televisão, independentemente do seu âmbito ou da sua titularidade, facultam, gratuitamente, tempos de antena aos candidatos concorrentes a eleições presidenciais.

Os tempos de antena reservados à campanha eleitoral para as eleições do Presidente da

República são repartidos igualmente por todos os concorrentes.

A Comissão Nacional de Eleições estabelece uma compensação financeira às estações de rádio e de televisão pela disponibilização do período referente aos tempos de antena nas suas grelhas de programação. O orçamento para as eleições presidenciais, na rubrica referente aos tempos de antena, contempla as estações de rádio e de televisão de âmbito nacional.

Os tempos de emissão que não puderem ser realizados por razões não imputáveis aos respetivos titulares, são transferidos para o dia imediato, e aí excecionalmente adicionados ao espaço de campanha eleitoral, logo no seu início.

Durante o período de campanha eleitoral as estações de rádio e de televisão reservam aos candidatos presidenciais os seguintes tempos de antena:

- Na rádio, um total de 60 (sessenta) minutos diários, por cada estação, entre as 12 horas e as 22 horas;
- Na televisão, um total de 20 minutos por cada estação, entre as 20 e 22 horas. Dentro daqueles períodos, os tempos de antena serão emitidos, em todas as estações de rádio e em todas as estações de televisão, simultaneamente, no mesmo horário, estabelecido pela Comissão Nacional de Eleições (CNE), até ao 5º dia anterior ao início da campanha eleitoral, ouvidos os concorrentes e as estações.

Cálculos:

a) TV (20)minutos)

- 20 minutos/7 candidatos = 2,85 minutos
- Se 1 minuto = 60 segundos, significa que 0,85 minutos= 51 segundos
- Logo, cada candidatura tem direito a 2 minutos e 51 segundos para o tempo de antena, conforme cálculo final:
 - 2 mn X 7 candidatos = 14 minutos;
 - 51 segundos x 7 = 357 segundos, que equivale a 5,95 minutos;
 - Total: 14 + 5,95 = 19,95.

b) Rádio (60 minutos)

- 60 minutos/7 candidatos = 8,57 minutos
- Se 1 minuto = 60 segundos, significa que 0,57 minutos= 34,2 segundos
- Logo, cada candidatura tem direito a 8 minutos e 34 segundos para o tempo de antena, conforme cálculo final:
 - 8 mn X 7 candidatos = 56 minutos;
 - 34 segundos x 7 = 238 segundos, que equivale a 3,96 minutos;
 - **Total: 56 + 3,96= 59,96.**

CANDIDATOS	TEMPO DE ANTENA	
	RÁDIO	TELEVISÃO
Fernando Rocha Delgado (FRD)	8:34	2:51
Gilson João dos Santos Alves (GSA)	8:34	2:51
José Maria Pereira Neves (JMN)	8:34	2:51
Carlos Alberto Wahnnon de Carvalho Veiga (CWV)	8:34	2:51
Hélio de Jesus Pina Sanches (HPS)	8:34	2:51
Casimiro Jesus Lopes de Pina (CLP)	8:34	2:51
Joaquim Jaime Monteiro (JJM)	8:34	2:51
TOTAL	59,96	19,95

Feitas as verificações dos cálculos, foi aprovada, por unanimidade dos membros, a repartição dos tempos de antena nas estações de rádios e de televisões pelos diferentes candidatos nos termos supra.

1. Sorteio dos Tempos de Antena

A ordem de repartição dos tempos preenchidos pelos diferentes candidatos é determinada por sorteio a realizar pela CNE, até ao 5º dia anterior ao início da campanha eleitoral, ou seja, até ao dia 25 de setembro, com a presença dos representantes dos concorrentes devidamente convocados para o efeito, havendo lugar a tantos sorteios quantos os dias consagrados à campanha eleitoral.

Terminada a distribuição do tempo de antena pelos candidatos, passou-se à fase seguinte, a do sorteio da ordem de difusão do tempo de antena dos candidatos nas estações de rádio e televisão durante o período de campanha eleitoral, num total de 16 dias, tendo o plenário decidido pela realização de dois sorteios, um para as estações de rádio e um segundo para as estações de televisão. O sorteio foi feito para cada dia, tendo-se para o efeito utilizado uma máquina de seleção aleatória tipo "roleta" com manivela, e as correspondentes bolinhas numeradas de 1 a 7.

Para efeitos do sorteio da ordem de difusão, foi atribuído aos candidatos um número (1 a 7) correspondente à ordem constante nos boletins de voto.

A tiragem à sorte efetuou-se em número igual ao das candidaturas em causa, e tantas vezes quantas necessárias para preencher a totalidade das grelhas de difusão para rádio e para a televisão durante os dezasseis dias de campanha eleitoral.

O resultado dos dois sorteios é a que se segue nos quadros infra:

RÁDIO		ORDEM DE DIFUSÃO						
Dias de difusão		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
1º	30/09	Gilson Alves	Casimiro de Pina	José Maria Neves	Joaquim Monteiro	Fernando Delgado	Hélio Sanches	Carlos Veiga
2º	01/10	Fernando Delgado	Casimiro de Pina	Joaquim Monteiro	Hélio Sanches	Carlos Veiga	José Maria Neves	Gilson Alves
3º	02/10	Joaquim Monteiro	Hélio Sanches	Gilson Alves	José Maria Neves	Carlos Veiga	Casimiro de Pina	Fernando Delgado
4º	03/10	Fernando Delgado	Gilson Alves	Casimiro de Pina	Hélio Sanches	José Maria Neves	Carlos Veiga	Joaquim Monteiro
5º	04/10	Casimiro de Pina	Fernando Delgado	Joaquim Monteiro	Carlos Veiga	José Maria Neves	Hélio Sanches	Gilson Alves
6º	05/10	Carlos Veiga	Fernando Delgado	José Maria Neves	Hélio Sanches	Joaquim Monteiro	Casimiro de Pina	Gilson Alves
7º	06/10	Fernando Delgado	Gilson Alves	Hélio Sanches	Carlos Veiga	Casimiro de Pina	José Maria Neves	Joaquim Monteiro
8º	07/10	Fernando Delgado	Carlos Veiga	Hélio Sanches	Casimiro de Pina	José Maria Neves	Gilson Alves	Joaquim Monteiro
9º	08/10	Fernando Delgado	Carlos Veiga	Hélio Sanches	Gilson Alves	José Maria Neves	Casimiro de Pina	Joaquim Monteiro
10º	09/10	Gilson Alves	Fernando Delgado	José Maria Neves	Carlos Veiga	Casimiro de Pina	Hélio Sanches	Joaquim Monteiro
11º	10/10	Casimiro de Pina	Carlos Veiga	Hélio Sanches	Fernando Delgado	Joaquim Monteiro	Gilson Alves	José Maria Neves
12º	11/10	Casimiro de Pina	José Maria Neves	Gilson Alves	Joaquim Monteiro	Fernando Delgado	Carlos Veiga	Hélio Sanches
13º	12/10	Hélio Sanches	Joaquim Monteiro	Carlos Veiga	Casimiro de Pina	José Maria Neves	Gilson Alves	Fernando Delgado
14º	13/10	Fernando Delgado	Casimiro de Pina	Carlos Veiga	Hélio Sanches	Gilson Alves	Joaquim Monteiro	José Maria Neves
15º	14/10	Casimiro de Pina	Carlos Veiga	José Maria Neves	Joaquim Monteiro	Gilson Alves	Hélio Sanches	Fernando delgado
16º	15/10	Joaquim Monteiro	Casimiro de Pina	Fernando Delgado	José Maria Neves	Hélio Sanches	Gilson Alves	Carlos Veiga

TELEVISÃO		ORDEM DE DIFUSÃO						
Dias de difusão		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
1º	30/09	Hélio Sanches	José Maria Neves	Joaquim Monteiro	Fernando Delgado	Casimiro de Pina	Gilson Alves	Carlos Veiga
2º	01/10	José Maria Neves	Gilson Alves	Hélio Sanches	Joaquim Monteiro	Carlos Veiga	Fernando Delgado	Casimiro de Pina
3º	02/10	Joaquim Monteiro	José Maria Neves	Casimiro de Pina	Gilson Alves	Hélio Sanches	Carlos Veiga	Fernando Delgado
4º	03/10	Fernando Delgado	Casimiro de Pina	Hélio Sanches	Joaquim Monteiro	Carlos Veiga	Gilson Alves	José Maria Neves
5º	04/10	Gilson Alves	Casimiro de Pina	Hélio Sanches	Fernando Delgado	Carlos Veiga	José Maria Neves	Joaquim Monteiro
6º	05/10	Fernando Delgado	José Maria Neves	Carlos Veiga	Casimiro de Pina	Joaquim Monteiro	Gilson Alves	Hélio Sanches
7º	06/10	Joaquim Monteiro	José Maria Neves	Casimiro de Pina	Gilson Alves	Fernando Delgado	Hélio Sanches	Carlos Veiga
8º	07/10	Joaquim Monteiro	José Maria Neves	Fernando Delgado	Hélio Sanches	Carlos Veiga	Gilson Alves	Casimiro de Pina
9º	08/10	Casimiro de Pina	José Maria Neves	Fernando Delgado	Hélio Sanches	Gilson Alves	Carlos Veiga	Joaquim Monteiro
10º	09/10	Hélio Sanches	Casimiro de Pina	Fernando Delgado	José Maria Neves	Joaquim Monteiro	Carlos veiga	Gilson Alves
11º	10/10	Fernando Delgado	Hélio Sanches	Casimiro de Pina	Gilson Alves	Joaquim Monteiro	Carlos Veiga	José Maria Neves
12º	11/10	Joaquim Monteiro	Hélio Sanches	Fernando delgado	Carlos Veiga	José Maria Neves	Casimiro de Pina	Gilson Alves
13º	12/10	Fernando Delgado	Carlos Veiga	Joaquim Monteiro	Casimiro de Pina	José Maria Neves	Gilson Alves	Hélio Sanches
14º	13/10	José Maria Neves	Casimiro de Pina	Gilson Alves	Carlos Veiga	Fernando Delgado	Joaquim Monteiro	Hélio Sanches
15º	14/10	Joaquim Monteiro	Casimiro de Pina	Carlos Veiga	Fernando Delgado	José Maria Neves	Gilson Alves	Hélio Sanches
16º	15/10	Fernando Delgado	Carlos Veiga	José Maria Neves	Casimiro de Pina	Joaquim Monteiro	Hélio Sanches	Gilson Alves

Foi deliberado ainda, comunicar às candidaturas e às estações de televisão e de rádio, as frações de tempo de antena a que cada candidatura terá direito e o resultado do sorteio para a respetiva difusão.

Considerando que o Código Eleitoral impõe que os tempos de antena devem ser emitidos, em todas as estações de rádio e em todas as estações de televisão, simultaneamente, no mesmo horário, a CNE notifica as estações de televisão e de rádio e os representantes das candidaturas, para, em conjunto, concertarem os horários em que serão difundidos os tempos de antena dos candidatos; estabelecerem o prazo limite de entrega do material de gravação e quais as características técnicas dos respetivos suportes que devem ser entregues pelas candidaturas, devendo a CNE ser informada, antes do início da campanha eleitoral dessas decisões conjuntas.

1. Difusão e compensação financeira aos órgãos de comunicações sociais

A Deliberação n.º 29/Eleição Presidencial/2021 sobre a repartição, sorteio e difusão do tempo de antena foi cumprida pelas estações de rádios e televisão sem constrangimentos, queixas ou reclamações, e a CNE pagou a compensação financeira nos seguintes termos:

TEMPOS DE ANTENA - PRESIDENCIAIS 2021		
Beneficiário	Descrição dos pagamentos feitos	Montante
Tiver, SA	Referente ao tempo de antena na TV conforme acordado pela CNE	2 634 250,00
Record TV CV	Serviço de tempo de antena	2 634 250,00
RTC	Compensação de tempo de antena nas TV e rádios, Presidenciais 2021	3 659 250,00
Est. Emissora Morabeza	Referente ao tempo de antena da Rádio	512 500,00
Crioula Comunicações	Compensação de tempos de antena na rádio	512 500,00
Rádio Maria	Compensação de tempo de antena na rádio, no âmbito das Eleições Presidenciais 2021	512 500,00
Rádio Comercial	Referente ao tempo de antena na Rádio conforme acordado pela CNE	512 500,00
Cidade Comunicação SA	Serviço de tempo de Antena	512 500,00
TOTAL		11 490 250,00

CAMPANHA ELEITORAL

No âmbito dos preparativos para a campanha eleitoral foi feita a repartição dos tempos de antena na rádio e televisão aos candidatos presidenciais.

Por força do disposto no art.º 117º do Código Eleitoral (CE), durante o período de campanha eleitoral para as eleições presidenciais, as estações de rádio e de televisão, facultam, gratuitamente, tempos de antena aos candidatos concorrentes a eleições presidenciais.

Repartidos igualmente por todos os concorrentes, coube 2,85 minutos para cada candidato na estação de televisão e 8,57 minutos para cada candidato nas estações de rádio.

A pedido de candidatos à Comissão Nacional de Eleições e com vista a criar condições para a realização de despesas de campanha eleitoral dos candidatos, foram emitidas declarações de domiciliação da subvenção do Estado considerando que para a eleição presidencial os candidatos que obtêm pelo menos 10% de votos têm direito à subvenção do Estado no valor de setecentos e cinquenta escudos (750\$00), por voto, paga pela CNE.

No decurso da execução do Calendário Eleitoral referente à Eleição do Presidente da República a Comissão Nacional de Eleições (CNE) constatou que várias Câmaras Municipais não estabeleceram os espaços especiais destinados à afixação de material de propaganda gráfica pelas candidaturas no período legalmente estipulado. Considerando as consequências e o impacto desse incumprimento na salvaguarda do princípio

da igualdade de oportunidade e de tratamento das candidaturas, a CNE deliberou, pontualmente sobre os casos concretos e posteriormente emitiu recomendação genérica e deu conhecimento à Associação Nacional dos Municípios (ANMCV) atendendo que a propaganda gráfica eleitoral é um direito que assiste a todas as candidaturas e está consagrado na Constituição da República e no Código Eleitoral (CE) e o incumprimento dessa obrigação legal e do Calendário Eleitoral pode ocorrer no crime de desobediência.

A Comissão Nacional de Eleições, no âmbito da campanha eleitoral recebeu e deliberou sobre queixas das candidaturas por violação do Código Eleitoral, relativamente à antecipação do período legal de campanha eleitoral e afixação de propaganda gráfica em locais inadequados, conforme retratado no quadro das queixas, pelo que foram instaurados três processos de contraordenação às candidaturas.

A CNE, enquanto órgão com competências para assegurar o respeito pelos princípios fundamentais do processo eleitoral, dá uma atenção especial a essa fase do processo em se tratando de uma fase crucial e curta para a comunicação dos candidatos com o eleitorado, onde é importante a salvaguarda da igualdade de oportunidade e de tratamento das candidaturas.

PLANIFICAÇÃO DA LOGÍSTICA

A logística eleitoral é feita através do Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral, que além da competência logística é encarregado para apoio técnico e administrativo ao processo eleitoral, cabendo a CNE a sua fiscalização.

Assim para as eleições do Presidente da República a CNE fiscalizou a impressão dos boletins de votos, depois de aprovado em reunião plenária extraordinária, realizada no dia 14 de setembro, o regulamento para impressão e distribuição dos boletins de votos.

Atendendo a necessidade de preparar com antecedência mínima a impressão dos boletins e garantir que o transporte e a distribuição dos mesmos fossem feitos em tempo e com a segurança necessária a CNE, no âmbito da preparação das eleições presidenciais, solicitou previamente encontros de trabalho com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e o Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral com vista a obter informações sobre a logística no território nacional e essencialmente para o estrangeiro.

Um dos objetivos era de obter um plano e uma calendarização clara para o envio dos boletins de voto para o estrangeiro, possibilitando os delegados da CNE o acompanhamento na receção, mas também pretendia-se desenhar um plano de recolha dos materiais necessários para Assembleia de Apuramento Geral, minimizando algumas dificuldades registadas nas eleições legislativas.

CONFEÇÃO DOS BOLETINS DE VOTO

Foi constituída a Comissão *Ad Hoc* para fiscalização da confeção e distribuição dos Boletins de voto, conforme determinação do artigo 167º do Código Eleitoral, é composta por um representante da Comissão Nacional de Eleições e um representante de cada um dos candidatos presidenciais e rege-se pelo regulamento aprovado pelo plenário da CNE através de deliberação, ouvidos o Serviço Central e as candidaturas.

Cabe realçar que em cumprimento do artigo 165º do CE a CNE aprovou e validou os protótipos dos boletins de voto, as características do papel, as fotografias dos candidatos e verificou a conformidade da ordem do sorteio na presença dos representantes de cada candidatura. O Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral providenciou a confeção, dos boletins de voto sob a supervisão da CNE e os representantes das candidaturas.

A CNE providenciou credenciais a todos os integrantes da Comissão Ad Hoc, e foi certificado que todos os procedimentos de segurança foram observados no arranque e durante a confecção dos boletins de votos.

A duração da impressão e embalagem dos boletins de voto foi de cinco dias, durante todo o processo houve presença de representantes do Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral, da Polícia Nacional e fiscalização por parte das Candidaturas de Joaquim Monteiro, José Maria Neves e de Carlos Veiga, as demais candidaturas apesar de terem indicado nomes de representantes, estes não estiveram presentes.

Apesar de constar do regulamento que a relação da quantidade inicial de papéis para impressão dos boletins de voto deveria ser reportada à CNE, tal não ocorreu, apenas os totais dos papéis utilizados até o dia 19 de setembro de 2021, foram reportados e foram 57 mil folhas A3, o equivalente a 57 caixas de papel, sendo 12 caixas para o estrangeiro e 45 para o território nacional.

Para a votação antecipada foram impressos um total de 4050 boletins de voto, destinados aos 22 concelhos do círculo nacional, nos termos do quadro infra.

CONCELHOS	Nº DE BOLETINS DE VOTO
Porto Novo	50
Paul	50
Rª Grande	50
S. Vicente	750
Ribeira Brava	50
Tarrafal de S. Nicolau	50
Sal	150
Boa Vista	50
Maio	50
Praia	1500
Rª Grande de Santiago	50
S. Domingos	50
Stª Cruz	150
S. Lourenço dos Órgãos	50
S. Miguel	50
Stª. Catarina de Santiago	500
São Salvador do Mundo	50
Tarrafal de Santiago	50
S. Filipe	200
Stª. Catarina do Fogo	50
Mosteiros	50
Brava	50
TOTAL	4050

No processo de produção dos boletins para o território nacional e o estrangeiro, verificou-se algumas paragens devido a questões técnicas, essencialmente a avaria nas máquinas de contar e cortar papéis. A paragem maior foi quando se estava a trabalhar os boletins destinados ao concelho da Praia.

Tendo a paragem enquanto se aguardava a solução técnica a Comissão Ad Hoc aproveitou para fazer as conferências dos boletins que já tinham sido impressos e embalados nos dias anteriores.

Exceto os boletins de voto antecipados foram confeccionados, 394.278 (trezentos noventa e

quatro mil duzentos e setenta e oito) Boletins de voto para o círculo nacional e 64916 (sessenta e quatro mil novecentos e dezasseis) para o círculo da diáspora, perfazendo um total de 459.194 (quatrocentos e cinquenta nove mil cento e noventa e quatro) boletins de votos.

CÍRCULO ELEITORAL	CONCELHO OU PAÍS	Nº DE BOLETINS DEVOTO
Nacional	Ribeira Grande	15143
Nacional	Porto Novo	15355
Nacional	Paul	6068
Nacional	São Vicente	62713
Nacional	Ribeira Brava	6420
Nacional	Tarrafal de São Nicolau	4805
Nacional	Sal	22522
Nacional	Boa Vista	9056
Nacional	Maio	5765
Nacional	Praia	103577
Nacional	Santa Catarina de Santiago	30360
Nacional	Santa Cruz	19900
Nacional	Tarrafal de Santiago	13774
Nacional	São Miguel	11699
Nacional	São Domingos	11187
Nacional	São Lourenço dos Órgãos	6544
Nacional	São Salvador do Mundo	6841
Nacional	Ribeira Grande de Santiago	7453
Nacional	São Filipe	17886
Nacional	Mosteiros	7413
Nacional	Santa Catarina do Fogo	4458
Nacional	Brava	5339
Total Nacional		394278
Diáspora	EUA	12891
Diáspora	Cuba	43

CÍRCULO ELEITORAL	CONCELHO OU PAÍS	Nº DE BOLETINS DEVOTO
Diáspora	Brasil	815
Diáspora	Argentina	59
Diáspora	Moçambique	66
Diáspora	Angola	3791
Diáspora	São Tomé E Príncipe	2730
Diáspora	Guiné-Bissau	450
Diáspora	Senegal	1893
Diáspora	Portugal	20628
Diáspora	França	10282
Diáspora	Bélgica	363
Diáspora	Alemanha	367
Diáspora	Itália	3483
Diáspora	Suíça	962
Diáspora	Suécia	242
Diáspora	Holanda	1420
Diáspora	Luxemburgo	1979
Diáspora	Reino unido	280
Diáspora	China	242
Diáspora	Espanha	1930
TOTAL DIÁSPORA		64916
TOTAL GERAL		459194

O processo de impressão e verificação das embalagens decorreu com os níveis de segurança previstos, isto é, houve a presença dos representantes das candidaturas, da CNE e da Polícia Nacional, e as embalagens além de estarem em sacos de segurança foram seladas com lacre. Entretanto é de relatar que após o processo de verificação, foi solicitado pela CNE a relação dos números dos boletins em estoque e a representante da DGAPE recusou a fazê-lo e a destruição dos boletins de votos excedentes, só foi possível no dia 24 de setembro, estiveram presentes representantes das candidaturas de Carlos Veiga, José Maria Neves e Joaquim Jaime Monteiro, tendo sido assinado o auto de destruição.

Em resumo o processo de Confeção e Distribuição de Boletins de Voto para a eleição do Presidente da República, correu bem apesar de atrasos diários no início dos trabalhos, e as avarias das máquinas. É de realçar que o procedimento fixado no regulamento quanto à contagem e destruição dos excedentes de boletins de voto criou algum stress atendendo que o Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral não colaborou e só foi possível depois de muita insistência da CNE.

CONSTITUIÇÃO E DETERMINAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Para a eleição do Presidente da Republica, estavam registados na BDRE 398865 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e cinco) eleitores distribuídos por 1296 (mil duzentas e noventa seis) mesas de votos com quatrocentos e cinquenta (450), eleitores respeitando assim o limite máximo previsto no n.º 1 do art.º 134º do Código Eleitoral, atendendo que o país registava uma evolução favorável da pandemia da Covid- 19, à diminuição de casos diários e às dificuldades da Administração Eleitoral em encontrar edifícios públicos para albergar novas mesas de assembleia de voto e pessoas em número suficiente para exercer funções de membros de mesa.

Atendendo à importância das funções dos membros de Mesa a CNE, capacitou quase oito mil membros designados para as mesas de votos, atendendo que devem conhecer os procedimentos necessários para as operações eleitorais. Neste sentido a CNE produziu e distribui dois manuais distintos para os membros das mesas de voto no território nacional e no estrangeiro, bem como para as candidaturas.

Realça-se que no âmbito dessa eleição e na decorrência da recomendação constante do relatório do delegado da Comissão Nacional de Eleições para Porto Novo – Santo Antão, foi criado um posto de recenseamento eleitoral e efetuada a mudança de local de funcionamento de uma mesa, alegando à dispersão e a falta de condições de acessibilidade aos eleitores. A CNE solicitou parecer do Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral e a Comissão de Recenseamento Eleitoral

de Porto Novo tratando de competência própria da Comissão de Recenseamento Eleitoral, nos termos do artigo 48º, nº 1 do Código Eleitoral, foi efetivada a criação de um posto na localidade de Catano, que contemplou uma assembleia de voto para os eleitores dessa localidade.

Os trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e sessenta e cinco (398865) eleitores, inscritos na BDRE foram distribuídos por mil e duzentas e noventa e seis (1296) mesas de assembleias de votos no círculo nacional e no estrangeiro, conforme o quadro que se segue:

CÍRCULO	CONCELHO	MESA
Santo Antão	Ribeira Grande	50
	Porto Novo	50
	Paul	19
	TOTAL	119
São Vicente		137
SÃO NICOLAU	Ribeira Brava	25
	Tarrafal	15
	TOTAL	40
Sal		48
Boa vista		22
Maio		17
SANTIAGO SUL	Praia	223
	R G. de Santiago	21
	São Domingos	45
	TOTAL	289
SANTIAGO NORTE	S.L. dos Órgãos	21
	S.S do Mundo	25
	Santa Catarina	84
	Tarrafal	46
	São Miguel	40
	Santa Cruz	50
	TOTAL	266
FOGO	São Filipe	57
	Santa Catarina	13
	Mosteiros	22
	TOTAL	92

CÍRCULO	CONCELHO	MESA
Brava		23
NACIONAL		1053
AFRICA	Angola	15
	Guiné Bissau	1
	Moçambique	1
	São Tomé e Príncipe	27
	Senegal	7
	TOTAL	51
AMÉRICAS	EUA	37
	Cuba	1
	Brasil	17
	Argentina	2
	TOTAL	57
EUROPA E RESTO DO MUNDO	Alemanha	3
	Bélgica	2
	China	2
	França	22
	Espanha	13
	Holanda	5
	Itália	11
	Luxemburgo	5
	Portugal	64
	Suécia	2
	Suíça	5
	Reino Unido	1
	TOTAL	135
ESTRANGEIRO		243
GERAL		1296

ACESSIBILIDADE DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Para as eleições do Presidente da República, o número de assembleias de voto diminuiu, atendendo que o número de eleitores por mesa foi de 450, portanto comparativamente às eleições anteriores houve uma redução do nº de mesas, pelo que, a questão da acessibilidade achava-se mais facilitada em relação às eleições anteriores.

As assembleias de voto funcionaram no Rés-do-chão dos edifícios tornando possível o acesso autónomo dos eleitores cadeirantes ou com mobilidade reduzida. Desde as Eleições Municipais realizadas em 2020 que a CNE através do programa do voto acessível, vem implementando rampas de acesso aos locais de funcionamento de Assembleia de voto com necessidade.

VOTO ANTECIPADO

Deliberações com as orientações necessárias para a segurança e a transparência no exercício do voto antecipado:

Foi dispensada a formalidade notarial de autenticação da cópia do documento de identificação prevista no art.º 215º/1 do CE, devendo os respetivos pedidos do exercício do voto antecipado serem instruídos com cópias simples destes documentos, para os eleitores doentes hospitalizados e presos;

Os boletins de voto sobranes da votação antecipada, devem ser destruídos imediatamente, após o último ato de votação antecipada, pelo Presidente da Câmara Municipal e na presença do representante de cada candidatura presidencial, representante da Polícia Nacional e o Delegado da CNE, mediante a elaboração e assinatura de um Auto de Destruição, no qual deve constar, obrigatoriamente, o número de boletins de voto recebidos, o número de boletins de voto utilizados e o número de boletins de voto inutilizados pelos eleitores e o número de boletins de voto não utilizados;

O n.º 2 do art.º 215º do CE impõe ao Presidente da Câmara Municipal o envio da documentação referente ao voto antecipado mediante correio registado com aviso de receção, a experiência vivenciada mostra que o tempo de expedição dos Correios não coincide com o do Calendário Eleitoral, pelo que se deliberou que as correspondências poderiam ser enviadas aos respetivos destinatários, por outro meio considerado adequado para a salvaguarda da respetiva segurança;

No âmbito da votação antecipada foi disponibilizado um conjunto de modelos que foram remetidos

às Câmaras Municipais para o uso dos eleitores no dia da votação antecipada, os mesmos foram compilados em forma de manual e enviados aos Presidentes das CM, bem como aos delegados da CNE para familiarizarem com os procedimentos e, ademais, foi dada a mais ampla publicitação das datas e dos procedimentos do voto antecipado, através do Calendário Eleitoral e spots televisivos bem como traves do site da CNE;

A CNE, registou um protesto no âmbito da Votação Antecipada na Cadeia de São Vicente – Ribeirinha que em suma, protesta-se pelo fato de dois reclusos da ilha de Santo Antão, que cumprem pena em São Vicente, terem exercido o direito de voto na cadeia de São Vicente no âmbito da votação antecipada, alegando para tanto, que os mesmos, encontram-se recenseados na ilha de Santo Antão; que não pediram transferência da inscrição para São Vicente e, muito menos solicitaram votação antecipada e ainda que não constaram da lista de eleitores que foram validados para votar na ilha de São Vicente.

A CNE esclareceu, a título preliminar, que os eleitores presos, para efeitos do exercício do direito ao voto antecipado, não precisam de efetuar a transferência da respetiva inscrição para o concelho onde se situa o estabelecimento prisional, no qual se encontram reclusos, mantendo-se a inscrição nos cadernos eleitorais do concelho no qual residiam antes da reclusão, pelo que, não têm de constar nos cadernos eleitorais de S. Vicente, portanto no entendimento da CNE, os processos desses dois eleitores obedeceram a todos os trâmites legais, não se observando qualquer irregularidade na respetiva instrução, entretanto considerando que esses votos antecipados devem ser entregues às respetivas mesas de assembleia de voto, e que por serem votos protestados deverão ser objeto de deliberação da mesa por força do art.º 201º do CE, a CNE ao abrigo do disposto no art.º 18º, n.º 1, al. d) do CE, emitiu uma instrução genérica a essas mesas de voto.

BRIEFING COM OS OBSERVADORES ELEITORAIS

O Briefing de receção dos 71 observadores eleitorais teve lugar no dia 14 de outubro de 2021 no Auditório da Uni Piaget, Praia.

O evento contou com a tradução simultânea em Francês e Inglês, tendo sido contratado 2 tradutores para cada língua, para além da cobertura através dos meios da comunicação social nacional e internacional.

Antes do início do Briefing a Presidente da CNE, Dr.ª Maria do Rosário Gonçalves, pediu um minuto de silêncio em memória do membro Amadeu Barbosa falecido no passado mês de maio.

Foram produzidos 71 crachás de identificação para os observadores, o programa, o convite, o dístico de boas-vindas e um spot com a compilação de todos os spots da campanha de sensibilização.



DISTICO DE BOAS-VINDAS





Foi produzido 1 Kit para os observadores eleitorais, contendo 1 saco, caneta, máscaras, álcool gel, t-shirt, calendário eleitoral, caderno de apoio em francês, inglês e português. Os observadores munidos das informações sobre o processo eleitoral, executaram os respetivos planos de trabalho com total liberdade, disponibilizando à CNE os respetivos relatórios e conclusões preliminares em anexo.

O SUFRÁGIO

Os obstáculos e os constrangimentos, essencialmente na composição das mesas de voto, ocasionados pelas desistências e não comparências foram ultrapassados e a CNE com esforço colaborativo dos seus Delegados, responsáveis dos Serviços Consulares, conseguiu operacionalizar a abertura das 1 296 mesas, sendo 1 053 no território nacional e 243 no estrangeiro previstas para a eleição presidencial de 2021.

O dia da eleição, 17 de outubro foi o mesmo em todos círculos eleitorais, nacional e estrangeiro, pelo que

os membros da Comissão estiveram na sede para acompanhar o desenrolar das eleições e esclarecer todas dúvidas das diversas entidades, candidaturas e cidadãos eleitores que iam sendo colocadas, sobre as situações que configuravam eventuais ilícitos eleitorais e tomar as necessárias deliberações. Para tanto os membros permaneceram na sede desde da abertura das urnas até o encerramento e divulgação dos resultados parciais.

Muitas pessoas procuraram a CNE para certificar o seu nome e o local de votação, as candidaturas também procuraram a CNE por várias razões, porém a questão de realce e que poderia criar dificuldades ao processo, se não fossem tomadas medidas atempadas, pensamos, ser o fato de ter aparecido boletim de voto com manchas em algumas das assembleias de voto e algumas assembleias de voto terem recebido boletins de votos em quantidade insuficiente.

A CNE emitiu previamente várias deliberações e comunicados em matérias de interesse e que deviam ser observadas no dia da eleição que no geral foram as mesmas das eleições legislativas, isto é, propaganda eleitoral nos arredores das assembleias de votos, abertura dos Centros de Saúde, proibição de funcionamento de Estabelecimentos Comerciais que vendem bebidas alcoólicas no perímetro de 500 m, proibição de estacionamento de veículos frente das assembleias de votos.

Proibição de entrada dos eleitores com máquina fotográfica ou telemóvel na câmara de voto.

A CNE disponibilizou equipamentos de proteção individual e providenciou lanches e águas aos membros das mesas de voto.

Foi ainda assegurado o pessoal de apoio e fiscalização do perímetro das assembleias de voto, que contou sempre com a presença dos agentes da Polícia Nacional.

1. Identificação dos eleitores, Medidas de reforço de segurança, Encerramento, contagem e publicação dos resultados

Para os itens supra foram reproduzidos os mesmos procedimentos adotados para as eleições

legislativas de 2021, porquanto não houve alterações legais e nem circunstâncias que justificassem alterações.

2. Elementos do apuramento geral

O apuramento geral das eleições e a proclamação do candidato eleito nas eleições do Presidente da República é da competência da Comissão Nacional de Eleições que funciona como Assembleia de Apuramento Geral.

A AAG, iniciou os trabalhos de apuramento às 8 horas do dia 18 de outubro na presença dos representantes dos candidatos e concluiu os trabalhos no dia 25 de outubro tendo a CNE publicado o mapa com os resultados oficiais.

3. Resultados Eleitorais definitivos

CÍRCULO ELEITORAL	Nº			TOTAL DE VOTOS		
	INSCRITOS	VOTANTES	ABSTENÇÃO	BRANCOS	NULOS	VÁLIDOS
SANTO ANTÃO	31 745	19853	11892	787	209	18857
		62,54%	37,46%	3,96%	1,05%	94,98%
SÃO VICENTE	54 503	25579	28924	1110	265	24209
		46,93%	53,07%	4,34%	1,04%	94,64%
SÃO NICOLAU	9 745	5034	4711	256	68	4712
		51,66%	48,34%	5,09%	1,35%	93,60%
SAL	20 008	9386	10622	492	67	8827
		46,91%	53,09%	5,24%	0,71%	94,04%
BOA VISTA	7 868	3720	4148	121	34	3562
		47,28%	52,72%	3,25%	0,91%	95,75%
MAIO	5 007	2746	2261	22	37	2687
		54,84%	45,16%	0,80%	1,35%	97,85%
SANTIAGO SUL	105 868	53845	52023	750	304	52791
		50,86%	49,14%	1,39%	0,56%	98,04%
SANTIAGO NORTE	77 482	41407	36075	531	440	40436
		53,44%	46,56%	1,28%	1,06%	97,65%
FOGO	25 838	12382	13456	70	63	12249
		47,92%	52,08%	0,57%	0,51%	98,93%
BRAVA	4 546	2247	2299	14	20	2213
		49,43%	50,57%	0,62%	0,89%	98,49%
ÁFRICA	7 484	3160	4324	17	14	3129
		42,22%	57,78%	0,54%	0,44%	99,02%
AMÉRICAS	11 981	4355	7626	25	29	4301
		36,35%	63,65%	0,57%	0,67%	98,76%
EUROPA E RESTO DO MUNDO	36 615	7617	28998	100	42	7475
		20,80%	79,20%	1,31%	0,55%	98,14%
TOTAL	398 690	191331	207359	4295	1592	185448
PERCENTUAL		47,99%	52,01%	2,24%	0,83%	96,93%

VOTOS ATRIBUIDOS A CADA CANDIDATO							GENERO	
							VOTANTES	
Fernando Rocha Delgado	Gilson João do Santos Alves	José Maria Pereira Neves	Carlos Alberto Wahnnon de Carvalho Veiga	Hélio de Jesus Pina Sanches	Casimiro Jesus Lopes de Pina	Joaquim Jaime Monteiro	M	F
504	214	9113	8317	226	205	278	10 620	9 233
2,67%	1,13%	48,33%	44,11%	1,20%	1,09%	1,47%	53,49%	46,51%
1249	601	11161	9547	254	954	443	12 580	12 999
5,16%	2,48%	46,10%	39,44%	1,05%	3,94%	1,83%	49,18%	50,82%
47	28	2107	2349	34	86	61	2 556	2 478
1,00%	0,59%	44,72%	49,85%	0,72%	1,83%	1,29%	50,77%	49,23%
254	121	3699	4210	168	292	83	4 853	4 533
2,88%	1,37%	41,91%	47,69%	1,90%	3,31%	0,94%	51,70%	48,30%
68	32	2014	1322	48	59	19	1 902	1 818
1,91%	0,90%	56,54%	37,11%	1,35%	1,66%	0,53%	51,13%	48,87%
10	1	1078	1534	33	20	11	1 440	1 306
0,37%	0,04%	40,12%	57,09%	1,23%	0,74%	0,41%	52,44%	47,56%
192	163	28575	22110	572	1001	178	23 797	30 048
0,36%	0,31%	54,13%	41,88%	1,08%	1,90%	0,34%	44,20%	55,80%
101	141	21977	17203	584	213	217	18 032	23 375
0,25%	0,35%	54,35%	42,54%	1,44%	0,53%	0,54%	43,55%	56,45%
27	29	6734	5017	102	295	45	5 960	6 422
0,22%	0,24%	54,98%	40,96%	0,83%	2,41%	0,37%	48,13%	47,73%
5	2	982	1191	10	9	14	1 143	1 104
0,23%	0,09%	44,37%	53,82%	0,45%	0,41%	0,63%	50,87%	49,13%
7	15	1932	1125	28	13	9	1 474	1 686
0,22%	0,48%	61,74%	35,95%	0,89%	0,42%	0,29%	46,65%	53,35%
9	15	2643	1508	16	98	12	2 361	1 994
0,21%	0,35%	61,45%	35,06%	0,37%	2,28%	0,28%	54,21%	45,79%
45	48	4020	3170	59	100	33	3 725	3 892
0,60%	0,64%	53,78%	42,41%	0,79%	1,34%	0,44%	48,90%	51,10%
2518	1410	96035	78603	2134	3345	1403	90 443	100 888
1,36%	0,76%	51,79%	42,39%	1,15%	1,80%	0,76%	47,27%	52,73%

Concluído o apuramento geral dos resultados da eleição dentro do prazo legal e a Comissão Nacional de Eleições, enquanto Assembleia de Apuramento Geral publicou o mapa oficial com os resultados eleitorais no B.O. n.º 105, I Série, de 25 de outubro de 2021, porém na sequência de uma retificação por parte da Assembleia de Apuramento intermédio do Círculo Eleitoral de Santiago Norte a Assembleia de Apuramento Geral voltou a reunir-se no dia 30 de outubro para corrigir o mapa das eleições e em consequência da correção dos dados o mapa foi objeto de republicação.

Do mapa resulta que o candidato Fernando Delgado, obteve 2518 votos equivalente a 1,36%, Gilson Alves, 1410 votos equivalente a 0,76%, José Maria Neves, 96035 votos equivalente a 51,79%, Carlos Veiga 78603 votos equivalente a 42,39%, Hélio Sanches 2134 votos equivalente a 1,15 %, Casimiro de Pina com 3345 votos correspondente a 1,80% e Joaquim Jaime Monteiro com 1403 votos correspondente a 0,76%.

PROCLAMAÇÃO DO CANDIDATO ELEITO

A CNE convocou uma conferência de imprensa para, como determina os artigos 18º, nº 2 e 395º, nº 1, ambos do Código Eleitoral, fazer o anúncio público dos resultados oficiais das sétimas eleições presidenciais, realizadas no domingo, e a proclamação do candidato eleito.

A conferência de imprensa teve lugar pelas 17:50 do dia 22 de outubro de 2021, tendo decorrido na presença dos representantes dos candidatos, vários observadores da missão de observação eleitoral da CEDEAO e da União Africana.

Em sequência, a Presidente da CNE, Maria do Rosário Gonçalves, acompanhada dos Membros, Cristina Leite, Elba Pires e Arlindo Tavares, proclamou o candidato José Maria Pereira Neves eleito ao cargo de Presidente da República de Cabo Verde, porquanto obteve 51,75% dos votos validamente expressos pelos eleitores.

Informou que com a totalidade das 1.294 mesas de voto apuradas, no arquipélago e na diáspora, a CNE anunciava ainda que o candidato Carlos Veiga

ficou em segundo lugar, com 78.603 votos (42,4%), seguindo-se Casimiro Pina, com 3.345 votos (1,8%), Fernando Rocha Delgado, com 2.518 votos (1,4%), Hélio Sanches, com 2.134 votos (1,1%), Gilson Alves, com 1.410 votos (0,8%) e Joaquim Monteiro, com 1.403 votos (0,7%).

A votação de 17 de outubro contou com 191.335 votantes, tendo votado 15.132 eleitores no estrangeiro e 176.203 votantes no território nacional, que 4.295 eleitores votaram em branco (2,24%) e 1.592 (0,83%) foram considerados nulos. A participação foi de 47,99% e a abstenção situou-se em 52,01%.

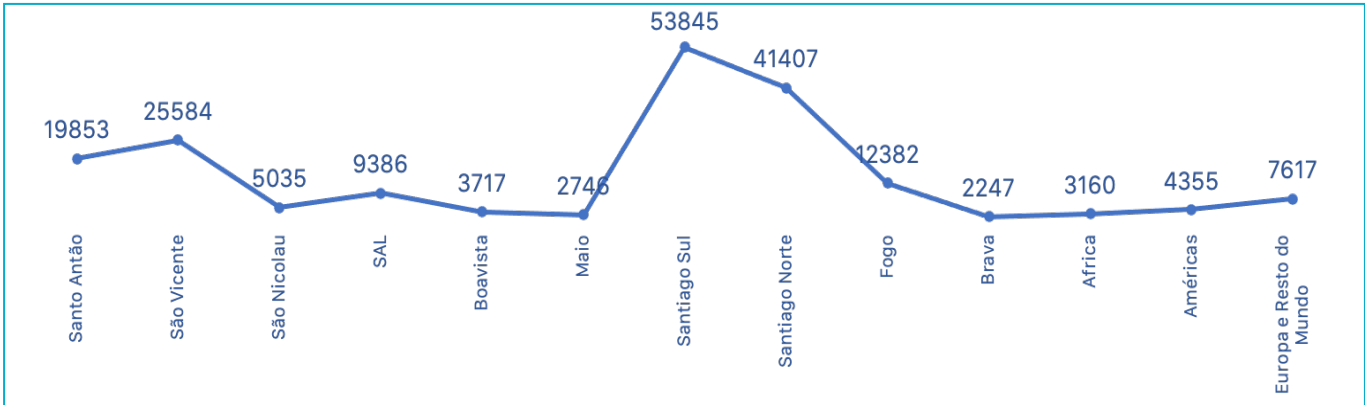
1. Participação dos eleitores através do voto – Análise dos dados dos votantes desgregados

Foram às urnas, para a Eleição do Presidente da República, cento e noventa e um mil e trezentos e trinta e cinco (191 335) eleitores no círculo nacional e no estrangeiro. Em termos percentuais representa uma participação situada em 47,99% de votantes.

CÍRCULO	CONCELHOS	VOTANTES
Santo Antão	Ribeira Grande	7 997
	Porto Novo	8 510
	Paul	3 346
	TOTAL	19 853
São Vicente		25 584
SÃO NICOLAU	Ribeira Brava	2 924
	Tarrafal	2 112
	TOTAL	5 036
Sal		9 386
Boa vista		3 717
Maio		2 746
SANTIAGO SUL	Praia	44 514
	Ribeira G. de Santiago	3 405
	São Domingos	5 926
	TOTAL	53 845

CÍRCULO	CONCELHOS	VOTANTES
SANTIAGO NORTE	S.L. dos Órgãos	3 349
	S.S do Mundo	3 274
	Santa Catarina	14 063
	Tarrafal	6 343
	São Miguel	5 329
	Santa Cruz	9 049
	TOTAL	41 407
FOGO	São Filipe	6 928
	Santa Catarina	1 980
	Mosteiros	3 474
	TOTAL	12 382
Brava		2 247
NACIONAL		176 203
AFRICA	Angola	794
	Guiné Bissau	208
	Moçambique	25
	São Tomé e Príncipe	1 514
	Senegal	619
	TOTAL	3 160
AMÉRICAS	EUA	4 096
	Cuba	13
	Brasil	219
	Argentina	27
	TOTAL	4 355

CÍRCULO	CONCELHOS	VOTANTES
EUROPA E RESTO DO MUNDO	Alemanha	88
	Bélgica	98
	China	62
	França	1 543
	Espanha	503
	Holanda	500
	Itália	671
	Luxemburgo	429
	Portugal	3 430
	Suécia	46
	Suíça	199
	Reino Unido	48
	TOTAL	7 617
ESTRANGEIRO		15 132
GERAL		191 335



a) Evolução de votantes

ANO	Nº DE VOTANTES	
	1ª VOLTA	2ª VOLTA
1991	97922	
1996	90177	
2001	134495	153406
2006	171819	
2011	163123	182900
2016	128117	
2021	191335	

Houve descidas no ano de 2006 a 2016, em termos percentuais, de número de votantes.

b) Abstenção

CÍRCULO ELEITORAL	ABSTENÇÃO
SANTO ANTÃO	11892
	37,46%
SÃO VICENTE	28919
	53,06%
SÃO NICOLAU	4709
	48,32%
SAL	10622
	53,09%
BOA VISTA	4151
	52,76%
MAIO	2261
	45,16%
SANTIAGO SUL	52023
	49,14%
SANTIAGO NORTE	36075
	46,56%
FOGO	13456
	52,08%
BRAVA	2299
	50,57%
ÁFRICA	4324
	57,78%
AMÉRICAS	7626
	63,65%
EUROPA E RESTO DO MUNDO	28998
	79,20%
TOTAL	207355
	52,01%

c) Abstenção – Evolução

Ano	1991	1996	2001		2006	2011		2016	2021
			1ª volta	2ª volta		1ª volta	2ª volta		
Nº de Candidatos	2	1	4	2	2	4	2	3	7
% de abstenção	38,60%	51,90%	48,30%	41,00%	46,80%	46,40%	40,10%	64,50%	52,01%

QUEIXAS E RECLAMAÇÕES

É de realçar que os números de queixas foram elevados comparativamente ao processo eleitoral do Presidente República anteriormente realizado.

A maioria das queixas incidiu sobre a Propaganda Gráfica Eleitoral, Igualdade de Oportunidade das Candidaturas, Neutralidade e Imparcialidade das Entidades Públicas/Privadas, respetivamente previstas nos termos dos artigos 96º, 97º e 103º e ss., todos do Código Eleitoral.

Outrossim, notou-se a entrada de alguns pedidos de pareceres e esclarecimentos sendo todas emitidas.

Foram registadas um total de 44 (quarenta e quatro) queixas sendo que 18 (dezoito) foram apresentadas pela candidatura do Dr. José Maria Neves, 15 (quinze) pela candidatura do Dr. Carlos Veiga, 2 (dois) pelas candidaturas do Dr. Hélio Sanches e do Dr. Casimiro de Pina, respetivamente.

Também deu entrada no Departamento Jurídico da CNE, 7 (sete) solicitações de pareceres e esclarecimentos sobre as matérias no âmbito do direito eleitoral, designadamente:

- a) Subvenção de estado;
- b) Recenseamento;
- c) Neutralidade e imparcialidade das entidades públicas;
- d) Propaganda eleitoral.

É de se referir que a maioria dos pedidos incidiram sobre a neutralidade e imparcialidade das entidades públicas e a propaganda gráfica eleitoral.

A CNE usou ainda da faculdade prevista nas alíneas l) e n) do nº 1 do artigo 18º do CE, para participar ao Ministério Público da Comarca da Praia, de crimes eleitorais que tomou conhecimento, usando ainda da faculdade prevista nas alíneas k) e n) do nº 1 do artigo 18º do Código Eleitoral, para instaurar processos por contraordenação eleitoral;

Foram instaurados, 3 (três) processos de contraordenação.

De todos os processos, desde Queixas/Reclamações/Pedidos de parecer que deram entrada, foram todos analisados e decididos.

A CNE solicitou a colaboração institucional a várias instituições do país, nomeadamente, das Forças Armadas de Cabo Verde e da Polícia Nacional, para garantir maior segurança dos efeitos previstos nos termos dos artigos 169º e de 204º a 206º todos do CE, particularmente, na distribuição, receção e recolha dos materiais indispensáveis ao funcionamento das mesas das assembleias de voto e na planificação da presença policial nas respetivas assembleias de voto no dia das eleições de 17 de outubro de 2021.

Relativamente às queixas/reclamações que deram entrada no Departamento Jurídico da CNE, a maioria foi arquivada, porquanto foram analisadas e solucionadas nas reuniões plenárias, das quais, com a participação dos representantes dos partidos políticos com assento naqueles atos.

Neste sentido, a Candidatura do Dr. José Maria Neves predomina com 20 das 37 queixas/reclamações apresentadas, em segundo a Candidatura do Dr. Carlos Veiga com 14 queixas e as candidaturas do Dr. Hélio Sanches e Dr. Casimiro de Pina com uma queixa cada um. Relevando por último a queixa intentada por todas as candidaturas no âmbito do processo do voto antecipado na ilha de São Vicente, na Cadeia de Ribeirinha.

A CNE analisou e solucionou todas as solicitações de pareceres e esclarecimentos sobre a matéria eleitoral, constituição e designação dos membros das assembleias de votos e sobre a neutralidade e imparcialidade das entidades públicas.

A CNE, usufruiu da faculdade prevista nas alíneas l) e n) do nº 1 do artigo 18º do CE, para participar ao Ministério Público da Comarca da Praia, de crimes eleitorais que tomou conhecimento.

A CNE com base em prerrogativa legal, solicitou a colaboração institucional a várias instituições do país, que, prontamente foram atendidas.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES À ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Orçamento aprovado para as Eleições Presidenciais de 2021, foi de 137.533.198\$00 (cento e trinta e sete milhões quinhentos e trinta e três mil cento e noventa e oito escudos). Em que teve como entradas e receitas, um montante total de 122.453.140\$00 (cento e vinte dois milhões quatrocentos e cinquenta e três mil cento e quarenta escudos) sendo que o montante de 121.366.774\$00 (cento e vinte um milhões trezentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e quatro escudos) refere aos duodécimos disponibilizado pela administração central – MF para cobrir as despesas eleitorais no âmbito da Eleições Presidenciais, e demais montante das receitas, refletida estima a reposição abatida nos pagamentos e outras, num montante total de 1.086.366\$00 (um milhão oitenta e seis mil trezentos e sessenta e seis escudos) .

As despesas realizadas e pagas durante a execução totalizaram um montante de 124.951.779\$00 (cento e vinte e quatro milhões novecentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e nove escudos).

1. Orçamento previsto e despesas executadas

RO_DET	ORC_INICIAL
02.01 - Despesas Com Pessoal	38 902 080,00
02.02-Aquisição de bens e serviços	98 131 118,00
02.06-Transferências	0,00
02.08-Outras Despesas	0,00
03.01-Activos Não Financeiros	500 000,00
TOTAL GERAL	137 533 198,00

2. Despesas Realizadas – Presidenciais

RO_DET	VALORES
02.01 - Despesas Com Pessoal	14 677 679,00
02.02-Aquisição de bens e serviços	110 274 100,00
TOTAL GERAL	124 951 779,00

3. Receitas Arrecadadas – Presidenciais

Taxa de arrecadação 89%

RÓTULOS DE LINHA	SOMA DE DÉBITO
01.03.03.01.01-Transferencias Correntes Da Administração Central	121 366 774
09.01.89-Reposição Abatida no Pagamento	1 036 366
09.01.90-Outras Receitas	50 000

Modelo 2 - Conta de Gerência Aprovado em 01/04 /2022			Gerência de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro 2021 Fluxos Orçamentais		
DÉBITO	Importâncias		CRÉDITO	Importâncias	
	Parcial	Total		Parcial	Total
Saldo de abertura			Despesas Orçamentais		
Execução	33 429 912,30		Despesas Correntes	20 201 836,00	
Orçamental	0,00		Despesas de Capital	255 140 306,00	
Operações de Tesouraria	0,00				275 342 142,00
Fluxos Extraorçamental		33 429 912,30			
			Operações de Tesouraria	8 308 378,00	
			Receitas do Estado	0,00	
Sendo:	0,00		Outras Operações de tesouraria Recursos consignados	0,00	
Em cofre					8 308 378,00
Em depósito:	25 578 733,30				
Conta 12483998101	7 851 179,00		Fluxos Extraorçamentais		
Conta 850691101			Garantias	0,00	
	33 429 912,30		Cauções	0,00	
Total			Outros fluxos	0,00	
					0,00
Receitas Orçamentais	34 579 718,00		Saldo de encerramento		
Receitas Correntes	248 418 732,00	282 998 450,00	Execução Orçamental	41 086 220,30	
Receitas de Capital			Operações de Tesouraria	0,00	
			Fluxos Extraorçamental	0,00	
Operações de Tesouraria					
Receitas do Estado	8 308 378,00		Sendo:		
Outras Operações de tesouraria	0,00	8 308 378,00	Em cofre		
Recursos consignados	0,00		Em depósito:		41 086 220,30
Fluxos Extraorçamentais			Conta 12483998101	0,00	
Garantias	0,00		Conta 850691101	39 956 615,30	
Cauções	0,00			1 129 605,00	
Outros fluxos	0,00	0,00		41 086 220,30	
TOTAL		324 736 740,30			324 736 740,30

APRECIAÇÃO DAS CONTAS ELEITORAIS

A CNE obteve assessoria técnica do Ministério das Finanças, particularmente da Inspeção Geral das Finanças, para a fiscalização das contas eleitorais das candidaturas concorrentes às Eleições Presidenciais de 17 de outubro de 2021. Graças à boa colaboração institucional entre a CNE e a Inspeção Geral das Finanças - Ministério das Finanças, não houve recurso à contratação da auditoria por via de concurso, à

data da elaboração deste relatório a CNE já tinha recebido relatórios preliminares referentes a algumas das candidaturas.

1. Editais dos Mapas Publicados

A. Candidatura – Carlos Veiga

CANDIDATURA	VOTOS EXPRESSOS		SUBVENÇÃO SEGUNDO OS VOTOS		LIMITE DE SUBVENÇÃO (d)	CÁLCULO DA SUBVENÇÃO A RECEBER	VALOR IRPS CATIVO NA SUBVENÇÃO (e)		VALOR DA SUBVENÇÃO A RECEBER DE IMEDIATO (f)	
	Número (a)	% (b)	por voto (c)	global			Valor	%	Valor	%
Carlos Alberto Wahnon Carvalho Veiga	78 603,00	100,0%	750,00	58 952 250,00	7,69%	58 952 250,00	1 990 845,00	100,0%	56 961 405,00	100,0%
TOTAL	78 603,00	100,0%	N/A	58 952 250,00	N/A	58 952 250,00	1 990 845,00	100,0%	56 961 405,00	100,0%

DESIGNAÇÃO	Candidatura		TOTAL POR RUBRICA	
	Carlos Alberto Wahnon Carvalho Veiga			
	Valor	%	Valor	%
FINANCIAMENTOS (b)				
Receitas				
Contribuições de partidos nacionais	-	0,0%	-	0,0%
Donativos de particulares	5 200 000,00	5,6%	5 200 000,00	5,6%
Donativos Instituições	4 095 300,00	4,4%	4 095 300,00	4,4%
Donativos de eleitores não residentes em CV	-		-	
Crédito comerciais	1 066 000,00	1,2%	1 066 000,00	1,2%
Contribuições de candidatos	-	0,0%	-	0,0%
Outras receitas	101 075,00	0,1%	101 075,00	0,1%
Outras receitas (Impostos Retidos)	1 990 845,00	2,2%	1 990 845,00	2,2%
Subtotal (1)	-	0,0%	-	0,0%
	12 453 220,00	13,5%	12 453 220,00	13,5%
Empréstimos de bancos sediados em CV (2)	80 000 000,00	86,5%	80 000 000,00	86,5%
Total de financiamentos (3=1+2)	92 453 220,00	100,0%	92 453 220,00	100,0%
DESPESAS (c)				
Despesas com o pessoal	-	0,0%	-	0,0%
Aquisição de bens e serviços	92 317 219,00	100,0%	92 317 219,00	100,0%
Juros e outros encargos	-	0,0%	-	0,0%
Outras despesas correntes	-	0,0%	-	0,0%
Despesas de capital	-	0,0%	-	0,0%
Total de despesas (d)	92 317 219,00	100,0%	92 317 219,00	100,0%

b) Candidatura – Casimiro de Pina

DESIGNAÇÃO	Candidatura		TOTAL POR RUBRICA	
	Casimiro Jesus Lopes de Pina			
	Valor	%	Valor	%
FINANCIAMENTOS (b)				
Receitas				
C contribuições de partidos nacionais	-	0,0%	-	0,0%
Donativos de particulares	106 700,00	39,0%	106 700,00	39,0%
Donativos em espécies	10 000,00	3,7%	10 000,00	3,7%
Donativos de eleitores não residentes em C V			-	
Crédito comerciais		0,0%	-	0,0%
C contribuições de candidatos	155 000,00	56,7%	155 000,00	56,7%
Outras receitas		0,0%	-	0,0%
Outras receitas (Impostos Retidos)	1 664,00	0,6%	1 664,00	0,6%
Subtotal (1)	-	0,0%	-	0,0%
	273 364,00	100,0%	273 364,00	100,0%
Empréstimos de bancos sediados em CV (2)		0,0%	-	0,0%
Total de financiamentos (3=1+2)	273 364,00	100,0%	273 364,00	100,0%
DESPESAS (c)				
Despesas com o pessoal	-	0,0%	-	0,0%
Aquisição de bens e serviços	204 554,00	100,0%	204 554,00	100,0%
Juros e outros encargos	-	0,0%	-	0,0%
Outras despesas correntes	-	0,0%	-	0,0%
Despesas de capital	-	0,0%	-	0,0%
Total de despesas (d)	204 554,00	100,0%	204 554,00	100,0%

c) Candidatura – Fernando Delgado

DESIGNAÇÃO	Candidatura		TOTAL POR RUBRICA	
	Fernando Rocha Delgado			
	Valor	%	Valor	%
FINANCIAMENTOS (b)				
Receitas				
C contribuições de partidos nacionais	-	0,0%	-	0,0%
Donativos de particulares		0,0%	-	0,0%
Donativos em e s p é c i e s	12 140,40	2,9%	12 140,40	2,9%
Donativos de eleitores não residentes em C V			-	
C crédito comerciais		0,0%	-	0,0%
C contribuições de candidatos	400 000,00	97,1%	400 000,00	97,1%
Outras receitas (Impostos Retidos)		0,0%	-	0,0%
Subtotal (1)	412 140,40	100,0%	412 140,40	100,0%
Empréstimos de bancos sediados em CV (2)		0,0%	-	0,0%
Total de financiamentos (3=1+2)	412 140,40	100,0%	412 140,40	100,0%
DESPESAS (c)				
Despesas com o pessoal	-	0,0%	-	0,0%
Aquisição de bens e serviços	411 640,40	99,9%	411 640,40	99,9%
Juros e outros encargos	-	0,0%	-	0,0%
Outras despesas correntes	500,00	0,1%	500,00	0,1%
Total de despesas (d)	412 140,40	100,0%	412 140,40	100,0%

As contas das candidaturas do, Gilson Alves, José Maria Neves e do Hélio Sanches ainda estão em fase de auditoria, por isso não estão entre os mapas das contas eleitorais.

ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL NO ESTRANGEIRO

Os cidadãos cabo-verdianos residentes no estrangeiro participam nas eleições dos Deputados e do presidente da República nos moldes atuais desde a última revisão da Constituição da República de 1992. A partir dessa altura os cabo-verdianos não residentes passaram a poder participar nas eleições dos deputados à Assembleia Nacional, onde se elegem 6 deputados para o estrangeiro, e do Presidente da República desde que inscritos no recenseamento eleitoral. Assim, para além dos círculos eleitorais nacionais, foi criado o círculo eleitoral do estrangeiro que engloba todos cidadãos cabo-verdianos residentes no estrangeiro recenseados, abarcando os países Africanos, Americanos e Europeus e o Resto do Mundo, que elegem cada um 2(dois) deputados à Assembleia Nacional. Enquanto o círculo do estrangeiro é um círculo único para eleição do Presidente da República.

As eleições de 2021 não fugiram à regra e, à semelhança das eleições anteriores os cidadãos cabo-verdianos residentes no estrangeiro tiveram disponíveis mesas e assembleias de votos em 21 países do mundo, e com as condições criadas para participarem nas escolhas dos titulares dos cargos eletivos, no caso da Assembleia Nacional e do Presidente da República.

ENTIDADES RECENSEADORAS

As entidades recenseadoras para o estrangeiro foram constituídas, ao abrigo do disposto no art.º 78º do Código Eleitoral, nos termos que se seguem:

CRE	
ÁFRICA	Angola
	Guiné-Bissau
	Moçambique
	São Tomé e Príncipe
	Senegal
AMÉRICA	EUA
	Cuba
	Brasil
	Argentina
EUROPA E O RESTO DO MUNDO	Bélgica
	China
	França
	Alemanha
	Itália
	Luxemburgo
	Holanda
	Portugal
	Espanha
	Suécia
	Suíça
	Reino Unido

INSCRITOS		
ÁFRICA	Angola	3018
	Guiné-Bissau	344
	Moçambique	66
	São Tomé e Príncipe	2184
	Senegal	1599
	Total	7211
AMÉRICA	EUA	10931
	Cuba	26
	Brasil	708
	Argentina	50
	Total	11715
EUROPA E RESTO DO MUNDO	Bélgica	298
	China	227
	França	7655
	Alemanha	298
	Itália	2877
	Luxemburgo	1583
	Holanda	1176
	Portugal	16857
	Espanha	1510
	Suécia	197
	Suíça	796
	Reino Unido	186
	TOTAL	33660
TOTAL ESTRANGEIRO		52586

ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL

Para a eleição dos Deputados à Assembleia Nacional registou-se um total de **52586(cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e seis)** inscritos nos círculos eleitorais do estrangeiro. Tendo Portugal registado o maior número de inscritos, seguido dos Estados Unidos da América.

No círculo da África, em particular Angola registou o maior número de inscritos, conforme o quadro que se segue:

1. MESAS

Foram constituídas Mesas de Assembleia de votos, nos termos que se seguem:

MESAS		
ÁFRICA	Angola	15
	Guiné-Bissau	1
	Moçambique	1
	São Tomé e Príncipe	27
	Senegal	6
	TOTAL	50
AMÉRICAS	EUA	36
	Cuba	1
	Brasil	15
	Argentina	2
	TOTAL	54
EUROPA E RESTO DO MXUNDO	Alemanha	3
	Bélgica	2
	China	2
	França	21
	Espanha	14
	Holanda	5
	Itália	10
	Luxemburgo	5
	Portugal	62
	Suécia	2
	Suíça	5
	Reino Unido	1
	TOTAL	132
TOTAL ESTRANGEIRO		236

2. TAXA DE PARTICIPAÇÃO DOS ELEITORES INSCRITOS

No círculo da Europa e o resto do mundo a abstenção, ou seja, os eleitores inscritos no recenseamento eleitoral que não votaram, foram de 73,64%, sendo no círculo das américas 57,60%, no círculo da África registou-se 57,00% de abstenção, como melhor ilustra o quadro que se segue:

Círculo Eleitoral	Nº Inscritos	Nº de Votantes	Nº de Abstenção	Votos Branco	Votos Nulos	Votos Validos	VOTOS ATIRBUÍDOS A CADA PARTIDO POLITICO					
							MPD	PAICV	UCID	PTS	PP	PSD
Africa	7288	3134	4154	23	23	3088	1471	1510	51	27	15	14
		43%	57%	0,73%	0,73%	98,5%	47,64%	48,90%	1,65%	0,87%	0,49%	0,45%
Américas	11 718	4968	6750	17	24	4927	1653	3146	96	16	13	3
		42,40%	57,60%	0,34%	0,48%	99,17%	33,55%	63,85	1,95%	0,32%	0,26%	0,05%
Europa e Resto do Mundo	33 742	8896	24846	89	48	8759	3550	4450	591	111	57	
		26,36%	73,64	1,00%	0,54%	98,48%	40,53%	40,53%	6,75%	1,27%	0,65%	

3. DEPUTADOS ELEITOS

Círculo Eleitoral	Deputados Eleitos	
	Orlando Pereira Dias	Mário Celso Alves Teixeira
Américas	Maria de Fátima Tavares Silva Moreira Wright	Alberto Alves
Europa e Resto do Mundo	Emanuel Alberto Duarte Barbosa	Francisco Correia Pereira
TOTAL	3	3

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Para a eleição do Presidente da República registou-se um total de 56087 (cinquenta e seis mil e oitenta e sete) inscritos nos círculos eleitorais do estrangeiro. Tendo Portugal registado o maior número de inscritos, seguido dos Estado Unidos da América. No círculo da África, em particular Angola registou o maior número de inscritos, conforme o quadro que se segue:

INSCRITOS		
ÁFRICA	Angola	3030
	Guiné-Bissau	391
	Moçambique	57
	São Tomé e Príncipe	2364
	Senegal	1642
	Total	7484
AMÉRICA	EUA	11193
	Cuba	37
	Brasil	702
	Argentina	50
	Total	11982
EUROPA E RESTO DO MUNDO	Bélgica	315
	China	210
	França	8930
	Alemanha	318
	Itália	3022
	Luxemburgo	1718
	Holanda	1233
	Portugal	17914
	Espanha	1674
	Suécia	210
	Suíça	834
	Reino Unido	243
	TOTAL	36621
TOTAL ESTRANGEIRO		56087

1. Mesas

Foram constituídas Mesas de Assembleias de votos, nos termos que se seguem:

MESAS		
ÁFRICA	Angola	15
	Guiné-Bissau	1
	Moçambique	1
	São Tomé e Príncipe	27
	Senegal	6
	TOTAL	50
AMÉRICAS	EUA	36
	Cuba	1
	Brasil	15
	Argentina	2
	TOTAL	54
EUROPA E RESTO DO MXUNDO	Alemanha	3
	Bélgica	2
	China	2
	França	21
	Espanha	14
	Holanda	5
	Itália	10
	Luxemburgo	5
	Portugal	62
	Suécia	2
	Suíça	5
	Reino Unido	1
	TOTAL	132
TOTAL ESTRANGEIRO		236

No círculo da Europa e o resto do mundo a abstenção, ou seja, eleitores inscritos no recenseamento eleitoral que não votaram, foi de 79,20%, sendo no círculo das américas 63,65%, no círculo da África registou-se 57,78 % de abstenção, como melhor ilustra o quadro que se segue:

CONSIDERAÇÕES

A nível da participação política eleitoral, vários são os constrangimentos que imperam e dificultam a participação dos cidadãos residentes no estrangeiro nas eleições, nomeadamente:

1. Comunicação esporádica, deficiente e ineficiente por parte da administração eleitoral, mas também dos candidatos;
2. A nível da efetivação da representação da CNE no estrangeiro é de realçar igualmente que o processo de escolha e designação dos Delegados da CNE tem registado dificuldades sobretudo pelas exigências imposta pelo artigo 27º do CE, principalmente a exigência de habilitação com curso superior. Por causa dessa exigência não foi possível nas eleições de 2016 a nomeação de Delegados residentes para Espanha, Reino Unido e Moçambique, tendo a CNE decidido pela nomeação de Delegados residentes

no território nacional para o exercício da função de delegado da CNE nos países mencionados, o que ocasiona custos adicionais, e a redução do tempo de efetividade de funções no país em causa, o que inviabiliza o acompanhamento e a fiscalização do recenseamento eleitoral pela CNE nesses países e compromete a eficácia e o sucesso dos processos de composição das mesas, a formação dos membros de mesa e a própria organização da logística eleitoral;

3. Dado às exigências de maior segurança do sistema do recenseamento eleitoral biométrico no estrangeiro, a conexão ao sistema da base de dados através da internet, apenas é possível através da rede de Estado, situação ou exigência que origina muitos e complexos problemas de comunicação comprometendo a sincronização regular dos dados dos eleitores inscritos para a base de dados central. O problema agudiza-se no período eleitoral e com maior incidência nos países do continente africano;
4. O período para inscrição no recenseamento eleitoral durante o período eleitoral tem sido demasiado curto;
5. A não efetivação do recenseamento eleitoral contínuo nos termos determinados no número 5 do artigo 78º da CE;
6. Processo de aquisição de nacionalidade e documentação é demasiado moroso e burocrático;
7. Exigência da renúncia da nacionalidade cabo-verdiana por parte de alguns Estados de acolhimento como é o caso da Holanda/Países Baixos, situação que deve merecer maior atenção do Estado de Cabo Verde, pelas consequências advenientes para Cabo Verde;
8. Planificação e execução das atividades de sensibilização, esclarecimento e de informação desadequada à realidade social e laboral dos cidadãos, o que inviabiliza que as mensagens, veiculadas tardiamente, não chegue à maioria desses cidadãos;
9. Dispersão geográfica e nível de concentração diferente e irregular dos cidadãos nos países de acolhimento, o que faz com que os postos de recenseamento bem como as assembleias de votos fiquem distantes, inviabilizando ou desmotivando a aderência dos cidadãos ao processo. Seguro que, a participação ativa dos cidadãos residentes no estrangeiro, que se estima ser o dobro dos cidadãos residentes no país, na vida política do país além de uma decisão política fundamentado na história de Cabo Verde enquanto Nação, faz jus ao papel importante desses cidadãos no desenvolvimento económico do país.

Porém, essa decisão política deverá ser acompanhada de uma política e decisões que promovam a proximidade efetiva e o reforço contínuo do vínculo desses cidadãos, principalmente as gerações sucessivas.

Dado aos custos financeiros que acarreta para o país, o direito à participação política dos cidadãos residentes no estrangeiro, através do voto, exige ações permanentes e consistentes por parte das autoridades cabo-verdianas. As políticas e ações nesse domínio devem ter, além de outros, o objetivo específico de manter, reforçar e despertar nos mais jovens o interesse e o espírito de pertença para com a vida política do país, enquanto país de origem, que quer esforça-se em manter o vínculo e a identidade política e cultura com os seus cidadãos espalhados pelo mundo, permitindo-lhes a participação efetiva na vida política, através de um instrumento tão importante e significativo como é o caso de voto.

CANDIDATURA DOS CIDADÃOS CABO-VERDIANOS RESIDENTES NO ESTRANGEIRO AO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA E OS LIMITES DA CONSTITUIÇÃO.

A Eleição do presidente da República em 2021 ficou marcada pela rejeição da candidatura de um cidadão titular de dupla nacionalidade pelo Tribunal Constitucional, que gerou acentuado debate público sobre a justeza da norma prevista no artigo 110º da Constituição da República, que impede a candidatura de cidadãos cabo-verdianos. com dupla nacionalidade e impõe restrições a nível do tempo de residência efetiva no país.

É expectável que depois deste incidente a questão seja objeto de debate em sede da próxima revisão da Constituição da República.

AVALIAÇÃO

Nas sétimas eleições presidenciais, que elegia o 5º Presidente da República de Cabo Verde, no território nacional e no estrangeiro, concorreram sete candidatos – Fernando Delgado, Gilson Alves, José Maria Neves, Carlos Veiga, Hélio Sanches, Casimiro de Pina e Joaquim Monteiro, o maior número de candidaturas admitidas na história do processo eleitoral cabo-verdiano.

É de realçar que apesar das condições sanitárias em que se realizaram as eleições, a taxa de participação eleitoral aumentou comparativamente ao das últimas eleições presidenciais realizadas em 2016.

O Decreto Presidencial que marcou as eleições, previa a data para a realização do eventual segundo sufrágio para o dia 31 de outubro, porém, um candidato obteve a maioria absoluta dos votos validamente expressos, pelo que não se procedeu ao segundo sufrágio.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROCESSO ELEITORAL

IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE O PROCESSO

Constatou-se durante o processo constrangimentos do ponto de vista operacional, sobretudo na distribuição e recolha dos materiais eleitorais do estrangeiro para a Assembleia de apuramento Geral;

Os cadernos eleitorais continuam com insuficiências, principalmente os cadernos eleitorais do estrangeiro;

A não publicação atempada do mapa com os resultados do recenseamento eleitoral, conforme prevê o art.º 69º, nº 2 do CE;

Designação dos locais de funcionamento das mesas de votos e dos membros de assembleias de votos no estrangeiro tardia, trouxe dificuldades na devida e atempada publicitação.

1. Recenseamento Eleitoral

Dos constrangimentos e insuficiências registados a nível da geração e qualidade dos cadernos eleitorais, demonstra-se necessário a implementação de medidas para assegurar cadernos eleitorais fidedignos e credíveis como base para eleições integras. Neste sentido, a renovação dos kits e atualizações do sistema informático do recenseamento eleitoral é inadiável, a não ser que se opte pelo recenseamento eleitoral automático através da base de dados do registo civil, por força do art.º 53º do CE.

2. Logística

É necessário a aquisição de novas urnas e biombos, substituído as existentes que se apresentam deterioradas.

3. Quadro Legal

No âmbito de uma oportuna revisão do Código Eleitoral a CNE assinala, de entre outros os seguintes institutos como passíveis de revisão:

- a. Alargamento do instituto de votação antecipada;
- b. Definição do período legal de pré-campanha e tipificação dos atos próprios dessa fase;
- c. A propaganda comercial e a publicidade institucional;
- d. Possível alargamento do direito de tempo de antena para as eleições municipais;
- e. Quadro regulatório das contas eleitorais que atualmente não contempla:
 - i. A definição do perfil do Administrador Eleitoral;
 - ii. A obrigatoriedade da apresentação do orçamento prévio de campanha;
 - iii. Tipificação das despesas consideradas eleitorais;
 - iv. Não estabelece limites máximos para os donativos dos particulares;
 - v. Não estabelece os mecanismos de controle da veracidade das declarações dos doadores;
 - vi. Limite temporal máximo para apresentação de contas eleitorais bem como a penalização expressa da entrega tardia;
 - vii. Período de prescrição do direito à subvenção do Estado pelos concorrentes que não prestaram contas eleitorais;
- f. Insuficiências do Quadro legal regulatório da campanha eleitoral:
 - i. A não definição e diferenciação clara do período de pré-campanha e de campanha eleitoral;
 - ii. A não especificação dos atos permitidos durante o período de pré-campanha eleitoral;
 - iii. A falta de clareza no tratamento da questão da suspensão dos titulares de cargos políticos quando sejam candidatos à sua própria reeleição;
 - iv. Insuficiente tipificação e punição de comportamentos contrários aos princípios e valores que devem nortear a organização e gestão das eleições;
 - v. A falta de resposta do judiciário às participações de infrações eleitorais e seus agentes, generalizando o sentimento de impunidade que potencia ataques desnecessários à integridade e reputação das instituições, esbatendo propositadamente a integridade e credibilidade do processo eleitoral;
- g. É importante atribuir a competência da composição das mesas de voto de forma exclusiva à Comissão Nacional de Eleições removendo-se a obrigatoriedade de se observar o pluralismo partidário, que muito tem condicionado a operacionalização das mesas de voto comprometendo-se, em várias eleições, a abertura e o início das operações eleitorais, com maior incidência no município da Praia. Uma decisão supra não condicionará a fiscalização das mesas visto que a lei garante a todos os concorrentes delegados de mesa e de círculo para a fiscalização as mesas.

ANEXO -1 - CALENDÁRIO ELEITORAL - LEGISLATIVAS 2021

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES **Deliberação N.º 10/Eleições Legislativas/2021**

Reunião Plenária de 16 de janeiro de 2021

A Comissão Nacional de Eleições (CNE), ao abrigo do disposto no art.º 19º, n.ºs 1 e 2 do Código Eleitoral (CE), elaborou e aprovou o presente Calendário Eleitoral referente as Eleições dos Deputados à Assembleia Nacional marcadas para o próximo dia 18 de abril de 2021.

ACTOS ELEITORAIS	RESPONSÁVEL	DISPOSIÇÃO LEGAL	DATAS	TEXTO LEGAL
Marcação da data das eleições dos Deputados à Assembleia Nacional	PR	412º	Decreto-Presidential nº 3/2021, de 14 de janeiro, publicado B.O. n.º 4 de 14 de janeiro, I Série)	Antecedência mínima de 70 dias.
A CNE elabora e publica o calendário eleitoral	CNE	19º/ 1, 2	Até 17/01/2021	No prazo de 3 dias a contar da publicação do decreto que marca a data das eleições
Designação Delegados da CNE	CNE	27º/4	A partir de 14/01/2021	Logo após a publicação do Decreto-Presidential
Publicação do mapa com o nº de deputados e sua distribuição por círculos	CNE	411º/1	Entre 07/02/2021 até 12/02/2021	Entre os sessenta e cinco e setenta dias anteriores à data marcada para as Eleições
CONSTITUIÇÃO DE COLIGAÇÕES				
Registo no Tribunal Constitucional – TC, das coligações para fins eleitorais	TC	343º/2 e 347º	Entre 27/02/2021 até 9/03/2021	Até ao início do prazo da apresentação da candidatura (entre o 50º e o 40º dias que antecedem a data prevista para as eleições]
O TC aprecia a legalidade das denominações, siglas e símbolos dos partidos políticos e das coligações eleitorais	TC	344º/1		No dia seguinte à apresentação para registo.
Publicação e afixação, por edital, à porta do Tribunal da decisão sobre a legalidade das denominações, siglas e símbolos das coligações	TC	344º/2	Imediatamente	Publicitada por edital à porta do TC
Recurso das decisões do TC para o plenário, sobre a legalidade das denominações, sigla e símbolos	TC	344º/3		No dia seguinte ao da afixação do edital à porta do TC

Decisão do TC em plenário dos recursos sobre a legalidade das denominações, siglas e símbolos	TC	344º/4		No prazo de 48 horas a contar da interposição do recurso.
Envio ao Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral (SAPE) da relação das denominações, siglas e símbolos das coligações legalmente registradas	TC	361º	Até 17/02/2021	Até 60 (sessenta) dias anteriores ao dia das eleições
Anúncio das coligações de partidos políticos em jornais mais lidos no País	CNE	343º/4	Imediatamente	Após a decisão da admissão das coligações pelo TC
RECENSEAMENTO ELEITORAL E CONTENCIOSO				
Suspensão do recenseamento eleitoral	CRE	52º/2	A partir das 24 horas do dia 11/02/2021 até 18/04/2021	A partir do 65º dia que antecede as eleições e até ao dia da sua realização
Exposição dos cadernos de recenseamento, nas sedes das CRE, para efeitos de consultas e reclamação dos interessados	CRE	65º/1	Até 22/02/2021	Até 55 (cinquenta e cinco) dias anteriores ao dia das eleições
Reclamação, por escrito, das omissões ou inscrições indevidas no recenseamento, perante as CRE	Qualquer eleitor ou partido com interesse	65º/2	Até 27/02/2021	Até 50 (cinquenta) dias anteriores ao dia das eleições
Decisão e comunicação das reclamações pela CRE	CRE	65º/3	Até 02/03/2021	Até 47 dias anteriores ao dia das eleições
Recurso das decisões das CRE para o tribunal da comarca competente, no prazo de 48 horas	Eleitores.	65º/4	No prazo de 48 horas.	No prazo de 48 horas a contar da decisão da CRE
Decisão definitiva do recurso pelo tribunal, no prazo de 3 dias	Tribunal da Comarca competente	65º/5		No prazo de 3 Dias a contar da data da entrada da petição do recurso
Comunicação da decisão do tribunal ao eleitor recorrente e à CRE recorrida	Tribunal da Comarca competente	65º/5		Imediatamente
Retificações resultantes das reclamações e dos recursos pelas CRE	CRE	65º/5		Imediatamente
Comunicação das retificações resultantes das reclamações e recursos ao SAPE.	CRE	65º/6	Até o dia 14/03/2021	Até o 35º dia anterior à data das eleições
Publicação no BO e divulgação nos órgãos de comunicação social dos mapas com os	SAPE	69º/2		No prazo de 20 dias a contar do fim do prazo de reclamação e recurso e

resultados globais do recenseamento pelo SAPE.				das retificações daí resultantes
Inalterabilidade dos cadernos de recenseamento	CRE	70º/1	Dá-se a inalterabilidade no dia 19/03/2021 (a partir das 00:00 horas)	30 (trinta) dias anteriores a data das eleições
Elaboração do termo de encerramento dos cadernos de recenseamento	CRE	70º/2	20/03/2021	No 1º dia posterior aos 30 dias anteriores a data das eleições
Extração de cópias dos cadernos eleitorais pelas CRE	CRE	138º/1	Até 29/03/2021	Até ao 20º dia anterior ao das eleições
Entrega de cópias dos cadernos eleitorais às listas concorrentes e aos delegados da CNE, pela CRE	CRE	138º/3, al. b) e c)	Até 08/04/2021	Até ao 10 dias antes da data das eleições
Pedido de mudança da assembleia de voto para o local de exercício de funções à SAPE, pelos membros de Mesas.	MAV	199º/2	Até 08/04/2021	Até 10 dias antes da data das eleições
Aditamento e supressão correspondente ao nome do membro nos cadernos eleitorais pertinentes.	SAPE	199º/2		Imediatamente

APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E CONTENCIOSO

Apresentação das candidaturas nos respetivos círculos eleitorais, perante o juiz da Comarca	Órgãos competentes dos partidos políticos e/ou coligações	340º, 346º/1e 347º	Entre 27/02/2021 a 09/03/2021	Entre 50º e 40º dias anteriores à data marcada para as eleições
Apresentação das listas de candidatos pelos Círculos eleitorais do estrangeiro perante MJ da Comarca da Praia	Órgãos competentes dos partidos políticos e/ou coligações	340º, 346º/1e 347º	Entre 27/02/2021 a 09/03/2021	
Verificação da regularidade do processo, a autenticidade dos documentos que o integram e a elegibilidade dos candidatos pelo magistrado judicial	Juiz da Comarca Competente	350º	Até 12/03/2021	Dentro dos três dias subsequentes ao fim do prazo para a apresentação das listas
Verificando-se irregularidades processuais, o magistrado judicial manda notificar o mandatário da lista para supri-las	Juiz da Comarca competente	351º		Imediatamente
Suprimento das irregularidades	Mandatário da lista	351º	Até 48 horas após a notificação	No prazo de 48 horas

Verificada a existência de candidatos inelegíveis e ou insuficiência de número de candidatos efetivos e suplentes estabelecidos, o mandatário da lista é notificado pelo magistrado para correção	Juiz da Comarca competente	352º/2		Imediatamente
Os mandatários das listas procedem à substituição definitiva, sob pena de rejeição de toda a lista	Mandatários	352º/2	Até 48 horas após a notificação do juiz	No prazo de 48 horas após a notificação do Juiz
Rejeição pelo magistrado judicial da lista que não proceder à substituição definitiva, após o prazo de 48 horas	Juiz da Comarca competente.	352º/ 2	Imediatamente	No prazo de 48 horas
O magistrado judicial faz operar na lista as retificações ou aditamentos requeridos pelos mandatários e manda dar publicidade às listas retificadas	Juiz da Comarca competente.	352º/3	Até 48 horas após retificação ou aditamentos pelos mandatários	Em 48 horas, findo o prazo para retificação ou substituição pelos mandatários
Recurso das decisões finais do juiz do Tribunal da Comarca relativas a apresentação de candidaturas para o TC pelos mandatários das listas	Mandatário	353º	Até 48 horas após a notificação da decisão do Tribunal de Comarca Competente	No prazo de 48 horas a contar da notificação da decisão final do Tribunal de Comarca
No caso de recurso contra a admissão de qualquer candidatura o Tribunal recorrido manda notificar o mandatário da respectiva lista proponente para responder.	Tribunal Recorrido	355º/2		Imediatamente, após a entrada do recurso
O mandatário da lista responde, querendo, ao recurso contra a admissão de candidatura	Mandatário	355º/2	Até 24 horas após a notificação do recurso	Até 24 horas após a notificação do recurso
No caso do recurso contra a não admissão de qualquer candidatura, o Tribunal recorrido notifica a entidade que impugnar	TC	355º/3		Imediatamente após a entrada do recurso
A entidade que tiver impugnado responde o recurso contra a não admissão de candidatura	Mandatários	355º/3	Até 24 horas	No prazo de 24 horas a contar da notificação do recurso
O TC decide o recurso em definitiva	TC	357º	No prazo de 72 horas a contar da subida do recurso	No prazo de 72 horas a contar da entrada do recurso
Publicação das listas definitivamente admitidas,	TC	358º		Imediatamente

por editais afixados à porta do tribunal.				
Sorteio das listas admitidas pelo magistrado judicial competente para efeito de atribuição da ordem nos boletins de voto, lavrando-se o competente auto que será remetido ao SAPE.	Juiz da Comarca competente	359º	19/03/2021	No 10º dia subsequente ao fim do prazo de apresentação das listas
Desistência da lista e comunicação ao juiz competente pelo mandatário	Mandatário	365º/1	Até 16/04/2021	Até 2 dias antes do dia das eleições
O juiz competente providencia no sentido de evitar a votação na lista desistente	Juiz da comarca competente	365º/2	Imediatamente	Imediatamente
Desistência de qualquer candidato mediante declaração por ele subscrita, com reconhecimento notarial da assinatura	Candidato	365º/3	Até 16/04/2021	Até 2 dias antes do dia das eleições
A CNE manda publicar todas as listas concorrentes no B.O em jornais mais lidos do País	CNE	362º		Imediatamente após a recepção das listas
Substituição ou redução do número de candidatos pelo Mandatário	Mandatário	363º	08/04/2021	Até 10 dias antes da data designada para as eleições
A CNE procede a publicação de nova lista, em caso de substituição de candidatos ou anulação da decisão de rejeição de qualquer lista	CNE	364º	Imediatamente após a recepção da nova lista.	Imediatamente após a recepção da nova lista

CONFEÇÃO DOS BOLETINS DE VOTO

Sorteio das listas	Magistrado Judicial	359º	19/03/2021	No décimo dia subsequente ao fim do prazo de apresentação das listas
O magistrado judicial envia cópia do auto de sorteio das listas ao SAPE que providenciará no sentido de os boletins de voto serem elaborados de acordo com a ordem atribuída.	Magistrado Judicial	360º	No prazo de 48 horas	No prazo de 48 horas

A CNE aprova e valida os protótipos dos boletins de voto incumbindo ao SAPE de providenciar a sua confecção, sob a sua supervisão.	CNE	165º	Imediatamente após a receção dos protótipos	Imediatamente após a receção dos protótipos dos boletins de voto do SAPE
A CNE remete a cada lista concorrente um fac-símile de cada tipo de boletim de voto, rubricado pelo seu presidente e autenticado com o selo branco em uso.	CNE	166º/5	Imediatamente após a receção	Imediatamente após a receção
Constituição da Comissão <i>ad hoc</i> para a fiscalização da confecção e distribuição dos boletins de voto.	CNE	167º/1	Antes do início da confecção do Boletins de votos	Imediatamente após a aprovação e validação dos protótipos
PROPAGANDA E ACTOS DE CAMPANHA ELEITORAL				
Proibição de propaganda política feita, direta ou indirectamente, através de qualquer meio de publicidade comercial, paga ou gratuita, seja qual for o suporte ou meio de comunicação utilizada para o efeito	Qualquer entidade, partido político e candidato	113º/1	A partir de 14/01/2021	A partir da publicação do Decreto que designa a data das Eleições
Definição e repartição dos espaços especiais destinados à afixação de material de propaganda gráfica política.	Câmara Municipal	110º/1	Até 22/03/2021	Até ao termo do 10º dia anterior ao dia marcado para o início da campanha eleitoral
Proibição de divulgação e comentários de sondagem ou inquéritos de opinião	Qualquer entidade	99º/1	De 01/04/2021 até a hora de fecho das MAV	Desde o início da campanha eleitoral até à hora do fecho das MAV
Permissão de divulgação de sondagens ou inquéritos, mediante prévia autorização da CNE	Qualquer entidade	99º/2	Entre 14/01/2021 até 01/04/2021	Entre o dia da marcação das eleições e o início da campanha eleitoral
Período de campanha eleitoral		91º e 417º	Das 00:00 horas do dia 01/04/2021 até as 24 horas de 16/04/2021	A partir do 17º dia anterior e termina às 24 horas da antevéspera do dia das eleições
Proibição de toda a propaganda eleitoral		92º, 106º/11	A partir de 00h00 do dia 17/04/2021	A partir das zero horas do dia anterior ao dia marcado para as eleições
Proibição de: a) Aprovar ou conceder subvenções, donativos patrocínios e contribuições a particulares;	Titulares de Cargos Públicos/Entidades públicas	97º/7	A partir de 17/02/2021	A partir do 60º dia anterior à data marcada para as eleições

b) Realizar cerimónias públicas de lançamento de primeiras pedras ou de inauguração				
Proibição de: - Transmissão, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, imagens de realização de pesquisas ou sondagem eleitoral em que seja possível identificar o entrevistado ou que haja manipulação de dados; - Usar de truncagem, montagem ou outros recursos áudio ou vídeo que degradem ou ridicularizem, candidato, partido, coligação ou lista; - Dar tratamento privilegiado a partido, coligação ou lista; - Transmitir programa apresentado ou comentado por candidato ou seu mandatário;	Entidades públicas e privadas.	105º/2 {Com exceção das alíneas c) e e), que foram declaradas inconstitucionais pelo Acórdão Nº13/2016 do Tribunal Constitucional}	A partir de 17/02/2021 até a hora de fecho das MAV	A partir do 60º dia anterior a data marcada para as eleições, até a hora do fecho das MAV
O arrendamento de prédios urbanos destinados à preparação e realização de campanha eleitoral seja qual for o fim do arrendamento.	Arrendatários de prédios urbanos	101º	A partir de 14/01/2021 até ao dia 08/05/2021	A partir da data da publicação do diploma que marcar a data das eleições e até vinte dias após a data das eleições
Instalação de telefone nas sedes das candidaturas ou listas concorrentes.	Empresas de telecomunicações	100º	A partir de 14/01/2021	A instalação deve ser feita no prazo máximo de 48 horas a contar da apresentação do pedido.
DETERMINAÇÃO DAS MESAS DE ASSEMBLEIA DE VOTO (MAV)				
Determinação dos números e dos locais das assembleias de voto, bem como, os eleitores que neles votam, pela CNE, ouvido o SAPE, os seus delegados, os Partidos	CNE	135º/1	Até 24/03/2021	Até ao 25º dia anterior ao das Eleições

Políticos legalmente constituídos e as Câmaras Municipais.				
A CNE, sob proposta dos serviços consulares e ouvidos os seus delegados e os PP legalmente constituídos determina, o número e os locais das assembleias de voto no estrangeiro, bem como, os eleitores que neles votam	CNE	187º	No dia 29/03/2021	Até ao 20º dia anterior ao das Eleições
Publicitação dos números e locais das assembleias de voto bem como os eleitores que neles votam.	CNE	135º/2		No prazo de 48 horas da determinação dos números e locais das assembleias de voto
Ampla publicitação das assembleias de voto e dos eleitores que neles votam, com a indicação do dia, a hora, os locais de funcionamento das assembleias de voto.	CNE	137º	A partir de 29/03/2021	A partir de 20º dia anterior à data das eleições
VOTO ANTECIPADO				
Podem votar antecipadamente: a) Os militares, os agentes das forças policiais ou dos serviços de segurança, trabalhadores dos serviços de saúde ou da proteção civil, que no dia das eleições estejam impedidos; b) Os trabalhadores marítimos e aeronáuticos, que por força da sua atividade profissional se encontrem presumivelmente embarcados no dia das eleições; c) Os eleitores que por motivo de doenças se encontrem internados em estabelecimento hospitalar; d) Os eleitores que se encontrem presos; e) Os membros da mesa de assembleia de voto inscritos em assembleias diferentes; f) Os candidatos inscritos em círculos diferentes daquele por que concorrem;	Eleitores	213º		

g) Os jornalistas deslocados para conselho diferente daquele onde se encontra inscrito ou para o estrangeiro em missão de serviço, comprovada mediante declaração passada pelo responsável máximo do órgão				
Pedido escrito ao PCM em cuja área se encontrem recensados manifestando a sua vontade de exercer antecipadamente o direito de voto pelos eleitores nas condições previstas nas al. a), b) do nº 1 e alíneas c, d, e e f) do artigo 213º do CE	Eleitores	214º/1	Entre 03/04/2021 e 06/04/2021	Entre o 15º e o 12º dias anteriores ao designado para as eleições
Entrega das listas dos eleitores que solicitaram voto antecipado nas sedes das candidaturas concorrentes, e afiação no exterior do edifício, pelo Presidente da CML	PCM	214º/2	07/04/2021	No 11º dia anterior às eleições
Reclamação pelos interessados, da lista dos eleitores que solicitaram o voto antecipado	Eleitores	214º/2	Até 18 horas do dia 08/04/2021	Até às 18 horas do dia seguinte ao da afiação da lista
Decisão e notificação de reclamações apresentadas sobre a lista dos eleitores que solicitaram voto antecipado, pelo Presidente da Câmara	PCM	214º/2		No prazo máximo de 18 horas após a entrada da reclamação
Recurso verbal para o juiz de comarca, que deslocará à sede da Câmara Municipal para o efeito	Juiz da comarca competente	214º/2	Das 14 horas às 18 horas do dia 10	Das 14 horas às 18 horas do 8º dia anterior ao das eleições
Decisão definitiva do recurso verbal pelo Juiz da Comarca	Juiz da comarca competente	214º/2	Até às 18 horas do dia 10/04/2021	Das 14 horas às 18 horas do 8º dia anterior ao das eleições
O voto antecipado é exercido perante o Presidente da CML ou o seu substituto e o delegado da CNE	Eleitores	214º/3	Entre 11 e 13/04/2021 das 18 às 21 horas.	Diariamente, das 18 às 21 horas, do 7º e o 5º dias anteriores ao das eleições
O envio de envelope com voto antecipado do eleitor à respetiva Mesa de Assembleia de voto, pelo PCM.	PCM	214º/8, 217º, 218º, nº3 e 220º/2	Até as 8 horas do dia 18/04/2021	Até às 8 horas do dia da realização das eleições

Os eleitores que por motivo de doença, se encontrem internados em estabelecimento hospitalar e os que se encontrem presos, podem requerer ao Presidente da CM em que se encontrem recensados a documentação necessária ao exercício do direito de voto, enviando fotocópias autenticadas do seu documento de identificação e do seu cartão de eleitor, caso tiver, e juntando o documento comprovativo do impedimento invocado	Eleitores internados e presos	215º/1	Até 29/03/2021	Até ao 20º dia anterior ao da realização das eleições
Envio pela PCM aos eleitores internados e presos a documentação necessária ao exercício do voto e ao Presidente da Câmara do Município onde se encontram inscritos tais eleitores, a relação nominal dos mesmos e a indicação dos estabelecimentos hospitalares e prisionais abrangidos	PCM	215º/2	Até 01/04/2021	Até ao 17º dia anterior ao das eleições
Notificação das candidaturas e do Delegado da CNE dando conhecimento de quais estabelecimento hospitalar ou prisional das dando conhecimento de quais os estabelecimentos onde se realiza o voto antecipado e para cumprimento dos demais procedimentos	PCM	215º/3	Até 02/04/2021	Até ao 16º dia anterior ao das eleições
Deslocação da PCM aos estabelecimentos hospitalares e prisionais da sua área, em dia e hora previamente anunciados ao respetivo diretor, a fim de dar cumprimento ao exercício do direito de voto por parte dos doentes e reclusos.	PCM	215º/4	Entre 05/04/2021 e 08/04/2021	Entre o 13º e o 10º dias anteriores ao dia das eleições, em dia e hora previamente anunciada ao respetivo Diretor
Remessa dos votos antecipados dos eleitores à mesa de assembleia de voto em que os mesmos deveriam votar, acompanhados da	PCM	214º/8, 217º, 218º	Até às 08h do dia 18/04/2021	Até às 08:00 horas do dia da realização das eleições

respetiva ata, pelo Presidente da Câmara.				
CONSTITUIÇÃO DAS MESAS DE ASSEMBLEIA DE VOTO				
Designação dos membros das assembleias de voto, pela CNE.	CNE	143º/1	Até 29/03/2021	Até ao 20º dia anterior ao das eleições
Publicitação da designação dos membros das mesas de assembleia de voto pela CNE	CNE	137º e 146º	A partir de 29/03/2021	A partir do 20º dia anterior à data das eleições
Com base na deliberação da CNE, os seus delegados lavram alvarás de designação dos membros das mesas de assembleias de voto nos respetivos concelhos	Delegados CNE	147º	Após a deliberação de designação dos Membros das MAV	Após a deliberação de designação dos Membros das MAV
A designação e a credenciação do delegado de mesa dos Partidos, das Coligações e dos Grupos de Cidadãos é comunicada ao Presidente da MAV para cada mesa de assembleia de voto	Partidos políticos, coligações e grupo de cidadãos	172º, 173º, 174º e 178º	Até 18 de abril de 2021	Até ao dia da eleição
Extração de cópias de cadernos eleitorais, em nº suficiente, pelas CRE, com o apoio dos delegados da CNE e do SAPE para serem entregues a cada um dos presidentes e escrutinadores das MAV e aos delegados das Listas concorrentes	CRE	138º/1	29/03/2021	Até ao 20º dia anterior ao das eleições
Entrega dos cadernos eleitorais aos presidentes das MAV, pelas CRES	CRE	138º/3, a)	Até 15/04/2021	Até 3 dias antes da data das eleições
Entrega dos cadernos eleitorais as listas concorrentes e aos delegados da CNE, pelas CRES	CRE	138º, n.º3 al. b) e c)	Até 08/04/2021	Até ao 10º dia anterior ao das eleições
Fiscalização da extração e entrega dos cadernos eleitorais pela CNE e seus delegados, partidos políticos e candidaturas	CNE, partidos políticos e candidaturas.	140º	A partir de 29/03/2021	Até ao 20º dia anterior ao das eleições
Remessa pelo SAPE aos Delegados da CNE, com apoio da força pública e sob a supervisão da CNE, os boletins de voto de cada assembleia de	SAPE	166º/1	Até 14/04/2021	Até 04 dias antes da data das Eleições

voto, em sobrescrito fechado e devidamente lacrado, contendo um número de boletins igual ao dos eleitores inscritos na mesa, acrescido de mais 15%.				
Distribuição dos envelopes contendo os boletins de votos pelos da Delegados CNE aos presidentes das MAV	Delegados	166º/3	Até às 12h de 17/04/2021	Até 12 horas da véspera das eleições
Envio pelo SAPE aos delegados da CNE, para que sejam distribuídos por todas as MAV do concelho os materiais indispensáveis ao funcionamento das mesas.	SAPE	169º	Até 13/04/2021	Até 5 dias antes das eleições
Entrega ou envio a cada presidente da MAV dos materiais indispensáveis ao funcionamento das MAV	Delegados CNE	170º	Até 15/04/2021	Até 3 dias antes do designado para as eleições
Comunicação da lista dos delegados de círculo ao delegado da CNE, que por sua vez, remeterá cópias da mesma a todas as MAV	Listas	181º/3	Até 16/04/2021	Até 48 horas antes do dia das eleições
DIA DA VOTAÇÃO				
Comparência dos membros das mesas na Assembleia de voto	Membros MAV	150º e 141º	Às 7h do dia 18/04/2021	Até uma hora antes da marcada para o início das operações eleitorais
Substituição do membro de mesa que não comparecer	Membros MAV	151º	Até às 8:30 horas do dia 18/04/2021	Até 30 min após a hora marcada para a abertura da assembleia de voto
Início das operações eleitorais na assembleia de voto	Presidente MAV	141º e 220º	Às 8 horas do dia 18/04/2021	Às 8:00 do dia marcado para as eleições
Alocação do edital sobre a constituição da mesa de assembleia de voto	Presidente MAV	149º/2 e 220º	Logo após a constituição da mesa.	Logo após a constituição da mesa.
Reconhecimento da impossibilidade das eleições se efetuarem	Delegado da CNE	203º/1 e 4	Imediatamente	Após 3 horas sobre a não constituição das mesas na hora marcada ou de qualquer anomalia que determine a interrupção das operações eleitorais, por mais de 3 horas.
Encerramento da votação		224º/1, 2, 3 e 4	Até às 18h do dia 18/04/2020	Até às 18 horas do dia das eleições (sem prejuízo de ser entregue às 18 horas senhas numeradas e rubricadas aos eleitores

	Presidente MAV			presentes no local mediante contra entrega do respetivo documento de identificação)
Apuramento parcial nas MAV	Membros de MAV	225º a 234º	Imediatamente ao encerramento da votação	Imediatamente ao encerramento da votação
Suspensão do apuramento em caso de divergência entre o número de votantes e o número dos boletins de voto for superior a 2.	Membros de MAV	226º/3		Imediatamente
Em caso de suspensão por divergência é remetida a uma devidamente vedada e lacrada ao juiz da Comarca	Presidente da MAV	226º/3		Imediatamente
Decisão do Juiz	Juiz da Comarca	226º/4 e 5	24h	No prazo de 24 horas
Devolução dos boletins de votos não utilizados e boletins de votos deteriorados ou inutilizados pelos eleitores.	Presidente MAV	168º e 225º	Dia 19/04/2021	No dia seguinte ao das eleições
Envio de boletins de voto nulos e dos boletins de voto objetos de reclamação ou protestos pela MAV a assembleia de apuramento geral- AAG	Presidente de MAV	231º e 234º/1 e 2	Imediatamente, após a operação de apuramento parcial, mas em caso de impossibilidade, até 12 horas do dia 19/04/2021	Imediatamente após a operação de apuramento parcial, mas em caso de impossibilidade, até às 12 horas do dia seguinte ao das eleições
Repetição dos atos eleitorais em caso da não realização de votação por não constituição da mesa, interrupção por mais de 3 horas ou, ainda, de calamidade ou grave perturbação da ordem pública		203º/1e 2	Dia 19/04/2021	No dia seguinte ao previamente marcado para as eleições
Remessa ao juiz da comarca, dos restantes boletins de voto, pelo Delegado da CNE	Delegados CNE	232º e 234º/1	Imediatamente ou em caso de impossibilidade até 12 h do dia 19/04/2021	Após o encerramento do apuramento parcial
Envio de atas, caderno e demais documentos respeitantes a eleição à AAG, pelo Presidente da MAV, por intermédio do delegado da CNE.	Presidente MAV	231º e 234º/1 e 2	Imediatamente ao encerramento do apuramento parcial, mas em caso de impossibilidade, até 12 horas do dia 19/04/2021	Após o encerramento do apuramento parcial
Alocação do edital à porta do edifício da assembleia de apuramento parcial	Presidente MAV	227º/9	Imediatamente	Imediatamente após o apuramento parcial

Difusão de notícias, imagens ou outros elementos de reportagens colhidos nas assembleias de voto, incluindo os resultados do apuramento parcial, no dia das eleições.	Órgãos de Comunicação Social	209º	Até ao encerramento de todas as MAV	Após o encerramento de todas as MAV
APURAMENTO GERAL				
Início dos trabalhos da assembleia de apuramento geral em cada círculo eleitoral	AAG	237º	Às 15h do dia 19/04/2021	Às 15 horas do dia seguinte ao dia da realização das eleições
Designação da nova reunião, na falta de elementos de alguma assembleia de mesas, para conclusão dos trabalhos,	AAG	238º/2	Dentro de 24 horas seguintes.	Dentro de 24 horas seguintes.
Conclusão do apuramento geral	AAG	241º	Até 21/04/2021 sem prejuízo do disposto no art. 241º, n.º2	Até ao 3º dia posterior às eleições
Alocação, por edital, dos resultados do apuramento geral a porta da Câmara Municipal e sua divulgação através dos órgãos da comunicação social e respetivo envio à CNE	AAG	242º	Imediatamente após o término do apuramento geral.	Imediatamente após o termo do apuramento geral.
Envio de 2 exemplares da ata do apuramento geral à CNE	AAG	243º/3	Até 48 horas após a conclusão do Apuramento geral	Até 48 horas após a conclusão do Apuramento Geral
Envio dos cadernos eleitorais e demais documentação pela assembleia de apuramento geral à CNE	AAG	244º	48h a contar da conclusão dos trabalhos	Até 48 horas a contar da conclusão dos trabalhos
APURAMENTO GERAL NO ESTRANGEIRO				
Remessa ao posto consular, embaixada ou representação diplomática em articulação com o delegada da CNE das atas, cadernos eleitorais, envelopes e pacotes contendo (boletins de votos nulos ou objeto de reclamação ou protesto; boletins de voto válidos, não utilizados e inutilizados) bem como os	Presidente da MAV	246º, n.º 1	Até 19/04/2021 -Até ao dia imediato ao das eleições	Até ao dia imediato ao das Eleições

demais documentos respeitantes à eleição				
Envio das atas, cadernos eleitorais, envelopes e pacotes bem como os demais documentos respeitantes à eleição à CNE por transmissão eletrônica de dados ou através de telecópia	Responsável posto consular, embaixada ou representação diplomática	246ª, n.º 3, al. a)		Imediatamente
Envio das atas, cadernos eleitorais, envelopes e pacotes bem como os demais documentos respeitantes à eleição à CNE por correio ou outra via considerada adequada	Responsável posto consular, embaixada ou representação diplomática	246ª, n.º 3, al. b)	No dia 20/04/2021	No prazo de 48 Horas
Início de trabalho da AAG dos resultados eleitorais de cada círculo no estrangeiro	CNE	247ª, n.º 1	No dia 21/04/2021	No 3º dia posterior ao das eleições
Recurso das deliberações da AAG para Tribunal Constitucional	Candidaturas	243ª, n.º 2		24 Horas a contar do termo do Apuramento geral

CONTENCIOSO ELEITORAL

Apresentação, oral ou por escrito, das dúvidas, reclamações, protestos e contraprotostos sobre operações eleitorais, junto das MAV	Eleitores/ Delegados Partidos	201ª	Imediatamente	Durante a votação e no momento da verificação do fato reclamado ou protestado
Deliberação da mesa sobre a reclamação, protesto ou contraprotosto.	MAV	201ª /3	A seguir à reclamação ou no final dos trabalhos	A seguir à reclamação, protesto e contra protestos ou no final da votação
Recurso das deliberações das Assembleias de voto para o Tribunal Constitucional	Qualquer eleitor inscrito na Assembleia de voto, mandatário ou delegado.	252ª e 253ª/1	No prazo de dois dias a contar da data da prática do ato reclamado, objeto de protesto ou contra protesto.	No prazo de dois dias a contar da data da prática do ato objeto de reclamação, protesto ou contra protesto
Decisão do recurso pelo Tribunal Constitucional	TC	253ª/1	No prazo de 3 dias	No prazo de 3 dias após a interposição do recurso
Repetição de eleição no caso de declaração de nulidade das eleições de uma Assembleia de voto ou de todo o círculo eleitoral.	Órgãos de Administração Eleitoral.	254ª/2	No segundo domingo posterior à decisão do Tribunal Constitucional.	No segundo domingo posterior à decisão do Tribunal Constitucional

Nova reunião da assembleia de apuramento geral em caso de adiamento ou declaração de nulidade da votação em qualquer assembleia de voto, para completar as operações de apuramento do círculo.	AAG	241º/2 e 254º nº 2.	No dia seguinte ao da votação ou ao do reconhecimento da sua impossibilidade nos termos do art.º 203º	No dia seguinte ao da votação
Publicação pela CNE do mapa com os resultados eleitorais no B.O	CNE	250º	Entre o dia 28/04//2021 e 02/05/2021.	Entre o 10º e o 14º dias posteriores à realização das eleições

PRESTAÇÃO DAS CONTAS ELEITORAIS

Prestação de contas da campanha eleitoral pelos partidos políticos e coligações	Partidos políticos ou Coligações	129º	Até 90 dias após a data da proclamação oficial dos resultados das eleições.	Até 90 dias após a data da proclamação oficial dos resultados das eleições.
Apreciação pela CNE da legalidade das receitas e despesas e da regularidade das contas eleitorais	CNE	131º/1	Até 90 dias após prestação de contas	Até 90 dias após prestação de contas
Nova prestação de contas pelos partidos políticos e coligações, caso se verifiquem irregularidades	Partidos políticos ou Coligações	131º/2	15 dias após notificação da irregularidade	15 (quinze) dias após notificação da irregularidade
Apreciação das novas contas.	CNE	131º/3	15 dias após suprimento das irregularidades	15 (quinze) dias após suprimento das irregularidades
Recurso da Deliberação da CNE que aprecia a legalidade das receitas e das despesas e a regularidade das contas eleitorais, junto do TC	Partidos Políticos, Coligações e lista proposta por Grupos de Cidadãos	20º/1		No prazo de 3 (três) dias após a notificação da decisão
Publicação das contas eleitorais no BO e nos jornais mais lidos	CNE	133º	30 dias após a sua apreciação pela CNE	30 (trinta) dias após a sua apreciação pela CNE
Pagamento da subvenção	CNE	124º/3		30 (trinta) dias a contar da decisão que aprecia a legalidade e regularidade das contas eleitorais

Legenda:
 PR- Presidente da República
 PP- Partidos Políticos
 TC- Tribunal Constitucional

STJ – Supremo Tribunal de Justiça
CRE – Comissão Nacional de Eleições
CE – Código Eleitoral
AAS – Associação de Apoio aos Aposentados da Saúde
SAPE – Serviço de Apoio ao Processo Eleitoral
CRE – Comissão de Recurso eleitoral
CM – Câmara Municipal
MAV – Membros da Assembleia de Voto

MLJ – Magistrado Judicial

PCM – Presidente da Câmara Municipal

EM – Eleições municipais

A.M. – Assembleia de Voto

Elaborado e aprovado por unanimidade das assembleias presentes, em 16.M.2021.

Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite

Arlindo Tavares Pereira

Elba Helena Rocha Pires

ANEXO -2 - LISTAS DOS CANDIDATOS - LEGISLATIVAS 2021

Comissão Nacional de Eleições EDITAL Nº01/CNE/2021

A Comissão Nacional de Eleições, nos termos do artigo 362º do Código Eleitoral, publica todas as listas concorrentes à eleição dos Deputados à Assembleia Nacional de 18 de Abril de 2021

Círculo Eleitoral: **Santo Antão**

MPD

EFETIVOS

- 1 NOME COMPLETO JORGE PEDRO MAURICIO DOS SANTOS
- 2 NOME COMPLETO ANGELA MARIA LOPES GOMES
- 3 NOME COMPLETO DAMIÃO DA CRUZ MEDINA
- 4 NOME COMPLETO ARMINDO JOÃO DA LUZ
- 5 NOME COMPLETO MARIA JAQUELINE LIMA ROCHA MOTA
- 6 NOME COMPLETO ADILSON SILVA FERNANDES

SUPLENTE

- 1 NOME COMPLETO GILDA MARIA SANTOS MONTEIRO
- 2 NOME COMPLETO ELISANGELA MARIA DELGADO DOS SANTOS
- 3 NOME COMPLETO SILVINO FERREIRA DELGADO SOUSA
- 4 NOME COMPLETO SUELY FORTES NASCIMENTO
- 5 NOME COMPLETO EDIVALDO LIVRAMENTO NEVES
- 6 NOME COMPLETO MAGALI NASCIMENTO FORTES

UCID

EFETIVOS

- 1 NOME COMPLETO JOSÉ MANUEL DA GRACA
- 2 NOME COMPLETO AREOLINA DO LIVRAMENTO FORTES DELGADO DURAN
- 3 NOME COMPLETO JAILSON FORTES BRITO
- 4 NOME COMPLETO ZULEICA SORAIA GOMES DA CRUZ
- 5 NOME COMPLETO DOMINGOS FLORENTINO RODRIGUES
- 6 NOME COMPLETO EMA DUARTE GOMES

SUPLENTE

- 1 NOME COMPLETO JOÃO CELESTINO BARROS DA SILVA
- 2 NOME COMPLETO KELVIN ANDRADE GRACA
- 3 NOME COMPLETO CLÁUDIA CRISTINA FORTES
- 4 NOME COMPLETO ODAIR SILVA DELGADO DOS REIS ALMEIDA
- 5 NOME COMPLETO NÁLIDA CIBELE PIRES RAMOS
- 6 NOME COMPLETO VALDER MANUEL MARTINS

PAICV

EFETIVOS

- 1 NOME COMPLETO ROSA LOPES ROCHA
- 2 NOME COMPLETO ALBERTINO BAPTISTA MOTA
- 3 NOME COMPLETO ALCIDES JOÃO DA LUZ
- 4 NOME COMPLETO MARIA TERESA DA CRUZ
- 5 NOME COMPLETO JOÃO FONSECA FERNANDES FERREIRA
- 6 NOME COMPLETO WANDERLEYA SOARES NASCIMENTO

SUPLENTE

- 1 NOME COMPLETO AIRSON CÉSAR DA CONCEIÇÃO DELGADO CRUZ
- 2 NOME COMPLETO ÁNDREA DOS PRAZERES SANTOS PIO ALVES MORAIS
- 3 NOME COMPLETO RONY ROBERTO LOPES MACHA
- 4 NOME COMPLETO MARIA DO ROSÁRIO LIMA FONSECA
- 5 NOME COMPLETO OSMAR AVELINO SILVA LOPES DA SILVA
- 6 NOME COMPLETO LUCIANO LOPES ROCHA

Círculo Eleitoral: **São Vicente**

MPD

EFETIVOS

- 1 NOME COMPLETO PAULO ROCHA
- 2 NOME COMPLETO MIRCEIA ISIDORA ARAÚJO DELGADO
- 3 NOME COMPLETO JOÃO DA LUZ GOMES
- 4 NOME COMPLETO MARIA SANTOS TRIGUEIROS
- 5 NOME COMPLETO VANDER PAULO SILVA GOMES
- 6 NOME COMPLETO HELENA SOFIA DOS SANTOS FORTES
- 7 NOME COMPLETO FLÁVIO EMETER RODRIGUES LIMA
- 8 NOME COMPLETO TÂNIA DUARTE FERRO
- 9 NOME COMPLETO CÉSAR AUGUSTO MEDINA FORTES
- 10 NOME COMPLETO JOÃO DE DEUS LIMA JÚNIOR

SUPLENTE

- 1 NOME COMPLETO MANUEL SOCORRO DE PINA MENDES GARCIA
- 2 NOME COMPLETO SANDRA HELENA FONSECA DOS SANTOS
- 3 NOME COMPLETO JOSÉ RICARDO LIVRAMENTO
- 4 NOME COMPLETO KLEIDY SOFIA PIRES DA CRUZ
- 5 NOME COMPLETO YURANI GOMES
- 6 NOME COMPLETO GISILENE LIMA DIAS
- 7 NOME COMPLETO ARICSON ELÍSIO CRUZ PIRES DELGADO
- 8 NOME COMPLETO NÁLIDA VANESSA TAVARES VERISSIMO
- 9 NOME COMPLETO JOSÉ MANUEL MONTEIRO

PAICV

EFETIVOS

- 1 NOME COMPLETO JOSINA DE FÁTIMA FREITAS DOS SANTOS FORTES

SUPLENTE

- 1 NOME COMPLETO JAQUELINE GISELE MEDINA DOS SANTOS



Comissão Nacional de Eleições
EDITAL Nº01/CNE/2021

2 NOME COMPLETO JOAO DO CARMO BRITO SOARES	2 NOME COMPLETO ADILSON CÉSAR RAMOS SANCHÁ
3 NOME COMPLETO NELSON ROCHA LOPES	3 NOME COMPLETO MARLY SIMONE SOUSA DA CRUZ
4 NOME COMPLETO LUANA JARDIM DA SILVA	4 NOME COMPLETO ALBERTINO FORTES MONTEIRO
5 NOME COMPLETO ANTÔNIO AUGUSTO SEQUEIRA DUARTE	5 NOME COMPLETO HELGA NADINE DO ROSÁRIO FONSECA
6 NOME COMPLETO EUSABETE DOS SANTOS	6 NOME COMPLETO MARWILLIAM ROCHA LOPES
7 NOME COMPLETO RUI OLIVEIRA SILVA	7 NOME COMPLETO EDER ALFREDO ANDRADE BRITO
8 NOME COMPLETO NADIA SIMONE DELGADO CÂNDIDO	8 NOME COMPLETO LILIANE VANESSA DELGADO ROCHA
9 NOME COMPLETO FREDSON ANDRADE DO ROSÁRIO	9 NOME COMPLETO LUIS CRUZ FORTES
10 NOME COMPLETO BRUNO MIGUEL DOS SANTOS REIS	10 NOME COMPLETO SANDRINA FERREIRA ARAÚJO

PTS

EFETIVOS	SUPLENTE
1 NOME COMPLETO JAILSON FERREIRA D'AGUIAR	1 NOME COMPLETO ALÍZIO DELGADO NASCIMENTO
2 NOME COMPLETO EUSABETE RITA FORTES ÉVORA	2 NOME COMPLETO DAISY MARA MONTEIRO DELGADO
3 NOME COMPLETO EURICO JORGE SILVA RAMOS	3 NOME COMPLETO MANUEL FORTES GOMES
4 NOME COMPLETO SÔNIA MARIA LIMA RODRIGUES	
5 NOME COMPLETO JOSÉ MANUEL PARIS DOS SANTOS MONTEIRO	
6 NOME COMPLETO GRACINDA TOLENTINO BARBOSA VICENTE D'AGUIAR	
7 NOME COMPLETO LUÍS FERNANDES CUSTÓDIO	
8 NOME COMPLETO SILVESTRA MONTEIRO ANDRADE	
9 NOME COMPLETO NILTON CÉSAR DOS SANTOS MONTEIRO	
10 NOME COMPLETO NELSON PATRÍCIO JOANA BENTO	

UCID

EFETIVOS	SUPLENTE
1 NOME COMPLETO ANTÔNIO DELGADO MONTEIRO	1 NOME COMPLETO NIZIANE DELGADO LIMA
2 NOME COMPLETO ZILDA HELENA PINHEIRO PIRES DE OLIVEIRA	2 NOME COMPLETO NIVALDO LIMA DA CRUZ
3 NOME COMPLETO AMADEU FORTES OLIVEIRA	3 NOME COMPLETO HILARIA EDUARDA DE JESUS
4 NOME COMPLETO DORA ORIANA GOMES PIRES	4 NOME COMPLETO ORISA MORAIS SEQUEIRA
5 NOME COMPLETO JOÃO SANTOS LUIS	5 NOME COMPLETO MANUEL DO ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO
6 NOME COMPLETO NILTON CÉSAR LOPES ROCHA	6 NOME COMPLETO MANUEL GOMES DA FONSECA
7 NOME COMPLETO VIVIANE AILINE OLIVEIRA DOS REIS RICHETEAU	7 NOME COMPLETO NADINE VANINA DOS REIS FONSECA BENITO
8 NOME COMPLETO NELSON DELGADO DOS SANTOS	8 NOME COMPLETO ÉRICO LIMA SILVA
9 NOME COMPLETO ANA MARIA NEVES FERNANDES	
10 NOME COMPLETO MATEUS SOUSA SILVA	

Círculo Eleitoral: São Nicolau

MPD

EFETIVOS	SUPLENTE
1 NOME COMPLETO NELSON DO ROSÁRIO DE BRITO	1 NOME COMPLETO VERÔNICA RAMOS ASSIS TEQUE
2 NOME COMPLETO CRISOLITA DO ROSÁRIO COSTA	2 NOME COMPLETO FRANCISCO ASSIS GOMES DA GRACA
	3 NOME COMPLETO DIENITA ALICE DAVID ORONSAYE

PAICV

EFETIVOS	SUPLENTE
1 NOME COMPLETO HIPÓLITO BARRETO GOMES DOS REIS	1 NOME COMPLETO MAGUI ARLENE RAMOS ALMEIDA SILVA
2 NOME COMPLETO CARLA SIMONE JESUS FONSECA	2 NOME COMPLETO JANUÁRIO ARLINDO GOMES
	3 NOME COMPLETO VANIZA PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA

UCID



Comissão Nacional de Eleições
EDITAL Nº01/CNE/2021

EFETIVOS

- 1 NOME COMPLETO LOUZINDO NASCIMENTO LOPES
- 2 NOME COMPLETO BENVINDA FRANCISCA SILVA SOARES RAMOS

SUPLENTE

- 1 NOME COMPLETO SANISO DOS SANTOS SILVA
- 2 NOME COMPLETO MARIA ISABEL SANTIAGO FERREIRA
- 3 NOME COMPLETO OSVALDINA RAMOS PIRES

Circulo Eleitoral: **Sal**

MPD

EFETIVOS

- 1 NOME COMPLETO JANINE TATIANA SANTOS LÉIS
- 2 NOME COMPLETO CARLOS JÓRGUE DUARTE SANTOS
- 3 NOME COMPLETO GEORGINA MARIA DUARTE GEMIÊ
- 4 NOME COMPLETO ANICETO DE JESUS LOPES CARDOSO BARBOSA

SUPLENTE

- 1 NOME COMPLETO AILTON JORGE SILVA RODRIGUES
- 2 NOME COMPLETO MAGDA DA GLORIA FERNANDES ARAÚJO
- 3 NOME COMPLETO FELISBERTO CARDOSO RODRIGUES ALVES
- 4 NOME COMPLETO MARIA ANTÔNIA ALVES ARAÚJO BONILLA

PAICV

EFETIVOS

- 1 NOME COMPLETO DÉMIS ROQUE SILVA DE SOUSA LOBO ALMEIDA
- 2 NOME COMPLETO OFÉLIA FILOMENA BRITO MONTEIRO MONTEIRO
- 3 NOME COMPLETO ADILSON NASCIMENTO MAURÍCIO DA CRUZ
- 4 NOME COMPLETO ALÍCIA POLIANA FONSECA BRITO DOS SANTOS

SUPLENTE

- 1 NOME COMPLETO JOSIANO CLÁUDIO OLIVEIRA NEREU
- 2 NOME COMPLETO FLÁVIO DA CRUZ LIMA
- 3 NOME COMPLETO ALCÍDIA DAS DORES SOARES BOAVENTURA
- 4 NOME COMPLETO ESTREGILDA ROCHA FORTES OLIVEIRA

UCID

EFETIVOS

- 1 NOME COMPLETO ALDIRLEY FORTES BARROS DE AZEVEDO GOMES
- 2 NOME COMPLETO CLEISSA LUDMILA DE CARVALHO SOARES KLAPECK
- 3 NOME COMPLETO LINDO DO ESPÍRITO SANTO SALOMÃO
- 4 NOME COMPLETO SELIZIA FERNANDES RIBEIRO

SUPLENTE

- 1 NOME COMPLETO MAURO ALEXANDRE LOPES VIEIRA
- 2 NOME COMPLETO MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES SALOMÃO
- 3 NOME COMPLETO ADILSON CORREIA DIAS

Circulo Eleitoral: **Boavista**

PP

EFETIVOS

- 1 NOME COMPLETO SÉRGIO CORRA
- 2 NOME COMPLETO KATHIA CLEUNICE FORTES RESENDE MURGIA

SUPLENTE

- 1 NOME COMPLETO JOSÉ ARMANDO CORREIA FERREIRA
- 2 NOME COMPLETO ANILDA BRITO DA COSTA
- 3 NOME COMPLETO PEDRO ANDRÉ ROCHA MOSSO

PAICV

EFETIVOS

- 1 NOME COMPLETO WALTER EMANUEL DA SILVA ÉVORA
- 2 NOME COMPLETO GILDA DE DEUS MARQUES RAMOS

SUPLENTE

- 1 NOME COMPLETO EMILENO CORREIA TAVARES
- 2 NOME COMPLETO DEIZI MARA MOSSO DA CRUZ
- 3 NOME COMPLETO ÉLVIS CELSO NEVES LIMA

MPD

EFETIVOS

- 1 NOME COMPLETO ELIZABETE DOS SANTOS ÉVORA
- 2 NOME COMPLETO GILSON MOREIRA DA SILVA

SUPLENTE

- 1 NOME COMPLETO RUI JORGE MONTEIRO LIMA
- 2 NOME COMPLETO SIMONE MARGARETH FORTES LIMA
- 3 NOME COMPLETO VICENTE PAULO LIMA SILVA

UCID

EFETIVOS

- 1 NOME COMPLETO JOSÉ RUI RAMOS LIMA SOUSA

SUPLENTE

- 1 NOME COMPLETO LILIAN CACILDA RODRIGUES



Comissão Nacional de Eleições

EDITAL Nº01/CNE/2021

2 NOME COMPLETO CLÁUDIA ROSIANE MORENO DA LUZ

2 NOME COMPLETO ALMERINDO MONTEIRO NASCIMENTO

3 NOME COMPLETO MÁRCIO EDILTON BANDEIRA DA SILVA

Circulo Eleitoral: **Maio**

MPD

EFETIVOS

1 NOME COMPLETO JOANA GOMES ROSA

2 NOME COMPLETO MANUEL JESUS JORGE RIBEIRO

SUPLENTE

1 NOME COMPLETO ANTONITA INES VIEIRA

2 NOME COMPLETO JOÃO DA LUZ ROCHA RAMOS

3 NOME COMPLETO VANDERLEY MONTEIRO ÉVORA QUERIDO

PAICV

EFETIVOS

1 NOME COMPLETO EDSON VALDIR MONTEIRO ALVES ROSA

2 NOME COMPLETO ADELAIDE LOPES DE BRITO

SUPLENTE

1 NOME COMPLETO DANIEL MOREIRA DE PINA

2 NOME COMPLETO ESMERALDA NASCIMENTO MARTINS

3 NOME COMPLETO CARLOS MANUEL DOS REIS MENDONÇA

UCID

EFETIVOS

1 NOME COMPLETO ALBERTINO GARCIA ROSA

2 NOME COMPLETO OCTÁVIA PATRÍCIA DA LUZ TEIXEIRA

SUPLENTE

1 NOME COMPLETO JOÃO JOSÉ DOS REIS TAVARES

2 NOME COMPLETO ANDREIA PATRÍCIA PEREIRA HORTA

3 NOME COMPLETO VIRGÍLIO TAVARES

Circulo Eleitoral: **Santiago Sul**

PSD

EFETIVOS

1 NOME COMPLETO JOÃO SILVESTRE ALÉM

2 NOME COMPLETO CYNTHIA ANDREIA MARQUES DOS SANTOS BAPTISTA

3 NOME COMPLETO JANINE CORREIA PIPA MONTEIRO SEMEDO

1 NOME COMPLETO MARIA DE LOURDES SOARES

2 NOME COMPLETO CARLA MARISA LOPES DA VEIGA

3 NOME COMPLETO SÔNIA SAMIRA MENDES GARCIA

4 NOME COMPLETO CLAUDINO JOSÉ PEREIRA MOREIRA

5 NOME COMPLETO MARIA ISABEL FURTADO DUARTE

6 NOME COMPLETO VERA LÚCIA VARELA ANDRADE

7 NOME COMPLETO GILSON SANCAR VARELA ANDRADE

8 NOME COMPLETO ANA SUZETE LOPES VAZ

9 NOME COMPLETO JACQUELINA CORREIA DE PIPA ALÉM

10 NOME COMPLETO LUIS ALBERTO FURTADO FERNANDES

11 NOME COMPLETO DILVA LILIANA ROCHA SEMEDO

12 NOME COMPLETO GILMARA PATRÍCIA PEREIRA VICENTE ALFAMA DOS REIS

13 NOME COMPLETO CARLOS FMANUEL PEREIRA

14 NOME COMPLETO CRISOLITA LOPES TEIXEIRA

15 NOME COMPLETO SÔNIA SOFIA VARELA GARCIA

16 NOME COMPLETO ELOISA DE JESUS LOPES CORREIA

17 NOME COMPLETO PAULINA ANDRADE TAVARES

18 NOME COMPLETO FLORISBELA FERNANDES SEMEDO PEREIRA

19 NOME COMPLETO AILTON JORGE DA CRUZ DE PINA

PTS

EFETIVOS

1 NOME COMPLETO CARLOS MANUEL TAVARES LOPES

2 NOME COMPLETO JÔNICA BRITO TAVARES

3 NOME COMPLETO CRISTIANO SEMEDO MENDES LOPES

SUPLENTE

1 NOME COMPLETO KÁTIA SOFIA LOPES FERREIRA

2 NOME COMPLETO MARIA ANTÔNIA LOPES FORTES

3 NOME COMPLETO VLADIMIR LENINE DE PINA BARRETO BELGADO CÂNDIDO



Comissão Nacional de Eleições
EDITAL Nº01/CNE/2021

4 NOME COMPLETO MÔNICA SOFIA COELHO MENDES LOPES	4 NOME COMPLETO ZEIRINE HELENA SEMEDO
5 NOME COMPLETO ADERITO GONÇALVES TAVARES FURTADO	
6 NOME COMPLETO LENITA GOMES ANDRADE	
7 NOME COMPLETO MIGUEL ALVES CARDOSO	
8 NOME COMPLETO CEDULINA GOMES GARCIA	
9 NOME COMPLETO ADILSON SANY PEREIRA MUNIZ	
10 NOME COMPLETO SANY VARELA DOS REIS	
11 NOME COMPLETO DANILSON DE JESUS TAVARES CARDOSO	
12 NOME COMPLETO ANA MENDES GONÇALVES RODRIGUES	
13 NOME COMPLETO RONICK TAVARES SEMEDO	
14 NOME COMPLETO VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA	
15 NOME COMPLETO DANIEL ADILSON GOMES SEMEDO	
16 NOME COMPLETO IZELINA MARISE NOBRE DA SILVA	
17 NOME COMPLETO CARLOS MENDES	
18 NOME COMPLETO KÁTIA SOLANGE RODRIGUES CORREIA	
19 NOME COMPLETO ERICKSON TAVARES DUARTE OLIVEIRA	

MPD

EFETIVOS	SUPLENTE
1 NOME COMPLETO JOSÉ ULISSES DE PINA CORREIA E SILVA	1 NOME COMPLETO JOÃO DE PINA FORTES TOMAR
2 NOME COMPLETO FILOMENA MENDES GONÇALVES	2 NOME COMPLETO NADINE JANETE BRITO MARTINS TAVARES
3 NOME COMPLETO FERNANDO ELISIO LEBROUCHER FREIRE ANDRADE	3 NOME COMPLETO ANGELA CELESTE BRITO MOREIRA ALMEIDA
4 NOME COMPLETO OLAVO AVELINO GARCIA CORREIA	4 NOME COMPLETO HAMILTON JAIR MOREIRA LOPES FERNANDES
5 NOME COMPLETO EDNA MANUELA MIRANDA DE OLIVEIRA	5 NOME COMPLETO RONY LUIS MORENO MOREIRA
6 NOME COMPLETO ALBERTO AUGUSTO DE MELLO LIMA FILHO	6 NOME COMPLETO DENISE DA CONCEIÇÃO MONTEIRO FERREIRA ANDRADE
7 NOME COMPLETO GILBERTO CORREIA CARVALHO SILVA	7 NOME COMPLETO JOSÉ DOMINGOS MONTEIRO FREDERICO DUARTE
8 NOME COMPLETO ISA FILOMENA PEREIRA SOARES DA COSTA	8 NOME COMPLETO JOSÉ LUIS XAVIER GOMES
9 NOME COMPLETO PAULO JORGE LIMA VEIGA	9 NOME COMPLETO ANA TATIANA BARBOSA MONTEIRO
10 NOME COMPLETO ALCIDES MONTEIRO DE PINA	10 NOME COMPLETO FILOMENO ANDRADE BORGES
11 NOME COMPLETO LÚCIA MARIA MENDES GONÇALVES DOS PASSOS	11 NOME COMPLETO CLEIDIRA VANESSA LOPES FERNANDES ALMEIDA MOREIRA
12 NOME COMPLETO EUCLIDES JORGE VARELA DA SILVA	12 NOME COMPLETO LEINILDA DE JESUS DIAS PEREIRA
13 NOME COMPLETO LUIS CARLOS DOS SANTOS SILVA	13 NOME COMPLETO CESAR PATRICIO SILVA SANTOS QUERIDO VARELA
14 NOME COMPLETO ISA GANDIRA PINA MORENO RODRIGUES	14 NOME COMPLETO ROSÁRIA ALMEIDA VIEIRA
15 NOME COMPLETO MANUEL BARRETO DA MOURA	15 NOME COMPLETO NELSON ALEXANDRE BORGES MARTINS
16 NOME COMPLETO ANTONIETA DE NASCIMENTO GONÇALVES MOREIRA	16 NOME COMPLETO JAILMA TEREZA RIBEIRO MELICIO SILVA
17 NOME COMPLETO ANTÔNIO PEDRO VARELA CARVALHO DE MELO	17 NOME COMPLETO BRUNO DANIEL SOARES DUARTE OLIVEIRA LOPES
18 NOME COMPLETO HIPÓLITO EMANUEL FORTES GONÇALVES	18 NOME COMPLETO JAKELINE MARIA SEMEDO TAVARES
19 NOME COMPLETO ANDRYA EVELISE DOS SANTOS LIMA	19 NOME COMPLETO NILCE ADELISE GONÇALVES LOPES SEMEDO

PP

EFETIVOS	SUPLENTE
1 NOME COMPLETO AMÊNIO BARBOSA VICENTE	1 NOME COMPLETO ERMELINDA MARTINS DE PINA
2 NOME COMPLETO GUILHERMINA PINA ARAÚJO	2 NOME COMPLETO JOSÉ OLÍVIO TAVARES
3 NOME COMPLETO CIPRIANO CORREIA FERNANDES	3 NOME COMPLETO GRACIA DA ROSA GONÇALVES
4 NOME COMPLETO EDGAR PIRES MONTEIRO	



Comissão Nacional de Eleições
EDITAL Nº01/CNE/2021

- 5 NOME COMPLETO MELICIA CARDOSO SEMEDO
- 6 NOME COMPLETO EUGENIO PEREIRA VARELA
- 7 NOME COMPLETO CÁTIA CRISTINA LOPES ANDRADE
- 8 NOME COMPLETO SHEILA CARINE SEMEDO SILVA
- 9 NOME COMPLETO VENÂNCIO CARDOSO GONÇALVES
- 10 NOME COMPLETO KÁTIA ELISA FERNANDES GONÇALVES
- 11 NOME COMPLETO ELEANA NOLY CORREIA LOPES SEMEDO
- 12 NOME COMPLETO FÁBIO JÚNIOR SILVA MAURÍCIO GOMES
- 13 NOME COMPLETO DEUSA LADI SEMEDO FERNANDES
- 14 NOME COMPLETO SORAYA PEREIRA RODRIGUES
- 15 NOME COMPLETO PAULINO RAMOS LISBOA
- 16 NOME COMPLETO SELMIRA TATIANA MONTEIRO ARTEAGA
- 17 NOME COMPLETO NÁLIDA RAQUEL TAVARES MENDES
- 18 NOME COMPLETO CELESTINO MENDES TAVARES FERNANDES
- 19 NOME COMPLETO KLEUSA SORAYA VEIGA SEMEDO

PAICV

EFETIVOS	SUPLENTE
1 NOME COMPLETO JANIRA ISABEL FONSECA HOPFFER ALMADA	1 NOME COMPLETO SILVESTRE SEMEDO ANDRADE
2 NOME COMPLETO RUI MENDES SEMEDO	2 NOME COMPLETO JOSÉ CARLOS LOPES MONIZ
3 NOME COMPLETO JULIO CORREIA VARELA	3 NOME COMPLETO ISA HELENA GONÇALVES MENDES VARELA
4 NOME COMPLETO ANA PAULA ELIAS CURADO DA MOEDA	4 NOME COMPLETO ÉLVIO ALEXANDRE FORTES DUARTE
5 NOME COMPLETO CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TAVARES	5 NOME COMPLETO MATEUS GOMES MELO MARTINS
6 NOME COMPLETO CARLA SOLANGE FORTES LIMA	6 NOME COMPLETO LVANDRA DUAMILA VARELA FERNANDES
7 NOME COMPLETO MANUEL LOPES DE BRITO	7 NOME COMPLETO MARCO AUGUSTO FONTES MODESTO
8 NOME COMPLETO FIDEL CARDOSO DE PINA	8 NOME COMPLETO ARNALDO MENDES TAVARES
9 NOME COMPLETO ADÉLIA DE JESUS MENDES ALMEIDA DUARTE	9 NOME COMPLETO JAQUELINE SIMONE MENDONÇA DOS SANTOS VARELA
10 NOME COMPLETO BERTALINO BORGES MOREIRA	10 NOME COMPLETO ANTONITA MENDES CARDOSO
11 NOME COMPLETO CARLOS PEDRO SILVA MORAIS	11 NOME COMPLETO OSVALDO PEREIRA LOPES SANCHES
12 NOME COMPLETO ANA ISABEL MORENO SEMEDO	12 NOME COMPLETO PAULINA CORREIA CARDOSO
13 NOME COMPLETO CARLOS GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES FONSECA	13 NOME COMPLETO ELISÂNGELA DA SILVA GOMES DE PINA
14 NOME COMPLETO ELISANDRO PINA COELHO	14 NOME COMPLETO JOÃO DA CRUZ LANDIM LOPES
15 NOME COMPLETO FELISBERTA GONÇALVES SANCHES	15 NOME COMPLETO ARISTIDES IDELFRIDE SANTOS SILVA
16 NOME COMPLETO VASCO MANUEL GONÇALVES SPINOLA	16 NOME COMPLETO SAMIRA EVANDRA DE SOUSA LOPES
17 NOME COMPLETO JOSÉ LINA DA SILVA FURTADO CORREIA	17 NOME COMPLETO MÁRIO MENDES VAZ
18 NOME COMPLETO ANA ROSA DOS SANTOS RODRIGUES	18 NOME COMPLETO ANALINA CORREIA ROCHA AFONSO
19 NOME COMPLETO MARIA DA GRAÇA PEREIRA MONTEIRO	19 NOME COMPLETO MARIA CONCEIÇÃO MOURA CORREIA

UCID

EFETIVOS	SUPLENTE
1 NOME COMPLETO FRANCISCO GOMES DA SILVA	1 NOME COMPLETO MARIBEL SAFIA MONTEIRO DA CRUZ
2 NOME COMPLETO MARIA AUXÍLIA DA VEIGA BORGES	2 NOME COMPLETO MANUEL SEMEDO TAVARES
3 NOME COMPLETO EDSON WALDIR LOPES RIBEIRO	3 NOME COMPLETO ÁLVARO DAVIS SOUTO AMADO
4 NOME COMPLETO JÚLIO CÉSAR MENDES CARVALHO	4 NOME COMPLETO MARIA ISABEL FERNANDES ANDRADE
5 NOME COMPLETO ELISÂNGELA DOS SANTOS DA GRAÇA MONTEIRO	5 NOME COMPLETO EGUINILJO JOSÉ CORREIA ALMEIDA
6 NOME COMPLETO AUSTELINO SILVA MOREIRA	6 NOME COMPLETO LUISETE CRISTINA MONTEIRO
7 NOME COMPLETO JUSCELINO GOMES SEMEDO VIEIRA	



Comissão Nacional de Eleições
EDITAL Nº01/CNE/2021

- 8 NOME COMPLETO EDNA MARIA GARCIA FORTES DA SILVA
9 NOME COMPLETO JOSÉ CARLOS FERREIRA DA VEIGA
10 NOME COMPLETO MANUEL DA LUZ SILVA LOPES GONÇALVES
11 NOME COMPLETO FLORIZANDRA DELGADO PORTO BARROS
12 NOME COMPLETO CLODOMIR ULISSES BARBOSA VICENTE PEREIRA
13 NOME COMPLETO MARLENE HELENA ALMEIDA ROSA
14 NOME COMPLETO RIDRE MANUEL GOMES TAVARES CORREIA
15 NOME COMPLETO JOÃO AUGUSTO RAMOS DA CRUZ
16 NOME COMPLETO CARLA LARISSA CARDOSO GOMES MIRANDA
17 NOME COMPLETO MÁRIO JORGE PEREIRA MONTEIRO
18 NOME COMPLETO MARGARIDA DA CRUZ
19 NOME COMPLETO SARA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES

Círculo Eleitoral: **Santiago Norte**

MPD

EFETIVOS	SUPLENTE
1 NOME COMPLETO AUSTELINO TAVARES CORREIA	1 NOME COMPLETO DANIEL DA SILVA GONÇALVES
2 NOME COMPLETO CARMEM NANCY FERREIRA MARTINS	2 NOME COMPLETO MARIA JESUS FREIRE AFONSO
3 NOME COMPLETO ABRÃO ANÍBAL FERNANDES BARBOSA VICENTE	3 NOME COMPLETO EVA GOMES MENDES LOPES VARELA
4 NOME COMPLETO CELSO HERMINIO SOARES RIBEIRO	4 NOME COMPLETO SAMUEL ÉVORA DE ALMEIDA VAZ MONTEIRO
5 NOME COMPLETO ANILDA INEIDA MONTEIRO TAVARES	5 NOME COMPLETO ODAIR ANTÓNIO SEMEDO AFONSO
6 NOME COMPLETO FRANCISCO NATALINO FORTES DIAS SANCHES	6 NOME COMPLETO LIZETE ALVES VARELA
7 NOME COMPLETO JOSÉ EDUARDO MENDES DA LOMBA MORENO	7 NOME COMPLETO MÓNICA LIZA MARTINS MOREIRA
8 NOME COMPLETO ISA MARIA GOMES MIRANDA MONTEIRO	8 NOME COMPLETO MÁRIO MENDES TAVARES
9 NOME COMPLETO DAVID ELIAS MENDES GOMES	9 NOME COMPLETO NATÁLIA ANTÓNIA PINTO ALMEIDA BARROS
10 NOME COMPLETO EDSON LIVER MENDES GOMES	10 NOME COMPLETO CELANDA DE JESUS SOARES DE PINA
11 NOME COMPLETO DULCELINA MENDES DA COSTA	11 NOME COMPLETO MANUEL MARCELINO TAVARES LANDIM
12 NOME COMPLETO CELITA ANNIE ALFAMA PEREIRA DA COSTA	12 NOME COMPLETO MANUEL DA CONCEIÇÃO MOREIRA BENCHIMOL FORTES
13 NOME COMPLETO JOÃO EVANGELISTA LOPES PEREIRA	13 NOME COMPLETO NILCE DE JESUS FURTADO DA COSTA
14 NOME COMPLETO EURIDICE LOPES SEMEDO COSTA	14 NOME COMPLETO ADILSON SANTOS GOMES VARELA

PP

EFETIVOS	SUPLENTE
1 NOME COMPLETO ARLINDO MENDES VIEIRA	1 NOME COMPLETO LAURINDA CORREIA BORGES
2 NOME COMPLETO PRISCILA VARELA AFONSECA	2 NOME COMPLETO JORGE VARELA SANCHES
3 NOME COMPLETO FELISBERTO VAZ SEMEDO	3 NOME COMPLETO MARIA VARELA TAVARES
4 NOME COMPLETO LUCI VARELA PEREIRA	
5 NOME COMPLETO JACINTO ALBERTO DE OLIVEIRA BORGES	
6 NOME COMPLETO GRACELINE PEREIRA FERNANDES	
7 NOME COMPLETO CARLOS PEREIRA VARELA	
8 NOME COMPLETO TELMA PATRÍCIA SEMEDO FERNANDES	
9 NOME COMPLETO ANDREIA ANDRADE MENDES	
10 NOME COMPLETO JOSÉ OLÍVIO GOMES TAVARES	
11 NOME COMPLETO SIVERA SIMONE DA VEIGA	



Comissão Nacional de Eleições
EDITAL Nº01/CNE/2021

12 NOME COMPLETO CECÍLIA PAULA VAZ DA VEIGA

13 NOME COMPLETO AUGUSTO VARELA BORGES

14 NOME COMPLETO TEREZA MARIA CORREIA MOREIRA

PTS

EFETIVOS

1 NOME COMPLETO CLÁUDIO HERNANI FURTADO DE SOUSA

2 NOME COMPLETO ATIMISA FERNANDES ROBALO

3 NOME COMPLETO FUNICE MARIA LOPES COSTA

4 NOME COMPLETO MICALL SANCHES LOPES

5 NOME COMPLETO ADMILSON DE JESUS SANCHES LOPES

6 NOME COMPLETO VÍNEA HORTÊNCIA MONTROND TAVARES

7 NOME COMPLETO MATEUS GOMES VARELA

8 NOME COMPLETO BRUNO MARCOS VARELA DA COSTA

9 NOME COMPLETO PAULETTE GERTRUDES GOMES VARELA

10 NOME COMPLETO MALICK SOW

11 NOME COMPLETO MILITINA TAVARES MENDES CORREIA

12 NOME COMPLETO HESALASY AMARO MENDES RODRIGUES BORGES

13 NOME COMPLETO RAISSA BARCELOS DE CASTRO FERNANDES

14 NOME COMPLETO GICELA DE JESUS MENDES VAZ

SUPLENTE

1 NOME COMPLETO JAIME JOSÉ TAVARES SEMEDO

2 NOME COMPLETO MARIA ODETE GOMES MENDES

3 NOME COMPLETO SOLANGE BARCELOS DE CASTRO FERNANDES

UCID

EFETIVOS

1 NOME COMPLETO NEIDA TERESA SEMEDO VARELA ROMPSO

2 NOME COMPLETO HOLDEN ROBERTO DE BRITO DUARTE

3 NOME COMPLETO ADELGISA DE JESUS DA COSTA DA VEIGA

4 NOME COMPLETO VILSON DE JESUS CARVALHO DA SILVA

5 NOME COMPLETO ESANDRA SANDRINE DIAS FERNANDES

6 NOME COMPLETO ERNESTO DE OLIVEIRA SEMEDO

7 NOME COMPLETO ROSA ALVES DE PINA BARROS LOPES

8 NOME COMPLETO JOSÉ MANUEL GONÇALVES DOS SANTOS FERNANDES

9 NOME COMPLETO LELIANE ISABEL LOPES GARCIA

10 NOME COMPLETO GILSON JORGE SOARES CARVALHAL

11 NOME COMPLETO DAYANA MAURA PAIVA MOREIRA

12 NOME COMPLETO HELDER CARDOSO SANCHES

13 NOME COMPLETO ALEIDA MASCARENHAS DOS SANTOS

14 NOME COMPLETO SEBASTIÃO DELGADO DE SOUSA

SUPLENTE

1 NOME COMPLETO MARIA ARTEMIZA GONÇALVES MONTEIRO

2 NOME COMPLETO ESMERALDA DE JESUS MARTINS FERNANDES

3 NOME COMPLETO MÔNICA SOFIA DOS SANTOS RIBEIRO

PAICV

EFETIVOS

1 NOME COMPLETO JOÃO BATISTA CORREIA PEREIRA

2 NOME COMPLETO CARLA SANTOS DE CARVALHO RAMOS CARDOSO

3 NOME COMPLETO ARMINDO FREITAS CORREIA

4 NOME COMPLETO CARLOS TAVARES RODRIGUES

5 NOME COMPLETO EVELINE NAIR MONTEIRO RAMOS

6 NOME COMPLETO ANTÔNIO ALBERTO MENDES DOS SANTOS FERNANDES

7 NOME COMPLETO ELISANGELA FERNANDES SEMEDO

SUPLENTE

1 NOME COMPLETO MANUEL MOREIRA FERNANDES

2 NOME COMPLETO JOÃO MONTEIRO MASCARENHAS

3 NOME COMPLETO ANA SUZETE DE PINA BARBOSA

4 NOME COMPLETO PAULO VARELA

5 NOME COMPLETO ELISABETH DA CONCEIÇÃO LOPES MARQUES

6 NOME COMPLETO JOSÉ CARLOS MENDES TEIXEIRA

7 NOME COMPLETO MANUEL JESUS FURTADO BARRETO



Comissão Nacional de Eleições
EDITAL Nº01/CNE/2021

8 NOME COMPLETO JACELINE CARLA FURTADO MEDINA	8 NOME COMPLETO JANINE NAIR GOMES SEMEDO ROSA
9 NOME COMPLETO ARNALDO JORGE MENDES DE BRITO	9 NOME COMPLETO ADELAIDE DE PINA LOPES
10 NOME COMPLETO MANUEL GRACIANO MORENO ROCHA	10 NOME COMPLETO SABINO TAVARES CORREIA
11 NOME COMPLETO MARIA ILISITA RAMOS FERNANDES FONSECA	11 NOME COMPLETO NATALINA DE JESUS BORGES FURTADO
12 NOME COMPLETO RONALDO CARLOS RODRIGUES CARDOSO	12 NOME COMPLETO JANDIRA GOMES SEMEDO BRITO
13 NOME COMPLETO FELISBERTO LOPES DA VEIGA	13 NOME COMPLETO ANDRÁ ALINO SEMEDO VEIGA
14 NOME COMPLETO MARIA LUISA RAMOS RODRIGUES RIBEIRO	14 NOME COMPLETO ALEXANDRA SEMEDO LOPES

PSD

EFETIVOS	SUPLENTES
1 NOME COMPLETO EDELINA COSTA ALMEIDA MATIAS	1 NOME COMPLETO LIDER SOARES
2 NOME COMPLETO CECILIO AFONSO MENDES DUARTE	2 NOME COMPLETO IDALINA CORREIA DA COSTA
3 NOME COMPLETO EDMILSON CORREIA LOPES	3 NOME COMPLETO ÂNGELA SUZETE LOPES TAVARES
4 NOME COMPLETO LAUDICIA MOREIRA	
5 NOME COMPLETO JOSÉ RUI LOPES ALÉM	
6 NOME COMPLETO MARIA JOSÉ LOPES VAZ	
7 NOME COMPLETO HERONDINA RODRIGUES NASCIMENTO DE PINA	
8 NOME COMPLETO NELSON MENDES DE OLIVEIRA	
9 NOME COMPLETO SONIA LENILDA CORREIA ALMEIDA	
10 NOME COMPLETO JOÃO CLAUDIO MENDES MARTINS	
11 NOME COMPLETO MARLENE SOFIA LOPES TAVARES	
12 NOME COMPLETO ESTER RAMOS GONÇALVES	
13 NOME COMPLETO GILSON EMANUEL MENDES MARTINS	
14 NOME COMPLETO HELGA MENDES CORREIA	

Circulo Eleitoral: Fogo

MPD

EFETIVOS	SUPLENTES
1 NOME COMPLETO FILIPE ALVES GOMES DOS SANTOS	1 NOME COMPLETO ANTÔNIO PEDRO BARBOSA CARDOSO
2 NOME COMPLETO VANUSA FRANCISCA CORREIA TEIXEIRA BARBOSA	2 NOME COMPLETO JACINTA RODRIGUES MIRANDA
3 NOME COMPLETO LUIS ANTÔNIO GOMES ALVES	3 NOME COMPLETO MARIA ROSSÁRIO AFONSO DE ANDRADE
4 NOME COMPLETO CARLOS ALBERTO GONÇALVES LOPES	4 NOME COMPLETO ELDER GABRIEL CORREIA LOPES
5 NOME COMPLETO DILEIA PIRES MONTEIRO	5 NOME COMPLETO LIZABETE ALVES MARTINS

PAICV

EFETIVOS	SUPLENTES
1 NOME COMPLETO EVA VERONA TEIXEIRA ANDRADE ORTET	1 NOME COMPLETO MANUELA BARBOSA LOPES
2 NOME COMPLETO LUIS JOAQUIM GONÇALVES PIRES	2 NOME COMPLETO JOÃO FRANCISCO NUNES PIRES MONTEIRO
3 NOME COMPLETO CARLOS FERNANDINHO TEIXEIRA	3 NOME COMPLETO JOSÉ MANUEL LEDO PONTES DA ROSA
4 NOME COMPLETO CLARA GOMES DE ANDRADE	4 NOME COMPLETO MARIA NOVA GONÇALVES BARROS MONTEIRO
5 NOME COMPLETO AMLILDA ALBERTO DOS SANTOS GONÇALVES LOURO	5 NOME COMPLETO ANTÔNIO ALBERTO DE ANDRADE

UCID

EFETIVOS	SUPLENTES
1 NOME COMPLETO PEDRO PIRES RIBEIRO	1 NOME COMPLETO VIVIANA MONTEIRO TEIXEIRA
2 NOME COMPLETO MARISA RODRIGUES	2 NOME COMPLETO FRANCISCO DA ROSA ALVES VIEIRA
3 NOME COMPLETO HENRIQUE ANDRADE	3 NOME COMPLETO DANIELSON TEIXEIRA LOBO



Comissão Nacional de Eleições
EDITAL Nº01/CNE/2021

4 NOME COMPLETO VERÔNICA MENDES BARBOSA VICENTE

5 NOME COMPLETO JOSÉ DOMINGOS MENDES GONÇALVES

Círculo Eleitoral: **Brava**

MPD

EFETIVOS

1 NOME COMPLETO FERNANDA FIDALGO DE PINA BURGO

2 NOME COMPLETO SAMUEL BAPTISTA VARELA

SUPLENTES

1 NOME COMPLETO DOMINGAS ANDRADE COELHO

2 NOME COMPLETO VIRIATO DE BARROS GOMES

3 NOME COMPLETO AULÍLIA EUGÉNIA MASCARENHAS OLIVEIRA

PAICV

EFETIVOS

1 NOME COMPLETO CLÉVIS ISILDO BARBOSA DA LOMBA SILVA

2 NOME COMPLETO ARMINDA MONTEIRO CECÍLIO MOREIRA

SUPLENTES

1 NOME COMPLETO JOSÉ CÂNDIDA PEREIRA BAPTISTA

2 NOME COMPLETO AUGUSTO DE JESUS CABRAL

3 NOME COMPLETO MELANICE DA GRAÇA DE PINA

UCID

EFETIVOS

1 NOME COMPLETO NELSON COLIN MIRANDA RODRIGUES GOMES

2 NOME COMPLETO ELOISA HELENA GOMES MIRANDA

SUPLENTES

1 NOME COMPLETO NELSON AURICO BURGO GOMES

2 NOME COMPLETO MIRIAM CILENE RODRIGUES DIAS

3 NOME COMPLETO JOSÉ ALEXANDRE BORGES DE PINA MONTEIRO

Círculo Eleitoral: **África**

PTS

EFETIVOS

1 NOME COMPLETO HERMANN TAVARES LOPES

2 NOME COMPLETO ÂNGELA TAVARES DA ROSA

SUPLENTES

1 NOME COMPLETO FLÁVIO AUGUSTO MENDES TAVARES

2 NOME COMPLETO ANDREIA MIRANDA DIAS

3 NOME COMPLETO RILTON GOMES MEDINA

PAICV

EFETIVOS

1 NOME COMPLETO MÁRIO CELSO ALVES TEIXEIRA

2 NOME COMPLETO GISELE FERMANDE ANTOINETTE JOSEPHINE LOPES

SUPLENTES

1 NOME COMPLETO JOSÉ MANUEL ALMEIDA FONSECA

2 NOME COMPLETO JOSÉ WILSON BARBOSA DE OLIVEIRA

3 NOME COMPLETO MARIA DE FÁTIMA SILVA

PP

EFETIVOS

1 NOME COMPLETO BENVINDO MARQUES DOS REIS

2 NOME COMPLETO GABRIELA GATT RODRIGUES

SUPLENTES

1 NOME COMPLETO JUVENAL LOPES FURTADO

2 NOME COMPLETO MARIA JOSÉ CORREIA PINA

3 NOME COMPLETO MIRIANICE ALMEIDA VIEIRA

PSD

EFETIVOS

1 NOME COMPLETO ANTÓNIO JOÃO INOCÊNCIO

2 NOME COMPLETO ZANY FILOMENA GARCIA DA CRUZ DE PINA

SUPLENTES

1 NOME COMPLETO NASCIMENTO DA VEIGA GOMES

2 NOME COMPLETO MÁRIO LOPES MONIZ

UCID

EFETIVOS

1 NOME COMPLETO ANTÓNIO ANDRADE LOPES TAVARES

2 NOME COMPLETO ANGELA ANTONIETA SILVA FERREIRA

SUPLENTES

1 NOME COMPLETO HIRONIDINA DA CONCEIÇÃO PINTO ÉVORA

2 NOME COMPLETO ADÉRITO SÁ NOGUEIRA TAVARES

3 NOME COMPLETO DYLAN LAWRENCE DE CARVALHO

MPD



Comissão Nacional de Eleições
EDITAL Nº01/CNE/2021

EFETIVOS

- 1 NOME COMPLETO ORLANDO PEREIRA DIAS
- 2 NOME COMPLETO ANA ISABEL DE OLIVEIRA RAMOS CORREIA

SUPLENTES

- 1 NOME COMPLETO JEANNE MARIE REINE GOMES
- 2 NOME COMPLETO CARLOS RENATO RAMOS TAVARES
- 3 NOME COMPLETO TEREZA DE JESUS TEIXEIRA

Circulo Eleitoral: **América**

PAICV

EFETIVOS

- 1 NOME COMPLETO ALBERTO ALVES
- 2 NOME COMPLETO LUCILENE DA LUZ GOMES ALMEIDA

SUPLENTES

- 1 NOME COMPLETO CESAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2 NOME COMPLETO GRACELINO JOSÉ TAVARES BARBOSA
- 3 NOME COMPLETO LUCIALINA MARIA SOARES DOS REIS

UCID

EFETIVOS

- 1 NOME COMPLETO BENJAMIM ALVES TEIXEIRA
- 2 NOME COMPLETO DIVA HELENA GOMES DE ALMEIDA

SUPLENTES

- 1 NOME COMPLETO ORLANDO MEDINA DA GRAÇA
- 2 NOME COMPLETO LILIAN DE SÁ NOGUEIRA FERNANDES
- 3 NOME COMPLETO RITO MANUEL FERNANDES

MPD

EFETIVOS

- 1 NOME COMPLETO MARIA DE FÁTIMA TAVARES SILVA MOREIRA WRIGHT
- 2 NOME COMPLETO JOÃO AUGUSTO VIEIRA BATISTA

SUPLENTES

- 1 NOME COMPLETO PEDRO ALVES SILVA
- 2 NOME COMPLETO NARCISA SANTOS ARAÚJO
- 3 NOME COMPLETO FERNANDO JORGE CARDOSO LOPES

PP

EFETIVOS

- 1 NOME COMPLETO NELSON DUARTE MONTEIRO
- 2 NOME COMPLETO MIRIAM MATESSA SEMEDO VIEIRA

SUPLENTES

- 1 NOME COMPLETO JOSÉ HENRIQUE TAVARES SANTOS MORENO
- 2 NOME COMPLETO ANA PAULA VAZ DA VEIGA
- 3 NOME COMPLETO ALBERTO PIRES INÁCIO DA SILVEIRA

PSD

EFETIVOS

- 1 NOME COMPLETO SANDRA HELENA VARELA ANDRADE
- 2 NOME COMPLETO SANDRO JAILSON MENDES OLIVEIRA

SUPLENTES

- 1 NOME COMPLETO AILINE PATRICIA TAVARES
- 2 NOME COMPLETO OLÍVIO LOPES TAVARES

PTS

EFETIVOS

- 1 NOME COMPLETO MARLA SOFIA DA VEIGA FERNANDES
- 2 NOME COMPLETO CLINTON ADELINO SENA FERREIRA

SUPLENTES

- 1 NOME COMPLETO KATIA MAYARA DOS REIS DE PINA
- 2 NOME COMPLETO ANDERSON ANTÔNIO VIEIRA ROSA
- 3 NOME COMPLETO ROMINA SUELY DE JESUS TAVARES DA VEIGA ROSA

Circulo Eleitoral: **Europa e Resto do Mundo**

PP

EFETIVOS

- 1 NOME COMPLETO JOÃO HELDER DE CARVALHO
- 2 NOME COMPLETO MARIA DO CARMO MONTEIRO BORGES

SUPLENTES

- 1 NOME COMPLETO YASMINE ZELON MIRANDA
- 2 NOME COMPLETO YURAN GIOVANY GOMES DUARTE
- 3 NOME COMPLETO CARLA SOFIA VARELA CABRAL

UCID

EFETIVOS

- 1 NOME COMPLETO ANA FRANCISCA SILVA SOARES
- 2 NOME COMPLETO ÂNGELO SILVA FERREIRA

SUPLENTES

- 1 NOME COMPLETO CARLOS ALBERTO LOPES
- 2 NOME COMPLETO CHEILA CRISTINA FORTES ÉVORA
- 3 NOME COMPLETO JOSÉ LOPES BRITO



Comissão Nacional de Eleições
EDITAL Nº01/CNE/2021

PAICV

EFETIVOS

- 1 NOME COMPLETO FRANCISCO CORREIA PEREIRA
2 NOME COMPLETO ZENAIDA ISABEL FURTADO DOS REI BORGES

SUPLENTE

- 1 NOME COMPLETO JAILSON JORGE MARTINS MELICIO
2 NOME COMPLETO MARLENE ROCHA DELGADO
3 NOME COMPLETO ANTONINA SEMEDO LOPES DE BARROS

MPD

EFETIVOS

- 1 NOME COMPLETO EMANUEL ALBERTO DUARTE BARBOSA
2 NOME COMPLETO NADINE SANTOS MONTEIRO LIMA GOMES

SUPLENTE

- 1 NOME COMPLETO JAIME MONTEIRO DA CRUZ
2 NOME COMPLETO INDIRA DOS ANJOS COELHO MARTINS
3 NOME COMPLETO FRANCISCO SEMEDO DA COSTA

PTS

EFETIVOS

- 1 NOME COMPLETO ELIANE ALMEIDA GOMES
2 NOME COMPLETO ISMAEL MENDES CARDOSO VAZ

SUPLENTE

- 1 NOME COMPLETO MAIRA AIRINE CORREIA RIBEIRO
2 NOME COMPLETO JOSÉ EUCLIDES TAVARES LOPES
3 NOME COMPLETO ÉRICA LOPES VIEIRA

A Presidente da Comissão,

Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves.





ECOWAS COMMISSION
COMMISSION DE LA CEDEAO
COMISSÃO DA CEDEAO

DECLARAÇÃO PRELIMINAR - ELEIÇÃO PRESIDENCIAL

Praia, Cabo Verde, de outubro 17, 2021

Página 1/5

I- INTRODUÇÃO

- 1- Poucos meses após as eleições legislativas, 398.865 eleitores divididos entre o território nacional (342.777) e a diáspora (56.087) foram convidados às urnas para eleger seu 5º Presidente da República em 17 de outubro de 2021. Esta 7ª eleição presidencial é a que registra maior número de eleitores registrados desde o primeiro em 1991. Pela primeira vez, há 7 candidatos. É também a primeira eleição presidencial no contexto da pandemia do Covid-19.
- 2- De acordo com o Artigo 12 e outras disposições relevantes do Protocolo Adicional sobre Democracia e Boa Governança (2001), e outros instrumentos regionais e internacionais relevantes, o Presidente da Comissão da CEDEAO, Sua Excelência Jean-Claude Kassi BROU enviou uma Missão de Observação Eleitoral (MOE) em Cabo Verde, chefiado pelo ex-Presidente do Governo de Transição da República do Níger, Sua Excelência o General Salou Djibo.
- 3- Com sede na Praia, capital de Cabo Verde, desde 28 de setembro de 2021, o principal objetivo desta Missão é observar todas as etapas do processo eleitoral e apoiar os atores para garantir o bom desenrolar do voto. Tem 58 membros, incluindo, por um lado, Peritos em questões eleitorais, Peritos em Segurança, ex-ministros, juristas, jornalistas, membros da sociedade civil e, por outro lado, Embaixadores dos Estados Membros acreditados junto da Comissão da CEDEAO, Representantes da Parlamento da CEDEAO, Tribunal de Justiça e uma equipa de apoio técnico da Comissão chefiada pelo General Francis AWAGBE BEHANZIN, Comissário para os Assuntos Políticos, Paz e Segurança.



DECLARAÇÃO PRELIMINAR - ELEIÇÃO PRESIDENCIAL

Praia, Cabo Verde, de outubro 17, 2021

Página 2/5

II- CHEGADA, INÍCIO DAS CONSULTAS E IMPLEMENTAÇÃO DOS OBSERVADORES

a- Consultas

- 4- No exercício da sua missão, a Equipa Central e os observadores de longa duração tiveram sessões de trabalho com, entre outras, a Comissão Nacional de Eleições (CNE), a Direcção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral (DGAPE), a Autoridade Reguladora da Comunicação (ARC), o Centro Operacional da Sociedade da Informação (NOSI), a Direcção-Geral da Polícia Nacional.
- 5- Sua Excelência o Senhor General Salou Djibo, Chefe da Missão, encontrou-se entretanto com o Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, Sua Excelência RUI FIGUEIREDO SOARES, com Os Chefes das Missões de Observação Eleitoral da União Africana e com os representantes de alguns candidatos a eleições presidenciais.
- 6- Estas consultas permitiram à Missão recolher informação relevante sobre os esforços feitos pelos órgãos encarregados das eleições para a organização material da eleição, bem como o contexto geral da mesma.

b- Implantação de observadores

- 7- Após briefing, a equipe principal e os Observadores de Longo Prazo foram destacados para a ilha de Santiago (Praia, Santa Catarina, Tarafa), e para as ilhas de São Vicente e Maio. Os Observadores de Curto Prazo, organizados em 22 pares, foram implantados nas nove (9) cidades da Ilha de Santiago.
- 8- No total, a Missão cobriu 550 assembleias de voto, o que representa 74,32% de todas as assembleias de voto nas ilhas abrangidas pela Missão.

c- Observação e descobertas.

- 9- Esta declaração relacionada segue as observações preliminares feitas por nossos observadores implantados no campo. Ele será complementado posteriormente por um relatório final mais detalhado. Com base nas,



DECLARAÇÃO PRELIMINAR - ELEIÇÃO PRESIDENCIAL

Praia, Cabo Verde, de outubro 17, 2021

Página 3/5

informações fornecidas pelos observadores à Sala de Situação, após análise, a Missão fez as seguintes observações:

➤ **Antes do dia da votação.**

- A condução da campanha eleitoral num ambiente pacífico, sem confrontos, em particular com debates políticos nacionais, por vezes acalorados, na televisão.
- Rigoroso respeito tanto pelo acesso igualitário dos candidatos à mídia quanto pelo seu tratamento sob o olhar atento da Autoridade Reguladora de Comunicação (ARC);
- As notáveis iniciativas e esforços desenvolvidos pelos diversos órgãos responsáveis pelo processo eleitoral no sentido de mobilizar o eleitorado.

➤ **Abertura, processo de votação e contagem de votos**

- (i) O início da votação foi entre as 7h00 e as 8h00, dependendo das assembleias de voto; esta discrepância parece ser um problema de comunicação e de formação.
- (ii) A disponibilidade atempada e em quantidade suficiente do material eleitoral em 99% das assembleias de voto visitadas na abertura com presença efectiva dos representantes dos candidatos de Carlos Alberto Wahnnon Carvalho Veiga e José Maria Pereira Neves em 96% das assembleias de voto visitadas e dos restantes candidatos em determinadas assembleias de voto;
- (iii) Adesão sistemática aos protocolos do COVID 19, incluindo o uso de gel desinfetante para as mãos, distanciamento social e uso de máscara facial;
- (iv) O domínio dos procedimentos eleitorais e o profissionalismo demonstrado pelos agentes eleitorais compostos maioritariamente por mulheres;
- (v) A fraca mobilização dos eleitores na abertura das assembleias de voto com uma melhoria ao longo do escrutínio;
- (vi) A presença de observadores da União Africana em alguns BV visitados;
- (vii) O bom desenrolar da contagem de votos e o processo de contagem de votos de acordo com as disposições legais em vigor.



ECOWAS COMMISSION
COMMISSION DE LA CEDEAO
COMISSÃO DA CEDEAO

DECLARAÇÃO PRELIMINAR - ELEIÇÃO PRESIDENCIAL

Praia, Cabo Verde, de outubro 17, 2021

Página 4/5

III- CONCLUSÕES PRELIMINARES

- 10-A Missão congratula-se com as condições marcantes para a organização do escrutínio, bem como a celeridade e transparência na transmissão e divulgação dos resultados provisórios anunciados no site oficial da CNE / DGAPE / NOSi.
- 11- Consequentemente, a Missão da CEDEAO felicita as autoridades cabo-verdianas e todas as partes interessadas pelos esforços desenvolvidos até ao momento, para a realização das eleições num ambiente de paz. Felicita e convida o vencedor a intensificar esforços para responder aos desafios da recuperação económica e consolidação das conquistas democráticas, em conjunto com o Governo e as forças do país.
- 12-A Missão saúda, em particular, a competência técnica, organizacional e profissionalismo da CNE e de todas as instituições envolvidas na gestão do processo eleitoral. Congratula-se também com a grande política efectuada por Cabo Verde nos últimos anos.
- 13-A Missão aproveita a oportunidade para prestar uma merecida homenagem a SE Sr. Jorge Carlos FONSECA, Presidente da República, pelo seu empenho e pelo seu contributo positivo para o processo eleitoral e para o fortalecimento da cultura democrática de Cabo Verde.
- 14 Assim resumindo, toda eleição presidencial do dia 17 de outubro de 2021 desenrolou-se em boas condições, e com transparência e credibilidade. E tendo feito as recomendações seguintes:

Para as autoridades competentes de Cabo Verde:

- Incentivar e continuar a promover todas as iniciativas destinadas a aumentar a participação do cidadão nas eleições;



ECOWAS COMMISSION
COMMISSION DE LA CEDEAO
COMISSÃO DA CEDEAO

DECLARAÇÃO PRELIMINAR - ELEIÇÃO PRESIDENCIAL

Praia, Cabo Verde, de outubro 17, 2021

Página 5/5

- Incentivar e continuar a promover a forte participação das mulheres na gestão dos assuntos públicos, inclusive nos OGEs;
- Considere o envolvimento da sociedade civil no processo eleitoral e, em particular, através da observação eleitoral.

Para ORE na região:

- Iniciar intercâmbios e visitas de trabalho com instituições nacionais cabo-verdianas bem como com o NOSI para troca de experiências.
- Inspire-se na consideração do voto da diáspora de Cabo Verde.

15- A Missão aproveita a oportunidade para agradecer às autoridades cabo-verdianas o caloroso acolhimento e as providências tomadas para facilitar o envio da Missão.

Feito na Praia, a 18 de Outubro de 2021

S.E. Général Salou DJIBO

Chefe da Missão de Observação Eleitoral da CEDEAO

ANEXO - 4 - CALENDÁRIO DE ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS 2021



IMPRESSÃO NACIONAL DE CUSTO FISCAL, SA

© Todos os direitos reservados. A cópia ou distribuição não autorizada é proibida.

2066 I Série — nº 75 «B.O.» da República de Cabo Verde 30 de julho de 2021

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Deliberação nº 1/EleiçõesPresidenciais/2021

Reunião Plenária de 29 de julho de 2021

A Comissão Nacional de Eleições (CNE), ao abrigo do disposto no art. 19º do Código Eleitoral (CE), elaborou e aprovou o presente **Calendário Eleitoral** referente à Eleição do Presidente da República marcada para o dia 17 de outubro de 2021.

ATOS ELEITORAIS	RESPONSÁVEL	DISPOSIÇÃO LEGAL	DATAS	TEXTO LEGAL
Marcação da data da Eleição do Presidente da República	Presidente da República (PR)	373º	Decreto Presidencial n.º 16/2021, de 27 de julho, publicado no B.O., I Série, n.º 74	Antecedência mínima de 70 dias
Elaboração e publicação do Calendário Eleitoral	Comissão Nacional de Eleições (CNE)	19º	Até ao dia 30/07/2021	No prazo de 3 dias a contar da publicação do Decreto que marca a data das eleições
Designação dos Delegados da CNE	CNE	27º/1 e 4		Logo após a publicação do Decreto Presidencial
RECENSEAMENTO ELEITORAL E CONTENCIOSO				
Suspensão do recenseamento eleitoral	Comissão de Recenseamento Eleitoral (CRE)	52º/2	A partir das 24 horas do dia 12/08/2021	A partir do 65º dia que antecede as eleições e até ao dia da sua realização
Exposição dos cadernos de recenseamento, nas sedes das CRE, para efeitos de consulta e reclamação dos interessados	CRE	65º/1	Até ao dia 23/08/2021	Até 55 (cinquenta e cinco) dias anteriores ao dia das eleições

I Série — nº 75 «B.O.» da República de Cabo Verde — 30 de julho de 2021 2067

Reclamação, por escrito, das omissões ou inscrições indevidas no recenseamento, perante as CRE	Eleitores e demais interessados	65ª/2	Até ao dia 28/08/2021	Até ao 50º dia anterior ao dia das eleições
Decisão e comunicação das reclamações pela CRE	CRE	65ª/3	Até ao dia 31/08/2021	Até ao 47º dias anterior ao dia das eleições
Recurso das decisões das CRE para o Tribunal da Comarca competente	Eleitores	65ª/4	No prazo de 48 horas a contar da decisão da CRE	No prazo de 48 horas a contar da decisão da CRE
Decisão definitiva do recurso.	Tribunal da Comarca competente	65ª/5	No prazo de 3 dias a contar da data da entrada da petição do recurso	No prazo de 3 dias a contar da data da entrada da petição do recurso
Comunicação da decisão do Tribunal ao eleitor recorrente e à CRE recorrida	Tribunal da Comarca competente	65ª/5	Imediatamente	Imediatamente
Retificações resultantes das reclamações e dos recursos	CRE	69ª/1	Imediatamente	Imediatamente
Comunicação das retificações resultantes das reclamações e recursos ao SAPE	CRE	65ª/6	Até ao dia 12/09/2021	Até ao 35º dia anterior à data das eleições
Inalterabilidade dos cadernos de recenseamento	CRE	70ª/1	Começa às 00 horas do dia 17/09/2021	30 (trinta) dias anteriores à data das eleições
As CREs lavram o termo de encerramento dos cadernos de recenseamento.	CRE	70ª/2	No dia 18/09/2021	No 1º dia posterior aos 30 dias anteriores à data das eleições
Publicação no BO e divulgação nos órgãos de comunicação social dos mapas com os	Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral (SAPE)	69ª/2	No prazo de 20 dias a contar das retificações	No prazo de 20 (vinte) dias a contar das retificações

206B I Série — nº 75 «B.O.» da República de Cabo Verde 30 de julho de 2021

resultados globais do recenseamento.				
Extração de cópias dos Cadernos Eleitorais pelas CREs	CRE	138º/1	Até ao dia 27/09/2021	Até ao 20º dia anterior ao das eleições
Entrega de cópias dos cadernos eleitorais às Candidaturas e aos Delegados da CNE	CRE	138º/3, al. b) e c)	Até ao dia 07/10/2021	Até ao 10º dia anterior ao das eleições
Pedido de mudança da assembleia de voto para o local de exercício de funções à SAPE, pelos membros de Mesas.	Membros da mesa de Assembleia de Voto (MAV)	199º/2	Até ao dia 07/10/2021	Até 10 dias antes da data das eleições
Aditamento e supressão correspondente ao nome do membro nos cadernos eleitorais pertinentes.	SAPE	199º/2	Imediatamente	Imediatamente
APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E CONTENCIOSO				
Apresentação das candidaturas perante o Tribunal Constitucional (TC)	Cidadãos Eleitores	376º/1	Até ao dia 18/08/2021	Até 60 (sessenta) dias antes da data marcada para as eleições
Sorteio da ordem a atribuir às candidaturas nos boletins de voto	Presidente do TC	376º/2	No dia 19/08/2021	No dia seguinte ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas
Afixação por edital, à porta do Tribunal Constitucional, da relação com os nomes dos candidatos, ordenados em conformidade com o sorteio	Presidente do TC	376º/3	Imediatamente após o sorteio	Imediatamente após o sorteio
Envio de cópias do auto do sorteio à				

I Série — nº 75 «B.O.» da República de Cabo Verde — 30 de julho de 2021 2069

CNE, ao Primeiro-Ministro (PM), ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, ao SAPE e aos Presidentes das Câmaras Municipais (PCM), para efeitos de publicidade	Tribunal Constitucional (TC)	378º/4 e 382º	Imediatamente	Imediatamente
Notificação ao mandatário nacional do candidato para suprimimento de irregularidades	TC	380º/3	Imediatamente	Imediatamente
Suprimimento das irregularidades	Mandatário nacional do candidato	380º/3	48 horas após a notificação	No prazo de 48 horas após a notificação
Decisão relativa à admissão das candidaturas	TC	380º/4	No dia 23/08/2021	5 dias a contar do termo do prazo para apresentação de candidaturas
Recurso das decisões relativas à apresentação das candidaturas para o plenário do TC	Mandatários ou Candidatos	381º/1	24 horas a contar da notificação	No prazo de 24 horas a contar da notificação
Notificação do recurso ao mandatário nacional da candidatura	TC	381º/3	Imediatamente	Imediatamente
O mandatário do candidato responde, querendo, ao recurso contra a admissão de candidatura	Mandatários ou Candidatos	381º/3	24 horas a contar da notificação	No prazo de 24 horas a contar da notificação
No caso de recurso contra a não admissão de qualquer candidatura, o TC notifica os mandatários nacionais das outras candidaturas	TC	381º/4	Imediatamente	Imediatamente
Os mandatários nacionais ou os		381º/4		

2070 I Série — nº 75 «B.O.» da República de Cabo Verde 30 de julho de 2021

candidatos respondem, querendo, o recurso contra a não admissão de qualquer candidatura	Mandatários/Candidatos		24 horas após a notificação do recurso	No prazo de 24 horas após a notificação do recurso
O TC decide o recurso em definitivo	TC	381º/5	24 horas a contar do termo do prazo para resposta	No prazo de 24 horas a contar do termo do prazo para resposta
Envio da relação das candidaturas definitivamente admitidas à CNE, ao Primeiro-Ministro (PM), ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, ao SAPE e aos Presidentes das Câmaras Municipais (PCM)	TC	382º	Imediatamente	Imediatamente
Direito à dispensa do exercício de funções públicas ou privadas	Candidatos	383º/1	A partir da data da apresentação da candidatura até ao dia 18/10/2021	A partir da data da apresentação da candidatura até ao dia seguinte ao das eleições
Proibição do exercício de qualquer cargo nos órgãos de soberania, e os cargos de Procurador-Geral da República, e de Chefe ou Vice-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas	Candidatos	383º/2	A partir do anúncio público da respetiva candidatura	A partir do anúncio público da respetiva candidatura
Desistência de qualquer candidato mediante declaração por ele subscrita, com assinatura reconhecida por notário apresentada ao Presidente do TC	Candidatos	384º/1	Até ao dia 15/10/2021	Até 48 horas antes do dia das eleições

I Série — nº 75 «B.O.» da República de Cabo Verde — 30 de julho de 2021 2071

Atribuição da cópia da declaração de desistência à porta do edifício do Tribunal Constitucional	Presidente do TC	384º/2	Imediatamente	Imediatamente
Notificação à CNE, ao PM, ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, ao SAPE e aos Presidentes das Câmaras Municipais da desistência do candidato	Presidente do TC	384º/2 e 378º/4	Imediatamente	Imediatamente
CONFEÇÃO DOS BOLETINS DE VOTO				
Envio de cópia do auto de sorteio ao SAPE para confecção dos boletins de voto de acordo com a ordem atribuída.	Presidente do TC	378º/5	Imediatamente	Imediatamente
A CNE aprova e valida os protótipos dos boletins de voto incumbindo ao SAPE de providenciar a sua confecção, sob a sua supervisão.	CNE	165º	Imediatamente após a receção dos protótipos	Imediatamente após a receção dos protótipos dos boletins de voto do SAPE
Constituição da Comissão <i>ad hoc</i> para a fiscalização e distribuição dos boletins de voto	CNE	167º/1	Antes do início da confecção dos boletins de votos	Imediatamente após a aprovação e validação dos protótipos
Confecção de boletins de voto	SAPE	165º	Após aprovação dos protótipos	Após aprovação dos protótipos
A CNE remete a cada candidatura um <i>for</i> <i>simile</i> do boletim de voto, rubricado pelo seu Presidente e autenticado com o selo branco em uso	CNE	166º/5	Imediatamente após a receção	Imediatamente após a receção

2072 I Série — nº 75 «B.O.» da República de Cabo Verde 30 de julho de 2021

PROPAGANDA E ATOS DE CAMPANHA ELEITORAL				
Proibição de propaganda política feita, direta ou indiretamente, através de qualquer meio de publicidade comercial, paga ou gratuita, seja qual for o suporte ou meio de comunicação utilizada para o efeito	Qualquer entidade, partido político e Candidato	113º/1	A partir do dia 27/07/2021	A partir da publicação do Decreto Presidencial que designa a data das Eleições (Decreto Presidencial n.º 16/2021, de 27 de julho)
Sorteio da ordem de repartição dos tempos de antena	CNE	117º/5	Até ao dia 25/09/2021	Até ao 3º dia anterior ao início da campanha eleitoral
Definição e repartição dos espaços especiais destinados à afixação de material de propaganda gráfica política	Câmara Municipal	110º/1	Até ao dia 20/09/2021	Até ao termo do 10º dia anterior ao dia marcado para o início da campanha eleitoral
Proibição de divulgação e comentários de sondagens ou inquéritos de opinião	Qualquer entidade	99º/1	De 30/09/2021 até à hora de fecho das MAV	Desde o início da campanha eleitoral até à hora do fecho das MAVS
Permissão de divulgação de sondagens ou inquéritos, mediante prévia autorização da CNE	Qualquer entidade	99º/2	Entre o dia 27/07/2021 e o dia 30/09/2021	Entre o dia da marcação das eleições e o do início da campanha eleitoral
Período de Campanha Eleitoral	Candidatos	91º e 386º/1	Das 00:00 horas do dia 30/09/2021 até às 24:00 do dia 15/10/2021	A partir do 17º dia anterior ao dia das eleições e termina às 24 horas da antevéspera do dia das eleições
Proibição de toda a propaganda eleitoral	Qualquer entidade	92º e 106º/11	A partir das 00:00 do dia 16/10/2021	A partir das zero horas do dia anterior ao dia marcado para as eleições
Proibição de:				

I Série — nº 75 «B.O.» da República de Cabo Verde — 30 de julho de 2021 2073

a) Aprovar ou conceder subvenções, donativos, patrocínios e contribuições a particulares; b) Realizar cerimónias públicas de lançamento de primeiras pedras ou de inauguração	Titulares de cargos públicos/Entidades públicas	97ª/7	A partir do dia 18/08/2021	A partir do 60º dia anterior à data marcada para as eleições
Proibição de: - Transmissão, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, imagens de realização de pesquisas ou sondagem eleitoral em que seja possível identificar o entrevistado ou que haja manipulação de dados; - Usar de truncagem, montagem ou outros recursos áudio ou vídeo que degradem ou ridicularizem, candidato, partido, coligação ou lista; - Dar tratamento privilegiado a partido, coligação ou lista; - Transmitir programa apresentado ou comentado por candidato ou seu mandatário;	Entidades públicas e privadas	105ª/2 (Com exceção das alíneas c) e e), que foram declaradas inconstitucionais pelo Acórdão Nº13/2016 do Tribunal Constitucional)	A partir do dia 18/08/2021 até ao encerramento da votação	A partir do 60º dia anterior à data marcada para as eleições, até ao encerramento da votação
O arrendamento de prédios urbanos destinados à preparação e realização de campanha eleitoral seja qual for o fim do arrendamento.	Arrendatários de prédios urbanos	101ª	A partir de 27/07/2021 até ao dia 6/11/2021 (1ª Sufrágio) e até ao dia 20/11/2021 (2ª Sufrágio)	A partir da data da publicação do diploma que marcar a data das eleições e até vinte dias após a data das eleições

2074 I Série — nº 75 «B.O.» da República de Cabo Verde 30 de julho de 2021

Instalação de telefone nas sedes das candidaturas ou listas concorrentes.	Empresas de telecomunicações	100%	A partir do dia 27/07/2021	A instalação deve ser feita no prazo máximo de 48 horas a contar da apresentação do pedido
DETERMINAÇÃO DAS MESAS DE ASSEMBLEIA DE VOTO (MAVS)				
Determinação do número e dos locais de funcionamento das assembleias de voto, bem como os eleitores que nelas votam, pelo CNE, ouvido os seus delegados, o SAPE, os Partidos legalmente constituídos e as Câmaras Municipais	CNE	135º/1	Até ao dia 22/09/2021	Até ao 25º dia anterior ao das Eleições
A CNE, sob proposta dos serviços consulares e ouvido os seus Delegados e os Partidos legalmente constituídos determina o número e os locais de funcionamento das assembleias de voto, bem como os eleitores que nelas votam no estrangeiro	CNE	187º	Até ao dia 27/09/2021	Até ao 20º dia anterior ao das Eleições
Publicitação dos números e locais das assembleias de voto bem como os eleitores que neles votam.	CNE	135º/2	No prazo de 48 horas da determinação dos números e locais das assembleias de voto	No prazo de 48 horas da determinação dos números e locais das assembleias de voto
Ampla publicitação das assembleias de voto e dos eleitores que nelas votam, com	CNE	137º	A partir do dia 27/09/2021	A partir de 20º dia anterior à data das eleições

I Série — nº 75 «B.O.» da República de Cabo Verde — 30 de julho de 2021 2075

a indicação do dia, a hora, os locais de funcionamento das assembleias de voto.				
CONSTITUIÇÃO DAS MESAS DE ASSEMBLEIA DE VOTO				
Designação dos membros das assembleias de voto	CNE	143º/1	Até ao dia 27/09/2021	Até ao 20º dia anterior ao das eleições
Publicitação da designação dos membros das mesas de assembleia de voto pela CNE	CNE	137º e 146º	A partir do dia 27/09/2021	A partir do 20º dia anterior à data das eleições
Com base na deliberação da CNE, os seus Delegados lavram alvarás de designação dos membros das mesas de assembleias de voto nos respetivos concelhos	Delegados CNE	147º	Após a deliberação da CNE que designa os Membros das MAV	Após a deliberação de designação dos Membros das MAV
A designação e a credenciação do delegado de mesa das candidaturas é comunicada ao Presidente da MAV para cada mesa de assembleia de voto	Candidato ou Mandatários concelhos	172º, 173º, 174º e 178º	Até ao dia 17/10/2021	Até ao dia da eleição
Exatidão de cópias de cadernos eleitorais, em número suficiente, pelas CRES, com o apoio dos Delegados da CNE e do SAPE para serem entregues a cada um dos presidentes e escrutinadores das MAVS e aos	CRE	138º/1	Até ao dia 27/09/2021	Até ao 20º dia anterior ao das eleições

2076 I Série — nº 75 «B.O.» da República de Cabo Verde 30 de julho de 2021

delegados das candidaturas				
Entrega dos cadernos eleitorais aos presidentes das MAVS, pelas CREs	CRE	138ª/3, a)	Até ao dia 14/10/2021	Até 3 dias antes da data das eleições
Entrega dos cadernos eleitorais às candidaturas concorrentes destinados aos respetivos delegados, e aos Delegados da CNE, pelas CREs	CRE	138ª/3, alí. b) e c)	Até dia 07/10/2021	Até ao 10º dia anterior ao das eleições
Fiscalização da extração e entrega dos cadernos eleitorais pela CNE e seus Delegados, partidos políticos e candidaturas	CNE Delegados da CNE e Candidatos	140ª	Até ao dia 27/09/2021	Até ao 20º dia anterior ao das eleições
Remessa pelo SAPE aos Delegados da CNE, com apoio da força pública e sob a supervisão da CNE, os boletins de voto de cada assembleia de voto, em sobrescrito fechado e devidamente lacrado, contendo um número de boletins igual ao dos eleitores inscritos na mesa, acrescido de mais 15%	SAPE	166ª/1	Até ao dia 13/10/2021	Até 4 dias antes da data das Eleições
Distribuição dos envelopes contendo os boletins de voto aos presidentes das MAVS	Delegados da CNE	166ª/3	Até às 12 horas do dia 16/10/2021	Até às 12 horas da véspera das eleições
Envio pelo SAPE aos Delegados da CNE,	SAPE	169ª		

I Série — nº 75 «B.O.» da República de Cabo Verde — 30 de julho de 2021 2077

para serem distribuídos por todas as MAVS do concelho, os materiais indispensáveis ao funcionamento das mesas			Até ao dia 12/10/2021	Até 5 dias antes das eleições
Entrega ou envio a cada presidente da MAV, dos materiais indispensáveis ao funcionamento das MAVS	Delegados CNE	170 ^m	Até ao dia 14/10/2021	Até 3 dias antes do designado para as eleições
Comunicação da lista dos delegados de círculo ao Delegado da CNE, que por sua vez, remeterá cópias da mesma a todas as MAVS	Candidaturas	181 ^m /3	Até ao dia 16/10/2021	Até 48 horas antes do dia das eleições
VOTO ANTECIPADO				
Podem votar antecipadamente: a) Os militares, os agentes das forças policiais ou dos serviços de segurança, trabalhadores dos serviços de saúde ou da proteção civil, que no dia das eleições estejam impedidos; b) Os trabalhadores marítimos e aeronáuticos, que por força da sua atividade profissional se encontrem presumivelmente embarcados no dia das eleições; c) Os eleitores que por motivo de doenças se encontrem	Eleitores	213 ^m		

2078 I Série — nº 75 «B.O.» da República de Cabo Verde 30 de julho de 2021

Internados em estabelecimento hospitalar; d) Os eleitores que se encontrem presos; e) Os membros da mesa de assembleia de voto inscritos em assembleias diferentes; f) Os candidatos inscritos em círculos diferentes daquele por que concorrem; g) Os jornalistas deslocados para conselho diferente daquele onde se encontra inscrito ou para o estrangeiro em missão de serviço, comprovada mediante declaração passada pelo responsável máximo do órgão				
Pedido escrito ao PCM em cuja área se encontrem recenseados manifestando a sua vontade de exercer antecipadamente o direito de voto pelos eleitores nas condições previstas nas al. a), b) do nº 1 e alíneas c), d), e e) do nº 2 artigo 213º do CE	Eleitores	214º/1	Entre o dia 02/10/2021 e o dia 05/10/2021	Entre o 15º e o 12º dias anteriores ao designado para as eleições
Entrega da lista dos eleitores que solicitaram voto antecipado nas sedes das candidaturas concorrentes, e afixação da mesma no exterior do	PCM	214º/2	No dia 6/10/2021	No 11º dia anterior às eleições

I Série — nº 75 «B.O.» da República de Cabo Verde — 30 de julho de 2021 2079

edifício da CM, pelo respetivo Presidente				
Reclamação pelos interessados da lista dos eleitores que solicitaram o voto antecipado	Eleitores	214ª/2	Até às 18 horas do dia 07/10/2021	Até às 18 horas do dia seguinte ao da afiação da lista
Decisão e notificação de reclamações apresentadas sobre a lista dos eleitores que solicitaram voto antecipado, pelo Presidente da Câmara	PCM	214ª/2	No prazo máximo de 18 horas a contar da entrada da reclamação	No prazo máximo de 18 horas a contar da entrada da reclamação
Recurso verbal para o Juiz de Comarca, que deslocará à sede da Câmara Municipal para o efeito	Juiz da Comarca competente	214ª/2	Das 14 horas às 18 horas do dia 09/10/2021	Das 14 horas às 18 horas do 8º dia anterior ao das eleições
Decisão definitiva do recurso verbal pelo Juiz da Comarca	Juiz da Comarca competente	214ª/2	Até às 18 horas do dia 09/10/2021	Das 14 horas às 18 horas do 8º dia anterior ao das eleições
O voto antecipado é exercido perante o Presidente da CM ou o seu substituto e o Delegado da CNE	Eleitores	214ª/3	Entre o dia 10/10/2021 e o dia 12/10/2021, das 18 às 21 horas	Diariamente, das 18 às 21 horas, do 7º e o 5º dias anteriores ao das eleições
Entrega do envelope contendo o boletim de voto antecipado e o correspondente ata, à respetiva Mesa de Assembleia de Voto do eleitor	PCM	214ª/8, 217ª, 218ª/3 e 220ª/2	Até às 8 horas do dia 17/10/2021	Até às 8 horas do dia da realização das eleições
Os eleitores que por motivo de doença, se encontrem internados em estabelecimento hospitalar e os que se encontrem presos, podem requerer ao Presidente da CM em	Eleitores internados e presos	215ª/1	Até ao dia 27/09/2021	Até ao 20º dia anterior ao da realização das eleições

2080 I Série — nº 75 «B.O.» da República de Cabo Verde 30 de julho de 2021

que se encontrem recenseados a documentação necessária ao exercício do direito de voto, enviando fotocópias autenticadas do seu documento de identificação e do seu cartão de eleitor, caso tiver, e juntando o documento comprovativo do impedimento invocado				
Envio pelo PCM aos eleitores internados e presos a documentação necessária ao exercício do voto e ao Presidente da Câmara do Município onde se encontram inscritos tais eleitores, a relação nominal dos mesmos e a indicação dos estabelecimentos hospitalares e prisionais abrangidos	PCM	215ª/2	Até ao dia 30/09/2021	Até ao 17º dia anterior ao das eleições
Notificação das candidaturas e do Delegado da CNE dando conhecimento de quais os estabelecimentos, hospitalar ou prisional, onde se realiza o voto antecipado e para cumprimento dos demais procedimentos	PCM	215ª/3	Até ao dia 01/10/2021	Até ao 16º dia anterior ao das eleições
Deslocação do PCM aos estabelecimentos	PCM	215ª/4		

I Série — nº 75 «B.O.» da República de Cabo Verde — 30 de julho de 2021 2081

hospitais e prisionais da sua área, em dia e hora previamente anunciados ao respetivo Diretor, a fim de dar cumprimento ao exercício do direito de voto por parte dos doentes e reclusos			Entre o dia 04/10/2021 e o dia 7/10/2021	Entre o 13º e o 10º dias anteriores ao dia das eleições, em dia e hora previamente anunciado ao respetivo Diretor
Entrega do envelope contendo o voto antecipado dos eleitores à mesa de assembleia de voto em que os mesmos deveriam votar, acompanhados da respetiva ata, pelo Presidente da Câmara	PCM	214º/8, 217º, 218º	Até às 08 horas do dia 17/10/2021	Até às 08:00 horas do dia da realização das eleições
DIA DA VOTAÇÃO				
Comparência dos membros das mesas nas respetivas Assembleias de voto	Membros MAVS	150º	Às 07:00 do dia 17/10/2021	Até uma hora antes da marcada para o início das operações eleitorais
Substituição do membro de mesa que não comparecer	Presidente da MAV	151º	Até às 08:30 horas do dia 17/10/2021	Até 30 min após a hora marcada para a abertura da assembleia de voto
Início das operações eleitorais na assembleia de voto	Presidente MAV	141º e 220º	Às 8 horas do dia 17/10/2021	Às 8:00 horas do dia marcado para as eleições
Afixação do edital sobre a constituição da mesa de assembleia de voto	Presidente MAV	149º/2 e 220º	Logo após a constituição da mesa	Logo após a constituição da mesa
Reconhecimento da impossibilidade das eleições se efetuarem	Delegado da CNE	203º/1 e 4	Imediatamente	Após 3 horas sobre a não constituição das mesas na hora marcada ou, de qualquer anomalia que determine a

2082 I Série — nº 75 «B.O.» da República de Cabo Verde 30 de julho de 2021

				Interrupção das operações eleitorais, por mais de 3 horas.
Encerramento da votação	Presidente MAV	224º/1, 2, 3 e 4	Até às 18:00 horas do dia 17/10/2021	Até às 18 horas do dia das eleições (sem prejuízo de ser entregue, às 18 horas, senhas numeradas e rubricadas aos eleitores presentes no local, mediante contra entrega do respetivo documento de identificação).
Apuramento parcial nas MAVS	Membros de MAV	225º a 234º	Imediatamente após o encerramento da votação	Imediatamente após o encerramento da votação
Suspensão do apuramento se a divergência entre o número de votantes apurados e o número dos boletins de voto for superior a 2 (dois)	Membros de MAV	226º/3	Imediatamente após a constatação da divergência	Imediatamente após a constatação da divergência
Em caso de suspensão por divergência é remetida a uma devidamente vedada e lacrada ao Juiz da Comarca	Presidente da MAV	226º/3	Imediatamente	Imediatamente
Decisão do Juiz	Juiz da Comarca	226º/4 e 5	No prazo de 24 horas	No prazo de 24 horas
Devolução dos boletins de voto não utilizados e os deteriorados ou inutilizados pelos eleitores ao Delegado da CNE	Presidente da MAV	168º e 225º	No dia 18/10/2021	No dia seguinte ao das eleições
Envio de boletins de voto nulos e dos boletins de voto	Presidente de MAV		Imediatamente e em caso de	Imediatamente, após a operação de

I Série — nº 75 «B.O.» da República de Cabo Verde — 30 de julho de 2021 2083

objeto de reclamação ou protesto pela MAV, atas, cadernos e demais documentos à Assembleia de Apuramento Intermediário- AAI		231ª e 234ª/1 e 2 e 394ª	Impossibilidade até às 12:00 do dia 18/10/2021	apuramento parcial, mas em caso de impossibilidade, até às 12 horas do dia seguinte ao das eleições
Repetição dos atos eleitorais em caso de não realização de votação por não constituição da mesa, interrupção por mais de 3 horas ou, ainda, em caso de calamidade ou grave perturbação da ordem pública		203ª/1 e 2	No dia 18/10/2021	No dia seguinte ao previamente marcado para as eleições
Remessa ao Juiz da Comarca dos restantes boletins de voto pelo Delegado da CNE	Delegados CNE	232ª e 234ª/1	Após o encerramento do apuramento parcial	Após o encerramento do apuramento parcial
Proibição de difusão ou publicação de notícias, imagens ou outros elementos de reportagens colhidos nas Assembleias de voto, incluindo os resultados do apuramento parcial, no dia das eleições	Órgãos de Comunicação Social	209ª	Até ao encerramento de todas as MAVS	Até ao encerramento de todas as MAVS
Afixação do edital à porta do edifício da assembleia de apuramento parcial	Presidente da MAV	227ª/9	Imediatamente	Imediatamente após o Apuramento Parcial
APURAMENTO INTERMÉDIO				
Início dos trabalhos da assembleia de apuramento Intermediário no	Assembleia de Apuramento Intermediário (AAI)	237ª e 394ª	Às 15h do dia 18/10/2021	Às 15h do dia seguinte ao das eleições

2084 I Série — nº 75 «B.O.» da República de Cabo Verde 30 de julho de 2021

edifício da Câmara Municipal				
Designação de nova reunião, na falta de elementos de alguma assembleia de voto, para conclusão dos trabalhos	AAI	238º/2	Dentro das 24 horas seguintes	Dentro das 24 horas seguintes
Conclusão do apuramento intermédio	AAI	241º	Até ao dia 20/10/2021	Até ao 3º dia posterior às eleições, sem prejuízo do disposto no art. 241º/2
Afixação, por edital, dos resultados do apuramento intermédio à porta da Câmara Municipal e sua divulgação através dos órgãos de comunicação social e respetivo envio à CNE	AAI	242º	Imediatamente após o conclusão do apuramento intermédio.	Imediatamente após a conclusão do apuramento intermédio.
Envio de 2 exemplares da ata, dos cadernos eleitorais e demais documentação do apuramento intermédio à CNE	Presidente da AAI	243º/3 e 244º	Imediatamente após a conclusão do apuramento intermédio	Imediatamente após a conclusão do apuramento intermédio
APURAMENTO GERAL				
Início dos trabalhos de apuramento geral das eleições, na sede da CNE	Assembleia de Apuramento Geral (AAG)	395º	Às 08:00 horas do dia 18/10/2021	Às 8 horas do dia posterior ao das eleições
Envio das atas do apuramento intermédio, dos cadernos eleitorais e demais documentos que os acompanharem	Presidente da AAI	238º e 395º	Imediatamente após a conclusão do apuramento intermédio	Imediatamente após a conclusão do apuramento intermédio
Remessa ao posto consular, embaixada ou representação	Presidente da MAV	246º/1 e 395º	Até ao dia 18/10/2021	Até ao dia imediato ao das eleições

I Série — nº 75 «B.O.» da República de Cabo Verde — 30 de julho de 2021 2085

diplomática em articulação com o Delegado da CNE das atas, cadernos eleitorais, envelopes e pacotes contendo boletins de votos nulos, reclamados, protestados, não utilizados, inutilizados e votos válidos, bem como os demais documentos respeitantes à eleição				
Envio à CNE das atas, cadernos eleitorais, envelopes e pacotes, bem como os demais documentos respeitantes à eleição, por transmissão eletrónica de dados ou através de telecópia	Responsável do Posto Consular, Embaixada ou representação diplomática	246º/3 al. a)	Imediatamente	Imediatamente
Envio à CNE das atas, cadernos eleitorais, envelopes e pacotes, bem como os demais documentos respeitantes à eleição, por correio ou outra via considerada adequada	Responsável do Posto Consular, Embaixada ou representação diplomática	246º/3, al. b)	No prazo de 48 horas	No prazo de 48 horas a contar da conclusão do apuramento parcial
Recurso das deliberações da AAG para o Tribunal Constitucional	Candidaturas	394º, 400º/1 e 243º/2	24 horas a contar da conclusão do Apuramento geral	24 horas a contar da conclusão do Apuramento geral
Proclamação do candidato eleito ou a designação dos dois candidatos que concorrem ao segundo sufrágio	CNE	395º/1 e 241º/1	Até três dias após a conclusão do apuramento geral	Até três dias após a conclusão do apuramento geral

2086 I Série — nº 75 «B.O.» da República de Cabo Verde 30 de julho de 2021

Publicação pela CNE do mapa com os resultados eleitorais do Primeiro Sufrágio no Boletim Oficial	CNE	250ª	Entre o dia 27/10/2021 e o dia 31/10/2021	Entre o 10º e o 14º dias posteriores à realização das eleições
SEGUNDO SUFRÁGIO				
Segundo Sufrágio	PR	375ª/2	31/10/2021	Decreto Presidencial n.º 16/2021, de 27 de julho, publicado no BO, I Série, n.º 74
Desistência de qualquer dos dois candidatos mais votados no primeiro sufrágio	Candidatos mais votados	384ª/3	Até às 18 horas do dia 19/10/2021	Até às 18 horas do segundo dia posterior à primeira votação
Remessa pela CNE ao Presidente do TC dos resultados do escrutínio provisório	CNE	397ª/1	No dia 19/10/2021	Nos 2 dias seguintes à realização do 1º sufrágio
Em caso de desistência de qualquer dos dois candidatos mais votados no primeiro sufrágio, serão chamados os restantes candidatos, pela ordem de votação	TC	384ª/4	Até às 12:30 horas do dia 20/10/2021	Até às 12 horas e 30 minutos do 3º dia posterior à primeira votação
Indicação, por edital, dos candidatos provisoriamente admitidos ao 2º sufrágio	Presidente do TC	397ª/2	Até às 18:00 horas do dia 20/10/2021	Até às 18h do 3º dia seguinte ao da votação
Sorteio das candidaturas para efeito de atribuição da respetiva ordem nos boletins de voto	Presidente do TC	397ª/3	Até às 18:00 horas do dia 20/10/2021	No mesmo dia e após a publicação do edital

I Série — nº 75 «B.O.» da República de Cabo Verde — 30 de julho de 2021 2087

Manutenção da constituição e locais de reunião das assembleias de voto, bem como a composição das respetivas mesas	MAV	398.º/1		
Designação dos delegados das candidaturas	Mandatários ou candidatos	398.º/2	Até ao dia 26/10/2021	Até ao 5.º dia anterior ao da realização do segundo sufrágio
Período de campanha eleitoral	Candidaturas	386.º/2	Do dia 21/10/2021 até às 24 horas do dia 29/10/2021	Desde o dia seguinte ao da afiação do edital (art. 397.º/2) até às vinte e quatro horas da antevéspera do dia marcado para as eleições
CONTENCIOSO ELEITORAL				
Apresentação, oral ou por escrito, das dúvidas, reclamações, protestos e contraprotostos sobre operações eleitorais, junto das MAV	Eleitores/Delegados das Candidaturas	201.º/1	Imediatamente	Durante a votação e no momento da verificação do facto reclamado ou protestado
Deliberação da mesa sobre a reclamação, protesto ou contraprotosto	MAV	201.º /3	A seguir à reclamação ou no final da votação	A seguir à reclamação, protesto e contra protestos ou no final da votação
Recurso contencioso das deliberações das assembleias de voto para o Tribunal Constitucional	Qualquer eleitor inscrito na assembleia de voto, mandatário ou delegado.	399.º e 253.º	No prazo de 2 dias a contar da data da prática do ato reclamado, objeto de protesto ou contra protesto	No prazo de dois dias a contar do dia da prática do ato objeto de reclamação, protesto ou contra protesto
Decisão do recurso	TC	253.º/1	No prazo de 3 dias	No prazo de 3 dias
Repetição de eleições em caso de declaração de	Órgãos de Administração Eleitoral	401.º/2		No 8.º dia posterior à decisão de nulidade

2088 I Série — nº 75 «B.O.» da República de Cabo Verde 30 de julho de 2021

nulidade de uma assembleia de voto			No 8º dia posterior à decisão de nulidade do TC	do Tribunal Constitucional
Recurso das decisões da AAG desde que hajam sido objeto de reclamação, protesto ou contra protesto perante o tribunal Constitucional	Mandatário ou Candidato	400º/1	No dia seguinte ao da afixação dos editais com os resultados do apuramento geral	No dia seguinte ao da afixação dos editais que tornem públicos os resultados do apuramento geral
Notificação dos mandatários dos candidatos para que estes, querendo, respondam	TC	400º/2	Imediatamente	Imediatamente
Decisão do recurso pelo Tribunal Constitucional	TC	400º/3	No prazo de 2 dias	No prazo de 2 dias a contar do termo do prazo para resposta
Publicação pela CNE do mapa com os resultados eleitorais no Boletim Oficial	CNE	250º	Entre o dia 10/11/2021 e o dia 14/11/2021	Entre o 10º e o 14º dias posteriores à realização das eleições
PRESTAÇÃO DAS CONTAS ELEITORAIS				
Prestação de contas da campanha eleitoral pelas candidaturas	Candidaturas	129º	90 dias a contar da proclamação oficial dos resultados das eleições	No prazo de 90 dias a contar da proclamação oficial dos resultados das eleições
Apreciação pela CNE da legalidade das receitas e despesas e da regularidade das contas eleitorais	CNE	131º/1	Até 90 dias após a prestação de contas	Até 90 dias após a prestação de contas
Nova prestação de contas pelos candidatos, caso se verifiquem	Candidatos	131º/2	15 dias após notificação da irregularidade	15 dias após a notificação da irregularidade

I Série — nº 75 «B.O.» da República de Cabo Verde — 30 de julho de 2021 2089

Irregularidades notificadas pela CNE				
Apreciação das novas contas	CNE	131ª/3	15 dias após o suprimento da irregularidade	15 dias após suprimento da irregularidade
Recurso da Deliberação da CNE que aprecia a legalidade das receitas e das despesas e a regularidade das contas eleitorais, junto do TC	Candidatos	20ª/1		No prazo de 3 (três) dias após a notificação da deliberação
Publicação das contas eleitorais no BO e nos jornais mais lidos	CNE	133ª	30 dias após a sua apreciação pela CNE	30 dias após a sua apreciação pela CNE
Pagamento da subvenção de campanha aos candidatos que tenham obtido pelo menos 10% dos votos expressos	CNE	124ª/3 e 390ª	30 dias a contar da decisão que aprecia a legalidade e regularidade das contas eleitorais	30 dias a contar da decisão que aprecia a legalidade e regularidade das contas eleitorais

Abreviaturas:

CNE - Comissão Nacional de Eleições

PR - Presidente da República

PP - Partidos Políticos

TC - Tribunal Constitucional

CE - Código Eleitoral

AAI - Assembleia de Apuramento Intermediário

AAG - Assembleia de Apuramento Geral

SAPE - Serviço de Apoio ao Processo Eleitoral

CRE - Comissão de Recenseamento Eleitoral

CRES - Comissões de Recenseamento Eleitoral

CM - Câmara Municipal

PCM - Presidente da Câmara Municipal

MAV - Mesa da Assembleia de Voto

MAVS - Mesas das Assembleias de Voto

MJ - Magistrado Judicial

BO - Boletim Oficial

AV - Assembleia de Votos

Elaborado e aprovado, por unanimidade dos membros presentes, em 29 de julho de 2021.

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite, Elba Helena Rocha Pires, Arlinda Tavares Pereira